

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 5580/2024/SES

GOIÂNIA, 31 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno, esquina com Avenida  
Olinda, quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
74884-120 Goiânia GO

**Assunto: Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-  
CG/SUPECC/SES/GO - Instituto PATRIS/HEL**

Senhor Presidente,

Encaminha-se o Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293), referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, **o qual corresponde ao** Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL. elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ofício 5580 (56244606)

SEI 202300010040838 / pg. 1

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010040838.

Respeitosamente,

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 31/01/2024, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 31/01/2024, às 19:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/02/2024, às 22:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56244606** e o código CRC **CDF7F238**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE  
GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA -  
GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº  
202300010040838



SEI 56244606



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## RELATÓRIO COMACG

### RELATÓRIO Nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

#### CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022 - SES/GO

#### HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

13 DE DEZEMBRO DE 2022 A 12 DE JUNHO DE 2023

#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO PATRIS

Goiânia, julho de 2023

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Luziânia-GO - HEL.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da execução dos Contratos e Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a Gerência de Custos (GEC) utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Para autenticar o documento em <https://legis.ses.go.gov.br/legisnet/al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





20% são oriundos da regulação. Essa distribuição se deve ao perfil de pacientes encaminhados para o hospital, onde o mesmo não possui certas especialidades específicas tais como neurologia e cardiologia fator este que implica no encaminhamento dos pacientes com essas demandas para outros hospitais que possuem essas especialidades, o fato de a unidade não ter algumas especialidades também implica numa menor quantidade de pacientes encaminhados pelo CRE, ou seja fatores alheios a unidade. Outro ponto que impactou negativamente o não cumprimento de meta foi a diminuição de leitos, por determinação da SUVISA, conforme o anexo (50394716) na página 1 no item 18. Para que o HEL pudesse se adequar as normas da RDC 50, a Clínica Médica somente poderia operar com 24 leitos (antes a unidade contava com 31 leitos), fator desencadeante para a diminuição das saídas, uma vez que não há como produzir tantas saídas por mês com o número menor de leitos.

A COMFIC solicitou a manifestação da Gerência de Regulação de Exames e Consultas (GEREX), que por meio do Despacho n. 205/2023 (v. 51070076) informou "quanto a **clínica cirúrgica** concluímos que nos meses de fevereiro a maio a unidade realmente não teve pacientes em número suficiente para cumprimento da meta de realização de cirurgias eletiva", quanto a **clínica médica**, "os questionamentos e as justificativas apresentadas pela OSS **são suficientes para isentá-la da responsabilidade contratada** e se, por conseguinte, **deve-se manter o repasse integral** conforme pontuado item a item, informamos que as justificativas apresentadas para o não cumprimento da meta de consultas médicas são pertinentes, uma vez que em algumas especialidades não há demanda suficiente para agendamento no perfil da unidade e a taxa de absenteísmo é alta".

Assim, **acolhe-se as justificativas** da OSS mediante parecer da GEREX e **não** há sugestão de ajuste financeiro a menor nas linhas de contratação das saídas hospitalares.

**Cirurgias** - contempla as cirurgias programadas e ambulatoriais. A unidade realizou um total de 542 cirurgias frente a 1.680 contratadas ficando assim com uma eficácia de 32,26% ao planejado para o período, ou seja **não cumpriu** a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%).

- Cirurgia Programada: a unidade realizou 118 cirurgias frente a 624 contratadas, atingindo uma eficácia de 18,91%.

- Cirurgia Ambulatorial: a unidade realizou 424 cirurgias frente a 1.056 contratadas, atingindo uma eficácia de 40,15%.

Tabela 02 - Produção da Parte Fixa: cirurgias

| Cirurgias                    | meta       | 13/12 a 31/12 | Janeiro   | Fevereiro | Março      | Abril | Maio       | 01/06 a 12/06 | Contratada  | Realizado  | Eficácia      |
|------------------------------|------------|---------------|-----------|-----------|------------|-------|------------|---------------|-------------|------------|---------------|
| <b>Cirurgia Programada</b>   | <b>104</b> | 0             | 0         | 4         | 21         | 36    | 33         | 24            | 624         | 118        | 18,91%        |
| <b>Cirurgia ambulatorial</b> | <b>176</b> | 0             | 31        | 80        | 127        | 75    | 82         | 29            | 1056        | 424        | 40,15%        |
| <b>Total</b>                 | <b>280</b> | <b>0</b>      | <b>31</b> | <b>84</b> | <b>148</b> | 111   | <b>115</b> | <b>53</b>     | <b>1680</b> | <b>542</b> | <b>32,26%</b> |

Fonte: SIGUS.

Com relação às cirurgias, a OSS traz como justificativa para não alcance das metas contratadas (50204503), o que se lê abaixo:

que o movimento de cirurgias deu início em 01 de março de 2023 e como já foi relatado anteriormente, não havia estrutura mínima para o funcionamento do movimento cirúrgico sem antes uma adequação completa de toda a estrutura cirúrgica. Obras, reformas, licitação para a locação dos equipamentos para o centro cirúrgico, licitação para a locação de todo o instrumental para o centro cirúrgico e para as pequenas cirurgias, adequação do CME com locação de autoclaves e outros equipamentos. As cirurgias programadas estão intimamente ligadas ao início do funcionamento do Centro Cirúrgico e do ambulatório de especialidades. O perfil do movimento para este número de cirurgias eletivas, advindos diretamente do ambulatório de especialidades, até este momento, sinaliza de que não há uma demanda cirúrgica no perfil do HEL, dentro da capacidade contratada.

Com relação as cirurgias ambulatoriais a OSS informa que vem disponibilizando 100% das vagas contratadas, ao CRE. E em nenhum dos meses do período analisado, as vagas foram completamente preenchidas.

A COMACG solicitou a manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (UREG) que assim pontuou:

Considerando que o Planejamento Cirúrgico Eletivo Mensal da Unidade é de 120, concluímos que nos meses de fevereiro a maio a unidade realmente não teve pacientes em número suficiente para cumprimento da meta de realização de cirurgias eletivas. Com relação aos demais meses, até o final do mês de setembro se a unidade executar todas as AIH's que estão autorizadas para execução irá cumprir a meta contratual e ainda restarão AIHs autorizadas para execução no mês subsequente.

Considerando que a SUREG apenas pontuou o cenário da unidade, a COMACG mantém o entendimento que permeou a análise do primeiro ciclo de avaliação no que diz respeito às cirurgias ambulatoriais. Ou seja, dado o perfil destas cirurgias, e a porta de entrada da unidade, ~~a parceira privada precisa empreender ações no sentido de mover eficiência operacional do mesmo em https://atendimento.al.go.leg.br/autenticidade~~

perfil de média e alta complexidade de ponta aberta 20091008600500390450030068A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



do contrato de gestão. Logo, a COMACG **não acata** tais justificativas e sugere aplicação de ajuste financeiro no valor de **R\$ 153.966,54 (cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**Atendimento ambulatorial** - contempla as consultas médicas e não médicas. A unidade realizou um total de 5.400 atendimentos frente a 11.436 contratadas atingindo então uma eficácia de 47,22% ao planejado para o período, ou seja **não cumpriu** a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%).

- Consultas médicas: a unidade realizou um total de 3.154 atendimentos médicos frente a 6.684 contratadas atingindo uma eficácia 47,19%.

- Consultas não médicas: a unidade apresentou um total realizado de 2.246 consultas não médicas frente a 4.752 contratadas, atingindo uma eficácia de 47,22% .

Tabela 03 - Produção da Parte Fixa: atendimento ambulatorial

| Atendimento ambulatorial | Meta         | 13/12 a 31/12 | Janeiro   | Fevereiro  | Março       | Abril       | Maio        | 01/06 a 12/06 | Contratada    | Realizado    | Eficácia      |
|--------------------------|--------------|---------------|-----------|------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| Consulta médica          | 1.114        | 17            | 66        | 211        | 594         | 544         | 1046        | 676           | 6.684         | 3.154        | 47,19%        |
| Consulta não médica      | 792          | 0             | 0         | 0          | 503         | 668         | 795         | 280           | 4.752         | 2.246        | 47,26%        |
| <b>Total</b>             | <b>1.906</b> | <b>17</b>     | <b>66</b> | <b>211</b> | <b>1097</b> | <b>1212</b> | <b>1841</b> | <b>956</b>    | <b>11.436</b> | <b>5.400</b> | <b>47,22%</b> |

Fonte: SIGUS.

No **atendimento ambulatorial - consultas médicas**, a OSS justifica (50204503) que tem ofertado inclusive em quantidade superior ao contratado, isto é, o HEL ofertou um total de 6.913 frente a 6.684 contratados, esta disponibilidade representaria um total de 103,42%, porém o CRE encaminhou ao HEL um quantitativo de 3.878 pacientes, um percentual de 56,09% do total de vagas ofertadas, fator desencadeante e alheio a gestão da unidade para o não cumprimento de metas, repisamos que para o efetivo cumprimento de metas referentes ao atendimento ambulatorial a unidade depende do encaminhamento de pacientes por parte do complexo regulador.

A SUREG pontuou que "questionamentos e as justificativas apresentadas pela OSS **são suficientes para isentá-la da responsabilidade contratada** e se, por conseguinte, deve-se manter o repasse integral conforme pontuado item a item, informamos que as justificativas apresentadas para o não cumprimento da meta de consultas médicas são pertinentes, uma vez que em algumas especialidades não há demanda suficiente para agendamento no perfil da unidade e a taxa de absentismo é alta". Assim, acata-se **a justificativa da OSS e a orientação da SUREG quanto as consultas médicas**.

No que tange ao **atendimento ambulatorial - consultas não médicas**, a OSS justifica através do Ofício 095/2023 - Instituto Patris (50204503), que também tem ofertado um quantitativo maior que o contratado porém não vem tendo aproveitamento eficiente por parte do CRE e que mesmo assim, o HEL procedeu com as marcações internas, dos pacientes oriundos da terapia intensiva, pós cirúrgicos, pós tratamento clínico e pacientes da maternidade, repisamos que para o efetivo cumprimento de metas referentes ao atendimento ambulatorial a unidade depende do encaminhamento de pacientes por parte do complexo regulador.

A manifestação da SUREG ocorreu por meio do Despacho n. 472 (53068017) a saber:

A Gerência de Regulação de Exames e Consultas informa que as consultas não médicas são de agendamento interno da unidade hospitalar, não sendo ofertados para a regulação estadual.

Diante disso, o Contrato de Gestão nº 45/2022 SES-GO, no item 4.4 Atendimento ambulatorial, dispõe:

4.4.1. Consultas médicas e em áreas profissionais da saúde na atenção especialidade  
4.4.1.1 O hospital deverá disponibilizar consultas e procedimentos ambulatoriais para usuários egressos da própria unidade. Também poderão ser encaminhados pacientes, com agendas ofertadas à regulação, respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório .

Considerando que as consultas multiprofissionais são gerenciadas pela unidade, no que diz respeito aos pacientes egressos, nota-se baixa taxa de conversão e de acompanhamento desses pacientes, não se acolhendo a justificativa para este item.

Logo, como a justificativa para o não cumprimento das metas de consultas médicas foram acatadas e as de consultas multiprofissionais não foram acatadas. Para realizar o cálculo de reajuste financeiro a menor, consideramos que a OS obteve 100% de eficácia nas consultas médicas e 47,26% nas consultas multiprofissionais. Assim, a eficácia do bloco foi de 73,63%. Sugere-se, pois, um reajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 230.949,82 (duzentos e trinta mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003700300030003000300030003000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



de contratação atendimento ambulatorial.

**Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo ofertado e realizado** - os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. A OSS apresentou um total de 6.397 exames externos realizados frente a 7.620 contratados para o período atingindo uma eficácia de 83,95% ao planejado para o período, ou seja **não cumpriu** a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%).

Tabela 04 - Produção da Parte Fixa: SADT Externo realizado.

| SADT Externo (realizado) | Meta         | 13/12 á 31/12 | Janeiro    | Fevereiro  | Março        | Abril       | Maió        | 01/06 á 12/06 | Contratada   | Realizado    | Eficácia      |
|--------------------------|--------------|---------------|------------|------------|--------------|-------------|-------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| Colonoscopia             | 60           | 18            | 33         | 47         | 33           | 41          | 46          | 14            | 360          | 232          | 64,44%        |
| Ecocardiograma           | 40           | 0             | 33         | 10         | 34           | 23          | 34          | 0             | 240          | 134          | 55,83%        |
| Eletrocardiograma        | 80           | 0             | 0          | 0          | 0            | 21          | 42          | 59            | 480          | 122          | 25,42%        |
| Endoscopia               | 50           | 18            | 49         | 34         | 45           | 29          | 34          | 16            | 300          | 225          | 75,00%        |
| Raio X                   | 80           | 1             | 0          | 0          | 2            | 70          | 204         | 45            | 480          | 322          | 67,08%        |
| Tomografia               | 600          | 354           | 462        | 676        | 779          | 705         | 494         | 151           | 3.600        | 3.621        | 100,58%       |
| USG/Doppler              | 40           | 31            | 17         | 20         | 28           | 9           | 28          | 0             | 240          | 133          | 55,42%        |
| USG                      | 400          | 82            | 92         | 210        | 474          | 274         | 375         | 101           | 2.400        | 1.608        | 67,00%        |
| <b>Total</b>             | <b>1.270</b> | <b>504</b>    | <b>686</b> | <b>997</b> | <b>1.395</b> | <b>1172</b> | <b>1257</b> | <b>386</b>    | <b>7.620</b> | <b>6.397</b> | <b>83,95%</b> |

Fonte: SIGUS.

**Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo (realizado)** a OSS justificou através do Ofício 095/2023 - Instituto Patris (50204503), que também tem disponibilizado um quantitativo superior ao contratado mas, que também não houve aproveitamento satisfatório por parte do CRE, ademais a unidade ainda conta com outro fator alheio a sua gestão que é o absenteísmo por parte dos pacientes agendados que muitas vezes não possuem condições financeiras para arcar com os custos da ida até a unidade para que se realize os exames e/ou muitas vezes não realizam adequadamente o preparo para a realização dos exames.

A COMFIC solicitou a manifestação da SUREG, a qual se manifestou (51070076) no sentido de que "as justificativas apresentadas pela OSS são suficientes para isentá-la da responsabilidade contratada e se, por conseguinte, **deve-se manter o repasse integral** conforme pontuado item a item, informamos que as justificativas apresentadas para o não cumprimento da meta referente ao SADT externo são pertinentes, uma vez que em algumas especialidades não há demanda suficiente para agendamento no perfil da unidade e a taxa de absenteísmo é alta". Assim, acolhe-se a orientação da SUREG e não será aplicado ajuste financeiro a menor na linha de contratação referente ao **Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo (realizado)**.

**Hospital dia** - a unidade apresentou 77 atendimentos realizados frente a 1.056 contratado com uma eficácia de 7,29% ou seja **não cumpriu** a meta, visto que ficou fora da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10%).

Tabela 06 - Produção da Parte Fixa: hospital dia.

| Hospital dia | Meta | 13/12 a 31/12 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | 01/06 a 12/06 | Contratada | Realizado | Eficácia |
|--------------|------|---------------|---------|-----------|-------|-------|------|---------------|------------|-----------|----------|
|              | 176  | 4             | 5       | 2         | 14    | 23    | 20   | 9             | 1.056      | 77        | 7,29%    |

Fonte: SIGUS.

A unidade justificou através do Ofício 095/2023 - Instituto Patris (50204503), que o Hospital Estadual de Luziânia não encontra-se habilitado com espaço físico capaz de comportar o número de leitos necessários para acolhimento destes pacientes, objetivando ainda a operacionalização do serviço e visando a segurança do paciente sempre em primeiro lugar e que o atendimento esteja conforme as normas construtivas da RDC-50, para isso seria de suma importância investimentos tais como em equipamentos e na própria estrutura física, ademais a unidade solicita maiores esclarecimentos acerca do que pode ser considerado como hospital dia conforme anexo (50479711), a coordenação das unidades próprias informou por meio do anexo ao Despacho 083/2023 (53638473) que o que se lê a seguir:

Considerando que em reunião com diretores da unidade no dia 10 de agosto de 2023, fomos informados da necessidade de adequações do quantitativo nos leitos dia e nos leitos gerais da unidade. Esclarecemos para que isso aconteça faz necessário novo aditivo, assim a solicitação será analisada pelas Superintendências pertinentes para construção do anexo I com as adequações solicitadas.

Assim, tendo em vista a falta de infraestrutura e a necessidade de esclarecimentos de quais atendimentos podem ser considerados para o hospital dia,

**compreende-se a justificativa** da OSS. Contudo, dado o perfil da unidade e a característica de sua atuação, identifica-se que não houve cumprimento do contrato de gestão. Autenticar documento em <https://alegodiigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



tipo de paciente que pode ser acolhido neste tipo de leito, mas uma falta de atendimento importante. Portanto, considerando que existe linha de custeio específica e que a unidade não atingiu produção mínima, o valor do desconto financeiro a menor será de R\$ 1.077.765,81 (um milhão, setenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) .

Ante o exposto, apesar de a OSS não ter atingindo as metas contratuais nas linhas de produção no que tange as saídas hospitalares, atendimento ambulatorial (consultas médicas) e SADT, a COMACG acatou as justificativas enviadas pelo parceiro privado não havendo sugestão de ajuste financeiro a menor nessas linhas. Mas haverá desconto financeiro a menor pelo não cumprimento de metas e pelo não aceite das justificativas enviadas pelo parceiro privado no que tange ao atendimento ambulatorial (consultas não médicas), cirurgias e leito dia, no valor total de R\$ 1.462.681,36 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) na parte fixa.

### **2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho - Parte variável**

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

**Taxa de Ocupação** - Para esse indicador a meta de desempenho é igual ou  $\geq 85\%$ , sendo que a média para o 1º trimestre foi de 78% e no 2º trimestre a média foi de 61,45%.

**Média de Permanência Hospitalar (Dias)** - Para esse indicador a meta é igual ou  $\leq 4$  (Dias), sendo que a média para o 1º trimestre foi de 5,11 e no 2º trimestre a média foi de 3,91.

**Intervalo de substituição - para esse indicador a meta é igual ou  $\leq 17$**  - A média para o 1º trimestre foi de 2,3 e no 2º trimestre foi de 2,45.

**Taxa de Readmissão em UTI (48 hs)** - para esse indicador o meta é de igual ou  $< 5\%$  - A média para o 1º trimestre foi de 2,83 e no 2º trimestre foi de 1,00. Observação: conforme Contrato de Gestão n. 45/2022 - SES, o indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano.

**Taxa de Readmissão hospitalares (29 dias)** - para esse indicador a meta é de igual ou  $< 20\%$ , sendo que a média para o 1º trimestre foi de 2,83 e no 2º trimestre foi de 1,00. Observação: conforme Contrato de Gestão n. 45/2022 - SES, o indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano.

**Percentual de ocorrência de glosas** - para esse indicador a meta é de igual ou  $\leq 1\%$ , a unidade atingiu uma média de 0,0 em ambos os trimestres. Observação: conforme Contrato de Gestão n. 45/2022 - SES esse indicador é usado apenas como monitoramento, portanto não computou para para efeito de desconto financeiro., Contudo, embora não esteja sob governança do parceiro privado, sugere-se análise detida desse indicador pela área técnica pertinente para que o parceiro privado possa contribuir para as habilitações e adequado faturamento.

**Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas a unidade** - para esse indicador a meta é de igual ou  $\leq 1$ , a unidade atingiu uma média de 0,0 em ambos os trimestres.

**Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas ao paciente** - para esse indicador a meta é de igual ou  $\leq 5\%$ , a unidade atingiu uma média de 0,0 em ambos os trimestres.

**Percentual de Partos Cesáreos** para esse indicador a meta é de igual ou  $\leq 15\%$ , sendo que a média para o 1º trimestre foi de 37,83% e no 2º trimestre a média foi de 50%. Observação: conforme Contrato de Gestão n. 45/2022 - SES esse indicador é somente para efeito monitoramento e acompanhamento.

**Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas a cesárea** - para esse indicador a meta é de igual a 100%, sendo que a média para o 1º trimestre foi de 79,87% e no 2º trimestre a média foi de 100%.

**Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicação (Farmacovigilância)** - para esse indicador a meta é de igual ou  $\geq 95\%$  e não houve reações adversas tanto para o 1º quanto para o 2º semestre.

**Razão do quantitativo de consultas ofertadas** - para esse indicador a meta é de 1, sendo que a média para o 1º trimestre foi de 1 e no 2º trimestre a média também foi de 1.

**Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias** para esse indicador a meta é igual ou maior do que 70%, sendo que a média foi de 100 em ambos os trimestres.

**Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS** - para esse indicador a meta é igual ou menor do que 5%, sendo que a média para o 1º trimestre foi de 0,64 e no 2º trimestre a média foi de 0,46.

A OSS apresentou uma pontuação global para o período avaliado de 9.1 para o primeiro trimestre e de 9.6 para o segundo trimestre.



Tabela 07 - Produção da Parte Variável: **Indicador de desempenho**

Trimestral.

| Indicadores de desempenho   | Meta       | Janeiro   | Fevereiro | Março     | Média do trimestre | % Execução em relação a meta | Nota de desempenho | Pontuação global | Valor a receber da nota de desempenho |
|---|------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------------|
| Taxa de Ocupação Hospitalar   | ≥ 85%      | 72%       | 83,9%     | 51,43%    | 69%                | 81,18%                       | 8                  | 9.1              | 100%                                  |
| Média de Permanência Hospitalar (dias)  | ≤ 4 (Dias) | 5,19      | 5,31      | 4,80      | 5,11               | 73%                          | 7                  |                  |                                       |
| Intervalo de Substituição   | ≤ 17       | 1,7       | 0,8       | 4,31      | 2,3                | 186%                         | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas a unidade   | ≤ 1%       | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0                  | 200%                         | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas ao paciente | ≤ 5%       | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0                  | 200%                         | 10                 |                  |                                       |
| Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas a cesárea                                 | 100%       | 39,62%    | 100,00%   | 100,00%   | 79,87%             | 79,87%                       | 7                  |                  |                                       |
| Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicação (Farmacovigilância)                 | ≥ 95%      | Não Houve | Não Houve | Não Houve | *                  | *                            | *                  |                  |                                       |
| Razão do quantitativo de consultas ofertadas  | 1          | 1         | 1         | 1         | 1                  | 100,00%                      | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias   | ≥ 70%      | 100%      | 100%      | 100%      | 100,00%            | 142,86%                      | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS                              | < 5%       | 0,54%     | 0,52%     | 0,87%     | 0,64%              | 187,20%                      | 10                 |                  |                                       |

Fonte: SIGUS.

Observação: conforme Contrato de Gestão n. 45/2022 - SES, os indicadores **Percentual de ocorrência de glosas e o percentual de partos cesáreos** são usados apenas como monitoramento, portanto não computou para para efeito de desconto financeiro.

| Indicadores desempenho             | Meta  | Janeiro | Fevereiro | Março  | Media do trimestre | % execução em relação á meta | nota | Pontuação Global |
|------------------------------------|-------|---------|-----------|--------|--------------------|------------------------------|------|------------------|
| Percentual de ocorrência de glosas | ≤ 1%  | 0,00%   | 0,00%     | 0,00%  | 0                  | 200%                         | 10   | 100%             |
| Percentual de Partos Cesáreos      | ≤ 15% | 39,62%  | 29,79%    | 44,07% | 37,83%             | -52,20%                      | 0    | 0                |

Fonte: SIGUS

Observação: conforme Contrato de Gestão n. 45/2022, os indicadores **Taxa de Readmissão em UTI (48 hs) e Taxa de Readmissão hospitalares** devem ser realizados mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano.

| Indicadores desempenho | Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Media do trimestre | % Execução em relação a meta | nota | Pontuação Global |
|------------------------|------|---------|-----------|-------|--------------------|------------------------------|------|------------------|
|                        |      |         |           |       |                    |                              |      |                  |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380033003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

|                                   |       |       |       |       |      |         |    |      |
|-----------------------------------|-------|-------|-------|-------|------|---------|----|------|
| Taxa de Readmissão em UTI (48 hs) | < 5%  | 0,00% | 3,23% | 5,26% | 2,83 | 143%    | 10 | 100% |
| Taxa de Readmissão hospitalares   | ≤ 20% | 9,48% | 0,00% | 1,98% | 3,83 | 180,85% | 10 |      |

Fonte: SIGUS

Tabela 08- Produção da Parte Variável: **Indicador de desempenho Trimestral.**

| Indicadores de desempenho   | Meta       | Abril     | Mai       | Junho     | Media do trimestre | % Execução em relação a meta | Nota de desempenho | Pontuação global | Valor a receber da nota de desempenho |
|---|------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------------|
| Taxa de Ocupação Hospitalar   | ≥ 85%      | 63,62%    | 61,20%    | 59,52%    | 61,45              | 72,29%                       | 7                  | 9.6              | 100%                                  |
| Média de Permanência Hospitalar (dias)  | ≤ 4 (Dias) | 4,60      | 4,74      | 2,38      | 3,91               | 102,50%                      | 10                 |                  |                                       |
| Intervalo de Substituição   | ≤ 17       | 2,73      | 3         | 1,62      | 2,45               | 185,59%                      | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas a unidade   | ≤ 1%       | 0%        | 0,00%     | 0,00%     | 0,00               | 200,00%                      | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas ao paciente | ≤ 5%       | 0%        | 0,00%     | 0,00%     | 0,00               | 200,00%                      | 10                 |                  |                                       |
| Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas á cesárea                                 | 100%       | 100%      | 100%      | 100,00%   | 100,00             | 100,00%                      | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicação (Farmacovigilância)                 | ≥ 95%      | Não Houve | Não Houve | Não Houve | *                  | *                            | *                  |                  |                                       |
| Razão do quantitativo de consultas ofertadas  | 1          | 1         | 1         | 1         | 1                  | 100%                         | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias   | ≥ 70%      | 100%      | 100%      | 100%      | 100,00             | 143%                         | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS                              | < 5%       | 0,30%     | 0,45%     | 0,64%     | 0,46               | 190,80%                      | 10                 |                  |                                       |

Fonte: SIGUS.

Dessa forma, a COMACG informa que de acordo com a Tabela IV, referente ao repasse de desempenho realizado, de acordo com a pontuação global das metas de desempenho, o valor a receber do desempenho de 9 a 10 é de 100% .

Observação: conforme Contrato de Gestão n. 45/2022, os indicadores **Percentual de ocorrência de glosas e o percentual de partos cesáreos** são usados apenas como monitoramento, portanto não computou para para efeito de desconto financeiro.

| Indicadores de monitoramento       | Meta | Abril | Mai   | Junho | Media do trimestre | % execução em relação á meta | nota | Pontuação Global |
|------------------------------------|------|-------|-------|-------|--------------------|------------------------------|------|------------------|
| Percentual de ocorrência de glosas | ≤ 1% | 0%    | 0,00% | 0,00% | 0,00               | 200,00%                      | 10   | 100,00%          |

6. Percentual de Partos

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





recebimento da subvenção governamental e demais movimentações financeiras, logo, está OS deve regular tal situação.

b.3) Diferença entre o ativo e passivo no balancete do mês 05/2023 no valor de R\$158.500,44, parte desta diferença encontra-se nas contas de resultado, pois as mesmas constaram saldos e não foram zeradas na competência, como prevê a nova metodologia da contabilidade do Manual do Terceiro Setor do CRC/GO, onde estabelece que as receitas de subvenções devem ser reconhecidas de acordo com os custos e despesas incorridos no mesmo período. Neste sentido, o Instituto Patris deve corrigir a diferença contábil no balancete e ainda reenviar os novos demonstrativos contábeis via ofício para a SES/GO com as devidas justificativas de cada alteração, como normatiza o [Art. 4º Portaria 1038/2017 - GAB/SES-GO](#).

b.4) Adiantamento de salário no balancete contábil, grupo ativo circulante no valor de R\$ 364,91. A OS deve apresentar uma composição contábil analítica e justificar.

b.5) Adiantamento a fornecedores no balancete contábil, grupo ativo circulante no valor de R\$ 1.143,85. A OS deve apresentar uma composição contábil analítica e justificar o motivo da não regularização destes saldos.

b.6) Tributos a recuperar no balancete contábil, grupo ativo circulante no valor de R\$ 90,00. A OS deve apresentar uma composição contábil analítica e os processos de restituição ou compensação dos valores.

b.7) Conta de empréstimo de estoque no ativo (a receber) no valor de R\$ 3.187,26 e no passivo (a pagar) no valor de R\$ 784,71. A OS deve apresentar uma composição contábil analítica das contas para assim comprovar o devido controle das mesmas e demonstrar do que referem-se. Conforme Portaria 212/2012/SES (49716605), é permitido a movimentação de medicamentos, materiais médico-hospitalares e outros insumos em geral, entre as unidades hospitalares da Rede Pública de Saúde do Estado de Goiás, porém via autorização da SES, logo o Instituto Patris deve apresentar a formalização destes pedidos de empréstimos de tal modo que justifique a movimentação na contabilidade.

b.8) No balancete contábil, a conta de ( - ) contratos a executar dos contratos dos prestadores de serviços não foram apresentados de forma analítica, ou seja, de forma individual. A OS deve reenviar via Ofício para a SES/GO, os balancetes com os mesmos individualizados e justificando as alterações, conforme Portaria 1038/2017/SES/GO Art. 4º.

b.9) Verificar benefício da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - **CEBAS**. O mesmo isenta o INSS patronal (20%) para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos (associação), gerando assim, uma economia relevante no recolhimento do INSS sobre folha.

b.10) Verificar benefício acerca da isenção do IRRF e IOF sobre os rendimentos das aplicações financeiras para as entidades sem fins lucrativos, conforme os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - RFB nº 1585 DE 2015, que está em vigor. A saber:

Art. 72. Está dispensada a retenção do imposto sobre a renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, quando o beneficiário do rendimento declarar à fonte pagadora, por escrito, sua condição de entidade imune.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, a entidade deverá apresentar à instituição responsável pela retenção do imposto declaração, na forma prevista no Anexo III, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

§ 2º A instituição responsável pela retenção do imposto arquivará a 1ª (primeira) via da declaração, em ordem alfabética, que ficará à disposição da RFB, devendo a 2ª (segunda) via ser devolvida ao interessado, como recibo.

§ 3º O descumprimento das disposições previstas neste artigo implicará a retenção do imposto sobre os rendimentos pagos ou creditados.

b.11) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica de Contadores da CAC, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma verificar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás. A saber a DRE Contábil do período:



| DRE - HEL - PATRIS - 01 a 05 2023         |                      |                           |       |
|---|----------------------|---------------------------|-------|
| <b>TOTAL ENTRADAS</b>                     | <b>26.999.713,73</b> | <b>% Total Ent. x Sai</b> |       |
| RECEITAS DE SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL       | 26.412.339,28        | C                         |       |
| RECEITAS FINANCEIRAS                      | 558.350,73           | C                         |       |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESAS                   | 21.000,00            | C                         |       |
| CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTARIAS       | 8.023,72             | C                         |       |
| <b>TOTAL CUSTOS</b>                       | <b>26.189.606,92</b> | <b>97%</b>                |       |
| CUSTOS COM PESSOAL                        | 7.016.085,51         | D                         | 26%   |
| CUSTO COM MATERIAIS                       | 1.323.671,33         | D                         | 5%    |
| REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO                   | 1.379.363,30         | D                         | 5%    |
| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO      | 225.033,27           | D                         | 1%    |
| LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                     | 1.488.258,40         | D                         | 6%    |
| UTILIDADES E SERVIÇOS                     | 444.699,58           | D                         | 2%    |
| SERVIÇOS MÉDICOS                          | 10.072.971,13        | D                         | 37%   |
| MANUTENÇÃO PATRIMONIAL                    | 809.985,06           | D                         | 3%    |
| BENS E BENEFITÓRIAS ADQUIRIDOS COM REC.   | 1.875.986,47         | D                         | 7%    |
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS           | 534.205,00           | D                         | 2%    |
| SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA                    | 43.708,72            | D                         | 0,2%  |
| OUTROS SERVIÇOS                           | 895.382,05           | D                         | 3%    |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>                     | <b>810.106,81</b>    | <b>3%</b>                 |       |
| ALUGUEIS OPERACIONAIS                     | 14.210,34            | D                         | 0,05% |
| SERVIÇOS CONTRATADOS                      | 6.932,80             | D                         | 0,03% |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO          | 127.631,55           | D                         | 0,47% |
| UTILIDADES E SERVIÇOS                     | 6.613,30             | D                         | 0,02% |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                      | 24.069,22            | D                         | 0,09% |
| REEMBOLSOS DESPESAS ADM. SEDE (MATRIZ OS) | 597.282,40           | D                         | 2%    |
| DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS          | 33.367,20            | D                         | 0,12% |
| <b>TOTAL SAÍDAS</b>                       | <b>26.999.713,73</b> | <b>100%</b>               |       |
| <b>DIFERENÇA ENTRADA X SAÍDA</b>          | <b>-</b>             |                           |       |

Fonte: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 05 2023.

| % Gastos MOD |
|--------------|
| 65%          |

Sobre os gastos com apoio administrativo para a Matriz desta OS (limite de 3º conforme inciso 1º do artigo 7º da Lei 15.503/2005), foi identificado no balancete um valor de 2% sobre o percentual da subvenção do mesmo período. Sobre os custos e despesas com mão de obra na atividade fim, incluindo todos os serviços médicos e da diretoria da Matriz da OS, dentro de um limite de 70%, conforme estabelecido no contrato de gestão, esta unidade utilizou 65%.

Na linha de custos, exceto a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal 63%), os outros custos de maior relevância em relação a receita foram custos com bens e benfeitorias 7%, custos com serviços de limpeza e conservação 6%, custos materiais 5%, custos com refeição e alimentação 5%, custos com manutenção patrimonial 3%, custos com outros serviços 3%, locação de equipamentos médicos 2%. Já em relação as despesas, a mais relevante foi com reembolsos de despesas administrativa (matriz da OS) com 2%.

Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

b.12) Justifique se esses percentuais de custos e despesas identificados na DRE, estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período no Contrato de Gestão e dentro do princípio da economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas.

b.13) Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica de Contadores da CAC:



| 01 a 05 2023                   |   |                     |
|--------------------------------|---|---------------------|
| Ativo Total                    |   | 10.462.637,00       |
| <b>Disponibilidades</b>        |   | <b>9.787.493,72</b> |
| Bens                           | Contas Bancárias - Corrente                         | 0,01                |
| Bens                           | Contas Bancárias - Aplicação Custeio                | 8.399.610,41        |
| Bens                           | Contas Bancárias - Aplicação Investimentos          | 32.350,26           |
| Bens                           | Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório Trab. | 1.355.533,04        |
| <b>Estoques</b>                |   | <b>668.978,63</b>   |
| Bens                           | Material Hospitalar                                 | 288.138,84          |
| Bens                           | Medicamentos  | 310.661,93          |
| Bens                           | Outros Estoques                                     | 66.990,60           |
| Bens                           | Estoque Concedido - Empréstimo                      | 3.187,26            |
| <b>Impostos a Recuperar</b>    |   | <b>90,00</b>        |
| Direitos                       | ISS   | 90,00               |
| <b>Despesas Antecipadas</b>    |   | <b>4.565,89</b>     |
| Direitos                       | Seguros a apropriar                                 | 4.565,89            |
| <b>Outros Créditos</b>         |   | <b>1.508,76</b>     |
| Direitos                       | Adiantamentos a Colaboradores                       | 364,91              |
| Direitos                       | Adiantamentos a Fornecedores                        | 1.143,85            |
| <b>Diferença Ativo-Passivo</b> | <b>Superávit do Período</b>                         | <b>4.315.532,50</b> |

Fonte: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE 01 A 05 2023.

| 01 a 05 2023       |                               |              |
|--------------------|-------------------------------|--------------|
| Passivo Total      |                               | 6.147.104,50 |
| Obrigações a pagar | Fornecedores                  | 528.469,66   |
| Obrigações a pagar | Contratos Terceiros a Faturar | 2.390.780,50 |
| Obrigações a pagar | Obrigações Trabalhistas       | 1.333.748,04 |
| Obrigações a pagar | Provisões Trabalhistas        | 1.691.409,70 |
| Obrigações a pagar | Obrigações Tributárias        | 201.911,89   |
| Obrigações a pagar | Empréstimos                   | 784,71       |

Logo, pelo referido balanço patrimonial, constatou-se um superávit acumulado para o Hospital Estadual de Luziânia (HEL), desde o início da gestão desta OS, até 05 de 2023 um montante de R\$ 4.315.532,50, com uma diferença no balanço de aproximadamente R\$ 159.000,00, este último a OS deve corrigir o demonstrativo contábil e reenviar o mesmo via Ofício para a SES/GO. Nas disponibilidades (contas bancárias e aplicações financeiras) foi identificado um valor exclusivo para custeio de R\$ 8.399.610,41, que quando comparado com a obrigação trabalhista imediata do passivo do início do mês 06 de 2023 (folha de pagamento no quinto dia útil e impostos no mesmo mês em dias posteriores) em um montante de R\$ 1.333.748,04 sendo assim, ainda excedeu no banco um recurso exclusivo de custeio na mesma competência no valor de R\$ 7.065.862,37. A OS deve justificar o valor excedente de custeio no disponível, visto que no mês seguinte será disponibilizado um novo recurso para os pagamentos do mês.

Já sobre o investimento, foi identificado um recurso no banco de R\$ 32.350,26. A OS deve justificar se existe alguma obra em andamento ou alguma compra pendente de bens móveis ou imóveis para pagamento, de tal modo que explique esse recurso parado no banco.

Em relação ao repasse financeiro destinado exclusivamente para investimento, foi analisado por esta Pasta, através da planilha financeira da SGI (Superintendência de Gestão Integrada) um valor efetivado de R\$ 1.528.172,18 destinado para esta unidade em 09/2022, porém ao analisar o lastro deste recurso no balanço patrimonial, foi constatado um valor de R\$ 1.895.454,80 referente a essa mesma natureza de recurso, sendo assim, gerando uma diferença financeira com a contabilidade de R\$ 367.282,62. Portanto, a OS deve justificar o gasto adicional para investimento sem a devida solicitação de recurso próprio. A diferença mencionada, pode indicar que o Instituto Patris realizou estes gastos com dinheiro de custeio e sem observar a Portaria nº 2116/2021 - SES, que regulamenta os recursos financeiros destinados às Organizações Sociais de Saúde ou Fundações Privadas para investimento.

## 2.3. COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CACES)/ GERÊNCIA DE CUSTOS (GC)

### 2.3.1. OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela GERÊNCIA DE CUSTOS (GEC), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela CACES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre dezembro/2022 e abril/2023.

### 2.3.2. METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

### 2.3.3. ANÁLISE DOS CUSTOS



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> para esta análise foram extraídos do sistema KPM Key com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde INSTITUTO PRATIS, relativo aos custos do Hospital Estadual de Luziânia (HEL), referente ao período de dezembro/2022 à abril/2023, sob a consultoria da equipe PLANISA com apreciação da unidade sob a vigência do Contrato nº 45/2022 (tabela 01 e 02).

TABELA 01

| Evolução da receita e custos (c/s recursos externos) |              |              |              |              |              |              |  |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Hospital Estadual de Luziânia 12/2022 - 4/2023       |              |              |              |              |              |              |  |
| Descrição  | 12/2022      | 1/2023       | 2/2023       | 3/2023       | 4/2023       | Média        |  |
| Custo total - Com recursos externos                  | 4.324.101,88 | 4.305.684,38 | 4.224.313,29 | 4.928.905,99 | 5.500.436,18 | 4.656.688,34 |  |
| Custo total - Sem recursos externos                  | 4.324.101,88 | 4.305.684,38 | 4.224.313,29 | 4.928.905,99 | 5.500.436,18 | 4.656.688,34 |  |
| Receita total  | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 |  |

Fonte: KPIH/ PLANISA

TABELA 02

| Composição e evolução da receita               |              |              |              |              |              |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Hospital Estadual de Luziânia 12/2022 - 4/2023 |              |              |              |              |              |
| Conta de receita                               | 12/2022      | 1/2023       | 2/2023       | 3/2023       | 4/2023       |
| Contrato de Gestão Custeio                     | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 |
| Total SUS                                      | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 |
| Total geral                                    | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 | 4.725.799,40 |

Fonte: KPIH/ PLANISA

No Dashboard de Evolução de custos, observamos durante o período a estabilidade dos custos nas competências 12/2022, 1/2023 e 02/2023, apresentando então evolução dos custos nas competências 03 e 04/2023 conforme (gráfico 01).

GRÁFICO 01



Fonte: KPIH/ PLANISA

### 2.3.3.1. Relatório de Composição e Evolução de Custos

No Relatório de Composição/evolução de Custos, *fixos e variáveis*, observamos que o custo com Pessoal absorveu 59,06% seguido da Prestação de Serviços 28,62% do total de 100% (fixos e variáveis). Custos Fixos abarcaram 88,06% e o Variáveis 11,94%. conforme Tabela 03.

TABELA 03

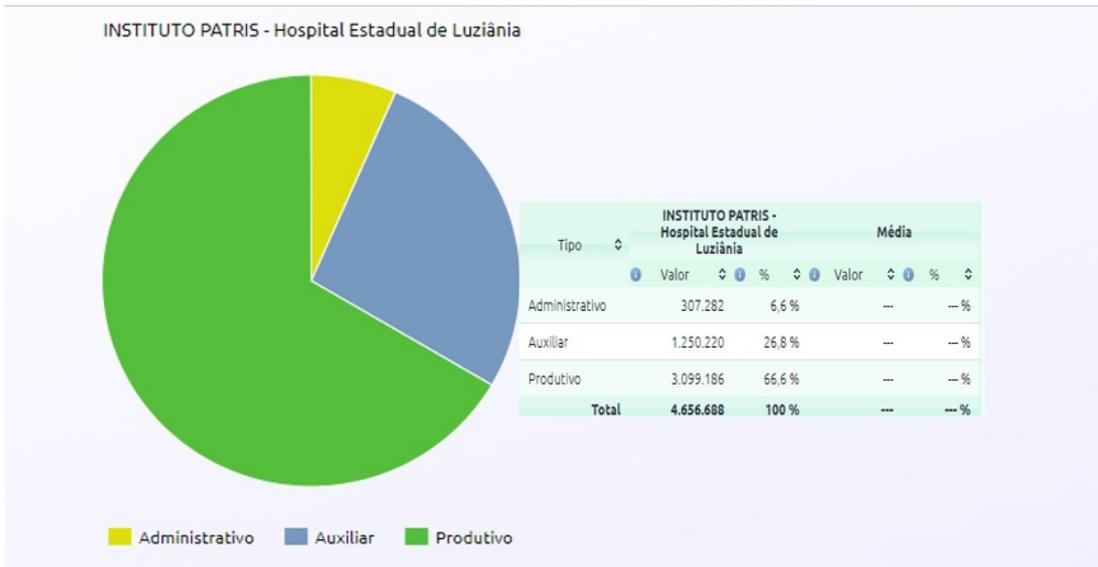
| Relatório de composição/evolução de custos   |              |              |              |              |              |              |         |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------|
| Hospital Estadual de Luziânia 12/2022 - 4/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos |              |              |              |              |              |              |         |
| Grupo conta de custo   | 12/2022      | 1/2023       | 2/2023       | 3/2023       | 4/2023       | Média        | % comp. |
| <b>Custos Fixos</b>  |              |              |              |              |              |              |         |
| Pessoal Não Médico   | 1.122.079,65 | 1.226.779,29 | 1.237.804,19 | 1.349.337,23 | 1.611.203,16 | 1.309.440,71 | 28,12   |
| Pessoal Médico   | 1.249.436,19 | 1.297.336,78 | 1.283.287,69 | 1.503.260,96 | 1.869.804,60 | 1.440.625,24 | 30,94   |
| Materiais de Consumo Geral   | 18.693,78    | 25.715,97    | 12.710,58    | 17.555,77    | 14.982,02    | 17.931,62    | 0,39    |
| Prestação de serviços  | 1.142.832,83 | 1.034.760,45 | 998.736,81   | 1.120.367,32 | 1.078.327,83 | 1.075.005,05 | 23,09   |
| Gerais   | 227.250,02   | 225.019,60   | 233.287,58   | 304.516,37   | 298.324,72   | 257.679,66   | 5,53    |
|  | 3.760.292,47 | 3.809.612,09 | 3.765.826,85 | 4.295.037,66 | 4.872.642,33 | 4.100.682,28 | 88,06   |
| <b>Custos Variáveis</b>  |              |              |              |              |              |              |         |
| Pessoal Médico   | 120.000,00   | 87.310,00    | 61.200,00    | 76.530,00    | 69.380,00    | 82.884,00    | 1,78    |
| Materiais e Medicamentos de uso no Paciente  | 309.260,47   | 268.242,22   | 262.204,76   | 292.723,98   | 285.426,72   | 283.571,63   | 6,09    |
| Materiais de Consumo Geral   | 8.271,99     | 8.014,69     | 8.487,27     | 25.776,08    | 10.844,10    | 12.278,83    | 0,26    |
| Prestação de serviços  | 68.233,26    | 70.498,72    | 63.669,90    | 175.139,50   | 188.750,24   | 113.258,32   | 2,43    |
| Gerais   | 58.043,69    | 62.006,66    | 62.924,51    | 63.698,77    | 73.392,79    | 64.013,28    | 1,37    |
|  | 563.809,41   | 496.072,29   | 458.486,44   | 633.868,33   | 627.793,85   | 556.006,06   | 11,94   |
| Total  | 4.324.101,88 | 4.305.684,38 | 4.224.313,29 | 4.928.905,99 | 5.500.436,18 | 4.656.688,34 | 100,00  |

Fonte: KPIH/ PLANISA

### 2.3.3.2. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** (gráfico 02), demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo. Dentre os serviços prestados na unidade, os procedimentos abarcaram 66,6% do total de 100%. Serviços Auxiliares seguem com 26,8%.  
 Autenticidade: [brasil.gov.br/autenticidade](https://brasil.gov.br/autenticidade) com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**2.3.3.3. Relatório de Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação**

Observamos ausência de lançamentos dos dados referente a **Clínica Cirúrgica nas competências de 12/2022 e 01/2023**. Não há produção de paciente dia para clínica cirúrgica no período, houve uma variação no custo total nos seguintes centros de custo: Clínica Cirúrgica e Clínica Médica (tabela 04).

| TABELA 04  |               |              |                    |                   |                |         |                |
|--|---------------|--------------|--------------------|-------------------|----------------|---------|----------------|
| Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação                     |               |              |                    |                   |                |         |                |
| Hospital Estadual de Luziânia - 12/2022 - 4/2023 - Custo total com Mat / Med e com |               |              |                    |                   |                |         |                |
| Competência  | Ocupação real |              |                    |                   | Ocupação a 80% |         |                |
|  | Custo total   | Nº de Leitos | Quantidade e Prod. | Nível de ocupação | Custo unitário | Diárias | Custo unitário |
| <b>Pacientes-Dia</b>   |               |              |                    |                   |                |         |                |
| <b>Enfermaria Adulto - Clínica Cirúrgica</b>                                       |               |              |                    |                   |                |         |                |
| 2/2023   | 109.279,90    | 23           | 1                  | 0,16              | 109.279,90     | 515     | 1.943,60       |
| 3/2023   | 180.003,43    | 18           | 24                 | 4,30              | 7.500,14       | 446     | 914,31         |
| 4/2023   | 316.355,52    | 18           | 215                | 39,81             | 1.471,42       | 432     | 816,93         |
| Média  | 201.879,62    | 20           | 80                 | 13,78             | 2.523,50       | 465     | 610,21         |
| <b>Enfermaria Adulto - Clínica Médica</b>  |               |              |                    |                   |                |         |                |
| 12/2022  | 862.051,64    | 31           | 667                | 69,41             | 1.292,43       | 769     | 1.142,70       |
| 1/2023   | 783.053,23    | 31           | 559                | 58,17             | 1.400,81       | 769     | 1.064,20       |
| 2/2023   | 776.154,96    | 31           | 527                | 60,71             | 1.472,78       | 694     | 1.166,71       |
| 3/2023   | 817.311,70    | 24           | 584                | 78,49             | 1.399,51       | 595     | 1.377,99       |
| 4/2023   | 686.997,44    | 24           | 571                | 79,31             | 1.203,15       | 576     | 1.194,90       |
| Média  | 785.113,79    | 28           | 582                | 68,36             | 1.349,92       | 681     | 1.183,62       |
| <b>Média</b>   |               |              |                    |                   |                |         |                |
| Valor  | 906.241,57    | 40           | 630                | 52,50             | 1.439,39       | 959     | 1.015,94       |
| <b>Pacientes-Dia Clínica Ginecológica Obstétrica</b>                               |               |              |                    |                   |                |         |                |
| <b>Maternidade Clínica Obstétrica - Alcon</b>                                      |               |              |                    |                   |                |         |                |
| 12/2022  | 558.164,86    | 11           | 286                | 83,87             | 1.951,63       | 273     | 2.038,53       |
| 1/2023   | 542.573,75    | 11           | 316                | 92,67             | 1.717,01       | 273     | 1.972,69       |
| 2/2023   | 509.535,61    | 11           | 306                | 99,35             | 1.665,15       | 246     | 2.042,47       |
| 3/2023   | 573.542,00    | 11           | 352                | 99,95             | 1.629,38       | 282     | 1.992,71       |
| 4/2023   | 550.008,30    | 12           | 347                | 99,97             | 1.585,04       | 278     | 1.937,76       |
| Média  | 546.764,90    | 11           | 321                | 95,13             | 1.701,20       | 270     | 1.995,93       |
| <b>Pacientes-Dia UTI Adulto</b>  |               |              |                    |                   |                |         |                |
| <b>UTI Adulto</b>  |               |              |                    |                   |                |         |                |
| 12/2022  | 731.126,43    | 7            | 198                | 91,24             | 3.692,56       | 174     | 4.075,62       |
| 1/2023   | 697.296,61    | 7            | 199                | 91,71             | 3.504,00       | 174     | 3.901,32       |
| 2/2023   | 628.430,91    | 7            | 164                | 83,67             | 3.831,90       | 157     | 3.972,34       |
| 3/2023   | 667.609,25    | 7            | 170                | 78,34             | 3.927,11       | 174     | 3.863,71       |
| 4/2023   | 587.945,59    | 7            | 184                | 87,62             | 3.195,36       | 168     | 3.450,08       |
| Média  | 662.481,76    | 7            | 183                | 86,57             | 3.620,12       | 169     | 3.852,75       |
| <b>Total geral</b>   |               |              |                    |                   |                |         |                |
| 12/2022  | 2.151.342,93  | 49           | 1.151              | 75,77             | 1.869,11       | 1.215   | 1.786,14       |
| 1/2023   | 2.022.923,59  | 49           | 1.074              | 70,70             | 1.883,54       | 1.215   | 1.695,28       |
| 2/2023   | 2.023.401,38  | 72           | 998                | 49,50             | 2.027,46       | 1.613   | 1.356,89       |
| 3/2023   | 2.238.466,38  | 60           | 1.130              | 60,39             | 1.980,94       | 1.497   | 1.575,87       |
| 4/2023   | 2.141.306,85  | 61           | 1.317              | 72,48             | 1.625,90       | 1.454   | 1.497,01       |
| Média  | 2.115.488,23  | 58           | 1.134              | 64,86             | 1.865,51       | 1.399   | 1.565,86       |

**2.3.3.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo**

Analisando o ranking dos dez mais onerosos observamos que o centro de custo mais oneroso para a unidade é o Centro Cirúrgico. <https://www.planisa.al.go.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## cirúrgicos.

Como demonstra o relatório de custos unitários dos centros cirúrgicos, as horas cirúrgicas produzidas são menores que as horas contratadas, foi observado uma variação grande de valores lançados em todas as competências de 12/2022 à 04/2023 no centro Cirúrgico já no centro obstétrico existe uma regularidade nos valores.

**TABELA 08**

**Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos**

Hospital Estadual de Luziânia 12/2022 - 4/2023 - Com Honorários / Serviços Médicos - Com

| Competência  | Qtde salas  | Leitos RPA | Horas produzidas | Nível de ocupação | Quantidade de cirurgias | Custo unitário - Por hora |                     | Custo unitário - Por cirurgia |                     |
|--|-------------|------------|------------------|-------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|
|  |             |            |                  |                   |                         | Custo unitário sem        | Custo unitário com  | Custo unitário sem            | Custo unitário com  |
|  |             |            |                  |                   |                         | MAT/MED                   | MAT/MED             | MAT/MED                       | MAT/MED             |
| <b>Horas de Centro Cirúrgico</b>                       |             |            |                  |                   |                         |                           |                     |                               |                     |
| <b>Centro Cirúrgico</b>                                |             |            |                  |                   |                         |                           |                     |                               |                     |
| 12/2022  | 1           | 0          | 00:01            | 0,42%             | 1                       | 3.458.886,42              | 3.589.624,02        | 57.648,11                     | 59.827,07           |
| 1/2023   | 1           | 0          | 00:01            | 0,33%             | 1                       | 1.570.638,49              | 1.570.638,49        | 26.177,31                     | 26.177,31           |
| 2/2023   | 1           | 4          | 01:06            | 0,47%             | 1                       | 56.373,86                 | 72.193,70           | 62.671,25                     | 79.419,67           |
| 3/2023   | 3           | 4          | 37:33            | 1,63%             | 21                      | 6.684,80                  | 7.019,19            | 11.953,06                     | 12.550,99           |
| 4/2023   | 3           | 4          | 140:43           | 6,55%             | 84                      | 5.580,93                  | 5.835,85            | 9.349,17                      | 9.776,21            |
| Média  | 1           | 2          | 35:53            | 5,80%             | 22                      | 6.593,32                  | 6.968,76            | 10.952,23                     | 11.575,89           |
| <b>Horas de Centro Obstétrico</b>                      |             |            |                  |                   |                         |                           |                     |                               |                     |
| <b>Centro Obstétrico</b>                               |             |            |                  |                   |                         |                           |                     |                               |                     |
| 12/2022  | 2           | 2          | 51:32            | 3,52%             | 36                      | 9.236,77                  | 9.454,80            | 13.222,26                     | 13.534,37           |
| 1/2023   | 2           | 2          | 59:05            | 4,04%             | 42                      | 8.094,37                  | 8.374,60            | 11.386,72                     | 11.780,94           |
| 2/2023   | 1           | 2          | 32:00            | 4,90%             | 28                      | 13.134,49                 | 13.496,82           | 16.010,84                     | 16.424,93           |
| 3/2023   | 2           | 2          | 58:13            | 8,86%             | 52                      | 8.211,61                  | 8.519,56            | 9.193,32                      | 9.538,08            |
| 4/2023   | 2           | 2          | 47:10            | 7,45%             | 49                      | 8.219,32                  | 8.578,57            | 7.911,79                      | 8.257,60            |
| Média  | 1           | 2          | 49:36            | 8,90%             | 41                      | 9.033,38                  | 9.332,81            | 10.822,60                     | 11.181,34           |
| <b>3. CIRURGIAS/PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS/PARTOS</b> |             |            |                  |                   |                         |                           |                     |                               |                     |
| 3.1. Cirurgia  | Horas (mês) |            | 823,2            | 1.366,58          | 1.492,75                | 1.868,50                  | 1.124.968,66        | 1.228.831,80                  | 1.538.149,20        |
| 3.2. Partos (cesários e normais)                       | Quantidade  |            | 104              | 1.583,41          | 2.539,31                | 3.146,46                  | 164.674,64          | 264.088,24                    | 327.231,84          |
|  |             |            |                  |                   |                         |                           | <b>1.289.643,30</b> | <b>1.492.920,04</b>           | <b>1.865.381,04</b> |

### 3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessária a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres para realização de ações de interesse público.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão é o Órgão Supervisor também responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS\_Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos o Ofício nº 7299/2023/SES no dia 07 de março de 2023 com o monitoramento do Portal los\_Transparência referente ao mês de fevereiro de 2023 com as seguintes inconformidades com a Metodologia da CGE que segue:



| GRUPO              | ITEM  | SUBITEM  | FUNDAMENTO LEGAL  | METODOLOGIA | OBSERVAÇÃO                                       |
|--------------------|---|--|---|-------------|--|
| Informações Gerais | Membros dos conselhos de administração e fiscal   | Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho de Administração.  | Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021  | 3.2.7       | Não apresenta a maneira de ingresso.             |
|                    |   | Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho Fiscal.  | Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021  | 3.2.7       |  |
|                    | Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento (OS e unidades geridas)                           | Disponibiliza o nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento do responsável em alimentar o sítio eletrônico na internet do PARCEIRO PRIVADO”  | Item 12.1.w da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 34, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO  | 3.2.8       | Não atende ao item.                              |
| Patrimônio         | Bens Imóveis  | Disponibiliza relatório dos bens imóveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL.  | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 | 3.6.2       | Não apresentam as notas minimamente trimestrais. |
| Financeiro         | Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público                  | Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.  | Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO  | 3.9.1       | Não apresentou relatório de janeiro/2023.        |
|                    | Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários | Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.   | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013  | 3.10.4      | Não apresentou relatório de janeiro/2023.        |
|                    | Relação mensal dos empregados com os respectivos salários   | Disponibiliza relação mensal e atualizada dos empregados com os respectivos salários. Autenticar documento em <a href="https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade">https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade</a> com o identificador 32003400380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013  | 3.10.5      | Não apresentou relatório de janeiro/2023.        |



|                                 |   |  |  |   |  |
|---------------------------------|---|--|--|---|--|
| Pessoal                         | Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo   | Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo.  | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013 | 3.10.6  | Não apresentou relatório de janeiro/2023.  |
|                                 | Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários   | Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.          | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013 | 3.10.7  | Não apresentou relatório de janeiro/2023.  |
|                                 | Relação mensal dos servidores devolvidos  | Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.   | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013 | 3.10.8  | Não apresentou relatório de janeiro/2023.<br>A nota apresentada no mês de dezembro/2022 não é respectiva aos servidores devolvidos |
| Relatório gerencial de produção | Apresenta Relatório Gerencial de Produção, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas, conforme estabelecido no Anexo de Metas de Produção do Contrato de Gestão e respectivos termos aditivos. O documento deverá ser disponibilizado de forma atualizada (até 30 dias após o encerramento do mês de referência). | Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013 | 3.11.3                                     | OSS não publicou nenhuma informação referente a isso. Os relatórios devem ser apresentados mensalmente. |  |
|                                 | Disponibiliza histórico dos Relatórios Gerenciais de Produção, aprovados pelo Conselho de Administração, contendo necessariamente o comparativo de metas previstas e realizadas, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.   | Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021  | 3.11                                       |   |  |



|                          |   |  |  |        |  |
|--------------------------|---|--|--|--------|--|
| Prestação de Contas      | Relatórios mensais e anuais de suas atividades  | mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.   | Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013   | 3.11.4 | Os relatórios devem ser apresentados mensalmente, a OSS deve proceder com a adequação. |
|                          |   | Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.   | Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021  | 3.11   |  |
|                          | Demonstrações contábeis e financeiras   | Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras (Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades), atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente. | Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO |        | 3.11.6   |
| Despesas administrativas | Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação. | Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE   |  | 3.11.7 | Deve ser apresentado o detalhamento das despesas.                                      |

No presente ofício foi informado o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do mesmo para que promovam as adequações junto ao Portal bem como resposta ao Órgão Supervisor, quedando-se inerte em relação a resposta do ofício enviado.

Realizado novo monitoramento do Portal los\_Transparência da unidade hospitalar, no dia 13 de abril de 2023 com o monitoramento do Portal los\_Transparência referente ao mês de março de 2023 conforme o Ofício nº 14111/2023/SES com as seguintes inconformidades com a Metodologia da CGE que segue:

| Hospital Estadual de Luziânia – HEL |      |  |                  |             |            |
|-------------------------------------|------|--|------------------|-------------|------------|
| GRUPO                               | ITEM | SUBITEM  | FUNDAMENTO LEGAL | METODOLOGIA | OBSERVAÇÃO |
|                                     |      | Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para | Art. 7º, VI, da  |             |            |



Autenticar documento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

|            |              |   |   |       |  |
|------------|--------------|---|---|-------|--|
| Patrimônio | Bens móveis  | finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.   | Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE  | 3.6.1 | A informação deve ser atualizada no máximo trimestralmente.  |
|            |              | Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.  | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE                                 | 3.6.1 | A informação deve ser atualizada no máximo trimestralmente, contendo todas as informações solicitadas. |
|            |              | Disponibiliza relatório dos bens imóveis, com permissão/cessão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 | 3.6.2 | A informação deve ser atualizada no máximo trimestralmente.  |
|            | Bens imóveis | Disponibiliza relatório dos bens imóveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL.   | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 | 3.6.2 | A informação deve ser atualizada no máximo trimestralmente.  |
|            |              | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei   |   |       |  |



|                   |   |  |  |       |   |
|-------------------|---|--|--|-------|---|
|                   |   | Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.  | Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 | 3.6.2 | Disponibilizar a matrícula do imóvel.   |
| Compras/Contratos | Atos convocatórios e seus respectivos resultados  | Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente.   | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013   | 3.7   | Existem campos sem nenhum arquivo postado. Por gentileza, fazer as adequações. Além disso, é necessário que o edital esteja correlacionado ao seu respectivo resultado. |
|                   |   | Disponibiliza histórico dos atos convocatórios e seus respectivos resultados, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.   | Item 3.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021   | 3.7   |   |
|                   | Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros   | Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, atualizados, no mínimo, bimestralmente.   | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013   | 3.7.4 | Sem informações de 2023.  |
|                   |   | Disponibiliza histórico dos Relatórios consolidados de contratos celebrados com terceiros desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.   | Item 3.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021   | 3.7   | Incompleto. Os relatórios devem ser apresentados a partir do início do contrato de gestão.  |
|                   | Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informas caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas. | Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informas caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas. | Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO                               | 3.8   | Atualizar e fornecer informações desde o início do Contrato de Gestão trimestralmente. A autenticidade não pode ser comprovada digitalmente.                            |



|  |   |   |  |        |  |
|--|---|---|--|--------|--|
| Termos, Acordos, Convênios e Parcerias | Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos  | termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, atualizados.  | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013   | 3.8.1  | emitir notas técnicas.   |
|  |   | Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.  | Item 3.8 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021   | 3.8    |  |
|  | Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual. | Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes. | Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | 3.8.2  | Atualizar e fornecer informações desde o início do Contrato de Gestão trimestralmente. Em caso de não celebração, emitir notas técnicas. |
| Financeiro                             | Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público  | Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.   | Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | 3.9.1  | Não apresentou o relatório de fevereiro/2023 e março/2023.   |
| Pessoal                                | Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários   | Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.  | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013   | 3.10.4 | Não apresentou relatório de março/2023.  |
|  | Relação mensal dos empregados com os respectivos salários   | Disponibiliza relação mensal e atualizada dos empregados com os respectivos salários.   | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013   | 3.10.5 | Não apresentou relatório de março/2023.  |
|  | Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo   | Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo.   | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013   | 3.10.6 | Não apresentou relatório de março/2023.<br>Apresentar outro formato de arquivo no relatório de fevereiro/2023.                           |
|  |   | Apresenta Relatório Gerencial de Produção, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas, e   | Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de  |        |  |



|                     |  |  |  |        |  |
|---------------------|--|--|--|--------|--|
| Prestação de Contas | Relatório gerencial de produção                | estabelecido no Anexo de Metas de Produção do Contrato de Gestão e respectivos termos aditivos. O documento deverá ser disponibilizado de forma atualizada (até 30 dias após o encerramento do mês de referência).   | Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013   | 3.11.3 | Os relatórios devem ser apresentados mensalmente. Sem informações de 2022 e 2023.                                      |
|                     |  | Disponibiliza histórico dos Relatórios Gerenciais de Produção, aprovados pelo Conselho de Administração, contendo necessariamente o comparativo de metas previstas e realizadas, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.  | Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021  | 3.11   |  |
|                     | Relatórios mensais e anuais de suas atividades | Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.   | Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013  | 3.11.4 | Os relatórios devem ser apresentados mensalmente e apresentar o compilado anual. A OSS ainda não procedeu a adequação. |
|                     |  | Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.   | Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021  | 3.11   |  |
|                     | Demonstrações contábeis e financeiras          | Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras (Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades), atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente. | Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | 3.11.6 | Não apresenta relatório de auditoria independente. Não apresentou relatórios de fevereiro/2023.                        |



|  |                          |   |  |        |   |
|--|--------------------------|---|--|--------|---|
|  | Despesas administrativas | Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação. | Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE | 3.11.7 | Deve ser apresentado o detalhamento das despesas. Informações de 2022 incompletas e sem informação de 2023. |
|--|--------------------------|---|--|--------|---|

No presente ofício foi observado novas inconformidades em relação a metodologia da CGE, foi informado ainda o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do mesmo para que promovam as adequações junto ao Portal bem como resposta ao Órgão Supervisor, outra vez quedando-se inerte em relação a resposta do ofício enviado.

Conforme o monitoramento realizado nos dias 10 e 20 do mês de maio de 2023 com referência ao mês de abril de 2023 nos termos do Ofício 25017/2023/SES devidamente encaminhado a esta Organização Social no dia 25 de maio de 2023 com as seguintes inconformidades:

| Hospital Estadual de Luziânia – HEL |  |   |   |             |   |
|-------------------------------------|--|---|---|-------------|---|
| GRUPO                               | ITEM   | SUBITEM   | FUNDAMENTO LEGAL  | METODOLOGIA | OBSERVAÇÃO  |
| Orçamento                           | Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão | Disponibiliza orçamento da Organização Social individualizado por Contrato de Gestão.   | Item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO  | 3.5.1       | Apresentar atualização das notas técnicas explicativas minimamente trimestral.  |
|                                     | Execução orçamentária mensal e acumulada do ano              | Apresenta Execução Orçamentária mensal do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão atualizada.  | Art. 6º, §1º, IV da Lei 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO   | 3.5.2       |   |
|                                     | Bens móveis  | Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE | 3.6.1       | A informação deve ser atualizada no máximo trimestralmente. Sem relatórios de 2023.   |
|                                     |  | Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.  | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do                        | 3.6.1       | A informação deve ser atualizada no máximo trimestralmente, contendo todas a informações solicitadas. Sem relatórios de 2023. |



|  |  |   |   |  |   |
|--|--|---|---|--|---|
| Patrimônio                                       |  | Disponibiliza relatório dos bens imóveis, com permissão/cessão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação. | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 | 3.6.2  | As notas devem ser apresentadas minimamente trimestral, desde o início do contrato de gestão. |
|  | Bens imóveis   | Disponibiliza relatório dos bens imóveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL.   | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 | 3.6.2  | A informação deve ser atualizada no máximo trimestralmente.                                   |
|  |  | Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.   | Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017 | 3.6.2  | Disponibilizar a matrícula do imóvel.   |
| Atos convocatórios e seus respectivos resultados | Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente. | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013  | 3.7   | Existem campos sem nenhum arquivo postado. Por gentileza, fazer as adequações. Além disso, é necessário que o edital esteja correlacionado ao seu respectivo resultado |   |
|  | Disponibiliza histórico dos atos convocatórios e seus respectivos resultados   | Item 3.7 da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017  |   |  |   |



|  |   |  |  |       |  |
|--|---|--|--|-------|--|
| Compras/Contratos                      |   | o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.   | de avaliação O.S. CGE-TCE 2021   | 3.7   |  |
|  | Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros   | Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, atualizados, no mínimo, bimestralmente.   | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013   | 3.7.4 | Sem informações de 2023.   |
|  |   | Disponibiliza histórico dos Relatórios consolidados de contratos celebrados com terceiros desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.   | Item 3.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021   | 3.7   | Incompleto. Os relatórios devem ser apresentados a partir do início do contrato de gestão.   |
| Termos, Acordos, Convênios e Parcerias | Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos         | Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informa caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas. | Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | 3.8   | Atualizar e fornecer informações desde o início do Contrato de Gestão trimestralmente. Em caso de não celebração, emitir notas técnicas. |
|  |   | Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, atualizados.   | Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013   | 3.8.1 |  |
|  |   | Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.   | Item 3.8 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021   | 3.8   |  |
|  | Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual. | Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.  | Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | 3.8.2 | Atualizar e fornecer informações desde o início do Contrato de Gestão trimestralmente. Em caso de não celebração, emitir notas técnicas. |



|                     |  |   |  |        |  |
|---------------------|--|---|--|--------|--|
| Financeiro          | Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público | Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.   | Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO   | 3.9.1  | Não apresentou o relatório de abril/2023.  |
| Prestação de Contas | Relatório gerencial de produção  | Apresenta Relatório Gerencial de Produção, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas, conforme estabelecido no Anexo de Metas de Produção do Contrato de Gestão e respectivos termos aditivos. O documento deverá ser disponibilizado de forma atualizada (até 30 dias após o encerramento do mês de referência). | Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013 | 3.11.3 | Os relatórios devem ser apresentados mensalmente. Proceder com a correção.<br><br>Sem informações de 2022 e 2023.      |
|                     |  | Disponibiliza histórico dos Relatórios Gerenciais de Produção, aprovados pelo Conselho de Administração, contendo necessariamente o comparativo de metas previstas e realizadas, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.   | Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021  | 3.11   |  |
|                     | Relatórios mensais e anuais de suas atividades   | Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.  | Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013  | 3.11.4 | Os relatórios devem ser apresentados mensalmente e apresentar o compilado anual. A OSS ainda não procedeu a adequação. |
|                     |  | Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.  | Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021  | 3.11   |  |
|                     |  | Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras (Registros contábeis,   |  |        |  |



|                                       |   |  |        |  |
|---------------------------------------|---|--|--------|--|
| Demonstrações contábeis e financeiras | patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades), atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente. | Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | 3.11.6 | Não apresenta relatório de auditoria independente.<br>Não apresentou relatórios de abril/2023.                 |
| Despesas administrativas              | Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.   | Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE   | 3.11.7 | Deve ser apresentado o detalhamento das despesas.<br>Informações de 2022 incompletas e sem informação de 2023. |

No presente ofício foi observado novas inconformidades em relação a metodologia da CGE, foi informado ainda o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do mesmo para que promovam as adequações junto ao Portal bem como resposta ao Órgão Supervisor, outra vez quedando-se inerte em relação a resposta do ofício enviado.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

#### 4. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

Ante o exposto, apesar de a OSS não ter atingindo as metas contratuais nas linhas de produção no que tange as saídas hospitalares, atendimento ambulatorial (consultas médicas) e SADT, a COMACG acatou as justificativas enviadas pelo parceiro privado não havendo sugestão de ajuste financeiro a menor nessas linhas. Mas haverá desconto financeiro a menor pelo não cumprimento de metas e pelo não acolhimento das justificativas enviadas no que tange ao atendimento ambulatorial (consultas não médicas), cirurgias e leito dia, no valor total de R\$ 1.462.681,36 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) na parte fixa.

Referente à **parte variável**, a unidade apresentou uma pontuação global para o período avaliado de 9.1 para o primeiro trimestre e de 9.6 para o segundo trimestre, **cumprindo** a meta contratualizada, logo **não** haverá ajuste financeiro a menor para a parte variável. Dessa forma, a COMACG informa que de acordo com a Tabela IV, referente ao repasse de desempenho realizado, de acordo com a pontuação global das metas de desempenho, do Contrato de Gestão n. 45/2022, O valor a receber do desempenho de 9 a 10 é de 100%. sendo assim, a pontuação global foi de 9,1 no primeiro trimestre e 9,6 no segundo trimestre a unidade receberá 100% do valor contratual.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análise do kit contábil e via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 05/2023, constatou-se que o Hospital Estadual de Luziânia (HEL), gerido pelo Instituto Patris via Contrato de Gestão nº 45/2022 TCE-GO, apresentou uma pontuação de desempenho financeira de 9,1 no primeiro trimestre e 9,6 no segundo trimestre.

Autenticidade da informação financeira: <https://aleg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



os índices de liquidez no balanço foram considerados satisfatórios (total dos passivos menores que os ativos), a exemplo a liquidez corrente que registrou um índice de 1,70 (maior que 1,00), indicando que a unidade tem recursos suficientes e de sobra para liquidar todas as suas obrigações no passivo. Já sobre análise do resultado do período por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e da posição financeira do balanço, este último de forma acumulada, também demonstrou eficiência na gestão da unidade pela OS quando observado o superávit acumulado de R\$ 4.315.532,50 e um excedente de custeio no banco de R\$ 7.065.862,37, fato este que o Instituto Patris deve justificar tal recurso de custeio excedente, visto que no mês seguinte será disponibilizado um novo recurso para os pagamentos do mês, está Coordenação entende que se o recurso mantiver disponível no banco, o mesmo deve ser glosado pela SES/GO, para assim, manter um equilíbrio financeiro orçamentária dos recursos destinados para a saúde pública do Estado de Goiás. Por fim, esta gestão poderia ter demonstrado uma maior economicidade da administração dos recursos, pois conforme a análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) e pelas linhas de custos da DRE, os principais gastos foram mantidos mesmo com a produtividade abaixo da meta contratualizada, visto a pontuação global para o período avaliado e quando comparado com as mesmas linhas de custos de outras unidades hospitalares públicas do Estado de Goiás. Diante disto, pelo menos os custos e despesas variáveis deveriam ter baixado na mesma proporção da baixa produtividade, gerando assim maior economicidade dos recursos financeiros. Portanto, o Instituto Patris deve justificar os gastos incorridos no resultado na gestão da unidade do HEL, mesmo apresentando uma produção abaixo das metas presentes no contrato de gestão.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de saúde (CACES), conclui que o maior custo direto da unidade é com a Pessoal Médico e não Médico seguido da Prestação de Serviços. A composição de custos distribuídos por tipo de centro de custos demonstra em gráfico de Benchmark que os Serviços Produtivos abarcaram 79,5% do total de 100%. No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares o centro de custo Manutenção Predial é o centro de custo mais oneroso da unidade com a média de custo de R\$ 77.824013, seguido da Portaria e Segurança R\$ 48.395,75, Documentação do Paciente R\$ 34.367,93. Analisando o ranking dos dez mais onerosos observamos que o centro de custo mais oneroso para a unidade é o Centro Cirúrgico com início efetivo de produção a partir de março, com e sem valores rateados, seguido pelo Pronto socorro e UTI Adulto, sendo que ocorre uma alteração de posição com valores rateados entre o centro de custo Enfermaria adulto/Clinica Médica e UTI adulto. No relatório de custos unitários dos centros cirúrgicos, as horas cirúrgicas produzidas são menores que as horas contratadas, foi observado uma variação grande de valores lançados em todas as competências de 12/2022 à 04/2023 no centro Cirúrgico já no centro obstétrico existe uma regularidade nos valores.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto PATRIS sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 29/01/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 29/01/2024, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 29/01/2024, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 30/01/2024, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 30/01/2024, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR KARIM BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES SAO GERALDO, Analista**, em 30/01/2024, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA ALVES DOS SANTOS, Analista**, em 30/01/2024, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 30/01/2024, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 05/02/2024, às 08:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49882293** e o código CRC **9629A565**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260  
- (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010040838



SEI 49882293



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO

### Superintendência de Performance

### Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS

### Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG

**Data:** 19/07/2023

**Local:** Conecta – SUS/SES/GO

**Hora Início:** 09:00 **Hora Término:** 11:20

**Organização Social de Saúde:** Instituto PATRIS

**Unidade de Saúde:** Hospital Estadual de Luziânia

**Contrato de Gestão:** nº 45/2022

**Período de Avaliação:** 13 de dezembro de 2022 à 12 de junho de 2023.

#### 1. Objetivo: monitoramento do contrato de gestão

#### 2. Desenvolvimento da Reunião

Aberta a reunião de forma presencial, compareceram os representantes da Organização Social Instituto PATRIS, bem como os representantes da COMACG, passado a palavra Sidney agradeceu a oportunidade de apresentar os resultados do período do monitoramento. Sidney informou sobre o quantitativo de leitos em contrato de gestão está previsto 72 leitos mas que por determinação da SUVISA só estão operando 60 leitos. Com relação as produções realizadas para os indicadores de Internações hospitalares com um total de 1.242 saídas com uma eficácia de 47,81% nas cirurgias com um total de 542 cirurgias com uma eficácia de 32,26 %, SADT Externo com um total de 6.397 exames realizados com eficácia de 78,98%, no hospital dia com total de 77 atendimentos com eficácia de 7,29%,no atendimento ambulatorial foram realizados um total de 5.394 atendimentos com eficácia de 47,17% (informa que não foi nenhum paciente regulado



pelo Complexo Regulador ), com relação aos atendimentos urgência e emergência foram apresentados um total 13.242 atendimentos, apresentado ainda os resultados com os indicadores e metas de desempenho, apresentar as justificativas e serão devidamente analisadas. A Comfic informa que os indicadores que não alcançaram meta que foram as saídas hospitalares, cirurgias, atendimentos ambulatorial, sadt realizado e hospital dia.

A OSS não trouxe apresentação referente a parte contábil.

Passado a palavra para a equipe da SES.

Sobre a parte da CAC, o Igor informe que a prestação de contas no SIPEF da unidade está em conformidade com normatividade contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO (SIPEF - Metodologia D+1), bem como o envio das respostas às restrições efetivadas por esta Coordenação por meio deste sistema (prazo de 5 dias) e foram identificados alguns apontamentos de juros/multas de DARFS no mês 05/2023 no total de 679,62.

Ainda com a CAC a Letícia informou que a OS está entregando os relatórios contábeis de maneira satisfatória com as devidas classificações das contas no balancete, porém seguido de alguns pontos de melhoria, primeiramente a OS não está realizando o fechamento contábil no sistema MV, logo a OS deve justificar, outro ponto é que a unidade está utilizando conta bancária da Matriz no balancete contábil da Filial, ou seja, a contabilidade está sendo centralizada, tema este que já foi apontado anteriormente para o Patris passar para o financeiro da SES a conta bancária recebedora da Filial e foi sugerido o não uso destas contas da Matriz de tal modo que no ano seguinte as mesmas sejam encerradas e tal fato explicado em notas explicativas nas demonstrações financeiras. Sobre a análise da DRE contábil do período a unidade apresentou um total de entradas de 01 a 05 de 2023 no valor de 26.999.713,73, as despesas e custos incorridos também foram na mesma proporção como prevê a nova metodologia do 3º setor no CRC/GO. A unidade apresentou 65% (17.641.786,92 em valores) sobre as entradas no período de serviços na atividade-fim dentro do limite de 70% com estabelece o contrato de gestão, ainda na DRE foi observado reembolso da matriz nas entradas no período no valor de 21.000,00, a OS deve justificar. Os maiores custos relevantes no período foram com aquisição de imobilizado 7% sobre o valor das entradas (1.875.986,47 em valores), seguido dos custos com serviços de limpeza e conservação 6% (1.488.258,40), refeição e alimentação (1.379.363,30) e manutenção patrimonial 3% (809.985,06). Já sobre as despesas o Patris demonstrou maior eficiência na gestão dos recursos com um percentual sobre as entradas de 3%, deste valor sendo 2% de reembolsos da matriz da OS (597.282,40). Já sobre a análise do balanço patrimonial do período o relatório apresentou uma diferença de ativo e passivo de aproximadamente de 159.000,00, o valor



deve ser verificado e corrigido. Pelo balanço também foi verificado uma boa saúde financeira na unidade, onde seus ativos totais (bens e direitos) liquidam seu passivo total (obrigações), além disso, se a unidade deixar no disponível o valor da folha e encargos da competência de 05 2023 que vence no início do mês 06/2023 no total de 1.333.748,08, a unidade fica com excedente de custeio na conta bancária do mês 05 2023 no valor de 7.065.862,37. Também foi observado um superávit acumulado no período de 4.315.523,50.

#### Custo

A OSS não apresentou dados com relação ao custo.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de saúde (CACES), conclui que o maior custo direto da unidade é com a Pessoal Médico e não Médico seguido da Prestação de Serviços. A composição de custos distribuídos por tipo de centro de custos demonstra em gráfico de Benchmark que os Serviços Produtivos abarcaram 79,5% do total de 100%. De acordo com o relatório do nível de ocupação observamos ausência de lançamentos dos dados nas competências de 12/2022 e 01/2023.

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares o centro de custo Manutenção Predial é o centro de custo mais oneroso da unidade com a média de custo de R\$ 77.824013, seguido da Portaria e Segurança R\$ 48.395,75, Documentação do Paciente R\$ 34.367,93, foi observado que não houve lançamentos do centro de custo de Higienização e Limpeza nas competências de 12/2022, 01/2023, 02/2023 e 03/2023.

Analisando o ranking dos dez mais onerosos observamos que o centro de custo mais oneroso para a unidade é o Centro Cirúrgico, com e sem valores rateados, seguido pelo Pronto socorro e UTI Adulto, sendo que ocorre uma alteração de posição com valores rateados entre o centro de custo Enfermaria adulto/Clinica Médica e UTI adulto.

Demonstração dos custos unitários dos centros cirúrgicos. Como demonstra o relatório de custos unitários dos centros cirúrgicos, as horas cirúrgicas produzidas são menores que as horas contratadas, foi observado uma variação grande de valores lançados em todas as competências de 12/2022 à 04/2023 no centro Cirúrgico já no centro obstétrico existe uma regularidade nos valores.

#### Transparência:

A OSS não trouxe dados sobre a transparência.

Em relação ao Portal da Transparência o servidor esta de férias e não tem dados para ser pontuado. Encerrado a reunião informando sobre o Relatório de Execução e que a unidade tem 10 dias corridos para a confecção, portando a data final para a entrega é dia 29/07/2023.

Goiânia, 19 de julho de 2023





Ministério da Saúde



GOIÁS  
O ESTADO QUE DA CERTO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMACG

REUNIÃO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

UNIDADE: Hospital Estadual de Luziânia

OSS: Instituto Patris

DATA: 19/07/2023

HORA: 09:00

| LISTA DE PRESENÇA |                               |                    |              |                                     |            |
|-------------------|-------------------------------|--------------------|--------------|-------------------------------------|------------|
| Nº                | PARTICIPANTE                  | SETOR              | TELEFONE     | E-MAIL                              | ASSINATURA |
| 1                 | Israel Passos                 | Direção ADM.       | —            | TI.RADM.1712@INSTITUTOPATRIS.ORG.BR |            |
| 2                 | Ulfete Arthur Galvão          | Director Pns       | 62.999342402 | Presidencia@institutoptbr.org.br    |            |
| 3                 | Marcos Ribeiro de Castro      | Coord. Controlador | 65.984487392 | controlador@institutoptbr.org.br    |            |
| 4                 | Sidnei Luis Eugeni            | Dir. Tel           | 54.391501294 | DIRGENM.TEL@INSTITUTOPATRIS.ORG.BR  |            |
| 5                 | Raimundo de Castro            | Dir. J.A. Patris   | 62.981170979 | DIR.TECNICA@institutoptbr.org.br    |            |
| 6                 | José Roberto Almar dos Santos | CAC/GES            | 62.335016434 | Administracao@institutoptbr.org.br  |            |
| 7                 | Jon Karim Basso               | CAC/SES            | 62.991186232 | LOG.GERAIS@goias.gov.br             |            |
| 8                 | Roberto Oliveira Lemele       | CAC/SES            | 62.981793895 | robolivele.lemele@goias.gov.br      |            |
| 9                 | Luiz Augusto Frazão           | ITC                | 62.989343012 | LuizA@ptbr@hikmah.com.br            |            |
| 10                | Priscilla Pedrigues           | Com. Itic          | 3475         | priscilla.pedrigues@goias.gov.br    |            |
| 11                | Everton Pereira Duarte        | Com. Itic          | 3475         | everton.duarte@goias.gov.br         |            |
| 12                | Somio F. Moraes de Barros     | GeC.               | 62.992974764 | Somiof@hikmah.com.br                |            |
| 13                |                               |                    |              |                                     |            |
| 14                |                               |                    |              |                                     |            |



## Protocolo ao SEI: 202300010040838

[presidencia@institutopatris.org.br](mailto:presidencia@institutopatris.org.br)

seg 31/07/2023 18:24

Para: PROTOCOLO DA SAUDE &lt;protocolo.saude@goias.gov.br&gt;;

Cc: 'Hemyllin Soares da Silva' &lt;secretariaexecutiva.hel@institutopatris.org.br&gt;;

 10 anexos (13 MB)

95.0 - Ofício 95-2023 - PATRIS e Relatorio\_ass4.pdf; 95.1 Relatório de Melhorias Prediais.pdf; 95.2 - Relatório Eng. Clínica.pdf; 95.3 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO SUVISA N° 128584.pdf; 95.4 - PROCEDIMENTO-JANEIRO.pdf; 95.5 - PROCEDIMENTO-FEV.pdf; 95.6 - PROCEDIMENTO-MARÇO.pdf; 95.7 - PROCEDIMENTO-ABRIL.pdf; 95.8 - PROCEDIMENTO-MAIO.pdf; 95.9 - PROCEDIMENTO-JUNHO-.pdf;

**Ofício nº 95/2023-PATRIS**  
**Luziânia, 28 de julho de 2023**

À  
Superintendência de Performance  
Gerência de Avaliação das Organizações Sociais  
Coordenação de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMFIG  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO

**Referente:** Ata de Reunião de Monitoramento (19/07/2023)**Assunto:** Relatório de Justificativas Técnicas do Hospital Estadual de Luziânia; Período de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023; Contrato de Gestão – 45/2022 (HEL); OSS Gestora – Instituto Patris**SEI:** 202300010040838

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente



**Ofício nº 95/2023-PATRIS**

**Luziânia, 28 de julho de 2023**

À

Superintendência de Performance

Gerência de Avaliação das Organizações Sociais

Coordenação de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMFIG

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO

**Referente:** Ata de Reunião de Monitoramento (19/07/2023)

**Assunto:** Relatório de Justificativas Técnicas do Hospital Estadual de Luziânia; Período de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023; Contrato de Gestão – 45/2022 (HEL); OSS Gestora – Instituto Patris

**SEI:** 202300010040838

Senhor(a) Superintendente,

Segue Relatório de justificativas anexo.

Atenciosamente,

VITTOR  
ARTHUR  
GALDINO

Assinado de forma digital por VITTOR ARTHUR GALDINO  
Dados: 2023.07.31 18:06:05 -03'00'

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

Diretor Presidente

**INSTITUTO PATRIS**



**HEL**  
Hospital Estadual  
de Luziânia

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

**HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA – HEL**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO PATRIS**

**DEFESA DE GLOSAS**

**CONTRATO DE GESTÃO – 045/2022 – SES-GO**

**13 DE DEZEMBRO DE 2022 A 12 JUNHO DE 2023**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PRESENTAÇÃO:

O presente relatório tem a finalidade de apresentar as atividades exercidas pela Organização Social, **INSTITUTO PATRIS**, que estão estabelecidas no Contrato de Gestão nº 045/2022, que tem por objeto a formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA, por período de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do que se encontra detalhado no Anexo Técnico e na Proposta de Trabalho. Este CONTRATO DE GESTÃO, como instrumento de natureza colaborativa, deverá ser executado de forma a garantir eficiência econômica, administrativa, operacional e de resultados, conferindo eficácia à ação governamental, efetividade às diretrizes e às políticas públicas na área da Saúde), com fundamento no disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

O período compreendido para a apresentação das metas e indicadores é de 13 de Dezembro de 2022 a 12 de junho 2023.

## CONTEXTUALIZAÇÃO:

O Instituto Patris iniciou suas atividades no Hospital Estadual de Luziânia, na data de 13 de junho de 2022, com o objetivo contratual de operacionalizar o hospital como um Hospital Estadual, mediante formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA, por período de 48 (quarenta e oito) meses.

Até o momento da transição para o Instituto Patris, o **Hospital Estadual de Luziânia- HEL** funcionava exclusivamente como um hospital para o atendimento dos pacientes vítimas da Pandemia Mundial da COVID 19.

A conformação e a operacionalização de um hospital geral, é muito diferente do funcionamento de um hospital configurado para o atendimento de uma única especialidade, no caso em questão, o atendimento aos pacientes vítimas da COVID 19.

O Instituto Patris recebeu o HEL com equipe multiprofissional com olhar e treinamento específico para o atendimento ao fim a que se propunha anteriormente. Da mesma forma recebeu as instalações físicas e de equipamentos também com a configuração e conformação adequados ao fim a que se propunha, qual seja um hospital de campanha COVID.

As equipes multiprofissionais – médicos e pessoal de apoio - estavam com expertise apurado ao atendimento aos pacientes tratados na especialidade COVID 19. Em igual proporção Instituto Patris recebeu as instalações físicas basicamente com um número enorme de Respiradores Pulmonares, Monitores Cardíacos, e Camas Hospitalares. Tanto que quase em sua totalidade, os respiradores pulmonares e os monitores cardíacos foram colocados à disposição da SES, por não mais servirem ao propósito a que se destinava o HEL, isto é, a se tornar um Hospital Geral.

Em função da necessidade imperiosa de todo o HEL necessitar de adequações físicas e estruturais, no início das atividades, em junho de 2022, foi estabelecido um cronograma para implantação gradativa das





atividades do hospital, dando prioridade às atividades e serviços mais relevantes e urgentes à população. Tudo conforme descrito no relatório gerencial do segundo semestre 2022.

O serviço de cirurgia ficou para o início do ano de 2023, principalmente pela necessidade de equipar o Centro Cirúrgico e o CME com materiais, equipamentos e instrumentais adequados a operação dos serviços. Também a Clínica Cirúrgica, neste período necessitou de uma completa reforma em suas instalações, pois serviu como unidade COVID 19 e estava sem condições físicas de comportar os pacientes cirúrgicos.

Também no ambulatório de especialidades, recebemos apenas a estrutura física, e esta, em condições não adequadas para a operacionalização do serviço. Foi necessário reformar toda a unidade, instalar o sistema de lógica, locar e adquirir os mobiliários, contratar toda a equipe multiprofissional. Tudo em paralelo ao apronto do Serviço de Cirurgia, pois o ambulatório de especialidades somente poderia estar em pleno funcionamento em conformidade com o serviço de cirurgia.

Outro ponto que gerou atraso significativo no início dos serviços foi o número de apontamentos realizados pela SUVISA, logo em seguida ao início da gestão pelo Instituto Patris. Para regularização do Hospital Estadual de Luziânia e liberação dos leitos, centros cirúrgicos, CME, dentre outras alas do Hospital, o Instituto Patris precisou realizar inúmeras adequações estruturais, e até mesmo documental para o HEL.

Além das primeiras adequações físicas projetadas e realizadas no primeiro semestre, para adequação e inauguração do Centro Obstétrico, também foram necessários seguimentos no segundo semestre, para adequação e inauguração do Centro Cirúrgico, e outros setores como Pronto Atendimento e CME.

Ao final deste segundo semestre da Gestão do Instituto Patris, o HEL já se configura com todos os serviços pactuados no Contrato de Gestão, devidamente implantados e em pleno funcionamento.



## ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS DO CONTRATO DE GESTÃO

### 1 – INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO – DE ACORDO COM CONTRATO DE GESTÃO 72 LEITOS

| Indicadores                          | Meta         | 13/12<br>a<br>31/12 | Janeiro     | Fevereiro    | Março        | Abril       | Maio        | 01/06<br>a<br>12/06 | Contratado    | Realizado     | Eficácia       |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|-------------|--------------|--------------|-------------|-------------|---------------------|---------------|---------------|----------------|
| Internações (Saídas Hospitalares)    | 433          | 114                 | 193         | 170          | 219          | 277         | 269         | 119                 | 2.598         | 1361          | 52,39%         |
| Cirurgias Não Urgência               | 280          | 0                   | 31          | 84           | 148          | 111         | 115         | 53                  | 1.680         | 542           | 32,26%         |
| Atendimento Ambulatorial             | 1.906        | 0                   | 66          | 211          | 1.097        | 1.212       | 1.841       | 950                 | 11.436        | 5.377         | 47,02%         |
| SADT Externo                         | 1.270        | 504                 | 686         | 997          | 1.395        | 1.172       | 1.257       | 386                 | 7.620         | 6.397         | 83,95%         |
| Hospital dia                         | 176          | 4                   | 5           | 2            | 14           | 23          | 20          | 9                   | 1.056         | 77            | 7,29%          |
| Atendimento de Urgência e emergência | Sem meta     | 849                 | 1655        | 1.717        | 2.074        | 2.668       | 3.142       | 1.137               | *             | 13.242        | *              |
| <b>Total</b>                         | <b>4.065</b> | <b>1.471</b>        | <b>2650</b> | <b>3.198</b> | <b>4.962</b> | <b>5473</b> | <b>6644</b> | <b>1.987</b>        | <b>24.390</b> | <b>26.242</b> | <b>110,68%</b> |

Análise:

### 2- INDICADOR E META DE PRODUÇÃO – INTERNAÇÕES HOSPITALARES

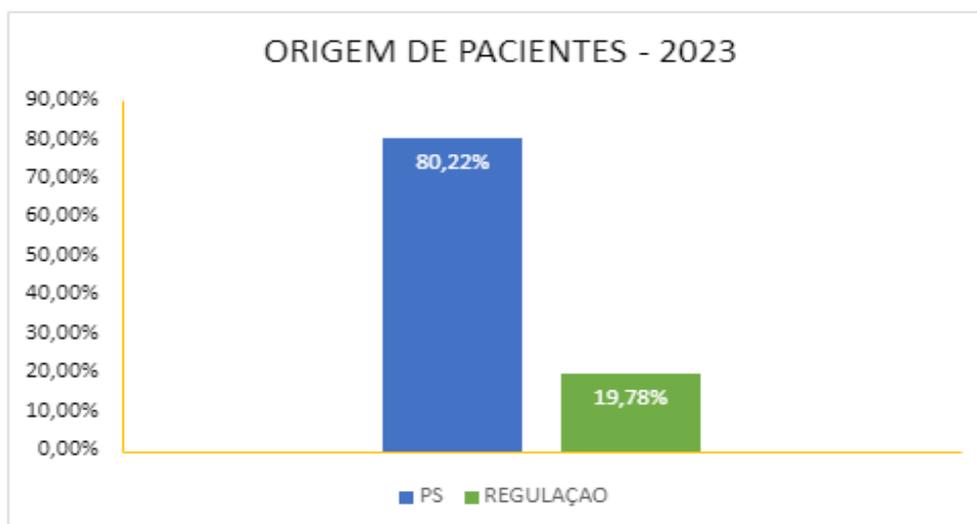
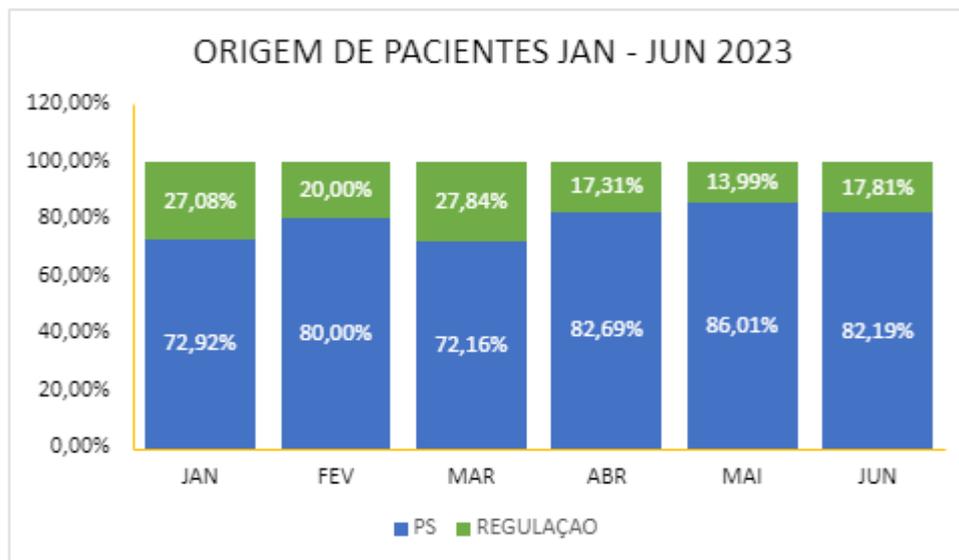
| Internações - Saídas Hospitalares | Meta       | 13/12 á<br>31/12 | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maio       | 01/06 á<br>12/06 | Contratado   | Realizado    | Eficácia      |
|-----------------------------------|------------|------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|--------------|--------------|---------------|
| Clínica Médica                    | 200        | 55               | 85         | 67         | 79         | 73         | 77         | 35               | 1.200        | 436          | 36,33%        |
| Clínica Obstétrica                | 104        | 59               | 108        | 103        | 118        | 114        | 107        | 40               | 624          | 609          | 97,60%        |
| Clínica Cirúrgica                 | 129        | 0                | 0          | 0          | 22         | 90         | 85         | 44               | 774          | 197          | 25,45%        |
| <b>Total</b>                      | <b>433</b> | <b>114</b>       | <b>193</b> | <b>170</b> | <b>219</b> | <b>277</b> | <b>269</b> | <b>119</b>       | <b>2.598</b> | <b>1.242</b> | <b>47,81%</b> |

#### 2.1 – CLÍNICA MÉDICA –

A seguir análise da Clínica Médica, demonstrando o perfil epidemiológico do paciente, as portas de entrada, os CID predominantes e o novo dimensionamento de leitos determinado pela SUVISA



### 2.1.1 – ORIGEM DOS PACIENTES DA CLÍNICA MÉDICA



No Hospital Estadual de Luziânia, é interessante observar que a maioria dos pacientes, cerca de 80%, são provenientes do Pronto-Socorro (PS), enquanto apenas 20% são paciente oriundos da regulação. Essa distribuição se deve ao perfil de pacientes direcionados para nosso hospital, onde não possuímos algumas especialidades específicas.

É importante ressaltar que o PS é o primeiro ponto de atendimento para muitas pessoas que necessitam de cuidados médicos urgentes. Por isso, é natural que a demanda por atendimento nessa área seja maior. Além disso, o Hospital Estadual de Luziânia conta com uma estrutura adequada para atender esses casos, com profissionais capacitados e equipamentos necessários para lidar com emergências.





O perfil dos pacientes direcionados para o Hospital Estadual de Luziânia também é um fator relevante a ser considerado. Por não possuímos algumas especialidades, como neurologia e cardiologia, por exemplo, é natural que pacientes com essas demandas sejam encaminhados para outros hospitais que possuam essas especialidades. Isso explica, em parte, a menor quantidade de pacientes vindos da regulação.

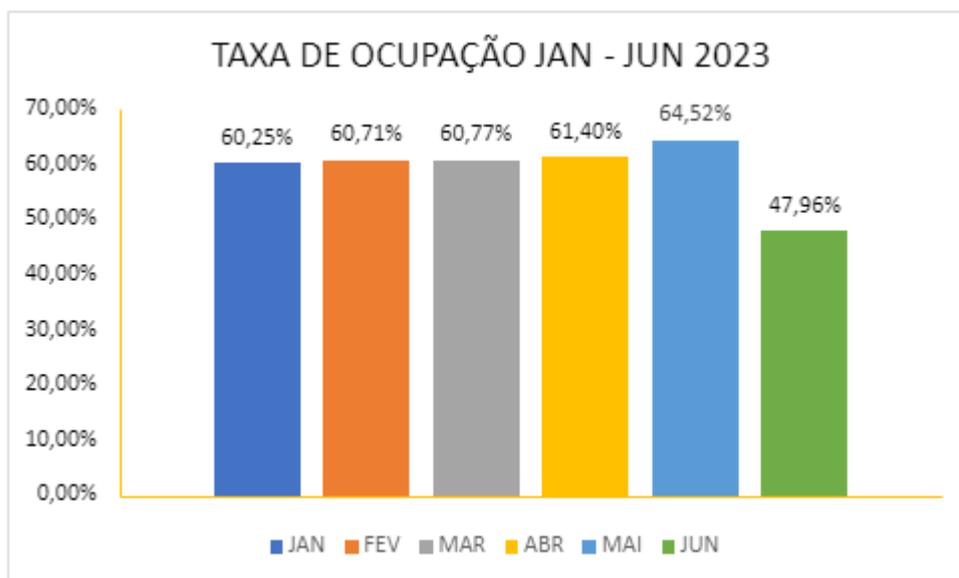
No processo de regulação do HEL, existem dois profissionais responsáveis por tomar as decisões: os médicos reguladores. Esses profissionais são conhecedores dos protocolos e fluxos de atendimento, o que os capacita a avaliar a gravidade do quadro clínico dos pacientes e assim justificar o aceite e até recusa do paciente em nossa unidade.

Além dos médicos reguladores, o pronto atendimento também desempenha um papel importante nesse processo. No pronto atendimento existem dois médicos, 24 horas, responsáveis por atender os pacientes que chegam em busca de atendimento imediato. Esses médicos também estão familiarizados com os protocolos e fluxos de atendimento, o que garante que os pacientes sejam atendidos de forma ágil e eficiente.

Nosso hospital, por não possuir todas as especialidades, recebe uma menor quantidade de pacientes por meio da regulação, porém independentemente da origem dos pacientes, estamos comprometidos em oferecer o melhor atendimento possível e garantir a saúde e o bem-estar de todos.

### 2.1.2 – TAXA DE OCUPAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA COM 31 LEITOS PACTUADOS

**OBS: na sequência abaixo haverá um quadro demonstrativo com o número de 24 leitos determinados pela SUVISA. A taxa de ocupação se apresentará a maior.**



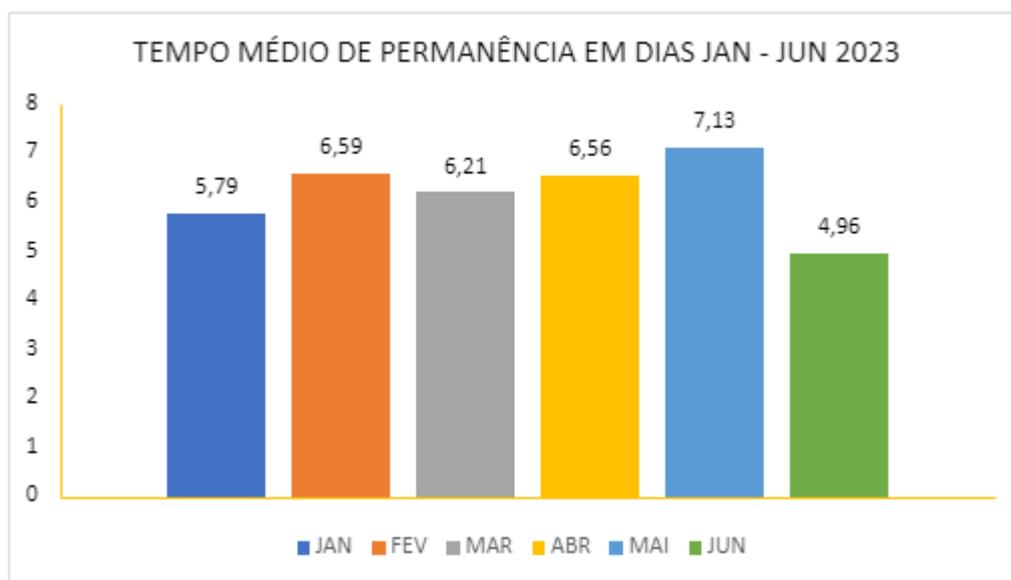
A taxa de ocupação da internação é um indicador essencial para avaliar a demanda e a eficiência dos serviços de saúde. Ao longo dos últimos seis meses, observamos uma estabilidade na taxa de ocupação, com uma média de 61%, o que indica uma ocupação considerável dos leitos disponíveis.



No entanto, é importante ressaltar que o mês de junho apresentou uma redução do número de internações pelo Pronto socorro, pelo perfil do paciente que procurou o atendimento (maior número de pacientes classificados como azuis e verdes), pacientes estes, que não tiveram indicação de internação. Para fins comparativos, no mês de maio foram 255 internações via PS, enquanto mês de junho tivemos 166 internações, isso significa que houve uma diminuição no número de pacientes que necessitavam de internação nesse período.

Essa baixa demanda pode ser resultado de diversos fatores, como a sazonalidade de determinadas doenças ou a redução de acidentes e emergências, o que exigiu a adoção de medidas para realizar uma busca ativa nas instituições de saúde tanto na cidade de Luziânia como nas **cidades do Entorno** identificando por meio de triagens e avaliações, pacientes que necessitam de internação, mas que ainda não foram encaminhados pelos serviços de saúde. Essa estratégia permite otimizar o uso dos leitos disponíveis e garantir que nenhum paciente fique sem atendimento adequado.

### 2.1.3 – TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA



A média de permanência em hospitais é um dado importante para entendermos o perfil epidemiológico da unidade. Esse número é influenciado por diversos fatores, como o tipo de doenças tratadas e o tempo necessário para a recuperação dos pacientes.

Ao dar uma olhada no gráfico, podemos ver que a média de permanência na clínica médica do Hospital Estadual de Luziânia (HEL) é de 6,2 dias. Esse número é resultado do perfil epidemiológico da unidade: pacientes idosos internados com quadro de síndrome respiratória e outras condições de saúde que requerem cuidados prolongados, como Insuficiência Cardíaca, Infecção do Trato urinário, AVC (Acidente Vascular Cerebral), pacientes em cuidados paliativos e os pacientes com Insuficiência Renal Crônica que necessitam de Terapia Renal Substitutiva.



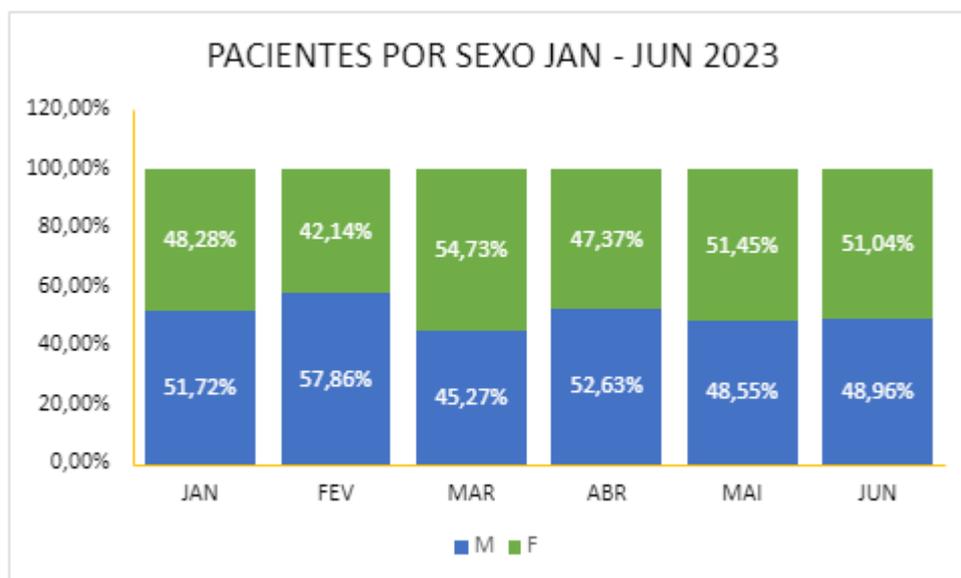
No caso de unidades que lidam com pacientes internados com quadro de síndromes respiratórias, como a Pneumonia, é comum que a média de permanência seja um pouco mais longa. Isso se deve ao fato de que o tratamento para essas doenças geralmente requer, no mínimo, sete dias de uso de antibióticos.

No mês de maio ao revisarmos e atualizarmos os protocolos junto a infectologia conseguimos diminuir nosso tempo de permanência com treinamentos para a equipe médica e equipe multidisciplinar dos protocolos hospitalares, por exemplo: protocolo de sepse,

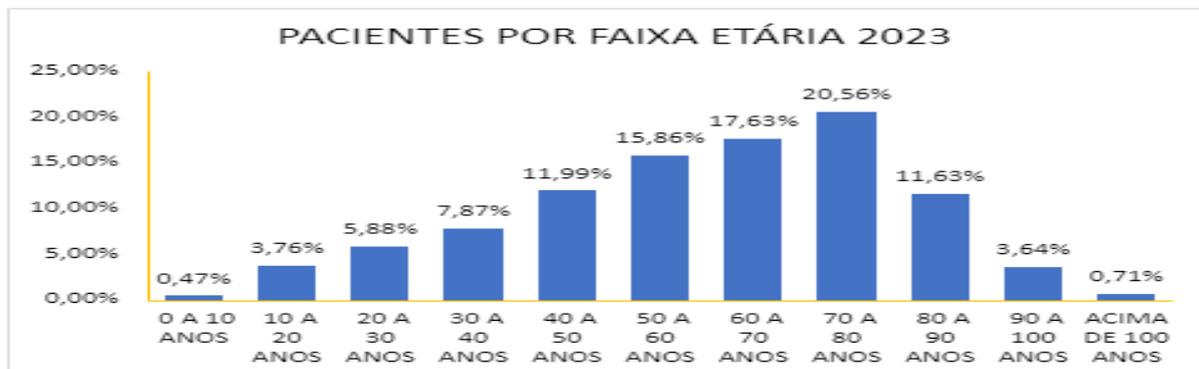
Outro fator que contribui para a elevação da média de permanência hospitalar é o aumento no número de casos graves. Pacientes com quadros clínicos mais complexos demandam um tempo maior de internação, seja para realização de exames, procedimentos cirúrgicos ou acompanhamento intensivo.

Nos casos específicos dos pacientes com Insuficiência renal crônica, são pacientes de longa permanência, que internam com quadro clínico bem arrastado e que necessitam de TRS (Terapia Renal Substitutiva), após a compensação do quadro clínico, temos que seguir toda a burocracia para regular o paciente para clínica Renal, aguardar o aceite e liberação pela regulação e só assim paciente recebe alta hospitalar para continuar o tratamento via ambulatorial.

#### 2.1.4 – PACIENTES POR SEXO



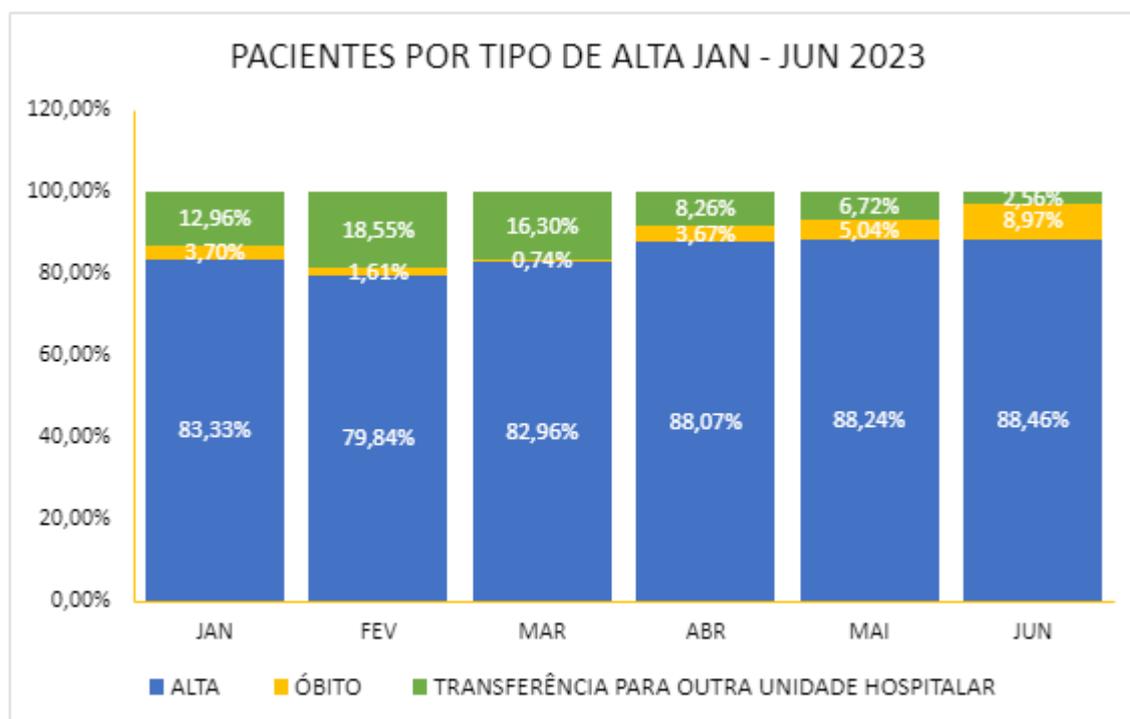
### 2.1.5 – PACIENTES POR FAIXA ETÁRIA



Nos últimos seis meses, em relação à internação por sexo observamos a média de 50% de internação para sexo feminino e masculino.

De acordo com os dados coletados, constatou-se que 15% das internações ocorreram em pessoas com idades entre 50 e 60 anos. Outro dado é que 17% das internações ocorreram em pessoas com idades entre 60 e 70 anos. A faixa etária mais afetada pelas internações foi a de 70 a 80 anos de idade, representando 20% do total.

### 2.1.6 – PACIENTES POR TIPO DE ALTA



Olhando para o gráfico acima, podemos observar que a percentagem de altas hospitalares predominou em todos os meses. Isso é um indicativo positivo de que os esforços da equipe estão sendo recompensados e que os pacientes estão conseguindo retornar às suas vidas normais após o período de internação. Além disso, a alta hospitalar também é uma oportunidade para a equipe médica avaliar a qualidade do atendimento prestado. É importante analisar se os protocolos foram seguidos corretamente, se houve algum tipo de complicação evitável e se existem áreas de melhoria que possam ser implementadas para garantir um cuidado ainda mais eficiente no futuro.

A transferência externa ocorre quando a unidade hospitalar não oferece um atendimento ou procedimento específico que é fundamental para a recuperação do paciente. Isso pode acontecer por diversos motivos, como a falta de recursos ou especialistas na área necessária.

Nos últimos 3 meses, temos observado um aumento significativo no número de óbitos registrados na enfermaria clínica. Vale ressaltar que a grande maioria desses pacientes eram considerados paliativos, ou seja, estavam em estado avançado de uma doença incurável e com poucas chances de recuperação. O perfil desses pacientes tem se tornado cada vez mais comum em nossa unidade. O aumento de óbitos entre pacientes paliativos é um reflexo da realidade atual da saúde. Com o envelhecimento da população e o avanço das doenças crônicas, é natural que cada vez mais pessoas necessitem de cuidados paliativos.

### 2.1.7 – INTERNAÇÕES POR - CID

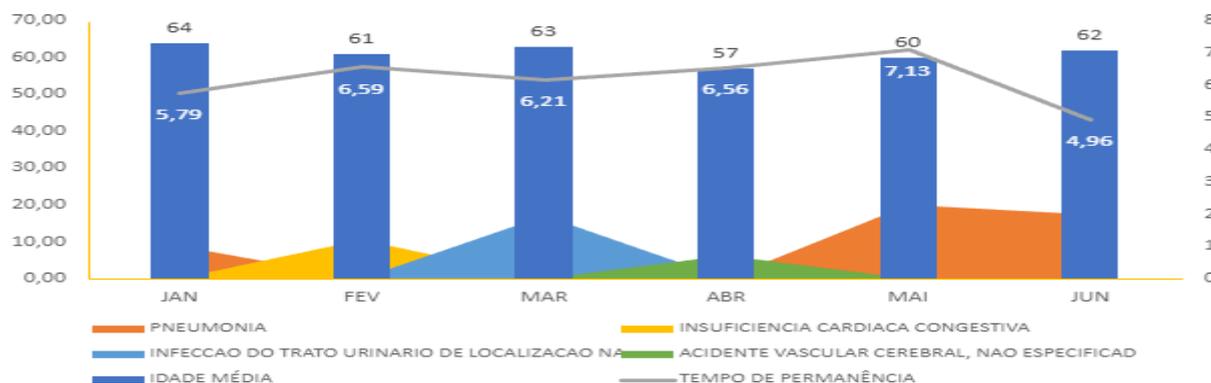


Quando nos deparamos com as estatísticas de internações hospitalares por CID, é possível perceber um panorama interessante sobre as principais doenças que afetam a população. No período de janeiro a junho deste ano, os dados revelam que as doenças respiratórias lideraram as internações, representando 11% do total. Em segundo lugar, estão os casos de acidente vascular cerebral (AVC), com



8%, seguidos pelas doenças cardíacas, que representaram 6,83% das internações.

### 2.1.8 – IDADE MÉDIA X TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA X CID



A Grande maioria dos pacientes que são admitidos no Hospital são oriundos do Pronto Socorro, atendendo à demanda da população de Luziânia e região. Grande parte desses pacientes é composta por idosos com comorbidades, como hipertensão e diabetes melitos.

A idade média dos pacientes na internação é um dado relevante para a compreensão do perfil dos pacientes atendidos em nosso hospital. Essa informação nos permite entender a necessidade de recursos e cuidados específicos para essa faixa etária, além de direcionar estratégias de prevenção e tratamento e o tempo de permanência na internação pode variar de acordo com diversos fatores, como a gravidade da doença, a complexidade do tratamento necessário e a disponibilidade de leitos.

Observamos nesse gráfico, que cruza dados retirados pelo MV, que o tempo médio de permanência dos nossos pacientes é de 6,2 dias, item esse justificado pelo perfil epidemiológico do hospital: pacientes idosos com idade acima de 60 anos, com prevalência de infecções respiratórias, principalmente Pneumonia, com média de permanência 12 dias, doenças do aparelho circulatório, com prevalência em ICC com média de permanência de 12 dias, seguido de Infecção do trato urinário média de 10 dias de internação e AVC com média de 7 dias de internação.

#### Análise Clínica Médica:

O contrato de gestão prevê 200 saídas/mês com um quantitativo de 31 leitos. Por determinação da SUVISA, para que o HEL possa se adequar as normas da RDC 50, a Clínica Médica somente pode operar com 24 leitos. Portanto, não há como produzir tantas saídas/mês. Além de a média

**Contrato** – número de leitos 31 x dias do mês 30.4 dias= 942 x taxa de ocupação de 85% = 801 pacientes dia/mês : média de permanência contrato 4 dias = 200 saídas mês no contrato de gestão

**Após determinação SUVISA** – número de leitos 24 x dias do mês 30.4 dias=729 x taxa de ocupação de 85%= 620 pacientes dia/mês : média de permanência real no período 6,2 dias= 100 saídas mês, no Contrato de Gestão



de permanência de 4 dias pactuadas no Contrato de Gestão, ser incompatível com o perfil do doente que é tratado no HEL. A média de permanência neste primeiro semestre do ano de 2023 foi de 6,2 dias de internação. **A meta de 4 dias de permanência prevista no Contrato de Gestão, não é a realidade do perfil epidemiológico dos pacientes atendidos no HEL de acordo com o demonstrado acima.** Portanto, a meta real com 24 leitos, tomando como base todas as variáveis se configura da seguinte maneira:

| Internações Saídas Hospitalares | Meta | 13/12 a 31/12 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | 01/06 a 12/06 | Novo número | Realizado | Eficácia |
|---------------------------------|------|---------------|---------|-----------|-------|-------|------|---------------|-------------|-----------|----------|
| Clínica Médica                  | 100  | 55            | 85      | 67        | 79    | 73    | 77   | 35            | 600         | 436       | 72,66%   |

“Com esta nova configuração, a Clínica Médica performou um **percentual de 72,66%** de entrega. O percentual somente não foi maior, em função do perfil específico de resolutividade que a clínica médica consegue entregar e de acordo com o perfil epidemiológico do HEL, como demonstrado acima”

**2.2 - Clínica Obstétrica** – A meta foi atingida. O número de partos poderia ser maior. Há uma demanda a maior, de pelo menos o dobro de nascimentos/mês. Não há disponibilidade de leitos contratados para ampliar o atendimento.

### 2.3 – CLÍNICA CIRÚRGICA

A seguir análise da Clínica Cirúrgica, demonstrando as razões e dificuldades operacionais para que o serviço pudesse somente no início do mês de março oferecer as condições adequadas de segurança, tanto para os pacientes quanto para toda a equipe operacional do HEL. Tudo em conformidade com as determinações da SUVISA e, da melhor forma possível adequada as normas da RDC 50.

Insta registrar que tivemos que dar início aos processos licitatórios de **locação** de equipamentos e instrumental, diante da ausência de resposta ao pedido de investimento para aquisição dos mesmos, por parte dessa Secretaria.

O **processo de investimento** para aquisição dos equipamentos, mobiliário e instrumentais tramita perante a SESGO, através do SEI nº **202200010041879**, autuado em **18/07/2022**.

Além disso, atualizamos os pedidos de investimento constantes do Plano apresentado em 03/03/2023, por intermédio do Ofício nº 22/2023-PATRIS, da seguinte forma:



**INSTITUTO PATRIS (CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022 – HEL)**

| PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO 2023 |         |                               |                       |  |                     |  |
|--|---------|-------------------------------|-----------------------|--|---------------------|--|
| ITEM   | UNIDADE | Nº PROCESSO JÁ AUTUADO NA SES | VALOR DO INVESTIMENTO | DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO   | NÍVEL DE PRIORIDADE | ORDEM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DE PRIORIDADE |
| 1  | HEL     | 202200010034378               | R\$31.804,42          | No-break de alta capacidade para CPD                                       | Emergência          | 3  |
| 2  | HEL     | 202200010056572               | R\$148.560,40         | Microcomputadores  | Urgente             | 5  |
| 3  | HEL     | 202200010041879               | R\$1.920.146,64       | Equipamentos e Instrumentais para Centro Cirúrgico                         | Emergência          | 2  |
| 4  | HEL     | 202200010032039               | R\$997.608,20         | Sistema MV   | Urgente             | 6  |
| 5  | HEL     | s/n                           | R\$125.000,00         | Contratação de Projeto para ampliação do prédio, para adequações de leitos | Urgente             | 7  |
| 6  | HEL     | s/n                           | R\$85.000,00          | Adequação Estrutural do CME  | Urgente             | 4  |
| 7  | HEL     | s/n                           | R\$600.000,00         | Aquisição de equipamentos para CME   | Urgente             | 3  |
| 8  | HEL     | s/n                           | R\$432.000,00         | Substituição do tubo do tomógrafo  | Não Urgente         | 1  |
| 09   | HEL     | s/n                           | R\$120.497,00         | Bomba de Contraste   | Urgente             | 2  |
| 10   | HEL     | s/n                           | R\$164.983,35         | Aquisição de mobiliário  | Urgente             | 1  |
| 11   | HEL     | s/n                           | R\$259.990,08         | Aquisição de Ar Condicionados  | Emergencial         | 3  |
| 12   | HEL     | s/n                           | R\$52.042,00          | Aquisição de Incubadora e Detector fetal                                   | Emergencial         | 1  |
| 13   | HEL     | s/n                           | R\$75.000,00          | Projeto de Climatização  | Urgente             | 8  |

O movimento de cirurgias deu início no em 01 de março de 2023. Como já foi relatado anteriormente, não havia estrutura mínima para o funcionamento do movimento cirúrgico sem antes uma adequação completa de toda a estrutura cirúrgica. Obras, reformas, licitação para a locação dos equipamentos para o centro cirúrgico, licitação para a locação de todo o instrumental para o centro cirúrgico e para as pequenas cirurgias, adequação do CME com locação de autoclaves e outros equipamentos, que a seguir será demonstrado:

### 2.3.1- ADEQUAÇÕES FÍSICAS DO PROCESSO CIRURGIA- CME, CENTRO CIRÚRGICO E CLÍNICA CIRÚRGICA

#### 2.3.1.1. INTRODUÇÃO – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES FÍSICO FUNCIONAIS

O presente relatório tem como objetivo apresentar um panorama das adequações físicas e estruturais realizadas no Centro Cirúrgico, Central de Material e Esterilização (CME) e Clínica Cirúrgica do Hospital Estadual de Luziânia durante o **período de setembro de 2022 a março de 2023**. As iniciativas realizadas nesse intervalo tiveram como propósito aprimorar a infraestrutura da unidade, visando proporcionar um ambiente mais seguro e eficiente para pacientes, equipe médica e demais profissionais envolvidos. Nesse contexto, o Centro Cirúrgico, como um dos pilares fundamentais para a prestação de cuidados de saúde, recebeu especial atenção no período compreendido.

As intervenções realizadas nas áreas de Centro Cirúrgico, CME e Clínica Cirúrgica tinham como principais objetivos:

Aperfeiçoamento da Infraestrutura:

Atualização e modernização das instalações físicas, contemplando questões elétricas, hidráulicas e de climatização;

Adequação dos ambientes de acordo com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos reguladores, tais como:

- RDC Nº 50 de 2002, dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- RDC Nº 216 de 2004, dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;





- c) NBR 7256 de 2022, dispõe sobre o tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações;
- d) NBR 13534 de 1995, dispõe sobre instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde - Requisitos para segurança;
- e) NBR 5410 de 2004, dispõe sobre instalação elétricas de baixa tensão;

Aprimoramento dos Processos de Esterilização: Implementação de tecnologias avançadas e rigorosos protocolos de esterilização, garantindo a segurança dos materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos. 3.1. Centro Cirúrgico:

### 2.3.1.2. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS

Durante o período em análise, foram realizadas diversas ações de adequação nas áreas de Centro Cirúrgico, CME e Clínica Cirúrgica, destacando-se:

Com o objetivo de proporcionar um ambiente cirúrgico moderno e eficiente, o Centro Cirúrgico passou por um completo processo de adequação. Durante os meses de novembro a fevereiro, uma série de serviços foram realizados visando a inauguração do setor.

As principais intervenções executadas no setor incluíram a retirada das portas de madeira e a reenquadrarão dos vãos de portas, garantindo uma melhor acessibilidade e funcionalidade. Além disso, janelas de vidro foram removidas e substituídas pelo fechamento em alvenaria comum.

Para otimizar a infraestrutura, foram instaladas torneiras elétricas e realizada a ramificação de pontos elétricos. Novos pontos de rede também foram implementados.

Foram feitos reparos em vazamentos hidráulicos, garantindo um funcionamento adequado de todas as instalações. Além disso, novas portas foram instaladas nas salas cirúrgicas.

Após a conclusão das obras, uma pintura geral foi executada. Por fim, equipamentos de ar-condicionado foram instalados.

#### . Central de Material e Esterilização (CME):

- Unificação entre a sala de Preparo e Guarda e Distribuição Estéril, possibilitando a correta armazenagem e distribuição dos materiais aos demais setores;
- Estruturação física para recebimento e instalação de autoclave horizontal.

#### Clínica Cirúrgica:

- Melhoria das instalações de apoio aos pacientes como a estruturação do posto de enfermagem, proporcionando maior conforto e bem-estar durante a recuperação;
- Reorganização dos espaços, otimizando a distribuição dos leitos e áreas de descanso;
- Readequação do repouso médico.

A partir das ações compreendidas no período de novembro de 2022 a março de 2023, o Centro Cirúrgico do Hospital Estadual de Luziânia pode exercer suas atividades de maneira plena, e com isso prestar um serviço de qualidade para a população do entorno.





## 1. CONCESSÃO DE ALVARÁS E CERTIFICADOS PARA OPERAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

Em maio de 2020, meses após o início da pandemia de COVID-19 o Hospital Estadual de Luziânia foi estadualizado, tendo sua abertura de forma emergencial para acolhimento da demanda exponencial do período. Diante este cenário, alguns processos burocráticos foram postergados com objetivo na priorização das necessidades básicas da população, que no período, eram leitos de Unidade de Terapia Intensiva e Clínica Médica.

Após vigência do Contrato de Gestão 045/2022 no dia 13/06/2022, os serviços para aquisição dos alvarás necessários para operação do hospital foram iniciados pela equipe de engenharia, visando buscar todas as necessidades e concluir o mais breve possível todas as demandas pendentes atinentes a concessão dos alvarás.

Com a abertura dos novos processos para concessão das documentações, órgãos fiscalizadores foram recebidos na unidade hospitalar para efetuarem as vistorias necessárias para continuidade das demandas, entre eles:

- Corpo de Bombeiros Militar - CBM-GO;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia- SEMARH;
- Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA;

Vale ressaltar que a morosidade para conclusão das demandas necessárias, aprovação e concessão dos certificados e alvarás afetam diretamente nos processos internos e externos do hospital, como a dificuldade na aquisição de materiais e medicamentos hospitalares.

Até o momento, para correção de todas as inconformidades apontadas pelos órgãos fiscalizadores foram necessárias contratações de serviços especializados para realização de:

- a) Projeto Arquitetônico (As Built);
- b) Projeto Ambiental;
- c) Elaboração de Memoriais Descritivos;
- d) Elaboração de laudos;
- e) Serviços de adequação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e acessibilidade da edificação;





A tabela a seguir apresenta a situação dos documentos fundamentais para contínua operação da unidade hospitalar;

**Tabela 01 – Situação dos documentos**

| Item | Demanda   | Situação   |
|------|---|--|
| 01   | Projeto Arquitetônico (As Built)                          | Concluído  |
| 02   | Licença Ambiental   | Atualmente o Hospital Estadual de Luziânia encontra-se em processo de regularização perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante instrução do processo nº 2022034163 e Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023 atinente a serviços de adequações e assessoria para concessão de Licença Ambiental.   |
| 03   | Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar | Atualmente o Hospital Estadual de Luziânia encontra-se em processo de regularização perante ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, mediante instrução do processo nº 112574/22 e Carta Cotação nº 04/2023 atinente a serviços de adequação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio para atendimento das exigências apontadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. |
| 04   | Alvará Sanitário  | Aguardando análise de Projeto Arquitetônico mediante instrução do processo nº 20230712609340 e conclusão dos processos citados anteriormente, pois fazem parte da documentação necessária para protocolar junto ao órgão fiscalizador.   |

Fonte: Autor

Destaque necessário ao fato narrado no SEI nº 202200010058630, onde há uma grande dificuldade para regularização do Alvará Sanitário, por divergência de entendimentos entre setores da SES e da SUVISA, fato que trouxe atraso justificado na regularização.

## 2. ESTRUTURA FÍSICA DA EDIFICAÇÃO

Apesar da edificação possuir pouco mais de 3 anos após sua reforma e ampliação, ainda carece de adaptações e adequações como um todo, com o objetivo não somente de atender a necessidade da população de Luziânia-GO e entorno, mas prestar um serviço de qualidade e segurança, atendendo as normas regulamentadoras necessárias como:



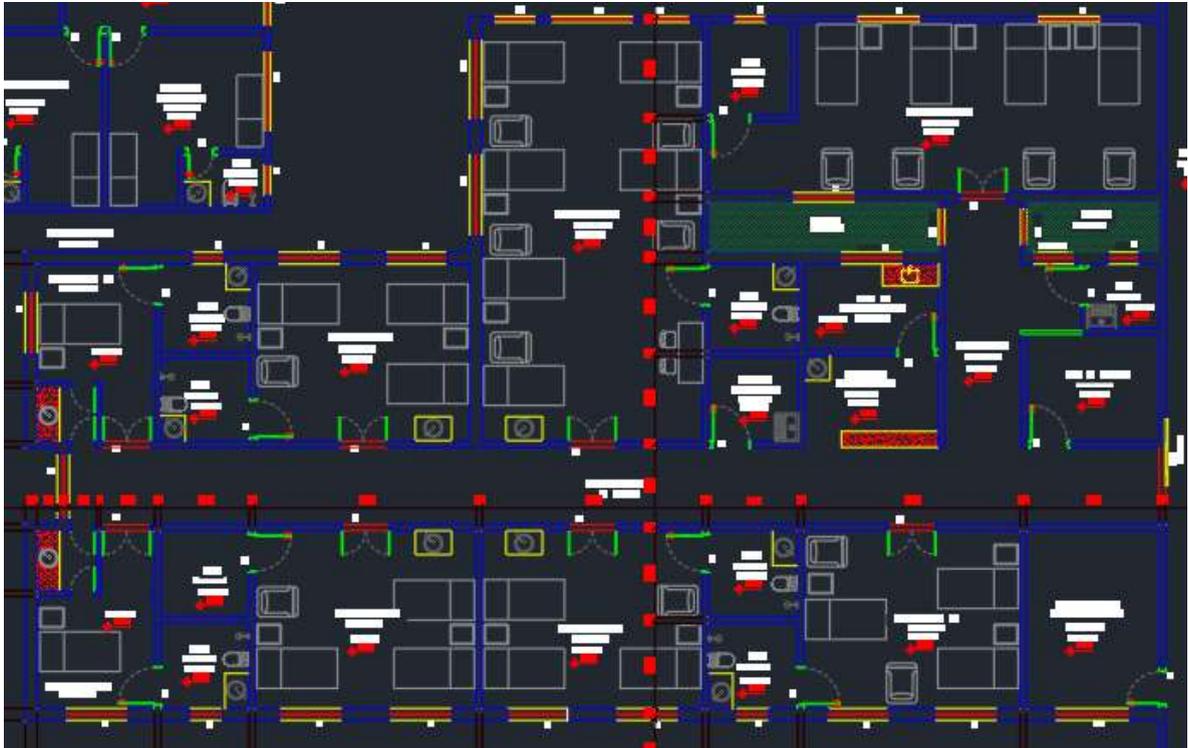


- a) RDC Nº 50 de 2002, dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- b) RDC Nº 216 de 2004, dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- c) NBR 7256 de 2022, dispõe sobre o tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações;
- d) NBR 13534 de 1995, dispõe sobre instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde - Requisitos para segurança;
- e) NBR 5410 de 2004, dispõe sobre instalação elétricas de baixa tensão;

Apesar da viabilização da abertura dos setores técnicos do HEL, a estrutura física do hospital não condiz com as demandas existentes, fazendo-se necessárias constantes mudanças no layout para executar as atividades assistenciais e administrativas.

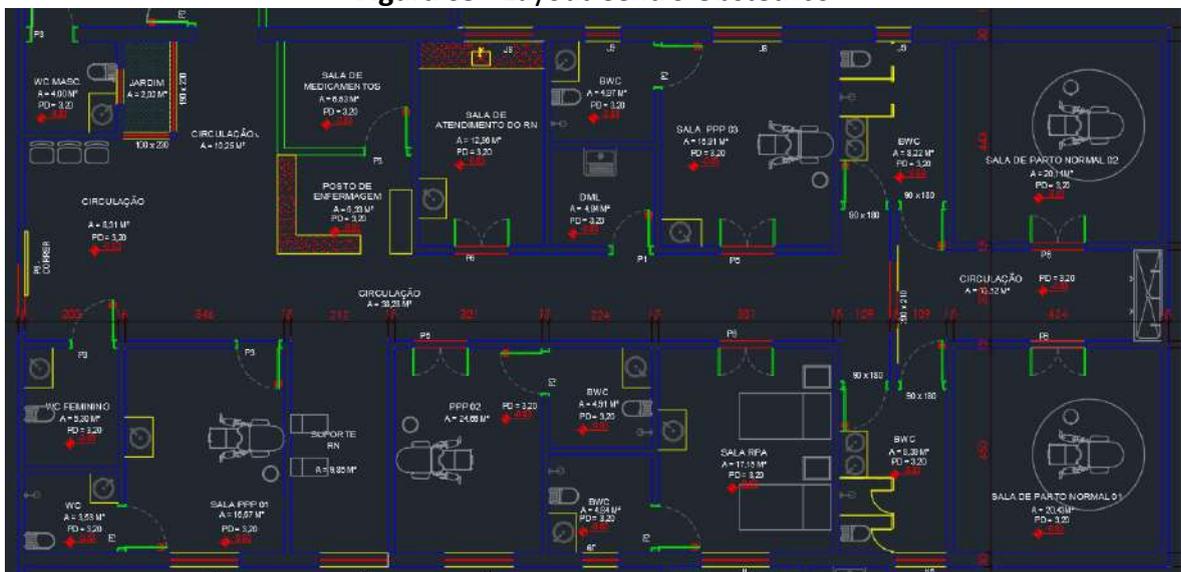






Fonte: Projeto Arquitetônico HEL (As Built)

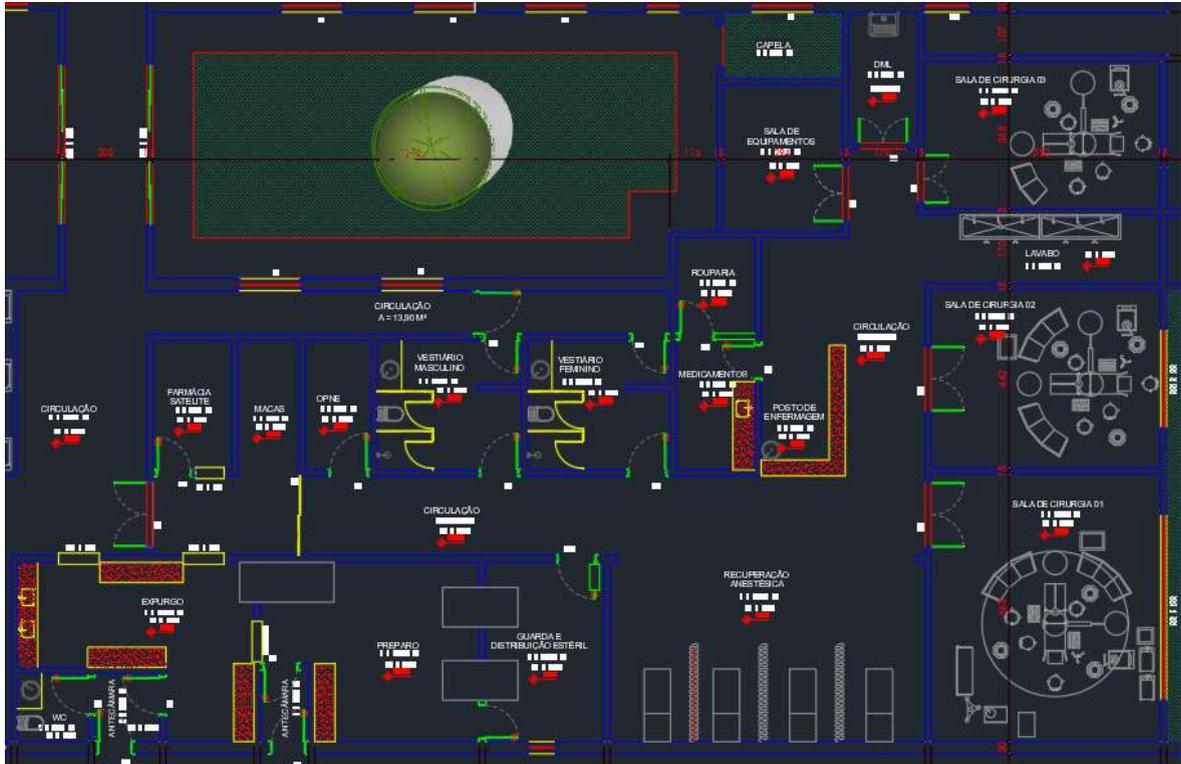
**Figura 05 - Layout Centro Obstétrico**



Fonte: Projeto Arquitetônico HEL (As Built)

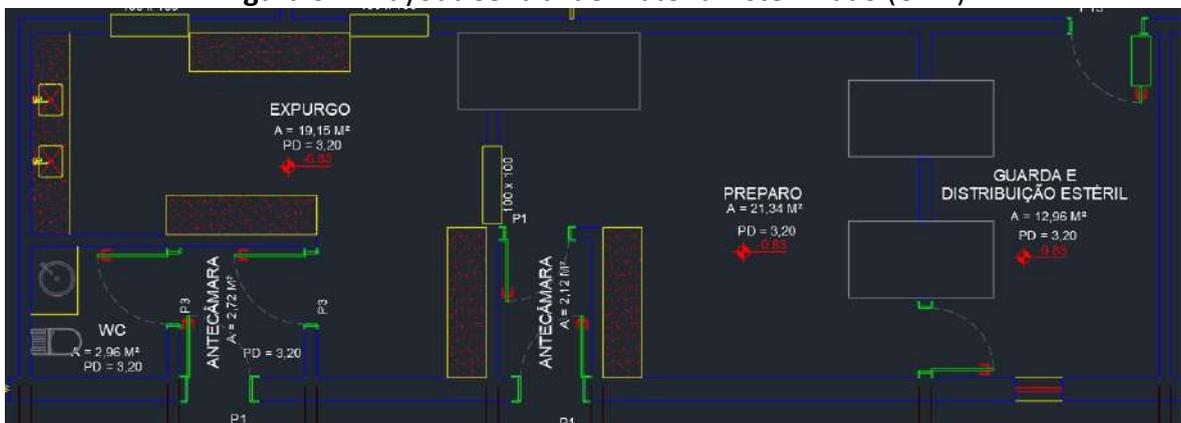
**Figura 06 - Layout Centro Cirúrgico**





Fonte: Projeto Arquitetônico HEL (As Built)

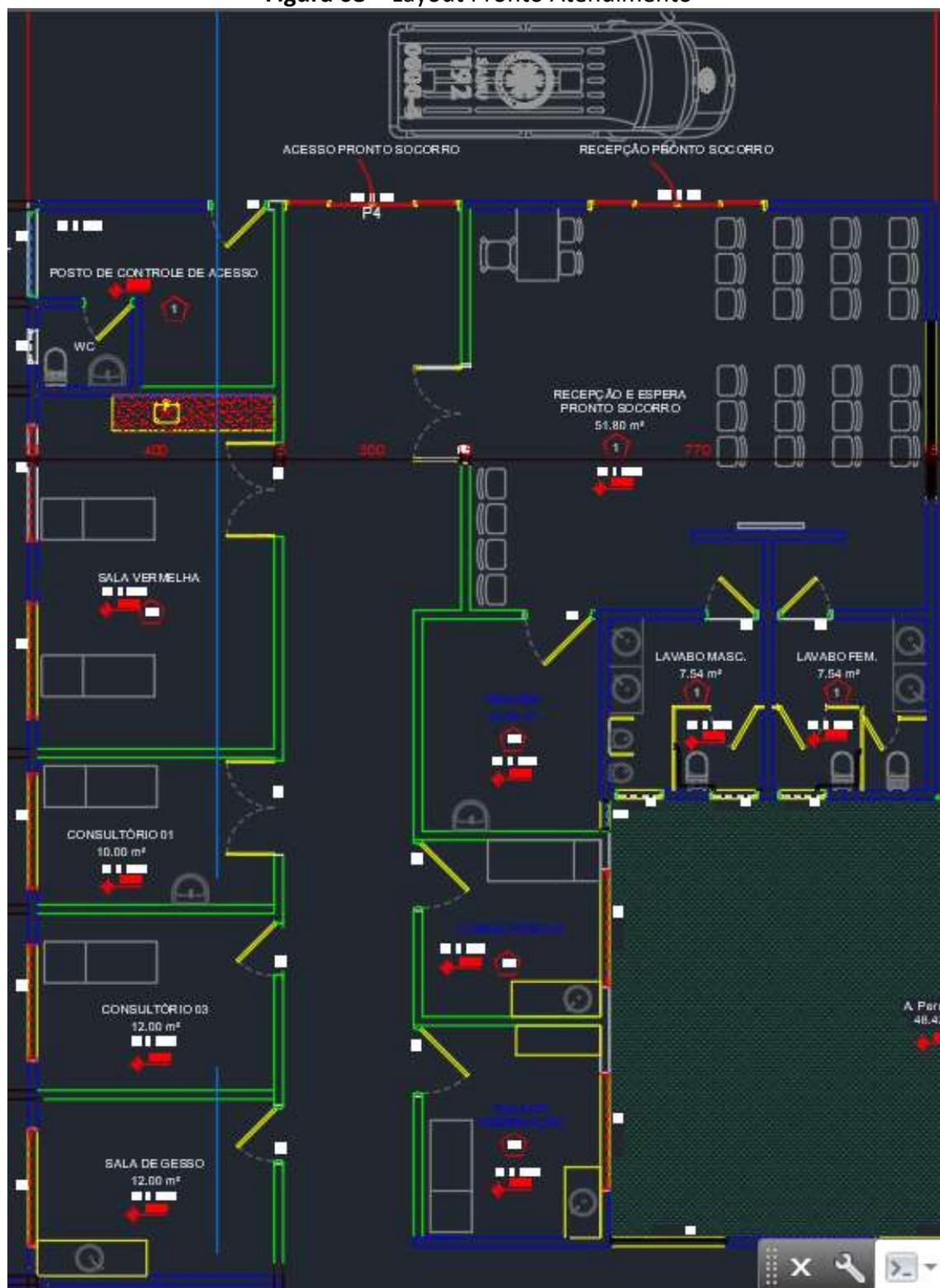
**Figura 07 – Layout Central de Material Esterilizado (CME)**



Fonte: Projeto Arquitetônico HEL (As Built)



**Figura 08 – Layout Pronto Atendimento**



Fonte: Projeto Arquitetônico HEL (As Built)





**Tabela 01 – Leitos contratados x Leitos disponíveis**

| SETORES PREVISTOS EM CONTRATO   | QUANTIDADE PREVISTA EM CONTRATO | QUANTIDADE DISPONIBILIZADA |
|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| ENFERMARIA ADULTO CLÍNICA       | 31 LEITOS                       | 24 LEITOS                  |
| ENFERMARIA ADULTO CIRÚRGICA     | 23 LEITOS                       | 18 LEITOS                  |
| ENFERMARIA OBSTÉTRICA           | 08 LEITOS                       | 11 LEITOS                  |
| HOSPITAL DIA                    | 04 LEITOS/POLTRONAS             | 0 LEITOS                   |
| UTI ADULTO                      | 10 LEITOS                       | 07 LEITOS                  |
| CENTRO CIRÚRGICO                | 03 SALAS                        | 3 SALAS                    |
| RPA                             | 04 LEITOS                       | 04 LEITOS                  |
| CONSULTÓRIOS MÉDICOS EMERGÊNCIA | 02                              | 03                         |
| BOX DE OBSERVAÇÃO               | 09                              | 5 LEITOS                   |
| BOX DE ESTABILIZAÇÃO            | 02                              | 02                         |

Fonte: Autor

### 1.3 - MELHORIAS PREDIAIS NO PERÍODO

As principais melhorias executadas no HEL na data de 01/01/2023 a 30/06/2023, referente ao segundo semestre de operação como unidade hospitalar geral foram:



**JANEIRO 2023**



**CENTRO CIRÚRGICO: INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS AUTOMÁTICAS**



CENTRO CIRÚRGICO: REPARO E PINTURA DA PORTA DE ACESSO DO SETOR



CENTRO CIRÚRGICO: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM PORTA NA SALA DE MEDICAMENTOS



CENTRO CIRÚRGICO: INSTALAÇÃO DE NOVAS PORTAS NAS SALAS CIRÚRGICAS



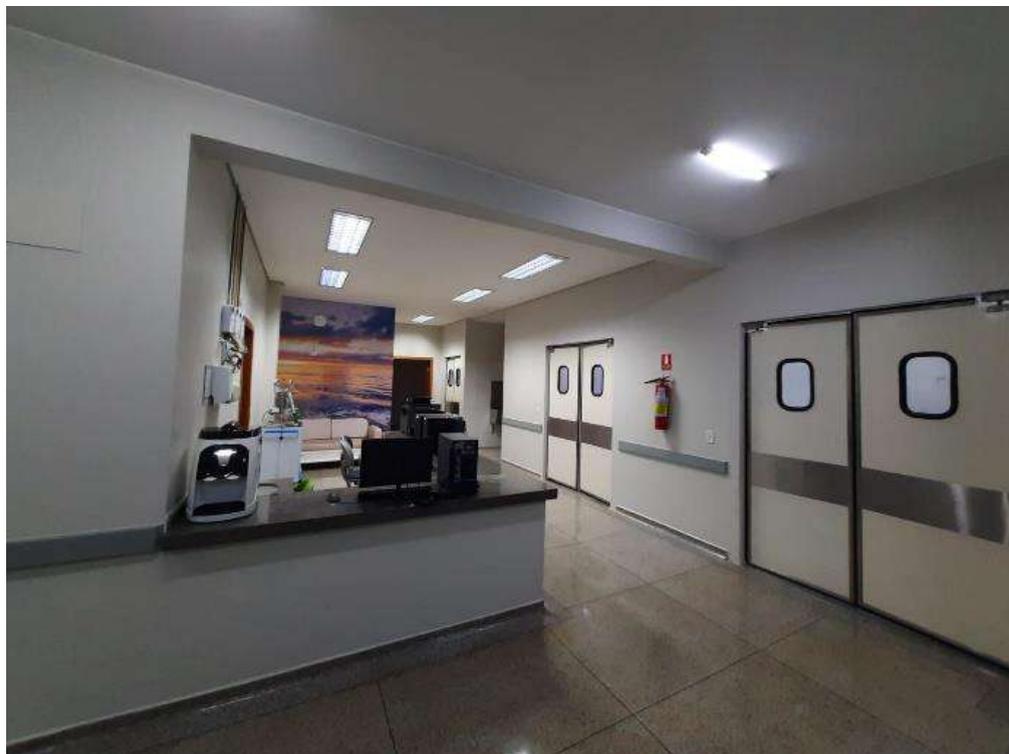


CENTRO CIRÚRGICO: FECHAMENTO DE VÃO COM ESTRUTURA EM DRYWALL ACIMA DA PORTA DE VIDRO AUTOMÁTICA



CENTRO CIRÚRGICO APÓS ADEQUAÇÕES





CENTRO CIRÚRGICO APÓS ADEQUAÇÕES



CENTRO CIRÚRGICO APÓS ADEQUAÇÕES



**FEVEREIRO 2023**



CLÍNICA CIRÚRGICA: ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE NOVO POSTO DE ENFERMAGEM  
(CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)



CLÍNICA CIRÚRGICA: ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE NOVO POSTO DE ENFERMAGEM  
(CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)





CLÍNICA CIRÚRGICA: ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE NOVO POSTO DE ENFERMAGEM  
(CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)



CLÍNICA CIRÚRGICA: ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE NOVO POSTO DE ENFERMAGEM  
(CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)



CLÍNICA CIRÚRGICA: ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE NOVO POSTO DE ENFERMAGEM  
(CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)



CLÍNICA CIRÚRGICA: ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE NOVO POSTO DE ENFERMAGEM  
(CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)



CLÍNICA CIRÚRGICA: ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE NOVO POSTO DE ENFERMAGEM  
(CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)



CLÍNICA CIRÚRGICA: ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE NOVO POSTO DE ENFERMAGEM  
(CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)



CLÍNICA CIRÚRGICA: ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE NOVO POSTO DE ENFERMAGEM  
(CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)



CLÍNICA MÉDICA: ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE ISOLAMENTOS (CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)





CLÍNICA MÉDICA: ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE ISOLAMENTOS (CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)



CLÍNICA MÉDICA: FECHAMENTO DE VÃO DE PORTA PARA ADAPTAÇÃO DA SALA DE UTILIDADES (CONFORME ORIENTAÇÕES DA SUVISA)





ALOJAMENTO CONJUNTO E CLÍNICA CIRÚRGICA: RECUPERAÇÃO DE TODAS AS PORTAS DE MADEIRA



ENFERMARIAS: REVITALIZAÇÃO DE PINTURA EM TODOS OS LEITOS DE ENFERMARIA



**HEL**  
Hospital Estadual  
de Luziânia

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ENFERMARIAS: REVITALIZAÇÃO DE PINTURA EM TODOS OS LEITOS DE ENFERMARIA



**MARÇO 2023**



**CME: ABERTURA DE VÃO PARA PASSAGEM DE NOVO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE**



**PRONTO ATENDIMENTO: EXECUÇÃO DE CAIXA DE DECANTAÇÃO PARA SALA DE GESSO**



ÁREA EXTERNA: EXECUÇÃO DE NOVA INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO DOS



RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

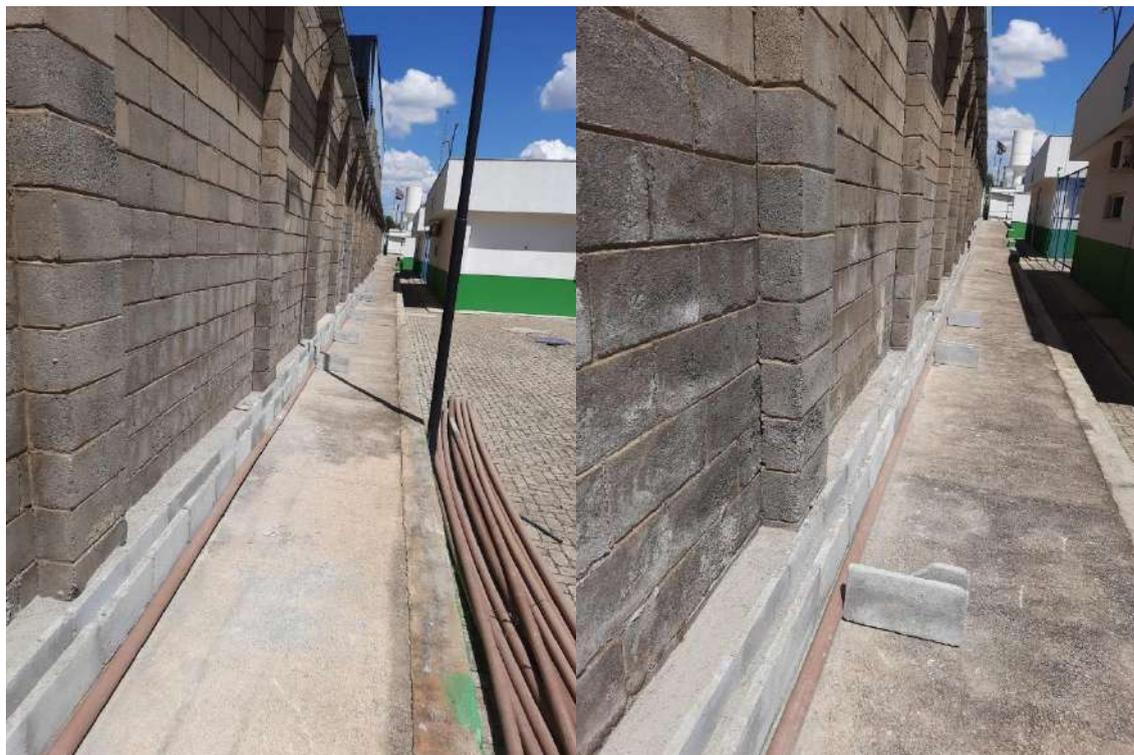


ÁREA EXTERNA: EXECUÇÃO DE NOVA INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO DOS  
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA





ÁREA EXTERNA: EXECUÇÃO DE NOVA INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA



ÁREA EXTERNA: EXECUÇÃO DE NOVA INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA





ÁREA EXTERNA: EXECUÇÃO DE NOVA INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA



ÁREA EXTERNA: EXECUÇÃO DE NOVA INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA



**ABRIL 2023**



CLÍNICA CIRÚRGICA: TRATAMENTO DE INFILTRAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DOS REPOUSOS



CLÍNICA CIRÚRGICA: TRATAMENTO DE INFILTRAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DOS REPOUSOS





CLÍNICA CIRÚRGICA: TRATAMENTO DE INFILTRAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DOS REPOUSOS



CLÍNICA CIRÚRGICA: TRATAMENTO DE INFILTRAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DOS REPOUSOS





CLÍNICA CIRÚRGICA: TRATAMENTO DE INFILTRAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DOS REPOUSOS

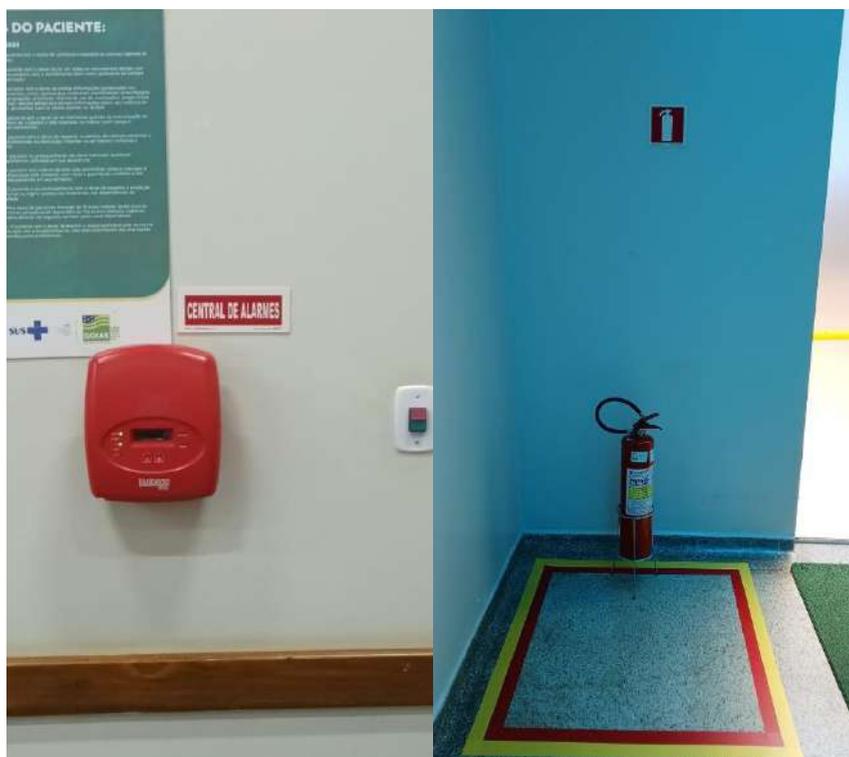


ÁREA COMUM: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO





ÁREA COMUM: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO



ÁREA COMUM: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO





ÁREA COMUM: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO



ÁREA COMUM: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO



**MAIO 2023**

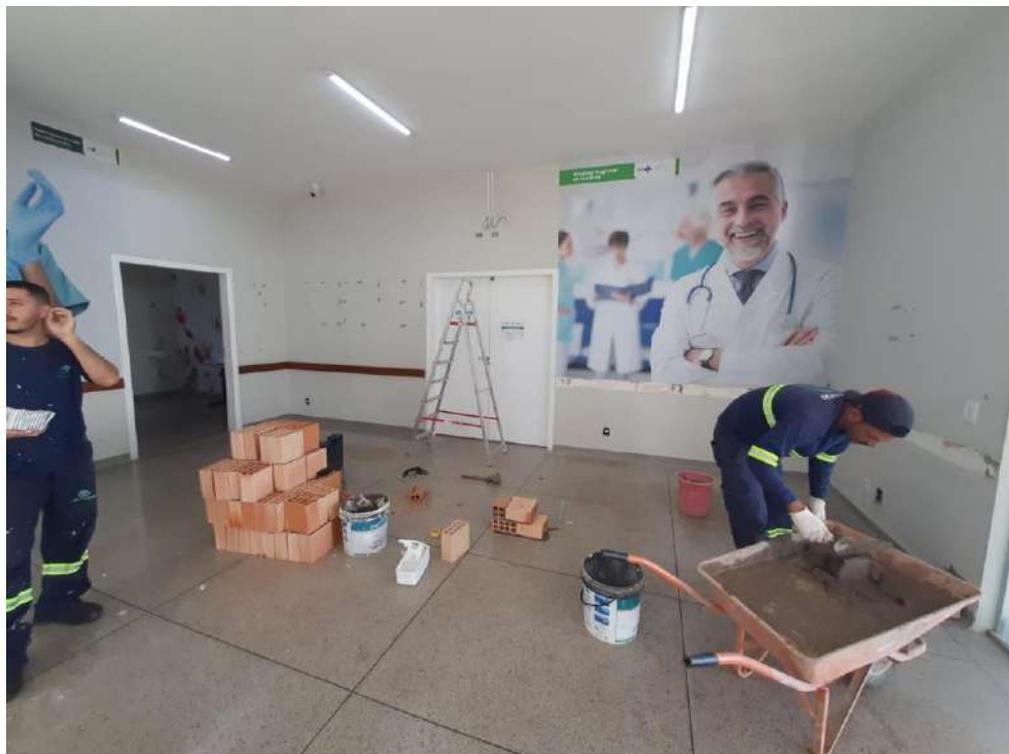


ÁREA COMUM: PINTURA DE BATE MACA DOS CORREDORES PRINCIPAIS



ÁREA COMUM: PINTURA DE BATE MACA DOS CORREDORES PRINCIPAIS





RECEPÇÃO PRONTO ATENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE GUICHÊ PARA RECEPCIONISTAS



RECEPÇÃO PRONTO ATENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE GUICHÊ PARA RECEPCIONISTAS





RECEPÇÃO PRONTO ATENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE GUICHÊ PARA RECEPCIONISTAS

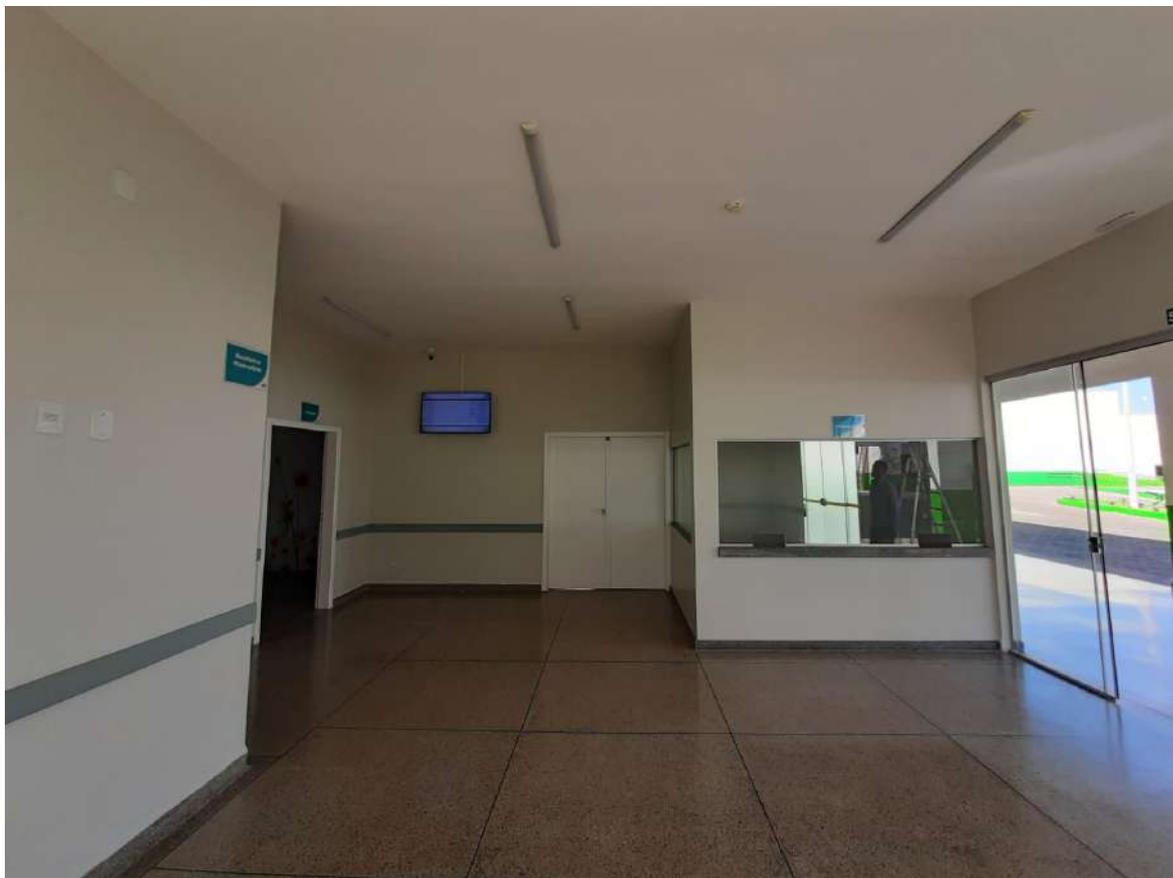


RECEPÇÃO PRONTO ATENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE GUICHÊ PARA RECEPCIONISTAS



**HEL**  
Hospital Estadual  
de Luziânia

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



RECEPÇÃO PRONTO ATENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE GUICHÊ PARA RECEPCIONISTAS

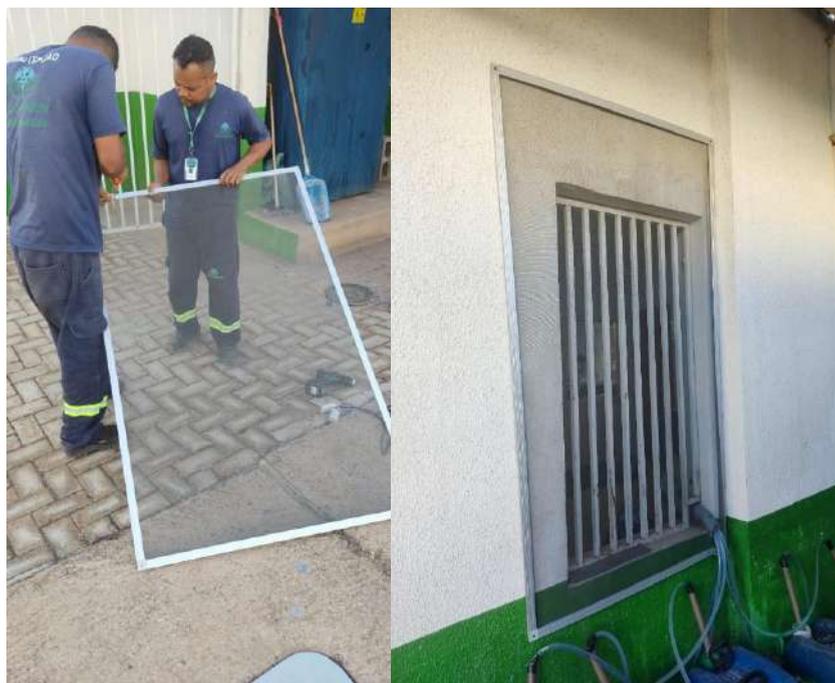


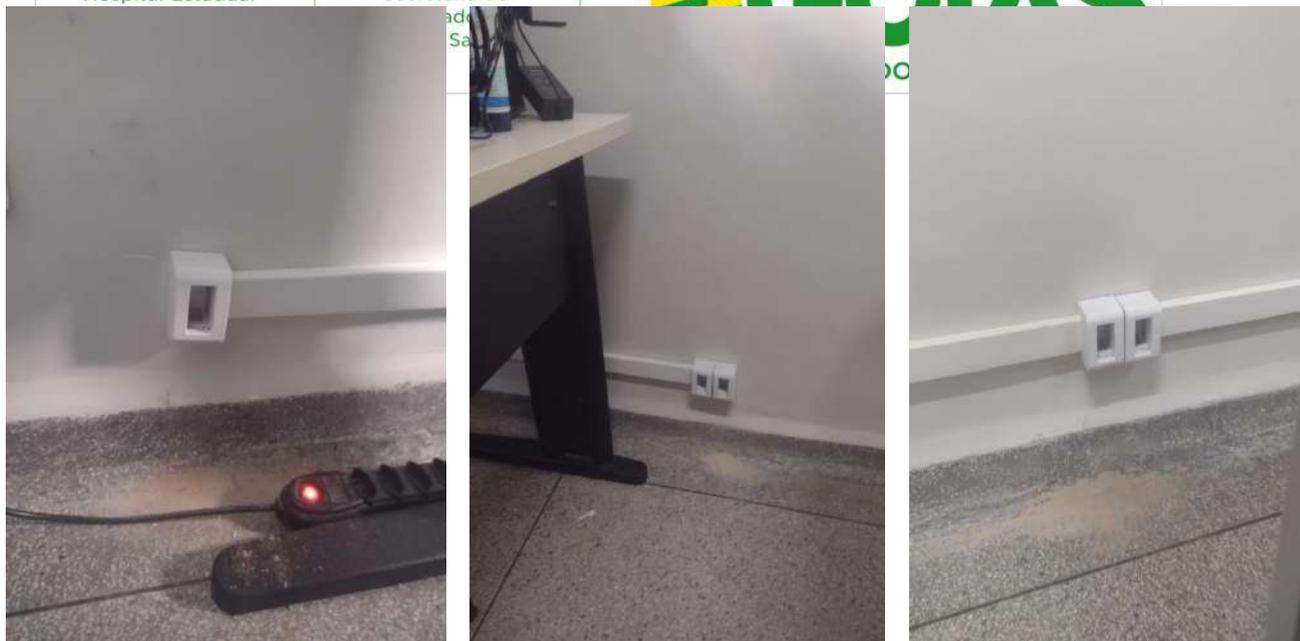


**JUNHO 2023**

ÁREA EXTERNA: CONSTRUÇÃO DE MURETA EM ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE MACRO-HIDRÔMETRO

LAVANDERIA: INSTALAÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA





ADMINISTRATIVO: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE NA SALA DO RH



CME: INSTALAÇÃO DE CHAPA INOX PARA VEDAR VÃO DA AUTOCLAVE





ÁREA EXTERNA: ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE EXTERNO PARA INSTALAÇÃO DE NOVO REPOUSO DE ENFERMGEM



ÁREA EXTERNA: ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE EXTERNO PARA INSTALAÇÃO DE NOVO REPOUSO DE ENFERMGEM





ESTACIONAMENTO EXTERNO: BLOQUEIO DE VAGAS PROXIMO AO PORTÃO DE ACESSO DE CARGAS/DESCARGAS



ESTACIONAMENTO EXTERNO: BLOQUEIO DE VAGAS PROXIMO AO PORTÃO DE ACESSO DE CARGAS/DESCARGAS





ESTACIONAMENTO EXTERNO: BLOQUEIO DE VAGAS EM FRENTE AO ABRIGO GLP

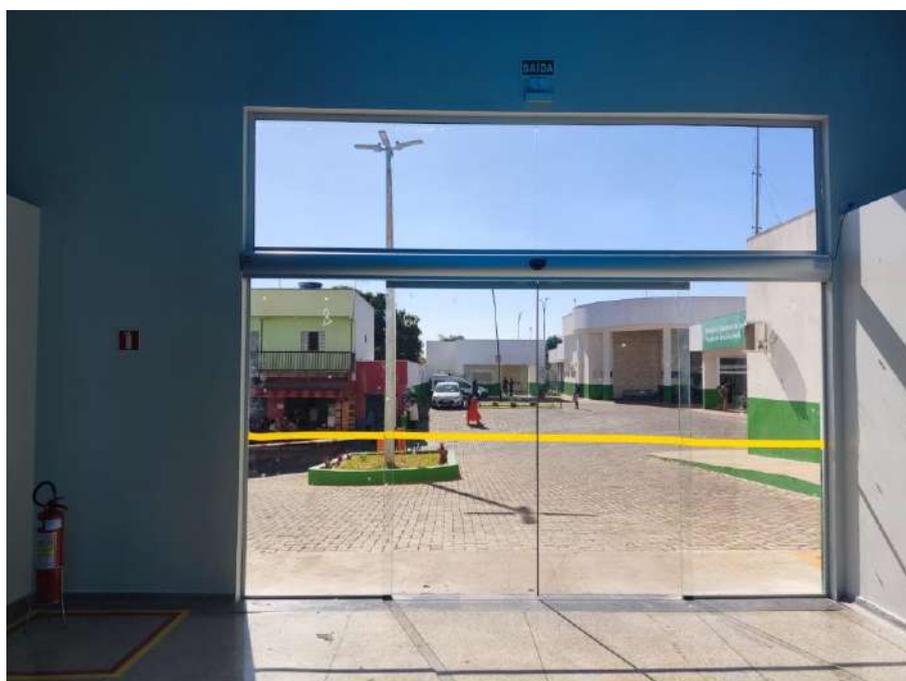


ADMINISTRATIVO: FECHAMENTO DE VÃO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES (SESMT/REPOUSO)





RECEPÇÃO CENTRAL: INSTALAÇÃO DE NOVA PORTA DE VIDRO AUTOMÁTICA



RECEPÇÃO CENTRAL: INSTALAÇÃO DE NOVA PORTA DE VIDRO AUTOMÁTICA



**HEL**  
Hospital Estadual  
de Luziânia

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



RECEPÇÃO CENTRAL: INSTALAÇÃO DE NOVA PORTA DE VIDRO AUTOMÁTICA



## 1. Ampliação do Parque Tecnológico

Durante o período decorrido, os serviços oferecidos à população de Luziânia e entorno pelo Hospital Estadual de Luziânia foram ampliados de forma significativa. Hoje contamos em nossa unidade com atendimento ambulatorial, Centro Cirúrgico e Enfermaria Cirúrgica, Centro Obstétrico e Maternidade, UTI e Enfermaria Clínica, além dos demais setores que estão direta ou indiretamente ligados à assistência ao paciente.

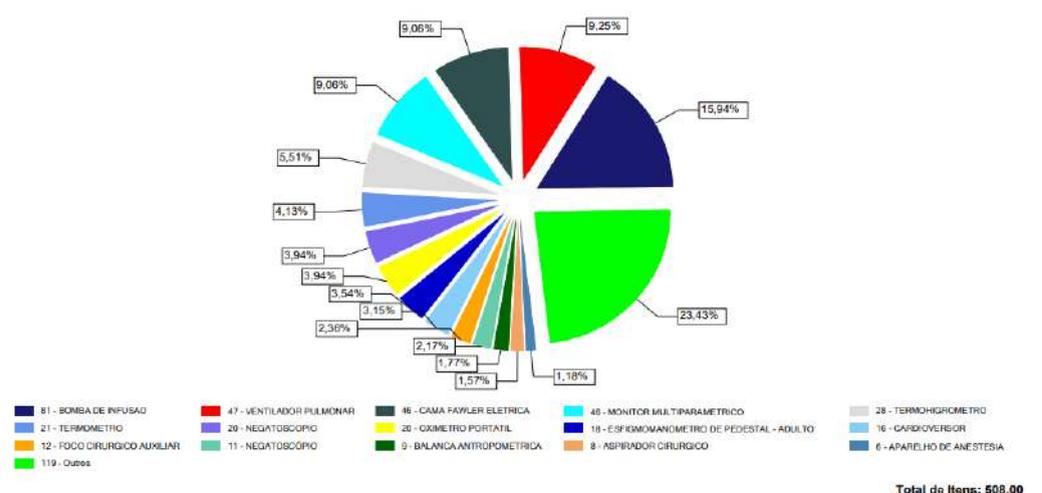
Para que o Hospital como um todo pudesse atingir esse grau de ampliação, também foi necessário que o parque tecnológico aqui presente fosse ampliado. Em especial o Centro Cirúrgico, que carece de equipamentos específicos para seu funcionamento pleno.

Como comparativo, ao fim de dezembro de 2022, havia 355 equipamentos cadastrados no Software de Gerenciamento da Engenharia Clínica (Sistema Neovero), hoje contamos com um total de 508 itens cadastrados. Isso representa um acréscimo de cerca de 43% no quantitativo total de equipamentos médico-hospitalares disponíveis para uso no hospital.

Observação: Esta contagem não leva em consideração os equipamentos que são de posse de terceiros, tais como Laboratório, por exemplo.

Abaixo, segue indicadores relacionados ao atual Parque Tecnológico da unidade:

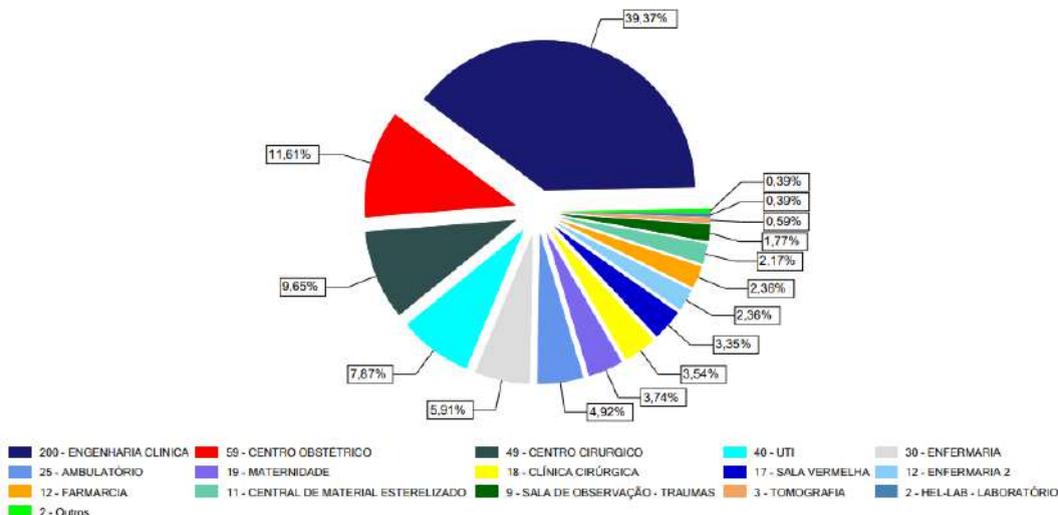
**Gráfico 01** - Quantitativo atualizado em relação aos tipos de equipamentos.



Autor: Software Neovero



**Gráfico 02** – Quantidade de equipamentos por Centro de Custo.



Autor: Software Neovero

## 2. Centro Cirúrgico

Dentre as diversas melhorias realizadas durante o primeiro semestre de 2023 no Hospital Estadual de Luziânia, destaca-se a montagem e inauguração do Centro Cirúrgico.

Foi dado início às atividades de aquisição e montagem dos equipamentos do Centro Cirúrgico ainda em 2022, porém foi finalizado este processo em janeiro de 2023. Foram adquiridos diversos equipamentos para serem usados no setor.

Após as adequações realizadas na parte estrutural, a instalação dos equipamentos foi iniciada, onde foram montadas as três salas cirúrgicas e também os 4 leitos de recuperação pós-anestésica.

Em meio a todos os equipamentos adquiridos para utilização no setor, ressalta-se a instalação do Foco Cirúrgico de teto na sala cirúrgica 01, a locação da Torre de Vídeo para vídeo cirurgias/procedimentos com vídeo e os bisturis elétricos com sistema totalmente digital.



**Imagem 1 -**  
equipamentos Centro



Recebimento  
Cirúrgico

Fonte: Autor

**Imagem 2 -** Instalação Foco Cirúrgico de teto



Fonte: Autor

**Imagens 3 e 4 - Montagem e instalação da mesa cirúrgica ortopédica**



Fonte: Autor

**Imagem 5 - Leitos de RPA**



Fonte: Autor





**Imagem 6 - Sala Cirúrgica**

Fonte: Autor

### **3. Adequações Centro de Material e Esterilização**

Com o funcionamento do Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, além dos demais setores assistenciais da unidade, houve um considerável aumento na demanda de materiais ao CME. Com isso, tornou-se imprescindível que o mesmo recebesse adequações com o intuito de conseguir suprir as novas necessidades do hospital.

Para este setor, que é fundamental para que haja um bom funcionamento do hospital como um todo, foram locados novos equipamentos para trabalhar em conjunto com aqueles que já tínhamos disponíveis. Dentre eles damos destaque à Autoclave Horizontal, com capacidade de 360L, o que permite ao setor fazer o processamento de uma quantidade significativamente maior de materiais e de forma simultânea à outra autoclave já existente. Também foi adicionado ao setor uma lavadora ultrassônica, para apoio à termodesinfectora e mais uma seladora para grau cirúrgico.

Com a instalação dos equipamentos supracitados, em conjunto com o aumento do quadro de funcionário do setor, atualmente o CME consegue atender toda a demanda da unidade de forma concreta.





**Imagens 7 a 10 - Instalação Autoclave 2**

Fonte: Autor

Também, em conjunto com a instalação de novos equipamentos, a Engenharia Clínica implantou na rede hidráulica das autoclaves e termolavadora um sistema de pré-filtro nas osmose, buscando uma melhor qualidade da água que chega aos reservatórios dos



equipamentos e assim fazer com que o processo de esterilização realizado no CME obtenha resultados ainda mais eficientes.

**Imagem 11** – Pré-filtro Osmose Autoclaves



Fonte: Autor

**Imagem 12** – Pré-filtro Osmose 2



#### 4. Instalação do Raio-X Fixo

Com a intenção de aumentar a variedade dos tipos de exames realizados na unidade, proporcionando desta forma uma melhora na qualidade do atendimento prestado a população, foi dado início ao processo de instalação do aparelho de Raio-X Fixo no início do ano de 2023.

Foi finalizado a instalação do equipamento no dia 19 de janeiro de 2023. Após o término da *startup* do aparelho de Raio-X, foi dado início ao programa de qualificação da equipe de radiologia da unidade. Entende-se que para garantir a perfeita execução do serviço ofertado ao paciente, é necessário um corpo técnico totalmente capacitado para operação do equipamento.

#### Imagens 13 a 16 - Instalação Raio-X





Fonte: Autor

## 5. Educação Continuada e Manutenções Preventivas

A Engenharia Clínica desempenha um papel crucial na prevenção de falhas e na conservação dos equipamentos médicos, trabalhando em conjunto com todos os setores da unidade hospitalar, incluindo o corpo médico, enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Diariamente, é realizada uma ronda em todos os setores para identificar possíveis demandas relacionadas aos equipamentos. Durante essa rotina, as dúvidas sobre a utilização são esclarecidas, fornecendo instruções de manuseio, operação, orientações de armazenagem, limpeza e cuidados gerais que a equipe deve seguir em relação aos aparelhos.

Além disso, são realizados treinamentos programados com a equipe assistencial, com o objetivo de capacitá-los cada vez mais no uso dos equipamentos, reduzindo assim a quantidade de erros de operação que podem levar a danos nos aparelhos. Acreditamos que, ao manter a equipe preparada e qualificada, é possível preservar toda a tecnologia hospitalar e prolongar a vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, a Engenharia Clínica atua de forma preventiva, visando evitar ao máximo a necessidade de manutenções corretivas. Através da interação contínua com os profissionais de saúde, busca-se aprimorar a utilização adequada dos equipamentos e promover a



conscientização sobre a importância dos cuidados para a preservação dos recursos tecnológicos no ambiente hospitalar.

**Imagem 17 – Treinamento equipe Centro Cirúrgico**



Fonte: Autor.

**Imagem 18 - Treinamento Radiologia**



Fonte: Autor

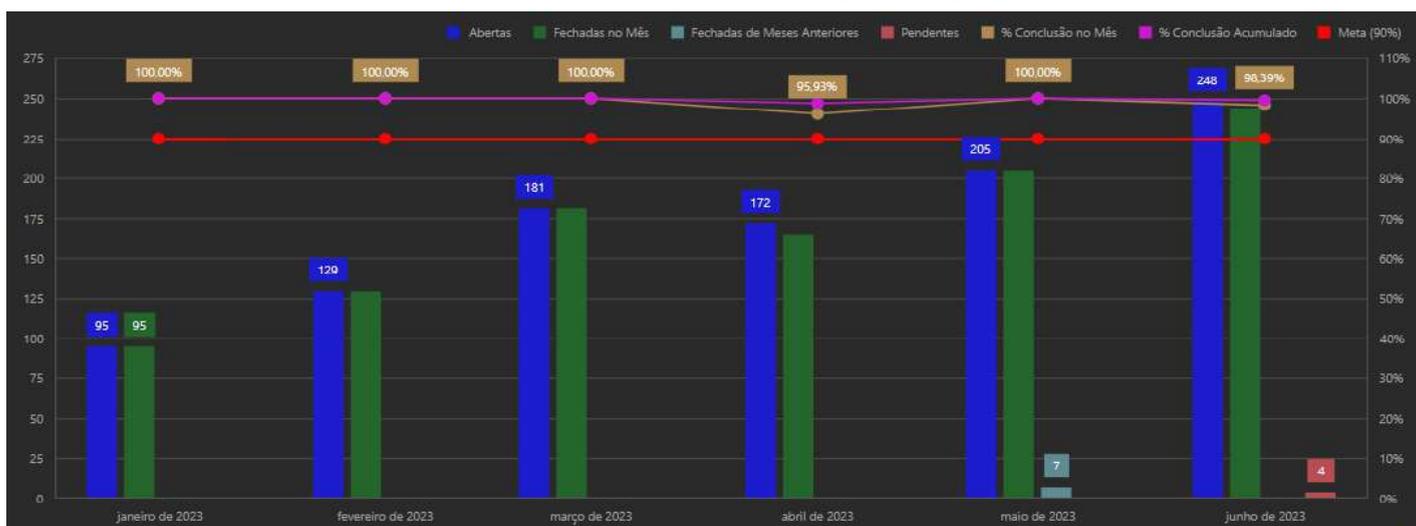
Além disso, seguimos um cronograma de manutenções programadas para garantir a qualidade e o funcionamento adequado dos equipamentos. Mensalmente, são realizadas manutenções preventivas em determinados equipamentos, com o objetivo de avaliar sua



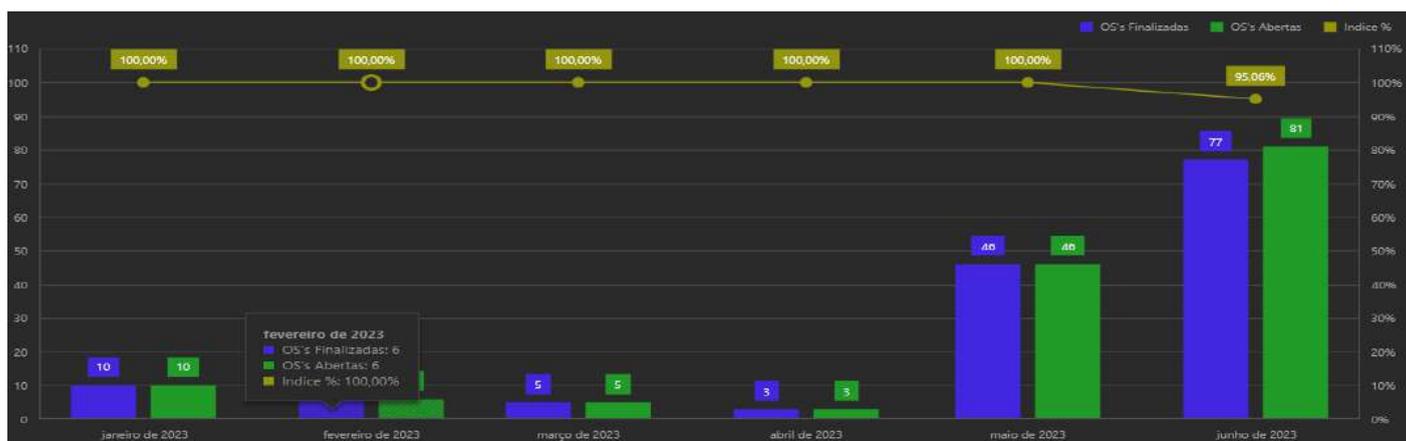
condição e identificar possíveis falhas que possam ocorrer no futuro. Dessa forma, podemos corrigir essas falhas antes que os equipamentos fiquem inoperantes, garantindo sua disponibilidade contínua. Essas manutenções programadas são essenciais para evitar interrupções não planejadas e assegurar que os equipamentos estejam em ótimas condições de funcionamento.

No gráfico abaixo, podemos observar o quantitativo das manutenções programadas que estão sendo executadas mensalmente.

**Gráfico 3 - Acumulado Manutenções Programadas 2023**



Fonte: Sistema Neovero



**Gráfico 4 - Percentual de conclusão do plano de manutenções (cronograma)**

Fonte: Autor



## 2.2.2 – DESPESAS HAVIDAS NO PERÍODO DESEMBOLSO DE VERBAS DE CUSTEIO PDA OPERAÇÃO, PARA INVESTIMENTOS NO HEL

ANO DE 2022

| Competência                                  | Número | Fornecedor                                      | Histórico   | Valor alocado         |
|--|--------|---|---|-----------------------|
| <b>Serviços de Diagnóstico por Imagem</b>    |        |   |   |                       |
| 10/2022                                      | 188    | L2D TELEMEDICINA LTDA                           | REFERE-SE A CUSTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA                               | R\$ 1.822,00          |
| 11/2022                                      | 229    | L2D TELEMEDICINA LTDA                           | REFERE-SE A CUSTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS. | R\$ 1.831,00          |
| 12/2022                                      | 259    | L2D TELEMEDICINA LTDA                           | REFERE-SE A CUSTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS. | R\$ 1.606,00          |
| 9/2022                                       | 163    | L2D TELEMEDICINA LTDA                           | REFERE-SE A CUSTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA                               | R\$ 1.696,00          |
| <b>Total</b>                                 |        |   |   | <b>R\$ 6.955,00</b>   |
| <b>Serviços de Manutenção Outros</b>         |        |   |   |                       |
| 10/2022                                      | 6      | OLIVEIRA LELES ENGENHARIA LTDA                  | REFERE-SE A CUSTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NA RECPCÃO DA MATERNIDADE                      | R\$ 620,00            |
| 10/2022                                      | 12     | M A DE OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO         | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL   | R\$ 63.180,00         |
| 11/2022                                      | 13     | M A DE OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO         | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL   | R\$ 66.030,00         |
| 12/2022                                      | 2      | M A DE OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO         | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL   | R\$ 69.830,00         |
| 7/2022                                       | 8      | M A DE OLIVEIRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO         | REFERE-SE CUSTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL   | R\$ 38.723,22         |
| 8/2022                                       | 9      | MA DE OLIVEIRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL   | R\$ 71.540,00         |
| 8/2022                                       | 2      | OLIVEIRA LELES ENGENHARIA LTDA                  | FORN E INSTFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE CORRER PARA O CENTRO OBSTÉTRICO                 | R\$ 29.626,50         |
| 8/2022                                       | 21     | SACRO OFÍCIO ENGENHARIA                         | MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA LAVANDERIA E CENTRO CIRÚRGICO  | R\$ 99.500,00         |
| 9/2022                                       | 6      | OLIVEIRA LELES ENGENHARIA LTDA                  | REFERE-SE A CUSTO COM INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO NA RECPCÃO DA MATERNIDADE                      | R\$ 620,00            |
| 9/2022                                       | 10     | M A DE OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO         | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL   | R\$ 65.080,00         |
| <b>Total</b>                                 |        |   |   | <b>R\$ 504.749,72</b> |
| <b>Locação de Equipamentos Assistenciais</b> |        |   |   |                       |
| 10/2022                                      | 672    | RCZ4 CLÍNICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 3.141,65          |
| 10/2022                                      | 423    | HOSPICENTER                                     | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES PARA CENTRO OBSTETRICO  | R\$ 50.700,00         |
| 10/2022                                      | 672    | RCZ4 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 19.326,52         |
| 10/2022                                      | 672    | RCZ4 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 20.106,88         |
| 10/2022                                      | 672    | RCZ4 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 1.256,66          |
| 10/2022                                      | 423    | HOSPICENTER                                     | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES PARA CENTRO OBSTETRICO  | R\$ 50.700,00         |
| 10/2022                                      | 672    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 7.539,96          |
| 10/2022                                      | 672    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 628,33            |
| 11/2022                                      | 682    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 7.800,00          |
| 11/2022                                      | 682    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 1.950,00          |



|              |     |   |  |                       |
|--------------|-----|---|--|-----------------------|
| 11/2022      | 682 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 2.600,00          |
| 11/2022      | 682 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 18.850,00         |
| 11/2022      | 682 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 20.150,00         |
| 11/2022      | 682 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 650,00            |
| 12/2022      | 715 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 18.850,00         |
| 12/2022      | 715 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 20.150,00         |
| 12/2022      | 715 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 7.800,00          |
| 12/2022      | 715 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 1.950,00          |
| 12/2022      | 715 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 650,00            |
| 12/2022      | 715 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 2.600,00          |
| 6/2022       | 579 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE CUSTO SERVICOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBAS DE INFUSÃO                            | R\$ 19.500,00         |
| 7/2022       | 608 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE CUSTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBAS DE INFUSÃO                          | R\$ 52.000,00         |
| 8/2022       | 615 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS  | R\$ 52.000,00         |
| 9/2022       | 647 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 628,33            |
| 9/2022       | 647 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 1.256,66          |
| 9/2022       | 647 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 3.141,65          |
| 9/2022       | 418 | HOSPICENTER                                     | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES PARA CENTRO OBSTETRICO | R\$ 50.700,00         |
| 9/2022       | 418 | HOSPICENTER                                     | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES PARA CENTRO OBSTETRICO | R\$ 50.700,00         |
| 9/2022       | 647 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 7.539,96          |
| 9/2022       | 647 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 20.106,88         |
| 9/2022       | 647 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO   | R\$ 30.159,84         |
| <b>Total</b> |     |   |  | <b>R\$ 545.133,32</b> |

### Locação de Equipamentos de Informática-Impressora

|              |       |                  |   |                      |
|--------------|-------|------------------|---|----------------------|
| 10/2022      | 15758 | VIP DIGITAL LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS            | R\$ 3.191,02         |
| 10/2022      | 15689 | VIP DIGITAL LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS            | R\$ 550,00           |
| 11/2022      | 15936 | VIP DIGITAL LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS            | R\$ 3.352,63         |
| 12/2022      | 56    | VIP DIGITAL LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS            | R\$ 3.503,55         |
| 6/2022       | 14815 | VIP DIGITAL LTDA | REFERE-SE CUSTO SERVICOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS         | R\$ 1.500,00         |
| 7/2022       | 15023 | VIP DIGITAL LTDA | REFERE-SE CUSTO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO | R\$ 1.500,00         |
| 8/2022       | 15263 | VIP DIGITAL LTDA | ALUGUEL DAS IMPRESSORAS                                 | R\$ 1.795,06         |
| 9/2022       | 15508 | VIP DIGITAL LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS            | R\$ 1.961,47         |
| <b>Total</b> |       |                  |   | <b>R\$ 17.353,73</b> |

### Locação de Veículos

|         |       |                             |   |              |
|---------|-------|-----------------------------|---|--------------|
| 10/2022 | 10288 | RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE VEICULOS | R\$ 2.180,00 |
| 11/2022 | 10477 | RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE VEICULOS | R\$ 2.180,00 |
| 12/2022 | 10643 | RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE VEICULOS | R\$ 2.180,00 |
| 7/2022  | 3353  | JVS PARTICIPAÇÕES           | REFERE-SE CUSTO LOCAÇÃO DE VEICULOS       | R\$ 2.180,00 |
| 8/2022  | 0     | RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE VEICULO  | R\$ 2.180,00 |



|                             |       |                                 |   |                         |
|-----------------------------|-------|---------------------------------|---|-------------------------|
| 9/2022                      | 15049 | RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA     | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE VEICULOS                             | R\$ 2.180,00            |
| <b>Total</b>                |       |                                 |   | <b>R\$ 13.080,00</b>    |
| <b>Outros Custos Gerais</b> |       |                                 |   |                         |
| 10/2022                     | 10    | RAYDER SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE GERADOR PARA CARRETA DO OUTUBRO ROSA | R\$ 4.950,00            |
| <b>Total</b>                |       |                                 |   | <b>R\$ 4.950,00</b>     |
| <b>Total Geral</b>          |       |                                 |   | <b>R\$ 1.092.221,77</b> |

## ANO DE 2023

| Competência                                  | Número | Fornecedor  | Histórico   | Valor alocado        |
|--|--------|---|---|----------------------|
| <b>Serviços de Manutenção Outros</b>         |        |   |   |                      |
| 5/2023                                       | 19     | MEDICAL TECH COM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM INSTALAÇÃO DE PLACAS PROTETORAS DE PVC NAS PORTAS DE MADEIRA                | R\$ 15.875,00        |
| 5/2023                                       | 9      | WALLGARDEN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO                              | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÕES DE EXIGENCIAS DO CBMGO                                | R\$ 64.600,00        |
| <b>Total</b>                                 |        |   |   | <b>R\$ 80.475,00</b> |
| <b>Serviços Diversos - PJ - Outros</b>       |        |   |   |                      |
| 5/2023                                       | 31     | BT@ PROJETO E CONTRUÇÕES LTDA                                   | REFERE-SE A CUSTO COM ADEQUAÇÕES E ASSESSORIA PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL                  | R\$ 24.630,00        |
| <b>Total</b>                                 |        |   |   | <b>R\$ 24.630,00</b> |
| <b>Locação de Equipamentos Assistenciais</b> |        |   |   |                      |
| 1/2023                                       | 726    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 2.600,00         |
| 1/2023                                       | 726    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 1.950,00         |
| 1/2023                                       | 726    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 650,00           |
| 1/2023                                       | 726    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 20.150,00        |
| 1/2023                                       | 291    | L2D TELEMEDICINA LTDA   | REFERE-SE A CUSTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS. | R\$ 1.921,00         |
| 1/2023                                       | 726    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 7.800,00         |
| 1/2023                                       | 726    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 18.850,00        |
| 2/2023                                       | 0      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 18.850,00        |
| 2/2023                                       | 27847  | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 650,00           |
| 2/2023                                       | 397    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 20.150,00        |
| 2/2023                                       | 276927 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 2.600,00         |
| 2/2023                                       | 132144 | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 7.800,00         |
| 2/2023                                       | 26863  | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 1.950,00         |



|        |        |  |   |               |
|--------|--------|--|---|---------------|
| 2/2023 | 36     | L2D TELEMEDICINA LTDA                                | REFERE-SE A CUSTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS. | R\$ 1.633,00  |
| 3/2023 | 757    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 20.800,00 |
| 3/2023 | 757    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 5.200,00  |
| 3/2023 | 162110 | IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA             | REFERE-SE A CUSTO COM GASES MEDICINAIS  | R\$ 2.500,00  |
| 3/2023 | 161385 | IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA             | REFERE-SE A CUSTO COM GASES MEDICINAIS  | R\$ 2.136,15  |
| 3/2023 | 102    | TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES                         | R\$ 26.143,14 |
| 3/2023 | 757    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 1.300,00  |
| 3/2023 | 12     | DOCTOR MEDIC BRASIL                                  | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TORRE DE VIDEO PARA CENTRO CIRURGICO                  | R\$ 35.000,00 |
| 3/2023 | 757    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 2.600,00  |
| 3/2023 | 352    | L2D TELEMEDICINA LTDA                                | REFERE-SE A CUSTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS. | R\$ 2.470,00  |
| 3/2023 | 757    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 650,00    |
| 3/2023 | 757    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 18.200,00 |
| 3/2023 | 757    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 3.250,00  |
| 4/2023 | 777    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 1.950,00  |
| 4/2023 | 777    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 11.374,99 |
| 4/2023 | 143    | TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES                         | R\$ 26.143,14 |
| 4/2023 | 777    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 3.900,00  |
| 4/2023 | 777    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 5.200,00  |
| 4/2023 | 777    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 650,00    |
| 4/2023 | 14     | DOCTOR MEDIC BRASIL                                  | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TORRE DE VIDEO PARA CENTRO CIRURGICO                  | R\$ 35.000,00 |
| 4/2023 | 777    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 20.150,00 |
| 4/2023 | 429    | VS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA   | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CME - AUTOCLAVE                     | R\$ 6.000,00  |
| 4/2023 | 777    | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 2.600,00  |
| 4/2023 | 388    | L2D TELEMEDICINA LTDA                                | REFERE-SE A CUSTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS. | R\$ 2.263,00  |
| 5/2023 | 18     | DOCTOR MEDIC BRASIL                                  | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TORRE DE VIDEO PARA CENTRO CIRURGICO                  | R\$ 35.000,00 |



|  |          |  |   |                       |
|--|----------|--|---|-----------------------|
| 5/2023   | 792      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 20.150,00         |
| 5/2023   | 407      | L2D TELEMEDICINA LTDA                                | REFERE-SE A CUSTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS. | R\$ 3.028,00          |
| 5/2023   | 792      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 6.500,00          |
| 5/2023   | 792      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 3.900,00          |
| 5/2023   | 437      | VS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA   | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CME - AUTOCLAVE                     | R\$ 6.000,00          |
| 5/2023   | 792      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 1.950,00          |
| 5/2023   | 182      | TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES                         | R\$ 39.032,06         |
| 5/2023   | 792      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 1.950,00          |
| 5/2023   | 792      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 5.200,00          |
| 5/2023   | 792      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 2.600,00          |
| 6/2023   | 816      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 5.200,00          |
| 6/2023   | 441      | L2D TELEMEDICINA LTDA                                | REFERE-SE A CUSTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS. | R\$ 3.397,00          |
| 6/2023   | 445      | VS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA   | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CME - AUTOCLAVE                     | R\$ 6.000,00          |
| 6/2023   | 816      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 1.950,00          |
| 6/2023   | provisão | TESLA INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES                         | R\$ 26.143,14         |
| 6/2023   | 816      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 5.200,00          |
| 6/2023   | provisão | DOCTOR MEDIC BRASIL                                  | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TORRE DE VIDEO PARA CENTRO CIRURGICO                  | R\$ 35.000,00         |
| 6/2023   | 816      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 1.950,00          |
| 6/2023   | 816      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 2.600,00          |
| 6/2023   | 816      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 5.200,00          |
| 6/2023   | 816      | RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA      | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO  | R\$ 20.150,00         |
| <b>Total</b>   |          |  |   | <b>R\$ 581.134,62</b> |
| <b>Locação de Equipamentos de Informática-Impressora</b> |          |  |   |                       |
| 1/2023   | 180      | VIP DIGITAL LTDA                                     | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS  | R\$ 225,00            |
| 1/2023   | 181      | VIP DIGITAL LTDA                                     | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS  | R\$ 3.720,59          |
| 2/2023   | 0        | VIP DIGITAL LTDA                                     | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS  | R\$ 4.105,55          |



|                                |      |  |   |                       |
|--------------------------------|------|--|---|-----------------------|
| 2/2023                         | 0    | VIP DIGITAL LTDA                       | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS  | R\$ 225,00            |
| 3/2023                         | 409  | VIP DIGITAL LTDA                       | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS  | R\$ 4.787,70          |
| 4/2023                         | 543  | VIP DIGITAL LTDA                       | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS  | R\$ 4.918,40          |
| 5/2023                         | 627  | VIP DIGITAL LTDA                       | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS  | R\$ 5.721,45          |
| 6/2023                         | 707  | VIP DIGITAL LTDA                       | REFERE-SE A CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS  | R\$ 5.858,97          |
| <b>Total</b>                   |      |  |   | <b>R\$ 29.562,66</b>  |
| <b>Locação de Computadores</b> |      |  |   |                       |
| 2/2023                         | 7084 | INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE T.I.  | R\$ 2.649,60          |
| 3/2023                         | 77   | INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, O VALOR AUMENTOU DEVIDO AO AUMENTO DE MAIS 2 COMPUTADORES. | R\$ 3.709,44          |
| 4/2023                         | 80   | INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, O VALOR AUMENTOU DEVIDO AO AUMENTO DE MAIS 2 COMPUTADORES. | R\$ 5.829,12          |
| 5/2023                         | 83   | INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, O VALOR AUMENTOU DEVIDO AO AUMENTO DE MAIS 2 COMPUTADORES. | R\$ 6.359,04          |
| 6/2023                         | 87   | INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | REFERE-SE A CUSTO COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, O VALOR AUMENTOU DEVIDO AO AUMENTO DE MAIS 2 COMPUTADORES. | R\$ 6.624,00          |
| <b>Total</b>                   |      |  |   | <b>R\$ 25.171,20</b>  |
| <b>Total Geral</b>             |      |  |   | <b>R\$ 740.973,48</b> |

**Análise:** Nestes últimos 12 meses de gestão do HEL, foram **desembolsados R\$ 1.833.195,25 – um milhão oitocentos e trinta e três mil cento e noventa e cinco reais com vinte e cinco centavos**, na melhoria da estrutura física do HEL e locação de imobilizado. Como já comentamos anteriormente, recursos para investimentos somente recebemos o recurso para a aquisição do Centro Obstétrico e somente após a inauguração do serviço. Recursos para a adequação da infraestrutura, reforçado pelas auditorias da SUVISA o HEL não recebeu nenhum valor. O HEL continua com grande parte do imobilizado em contrato de locação.

### 2.3.2 – ADEQUAÇÃO NÚMERO DE LEITOS SUVISA E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE EQUIPAMENTOS INSUMOS E MOBILIÁRIO

Também, houve determinação SUVISA para o HEL procedesse com a readequação de seus leitos cirúrgicos para que ficassem em conformidade com as normas e a legislação, principalmente com a RDC 50. O contrato de Gestão prevê 23 leitos na Clínica Cirúrgica. Com a nova adequação SUVISA, ficaram 18 leitos.





Segue anexo Termo de Notificação 128584- SUVISA, itens 24,25,26 27. Notificação esta, que demonstra as reais condições em que se encontrava o Hospital Estadual de Luziânia.

As condições em que o Instituto Patris recebeu o HEL eram bem precárias. O hospital necessitou de uma completa reconfiguração estrutural e de pessoal técnico.

Também foi solicitado, via elementos legais e conformes, recursos para que pudéssemos realizar os investimentos necessários ao pleno funcionamento do HEL. O único recurso para investimento que foi liberado, e mesmo assim após o início do serviço, foi para o Centro Obstétrico. Todos os outros recursos necessários para investimentos, foram utilizados da conta custeio. Tudo, sob pena de o hospital ficar imobilizado e não conseguir movimentar sua operação.

Em fevereiro de 2023, já tomando como referência a Notificação da SUVISA, o Instituto Patris encaminhou à SES um Ofício, com **número de protocolo 202300010041624 solicitando para que fosse atualizado o número de leitos do HEL.**

**Em anexo cópia do Ofício encaminhado:**

**OFÍCIO Nº 13/2023/PATRIS**

**Luziânia, 09 de fevereiro de 2023.**

Ao

Ilmo. Sr.

**Pedro de Aquino Morais Júnior**

Superintendência de Performance

Telefone: (62) 3201-3814 Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GOE-mail:

[super.ses.go@gmail.com](mailto:super.ses.go@gmail.com)

[protocolo@ses.gov.br](mailto:protocolo@ses.gov.br)

**Ref.: Solicitação de readequação da quantidade de leitos do Hospital Estadual de Luziânia**

Senhor Superintendente,

O **INSTITUTO PATRIS**, Parceiro Privado, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por



Autenticar documento em <https://alego.digital.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av.Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, gestor do **Hospital Estadual de Luziânia**, neste atorepresentado por seu diretor presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o

n. 729.096.171-49, contato [presidencia@institutopatris.org.br](mailto:presidencia@institutopatris.org.br), vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar solicitação de readequação da quantidade de leitos, emcumprimento de modo a atender às recomendações da Superintendência de Vigilância em Saúde (SUvisa) decorrentes das reuniões ocorridas em 25/01/2023 e 01/02/2023, respectivamente – conforme anotações e listas de presença que acompanham o presente ofício.

CONSIDERANDO as disposições contidas na RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, a SUvisa recomendou a alteração das quantidades de leitos conforme tabela abaixo:

|                   | LEITOS   |        |
|-------------------|----------|--------|
|                   | CONTRATO | MÁXIMO |
| UTI               | 10       | 7      |
| CLÍNICA MÉDICA    | 31       | 24     |
| CLÍNICA CIRÚRGICA | 23       | 18     |
| MATERNIDADE       | 8        | 11     |

CONSIDERANDO que as quantidades acima, foram recomendadas após verificação *in loco*, observadas as capacidades de instalação dos leitos na da estrutura física existente.

Portanto, faz-se necessária a readequação dos quantitativos de leitos do HEL, visando atender às diretrizes definidas, capacidade máxima possível para a estrutura atualmente existente, conforme diretrizes das normas aplicáveis, como acima já apontado, sendo que essas medidas de readequação do quantitativo de leitos, não impactará ou acarretará prejuízos ao atendimento da população.

Atenciosamente,

VITTOR  
ARTHUR  
GALDINO

Assinado de forma digital por  
VITTOR ARTHUR GALDINO  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID  
BRASIL V5, ou= Pessoa Física A3, ou=AC  
VALID BRASIL V5.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
AV. 136, QD. F44, LT. 22/24, EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA, SETOR SUL  
GOIÂNIA - GO, CEP: 74093-250  
FONE: (62) 3201-2674

Nº: 128584

1º VIA: INTIMADO  
2º VIA: PROCESSO

Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

## TERMO DE INTIMAÇÃO

|                                      |  |                 |                        |
|--------------------------------------|--|-----------------|------------------------|
| I<br>N<br>T<br>I<br>M<br>A<br>D<br>O | RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA:                          |                 | CPF/CNPJ               |
|                                      | INSTITUTO PATRIS                                     |                 | 37.678.845/0002-21     |
|                                      | NOME DE FANTASIA                                     |                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: |
|                                      | INSTITUTO PATRIS                                     |                 |                        |
|                                      | SUBATIVIDADE   |                 |                        |
|                                      | ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.               |                 |                        |
|                                      | ENDEREÇO (Rua, Av., Logradouro):                     |                 | Nº                     |
|                                      | AVENIDA JOAQUIM BRAZ DE QUEIROZ QD 03 LT 01, SALA 02 |                 | SN                     |
| BAIRRO/SETOR:                        |  | MUNICÍPIO:      | CEP:                   |
| PARQUE ESTRELA DALVA VII             |  | LUZIANIA        | 72830-015              |
| E-MAIL:                              |  | FONE:           | FAX:                   |
| rh@INSTITUTOPATRIS.ORG.BR            |  | (00) 00000-0000 |                        |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:                 |  |                 |                        |

## DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDA:

LEI ESTADUAL 16.140/07; RDC N° 50/02; RDC N° 316/04; RDC N° 42/2010; RDC N° 63/2011; RDC N° 06/2012; RDC N° 07/2010; RDC N° 137/2017; RDC N° 509/2021; RDC N° 15/2012; RDC N° 302/2005; RDC N° 06/2013; RDC N° 222/2018.

## DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO:

FICA O ESTABELECIMENTO ACIMA CITADO NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL INTIMADO A: 01- ATUALIZAR OS DADOS CADASTRAIS NA SUVISA - GO. 02- INSTALAR DISPENSADORES DE SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA E ÁLCOOL PARA FRICÇÃO DAS MÃOS IDENTIFICANDO-OS E MANTENDO-OS ABASTECIDOS, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 03- REPARAR AS LIXEIRAS DANIFICADAS, SUBSTITUINDO POR OUTRAS COM TAMPAS ACIONADAS A PEDAL E IDENTIFICADAS. 04- SUBSTITUIR RALOS PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS, QUE ESTÃO DANIFICADOS, NÃO PERMITINDO SEU FECHAMENTO. 05- REPARAR OU SUBSTITUIR MOBILIÁRIO DE MADEIRA, OXIDADO, OU EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO POR OUTROS PASSÍVEIS DE HIGIENIZAÇÃO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. 06- IDENTIFICAR TODOS OS SETORES E SALAS QUE NÃO POSSUEM IDENTIFICAÇÃO. 07- REPARAR TETO E PAREDES COM RACHADURAS, INFILTRAÇÕES E MOFO, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 08- PROVIDENCIAR O REPARO DAS POLTRONAS, CADEIRAS, BIOMBOS E COLCHÕES QUE ESTÃO COM O REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL DANIFICADO. 09- INSTALAR TELAS MILIMÉTRICAS NAS JANELAS DE TODA UNIDADE E REPARAR AS QUE ESTÃO DANIFICADAS. 10- ADQUIRIR ARMÁRIOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A GUARDA DOS PERTENCES PESSOAIS DOS FUNCIONÁRIOS RETIRANDO ESTES DAS DIVERSAS ÁREAS DA UNIDADE. 11- INSTALAR SUPORTES PARA OS RECIPIENTES DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTES, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 12- PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DOS SETORES, RETIRANDO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM DESUSO DAS ÁREAS E SETORES. 13- IDENTIFICAR TODOS OS FRASCOS E ALMOTOLIAS DE PRODUTOS FRACIONADOS DEVENDO CONTER EM SEU ROTULO: NOME DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DATA DO FRACIONAMENTO E NOME DO RESPONSÁVEL, MANTENDO-OS FECHADOS. 14- ADEQUAR AS ÁREAS E SETORES DA UNIDADE INCLUINDO SETOR DE EDA, LABORATÓRIO, CENTRO OBSTÉTRICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTABELECIDO FLUXOS ADEQUADOS PARA MINIMIZAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. 15- APRESENTAR CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MÉDICO, DE ENFERMAGEM, DE FISIOTERAPEUTA E DEMAIS PROFISSIONAIS RTS DA UNIDADE E OS ATOS DE DESIGNAÇÃO FORMAL DE SEUS SUBSTITUTOS LEGAIS. 16- ELABORAR PLANO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENXOVAIS E REALIZAR A TROCA DOS ENXOVAIS, SUBSTITUINDO AQUELES QUE POSSUEM RASGOS E FURÓS. 17- PROVIDENCIAR SUPORTES PARA OS TORPEDOS ( BALAS DE OXIGÊNIO) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 18- REALIZAR O DISTANCIAMENTO ADEQUADO DOS LEITOS NAS ENFERMIARIAS, OBEDECENDO A DISTÂNCIA ENTRE ESTES E PAREDES, CONFORME RDC N° 50 DE 2002. 19- GARANTIR PADRÃO DE QUALIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DE TODA UNIDADE (PISO, TETO, PAREDES, SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS), ESTABELECIDO PROFISSIONAL EXCLUSIVO PARA ÁREAS RESTRITA COMO UTI, CC. 20- PROVIDENCIAR SUPORTES PARA OS MONITORES E EQUIPAMENTOS, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 21- ADEQUAR LOCAL ONDE FICAM OS SANEANTES UTILIZADOS PARA LAVAR ROUPAS, DE FORMA A MINIMIZAR A INCIDÊNCIA SOLAR. 22- OTIMIZAR O ESPAÇO INTERNO DOS DMLS DE FORMA A NÃO REALIZAR O ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS SUJAS NESTES AMBIENTES. 23- PROVIDENCIAR GRADES LATERAIS DE SEGURANÇA PARA OS LEITOS ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 24 - PROVIDENCIAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E OBSTÉTRICAS. 25- RETIRAR PAPÉIS, OBJETOS DE DECORAÇÃO E OUTROS ITENS QUE DIFICULTAM A HIGIENIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES. 26- PROVIDER OS RECURSOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (MONITORES, ARCO CIRÚRGICO, FOCO, MACA DE TRANSFERÊNCIA) CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO CIRÚRGICO. 27- PROVIDENCIAR MECANISMOS QUE GARANTAM A PRIVACIDADE DOS PACIENTES (CORTINAS) NO CENTRO CIRÚRGICO, RPA, UTIS, SALA VERMELHA DA EMERGÊNCIA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 28 NO LABORATÓRIO, ADEQUAR O FLUXO INTERNO DO SETOR E

Termo de intimação nº 128584

Impresso em 25/08/2022

1/3



**HEL**  
Hospital Estadual  
de Luziânia

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



RETIRAR DE SOBRE AS BANCADAS TODAS AS CAIXAS DE PERFUCORTANTES E MATERIAL ALHEIOS. 29- ELABORAR POP DE DESCARTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. 30- OTIMIZAR O ESPAÇO INTERNO DA UNIDADE, RETIRAR EXCESSO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA. 31- PROVIDENCIAR LOCAL ESPECÍFICO PARA GUARDA DE MATERIAL ADMINISTRATIVO DOS SETORES LAVANDERIA E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO

30 dia(s)

FISCAL(IS):

RAMONA DA SILVA RODRIGUES FRANCA, DRIELLE PATRICIA FERREIRA DE ALENCAR ESCORCIO

Ramona da Silva Rodrigues Franca  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
SUVISA/SES-GO

ASSINATURA E CARIMBO DO(S) FISCAL(IS):

Drielle Patricia F. de A. Escorcio  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
SUVISA/SES-GO

LOCALIDADE:

GOIÂNIA

Luziânia

DATA:

25/08/2022

HORA:

ASSINATURA E CARIMBO DO INTIMADO:

**ANA CAROLINA S. GARCIA**  
Gerente de Enfermagem / Neph  
**COREN GO 165.923**  
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA



Portanto, a meta correta para as saídas, em função do novo número de leitos passa ser a seguinte:

**Contrato de Gestão** - Preconiza 129 saídas hospitalares com 23 leitos cirúrgicos. Média de permanência de 2 dias para cirurgias programadas e 3 dias para cirurgias de urgência. Média ponderada de 2,5 dias de internação para a especialidade.

**Configuração SUVISA** – São 18 leitos cirúrgicos. Média de permanência ponderada, permanece a mesma de 2,5 dias de internação. Novo número de saídas da clínica cirúrgica passa ser de 100 saídas/mês

| Internações - Saídas Hospitalares | Meta | 13/12 a 31/12 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | 01/06 a 12/06 | Contratado | Realizado | Eficácia |
|-----------------------------------|------|---------------|---------|-----------|-------|-------|-------|---------------|------------|-----------|----------|
| Clínica Cirúrgica                 | 100  | 0             | 0       | 0         | 22    | 90    | 85    | 44            | 600        | 197       | 32,83%   |

Com esta nova configuração, a Clínica Cirúrgica performou 32,83% da meta pactuada, no geral. Porém, nos meses de abril e maio se aproximou bastante da meta. Se considerarmos o mês de junho na sua totalidade, a meta foi batida.

### 3- CIRURGIAS ELETIVAS

| Cirurgias             | meta | 13/12 a 31/12 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | 01/06 a 12/06 | Contratado | Realizado | Eficácia |
|-----------------------|------|---------------|---------|-----------|-------|-------|-------|---------------|------------|-----------|----------|
| Cirurgia Programada   | 104  | 0             | 0       | 4         | 21    | 36    | 33    | 24            | 624        | 118       | 18,91%   |
| Cirurgia ambulatorial | 176  | 0             | 31      | 80        | 127   | 75    | 82    | 29            | 1.056      | 424       | 40,15%   |
| Total                 | 280  | 0             | 31      | 84        | 148   | 111   | 115   | 53            | 1.680      | 542       | 32,26%   |

#### Análise:

- **Cirurgia Programada**- As cirurgias programadas estão intimamente ligadas ao início do funcionamento do Centro Cirúrgico e do ambulatório de especialidades. O movimento efetivo iniciou em 01 de março, já recebendo os pacientes triados a partir do ambulatório de especialidades, que teve seu início em 14 de fevereiro. No mês de junho o HEL atingiu sua meta contratada, realizando os 104 procedimentos cirúrgicos. O perfil do movimento para este número de cirurgias eletivas, advindos diretamente do ambulatório de especialidades, até este momento, sinaliza de que não há uma demanda cirúrgica no perfil do HEL, dentro da capacidade contratada. O movimento de cirurgias de emergência do período foi de 169 procedimentos.
- **Cirurgias Ambulatoriais** – Desde o mês de dezembro de 2022 o HEL vem disponibilizando 100% das vagas contratadas, a CER. Em nenhum mês do período, as vagas foram completamente preenchidas. Porém o HEL



disponibilizou todo o efetivo de apoio e médico para o atendimento dos pacientes, pactuados no contrato de gestão. Também, neste item visualiza-se de que não há demanda para a quantidade contratada.

#### 4 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

##### 4.1 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL OFERTADO CER – CONSULTAS MÉDICAS

###### CONSULTAS MÉDICAS - JANEIRO 2023

###### VAGAS

| ESPECIALIDADE                    | OFERTADAS  | MARCADAS 1ª CONSULTA | RETORNOS MARCADOS | TOTAL MARCADAS CRE + RETORNOS | COMPARECIMENTO | FALTAS    |
|----------------------------------|------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|----------------|-----------|
| Ortopedia                        |            |                      |                   |                               |                |           |
| Vascular                         |            |                      |                   |                               |                |           |
| Ginecologia                      |            |                      |                   |                               |                |           |
| Cirurgia Geral                   |            |                      |                   |                               |                |           |
| Urologia                         |            |                      |                   |                               |                |           |
| Pequenas Cirurgias Ambulatoriais | 160        | 160                  | 0                 | 160                           | 99             | 61        |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>160</b> | <b>160</b>           | <b>0</b>          | <b>160</b>                    | <b>99</b>      | <b>61</b> |

###### CONSULTAS MÉDICAS - FEVEREIRO (A PARTIR DE 14.02)

###### VAGAS

| ESPECIALIDADE                    | OFERTADAS  | MARCADAS 1ª CONSULTA | RETORNOS MARCADOS | TOTAL MARCADAS CRE + RETORNOS | COMPARECIMENTO | FALTAS     |
|----------------------------------|------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|----------------|------------|
| Ortopedia                        | 50         | 0                    | 0                 | 0                             | 0              | 0          |
| Vascular                         | 40         | 35                   | 5                 | 40                            | 27             | 13         |
| Ginecologia                      | 80         | 74                   | 0                 | 74                            | 30             | 44         |
| Cirurgia Geral                   | 80         | 80                   | 0                 | 80                            | 32             | 48         |
| Urologia                         | 20         | 12                   | 0                 | 12                            | 3              | 9          |
| Pequenas Cirurgias Ambulatoriais | 160        | 160                  | 0                 | 160                           | 99             | 61         |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>430</b> | <b>361</b>           | <b>5</b>          | <b>366</b>                    | <b>191</b>     | <b>175</b> |



## CONSULTAS MÉDICAS - MARÇO

## VAGAS

| ESPECIALIDADE                    | OFERTADAS   | MARCADAS 1ª CONSULTA | RETORNOS MARCADOS | TOTAL MARCADAS CRE + RETORNOS | COMPARECIMENTO | FALTAS     |
|----------------------------------|-------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|----------------|------------|
| Ortopedia                        | 200         | 0                    | 0                 | 0                             | 0              | 0          |
| Vascular                         | 100         | 98                   | 4                 | 102                           | 71             | 31         |
| Ginecologia                      | 240         | 238                  | 56                | 294                           | 83             | 211        |
| Cirurgia Geral                   | 320         | 310                  | 15                | 325                           | 166            | 159        |
| Urologia                         | 40          | 40                   | 0                 | 40                            | 25             | 15         |
| Gastroenterologia                | 80          | 16                   | 64                | 80                            | 64             | 16         |
| Cardiologia                      | 30          | 0                    | 30                | 30                            | 26             | 4          |
| Anestesia                        | 30          | 0                    | 30                | 30                            | 26             | 4          |
| Pequenas Cirurgias Ambulatoriais | 180         | 68                   | 179               | 247                           | 127            | 120        |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>1220</b> | <b>770</b>           | <b>378</b>        | <b>1148</b>                   | <b>588</b>     | <b>560</b> |

## CONSULTAS MÉDICAS - ABRIL (01.04 A 28.04)

## VAGAS

| ESPECIALIDADE                    | OFERTADAS   | MARCADAS 1ª CONSULTA | RETORNOS MARCADOS | TOTAL MARCADAS CRE + RETORNOS | COMPARECIMENTO | FALTAS     |
|----------------------------------|-------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|----------------|------------|
| Ortopedia                        | 200         | 6                    | 2                 | 8                             | 6              | 2          |
| Vascular                         | 80          | 79                   | 6                 | 85                            | 51             | 34         |
| Ginecologia                      | 160         | 158                  | 12                | 170                           | 128            | 42         |
| Cirurgia Geral                   | 160         | 158                  | 15                | 173                           | 96             | 77         |
| Urologia                         | 80          | 67                   | 18                | 85                            | 51             | 34         |
| Gastroenterologia                | 80          | 15                   | 65                | 80                            | 48             | 32         |
| Cardiologia                      | 47          | 0                    | 47                | 47                            | 47             | 0          |
| Anestesia                        | 42          | 0                    | 42                | 42                            | 42             | 0          |
| Pequenas Cirurgias Ambulatoriais | 180         | 0                    | 75                | 75                            | 75             | 0          |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>1029</b> | <b>483</b>           | <b>282</b>        | <b>765</b>                    | <b>544</b>     | <b>221</b> |

## CONSULTAS MÉDICAS - MAIO (01.05 A 31/05/2023)

## VAGAS

| ESPECIALIDADE  | OFERTADAS | MARCADAS 1ª CONSULTA | RETORNOS MARCADOS | TOTAL MARCADAS CRE + RETORNOS | COMPARECIMENTO | FALTAS |
|----------------|-----------|----------------------|-------------------|-------------------------------|----------------|--------|
| Ortopedia      | 214       | 0                    | 14                | 14                            | 14             | 0      |
| Vascular       | 66        | 60                   | 6                 | 66                            | 55             | 13     |
| Ginecologia    | 597       | 306                  | 160               | 466                           | 335            | 131    |
| Cirurgia Geral | 391       | 385                  | 56                | 329                           | 243            | 86     |
| Urologia       | 122       | 62                   | 10                | 72                            | 40             | 32     |



|                                  |             |            |            |             |             |            |
|----------------------------------|-------------|------------|------------|-------------|-------------|------------|
| Gastroenterologia                | 60          | 17         | 43         | 60          | 50          | 10         |
| Cardiologia                      | 105         | 0          | 105        | 105         | 105         | 0          |
| Anestesia                        | 122         | 0          | 122        | 122         | 122         | 0          |
| Pequenas Cirurgias Ambulatoriais | 218         | 54         | 55         | 109         | 82          | 25         |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>1895</b> | <b>884</b> | <b>459</b> | <b>1343</b> | <b>1046</b> | <b>297</b> |

## CONSULTAS MÉDICAS – JUNHO (01.06 A 30/06/2023)

| ESPECIALIDADE                    | VAGAS       |                      |                   |                               | COMPARECIMENTO | FALTAS     |
|----------------------------------|-------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|----------------|------------|
|                                  | OFERTADAS   | MARCADAS 1ª CONSULTA | RETORNOS MARCADOS | TOTAL MARCADAS CRE + RETORNOS |                |            |
| Ortopedia                        | 958         | 1                    | 76                | 77                            | 79             | 0          |
| Vascular                         | 85          | 80                   | 5                 | 85                            | 64             | 21         |
| Ginecologia                      | 695         | 313                  | 192               | 505                           | 424            | 271        |
| Cirurgia Geral                   | 828         | 743                  | 31                | 774                           | 495            | 333        |
| Urologia                         | 125         | 116                  | 7                 | 123                           | 60             | 65         |
| Gastroenterologia                | 80          | 12                   | 28                | 40                            | 38             | 2          |
| Cardiologia                      | 198         | 195                  | 3                 | 198                           | 191            | 7          |
| Anestesia                        | 208         | 202                  | 6                 | 208                           | 208            | 0          |
| Pequenas Cirurgias Ambulatoriais | 188         | 176                  | 11                | 187                           | 103            | 82         |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>3365</b> | <b>1838</b>          | <b>359</b>        | <b>2197</b>                   | <b>1660</b>    | <b>781</b> |

## RESUMO DAS CONSULTAS MÉDICAS EXCLUIDOS AS PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS OFERTADAS A CER NO PERÍODO EM ANÁLISE

## CONSULTAS MÉDICAS – JANEIRO A JUNHO (2023)

| ESPECIALIDADE                    | VAGAS       |                      |                   |                               | COMPARECIMENTO | FALTAS      |
|----------------------------------|-------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|----------------|-------------|
|                                  | OFERTADAS   | MARCADAS 1ª CONSULTA | RETORNOS MARCADOS | TOTAL MARCADAS CRE + RETORNOS |                |             |
| Ortopedia                        | 1522        | 7                    | 92                | 99                            | 99             | 2           |
| Vascular                         | 371         | 352                  | 26                | 378                           | 268            | 112         |
| Ginecologia                      | 1772        | 1089                 | 420               | 1509                          | 1000           | 699         |
| Cirurgia Geral                   | 1779        | 1676                 | 117               | 1681                          | 1032           | 703         |
| Urologia                         | 387         | 297                  | 35                | 332                           | 179            | 155         |
| Gastroenterologia                | 300         | 60                   | 200               | 260                           | 200            | 60          |
| Cardiologia                      | 380         | 195                  | 185               | 380                           | 369            | 11          |
| Anestesia                        | 402         | 202                  | 200               | 402                           | 398            | 4           |
| <b>TOTAL CONSULTAS</b>           | <b>6913</b> | <b>3878</b>          | <b>1275</b>       | <b>5041</b>                   | <b>3545</b>    | <b>1746</b> |
| Pequenas Cirurgias Ambulatoriais | 1086        | 618                  | 320               | 938                           | 585            | 349         |



**Análise Consultas Médicas:**HEL  
Hospital EstadualSES  
Secretaria de  
Estado de  
Saúde

O HEL, ofertou somente do item Consultas Médicas um total de 6913 vagas ao CER de um total pactuado no Contrato de Gestão de 6684 consultas. Esta disponibilidade de vagas representou um percentual de 103,42%. Um percentual maior do que foi pactuado no Contrato de Gestão. O CER neste período, encaminhou ao HEL, via marcação de consultas 3878 pacientes, um percentual de 56,09% do total de vagas ofertadas.

Neste quesito o HEL cumpriu com 100% de sua obrigação contratual, ofertando todo o quantitativo pactuado, bem como mantendo toda a equipe multiprofissional a disposição da SES e dos pacientes.

**4.2 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL OFERTADO CER – CONSULTAS NÃO MÉDICAS**

| CONSULTAS NÃO MÉDICAS - FEVEREIRO (A PARTIR DE 14.02) |  |  |           |
|---|--|--|-----------|
| ENFERMAGEM  |  |  | 92        |
| <b>TOTAL</b>  |  |  | <b>92</b> |

| CONSULTAS NÃO MÉDICAS - MARÇO |                   |                  |                  |            |        |
|-------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------|--------|
| ESPECIALIDADES                | OFERTADAS VIA CER | MARCADAS VIA CER | MARCAÇÃO INTERNA | ATENDIDAS  | FALTAS |
| ENFERMAGEM                    | 114               | 0                | 192              | 192        |        |
| PSICOLOGIA                    | 114               | 0                | 42               | 42         |        |
| FISIOTERAPIA                  | 114               | 0                | 18               | 18         |        |
| ASSISTENTE SOCIAL             | 114               | 0                | 41               | 41         |        |
| FONOAUDIOLOGIA                | 114               | 0                | 160              | 160        |        |
| NUTRIÇÃO                      | 114               | 0                | 25               | 25         |        |
| FARMÁCIA                      | 114               | 0                | 25               | 25         |        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>798</b>        | <b>0</b>         | <b>503</b>       | <b>503</b> |        |

| CONSULTAS NÃO MÉDICAS - ABRIL (01.04 A 10.04) |                   |                  |                  |            |        |
|---|-------------------|------------------|------------------|------------|--------|
| ESPECIALIDADES                                | OFERTADAS VIA CRE | MARCADAS VIA CER | MARCAÇÃO INTERNA | ATENDIDAS  | FALTAS |
| ENFERMAGEM                                    | 114               | 0                | 220              | 220        |        |
| PSICOLOGIA                                    | 114               | 0                | 20               | 20         |        |
| FISIOTERAPIA                                  | 114               | 0                | 65               | 65         |        |
| ASSISTENTE SOCIAL                             | 114               | 0                | 31               | 31         |        |
| FONOAUDIOLOGIA                                | 114               | 0                | 161              | 161        |        |
| NUTRIÇÃO                                      | 114               | 0                | 82               | 82         |        |
| FARMÁCIA                                      | 114               | 0                | 89               | 89         |        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>798</b>        | <b>0</b>         | <b>668</b>       | <b>668</b> |        |



## CONSULTAS NÃO MÉDICAS - MAIO (01.05 A 31.05)

| ESPECIALIDADES    | OFERTADAS VIA CRE | MARCADAS VIA CER | MARCAÇÃO INTERNA | ATENDIDAS  | FALTAS    |
|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------|-----------|
| ENFERMAGEM        | 114               | 0                | 288              | 288        | 0         |
| PSICOLOGIA        | 114               | 0                | 1                | 1          | 0         |
| FISIOTERAPIA      | 114               | 0                | 104              | 104        | 0         |
| ASSISTENTE SOCIAL | 114               | 0                | 12               | 12         | 0         |
| FONOAUDIOLOGIA    | 114               | 0                | 188              | 175        | 13        |
| NUTRIÇÃO          | 114               | 0                | 127              | 124        | 3         |
| FARMÁCIA          | 114               | 0                | 91               | 91         | 0         |
| <b>TOTAL</b>      | <b>798</b>        | <b>0</b>         | <b>811</b>       | <b>795</b> | <b>16</b> |

## CONSULTAS NÃO MÉDICAS - JUNHO (01.06 A 30.06)

| ESPECIALIDADES    | OFERTADAS VIA CRE | MARCADAS VIA CER | MARCAÇÃO INTERNA | ATENDIDAS  | FALTAS   |
|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------|----------|
| ENFERMAGEM        | 114               | 0                | 394              | 394        | 0        |
| PSICOLOGIA        | 114               | 0                | 20               | 20         | 0        |
| FISIOTERAPIA      | 114               | 0                | 99               | 99         | 0        |
| ASSISTENTE SOCIAL | 114               | 0                | 51               | 51         | 0        |
| FONOAUDIOLOGIA    | 114               | 0                | 177              | 175        | 2        |
| NUTRIÇÃO          | 114               | 0                | 151              | 151        | 0        |
| FARMÁCIA          | 114               | 0                | 96               | 96         | 0        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>798</b>        | <b>0</b>         | <b>988</b>       | <b>986</b> | <b>2</b> |

## RESUMO DE OFERTAS DE CONSULTAS NÃO MÉDICAS NO PERÍODO

## CONSULTAS NÃO MÉDICAS - JANEIRO A JUNHO

| ESPECIALIDADES    | OFERTADAS VIA CRE | MARCADAS VIA CER | MARCAÇÃO INTERNA | ATENDIDAS   | FALTAS    |
|-------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------|-----------|
| ENFERMAGEM        | 456               | 0                | 1186             | 1186        | 0         |
| PSICOLOGIA        | 456               | 0                | 83               | 83          | 0         |
| FISIOTERAPIA      | 456               | 0                | 286              | 286         | 0         |
| ASSISTENTE SOCIAL | 456               | 0                | 135              | 135         | 0         |
| FONOAUDIOLOGIA    | 456               | 0                | 686              | 671         | 15        |
| NUTRIÇÃO          | 456               | 0                | 385              | 382         | 3         |
| FARMÁCIA          | 456               | 0                | 301              | 301         | 0         |
| <b>TOTAL</b>      | <b>3192</b>       | <b>0</b>         | <b>3062</b>      | <b>3044</b> | <b>18</b> |



#### **Análise de Oferecimento de Consultas não Médicas:**

O ambulatório de consultas não médicas, é realizado nas mesmas dependências do ambulatório de consultas médicas. Portanto sofreu as mesmas dificuldades de operacionalização que o ambulatório médico, instalações, equipamentos, rede de lógica e mobiliário. Teve seu início, com marcação interno de consultas, no mês de fevereiro. À CER as agendas começaram a ser disponibilizadas a partir da competência março. No período foram ofertadas 3192 vagas para consultas não médicas. Nenhuma vaga foi preenchida pela CRE. Mesmo assim, o HEL procedeu com as marcações internas, dos pacientes oriundos da terapia intensiva, pós cirúrgicos, pós-tratamento clínico e pacientes da maternidade. Foram atendidos 3062 pacientes no ambulatório de consultas não médicas

#### **4.3 – RESUMO DE OFERECIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS E CONSULTAS NÃO MÉDICAS**

|  |              |
|--|--------------|
| <b>META DO CONTRATO DE GESTÃO</b>          | <b>11436</b> |
| OFERTADOS AO CRE                           | 10105        |
| MARCAÇÃO INTERNA HEL CONSULTAS MÉDICAS     | 1272         |
| MARCAÇÃO INTERNA HEL CONSULTAS NÃO MÉDICAS | 3062         |
| <b>TOTAL DE CONSULTAS REALIZADAS</b>       | <b>14439</b> |

**Análise: Como vem sendo demonstrado, o HEL cumpriu integralmente sua pactuação para o período, no quesito Consultas Ambulatoriais. A meta pactuada foi de 11436 consultas. Porém o HEL realizou 14439 consultas no período. Performando 126,26% da meta pactuada.**



## 5 - SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO – SADT EXTERNO – CONTRATADOS E DISPONIBILIZADOS

### GRÁFICO 1 – QUANTITATIVO DE DISPONIBILIDADE AO COMPLEXO REGULADOR

| SADT Externo - ofertado | Meta         | 13/12 á 31/12 | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril       | Maio        | 01/06 á 12/06 | Contratado   | Realizado    | Eficácia       |
|-------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-------------|-------------|---------------|--------------|--------------|----------------|
| Colonoscopia            | 60           | 38            | 60           | 60           | 60           | 60          | 60          | 24            | 360          | 362          | 100,56%        |
| Ecocardiograma          | 40           | 25            | 40           | 40           | 40           | 40          | 40          | 16            | 240          | 241          | 100,56%        |
| Eletrocardiograma       | 80           | 51            | 80           | 80           | 80           | 80          | 80          | 32            | 480          | 483          | 100,56%        |
| Endoscopia              | 50           | 32            | 50           | 50           | 50           | 50          | 50          | 20            | 300          | 302          | 100,56%        |
| Raio X                  | 80           | 51            | 80           | 80           | 80           | 80          | 80          | 32            | 480          | 483          | 100,56%        |
| Tomografia              | 600          | 380           | 600          | 600          | 600          | 600         | 600         | 240           | 3.600        | 3.620        | 100,56%        |
| USG/Doppler             | 40           | 25            | 40           | 40           | 40           | 40          | 40          | 16            | 240          | 241          | 100,56%        |
| USG                     | 400          | 253           | 400          | 400          | 400          | 400         | 400         | 160           | 2.400        | 2.413        | 100,56%        |
| <b>Total</b>            | <b>1.270</b> | <b>855</b>    | <b>1.270</b> | <b>1.350</b> | <b>1.350</b> | <b>1350</b> | <b>1350</b> | <b>540</b>    | <b>7.620</b> | <b>8.065</b> | <b>105,84%</b> |

**Análise:** Ofertado ao CER 105,84% da demanda contratada no Contrato de Gestão. A Oferta ao CER foi realizada de forma completa. A estrutura está em conformidade com as quantidades de pessoal de apoio e medicina. Portanto a meta foi atingida, o HEL disponibilizou todas as condições para que os exames fossem realizados no período.

### GRÁFICO 2 – QUANTITATIVO DE EXAMES REALIZADOS

| SADT Externo- realizado | Meta | 13/12 á 31/12 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | 01/06 á 12/06 | Contratado | Realizado | Eficácia |
|-------------------------|------|---------------|---------|-----------|-------|-------|------|---------------|------------|-----------|----------|
| Colonoscopia            | 60   | 18            | 33      | 47        | 33    | 41    | 46   | 14            | 360        | 232       | 64,44%   |
| Ecocardiograma          | 40   | 0             | 33      | 10        | 34    | 23    | 34   | 0             | 240        | 134       | 55,83%   |
| Eletrocardiograma       | 80   | 0             | 0       | 0         | 0     | 21    | 42   | 59            | 480        | 122       | 25,42%   |
| Endoscopia              | 50   | 18            | 49      | 34        | 45    | 29    | 34   | 16            | 300        | 225       | 75,00%   |
| Raio X                  | 80   | 1             | 0       | 0         | 2     | 70    | 204  | 45            | 480        | 322       | 67,08%   |
| Tomografia              | 600  | 354           | 462     | 676       | 779   | 705   | 494  | 151           | 3.600      | 3.621     | 100,58%  |
| USG/Doppler             | 40   | 31            | 17      | 20        | 28    | 9     | 28   | 0             | 240        | 133       | 55,42%   |



|       |       | GOVERNO DE MOGI DAS CRUZES |     |     |       |      |      |     |       |       |        |  |  |
|-------|-------|----------------------------|-----|-----|-------|------|------|-----|-------|-------|--------|--|--|
| USG   | 400   | 82                         | 92  | 210 | 474   | 274  | 375  | 101 | 2.400 | 1.608 | 67,00% |  |  |
| Total | 1.270 | 504                        | 686 | 997 | 1.395 | 1172 | 1257 | 386 | 7620  | 6.397 | 83,95% |  |  |

**Análise:** O HEL disponibilizou ao Complexo Regulador, 105,84%, isto é, 8065 das vagas pactuadas. O complexo regulador agendou 5080 exames, um percentual de 66,66% do total pactuado. Deste total de agendamentos realizados pelo complexo regulador, somente compareceram 4444 pacientes para a realização dos exames, um percentual de 87,48% dos agendamentos realizados pelo complexo regulador. Se considerarmos o número de vagas disponibilizadas pelo HEL ao complexo regulador, o percentual de pacientes que compareceram aos exames foi de 58,32%. Portanto, o HEL cumpriu integralmente o seu compromisso contratual de ofertar e disponibilizar as consultas e a estrutura completa para a realização destes exames.

A diferença entre o número de exames realizados aos pacientes agendados que compareceram aos exames, e o total apresentado de 6397 exames realizados, refere-se aos exames de Pronto Atendimento. Desta feita, foram alcançados 83,95% da meta estabelecida.

O não atingimento de índices maiores, não se deu por incapacidade do HEL de realizá-los. As faltas aos exames, isto é, os absenteísmos, são variáveis muito difíceis de controlar. E são estes os maiores vilões do não atingimento das metas propostas, acompanhados de algumas vagas que não conseguiram ser totalmente preenchidas pelo complexo regulador, como por ex ; ecocardiograma, eletrocardiograma e USG com Doppler.

## 6 – HOSPITAL DIA

### 6.1 – PRODUÇÃO APRESENTADA

| Hospital dia | Meta | 13/12 á 31/12 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | 01/06 á 12/06 | Contratado | Realizado | Eficácia |
|--------------|------|---------------|---------|-----------|-------|-------|------|---------------|------------|-----------|----------|
|              | 176  | 4             | 5       | 2         | 14    | 23    | 20   | 9             | 1.056      | 77        | 7,29%    |

### 6.2 – PRODUÇÃO CORRIGIDA

| Hospital dia | Meta | 13/12 á 31/12 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | 01/06 á 12/06 | Contratado | Realizado | Eficácia |
|--------------|------|---------------|---------|-----------|-------|-------|------|---------------|------------|-----------|----------|
|              | 176  | 4             | 36      | 82        | 141   | 98    | 12   | 38            | 1.056      | 411       | 38,92%   |

**Análise:** Em conformidade com a cláusula 4.6 do Contrato de Gestão, fizemos adequação de atendimentos realizados e não computados. Porém, esta cláusula contratual ainda carece de esclarecimentos para que o HEL possa estar em conformidade, principalmente com as normas regulamentadoras SUS. Há que se ter cuidado entre o que pode ser considerado Hospital Dia e o que se configura como Observação de Pronto Atendimento.

O atendimento da meta ficou em 38,92% da meta total. Talvez essa meta mereça atenção especial por parte da SES e se possa de forma efetiva entender, que talvez, não tenhamos o quantitativo de pacientes em número suficiente para o atingimento da meta pactuada.

Também, encaminhamos Ofício à SES – documento acima – solicitando esclarecimentos acerca do entendimento da SES acerca do que pode ser considerado HOSPITAL DIA.

---

De: [presidencia@institutopatris.org.br](mailto:presidencia@institutopatris.org.br) <[presidencia@institutopatris.org.br](mailto:presidencia@institutopatris.org.br)>

Enviado: segunda-feira, 24 de julho de 2023 14:29:29

Para: PROTOCOLO DA SAUDE

Assunto: ENC: SEGUE PARA PROTOCOLO

**OFÍCIO Nº 90/2023-PATRIS**

Luziânia/GO, 21 de julho de 2023.

À

Ilma. Sra.

**PAULA DOS SANTOS PEREIRA**

Superintendente de Políticas e Atenção Integral à Saúde

Secretaria de Estado da Saúde – SESGO

[protocolo.saude@goias.gov.br](mailto:protocolo.saude@goias.gov.br)

**Assunto:** Esclarecimentos Hospital Dia

**Ref.** Contrato de Gestão nº 45/2022/SES (HEL)

**SEI:** Sem SEI vinculado

**PROTOCOLO SES/SEI - 202300010041526**



## 7 – INDICADORES QUALITATIVOS – PRIMEIRO TRIMESTRE

### GRÁFICO 1 – INDICADOR QUALITATIVO COM 72 LEITOS – PREVISTO NO CONTRATO DE GESTÃO – PRIMEIRO TRIMESTRE

| Indicadores de desempenho  | Meta      | Janeiro   | Fevereiro | Março     | Média do trimestre | % Execução em relação a meta |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------------------------------|
| 1. Taxa de Ocupação Hospitalar   | ≥85%      | 72%       | 83,90%    | 51,43%    | 78%                | 91,76%                       |
| 2. Média de Permanência Hospitalar (dias)  | ≤4 (Dias) | 5,19      | 5,31      | 4,8       | 5,11               | 73%                          |
| 3.Intervalo de Substituição  | ≤ 17      | 1,7       | 0,8       | 4,31      | 2,3                | 186%                         |
| 4.Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas à unidade    | ≤ 1%      | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0                  | 200%                         |
| 5. Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas ao paciente | ≤ 5%      | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0                  | 200%                         |
| 6. Percentual de Partos Cesáreos   | ≤ 15%     | 39,62%    | 29,79%    | 44,07%    | 37,83%             | -52,20%                      |
| 7.Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas à cesárea                                  | 100%      | 39,62%    | 100,00%   | 100,00%   | 79,87%             | 79,87%                       |
| 8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas à medicação (Farmacovigilância)                 | ≥ 95%     | Não Houve | Não Houve | Não Houve | Não Houve          | Não Houve                    |
| 9.Razão do quantitativo de consultas ofertadas   | 1         | 1         | 1         | 1         | 1                  | 100,00%                      |
| 10.Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias   | ≥ 70%     | 100%      | 100%      | 100%      | 100,00%            | 142,86%                      |
| 11.Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS                              | < 5%      | 0,54%     | 0,52%     | 0,87%     | 0,64%              | 187,20%                      |

### GRÁFICO 2 – INDICADOR QUALITATIVO COM 60 LEITOS – DETERMINAÇÃO SUVISA – PRIMEIRO TRIMESTRE

| Indicadores de desempenho  | Meta      | Janeiro   | Fevereiro | Março     | Média do trimestre | % Execução em relação a meta |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------------------------------|
| 1. Taxa de Ocupação Hospitalar   | ≥85%      | 85,20%    | 84,06%    | 65,04%    | 78,10%             | 91,88%                       |
| 2. Média de Permanência Hospitalar (dias)  | ≤4 (Dias) | 5,19      | 5,31      | 4,83      | 5,11               | 73%                          |
| 3.Intervalo de Substituição  | ≤ 17      | 1,7       | 0,8%      | 4,31%     | 230,00%            | 186%                         |
| 4.Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas a unidade    | ≤ 1%      | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%              | 200%                         |
| 5. Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas ao paciente | ≤ 5%      | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%              | 200%                         |
| 6. Percentual de Partos Cesáreos   | ≤ 15%     | 39,62%    | 29,79%    | 44,07%    | 37,83%             | -52,20%                      |
| 7.Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas à cesárea                                  | 100%      | 39,62%    | 100,00%   | 100,00%   | 79,87%             | 79,87%                       |
| 8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicação (Farmacovigilância)                 | ≥ 95%     | Não houve | Não houve | Não houve | Não houve          | Não houve                    |



| 9.Razão do quantitativo de consultas ofertadas                                    | 1     | 1,00    | 1,00    | 1,00    | 100,00% | 100,00% |
|---|-------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 10.Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias                    | ≥ 70% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 142,86% |
| 11.Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS | < 5%  | 0,54%   | 0,52%   | 0,87%   | 0,64%   | 187,20% |

Análise: Neste primeiro trimestre, alguns indicadores ficaram aquém das metas estabelecidas;

**7.1 – TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR** – Neste primeiro trimestre, nossa média de ocupação ficou, com 60 leitos disponíveis, em 78,10%. Performando uma média geral do período de 91,88% da meta. Mas como o contrato de gestão prevê um desvio de 10%, em função, principalmente do perfil epidemiológico, nossa performance se eleva para 85,8%. Assim conseguimos nos manter dentro da meta estabelecida no contrato de gestão.

**7.2 – MÉDIA DE PERMANÊNCIA** – Para o período, o contrato de gestão prevê uma média de permanência igual ou inferior a 4 dias. Nossa média ficou em 5,11 dias de permanência. Média elevada, principalmente pelo perfil do doente da clínica médica que tece uma média de permanência de 6,2 dias, e pelo não funcionamento da clínica cirúrgica. Portanto são menos 18 leitos sem funcionamento, mas que contam para o cálculo da média de permanência. Solicitamos que para este período sejam expurgados do cálculo, os leitos cirúrgicos, para que a média de permanência seja mais realista, e nos deixando assim, dentro da meta contratual pactuada.

**7.3 – TAXA DE APLICAÇÃO DA ESCALA DE ROBSON** – Como foi comentado no relatório do semestre anterior, somente no final do mês de janeiro de 2023 que foi possível a finalização dos treinamentos do MV para toda a equipe médica, e assistencial, com a configuração definitiva do sistema para a operação. Como pode ser observado, após a finalização, o HEL cumpriu fielmente com o quesito Escala de Robson. A não operacionalização do sistema completo, se deu por responsabilidade do MV – por questões operacionais normais dos processos de implantação do sistema como um todo no hospital -, e não do HEL.

**7.4 – PERCENTUAL DE PARTOS CESÁREOS** – Taxa de 15% ou menor. Impraticável. Neste primeiro trimestre nossa taxa de cesarianas ficou em 37,83%.

**Diversos motivos podem contribuir para o percentual de cesáreas acima dos 30% recomendados pela Organização Mundial de Saúde, porém os mais comuns se referem:**

- O exercício da autonomia da paciente no desejo do parto cesárea;
- A cultura cesarista disseminada na população;
- O elevado número de pacientes com histórico de cesárea previa;
- O estigma de que “o parto vaginal é para o pobre” a falsa interpretação de que o parto cesáreo eletivo protege o bebê e mãe dos “riscos do parto”;
- O medo da dor do trabalho de parto;
- O medo do desconhecido, vinculado à falta e falta de informação de qualidade, validadas por evidências científicas, a influências familiares e de terceiros, o exercício da autonomia da paciente, dentre outros. (GUIMARÃES et al., 2021).
- Ineficiência ou inexistência de estratégias de conscientização sobre as vantagens e benefícios do parto vaginal, na assistência básica, durante a realização do pré-natal.
- Impossibilidade de acesso da analgesia de parto, apesar da possibilidade do uso das técnicas não farmacológicas para alívio da dor;



- Judicialização crescente dos desfechos obstétricos não desejados.

Segundo a OMS o percentual de partos operatórios tipo cesárea não deve ultrapassar 10 a 15% do total de partos, pois acima desse percentual, não existe a redução da morbimortalidade materno-fetal. No entanto, tem sido observado um aumento do número de cesáreas ao redor do mundo, chegando a 21% e podendo ultrapassar 29% até 2030.

**Pesquisas recentes demonstram que 99,4% dos partos realizados no Brasil ocorrem em ambiente hospitalar. Destes, 55%, são partos cesárea. (GUIMARÃES et al., 2021).**

O nosso serviço recebe pacientes encaminhadas pelo Complexo Regulador e também por demanda espontânea. A região é extremamente carente de assistência pré-natal.

A maioria das parturientes nem pré-natal apresentam por ocasião do trabalho de parto. Contamos com 3 salas PPP, e todas as parturientes são internadas no PPP e estimuladas ao Parto Natural, inclusive com a presença dos seus respectivos Genitores. O serviço conta com 02 obstétricas de plantão às 24 horas do dia, 01 pediatra e 01 anestesista exclusivos para o serviço. Assim, solicitamos que seja considerado pontuação máxima 10 pontos neste item.

Lembrando que nesses 11 (onze) meses de inauguração e funcionamento do Centro Obstétrico, o número de mortalidade é 0 (zero), não existindo registros de bebês que nasceram no HEL e vieram à óbito em seguida. Um fato que nos orgulhamos e que também é motivo de orgulho para Goiás.

## 7.2 – INDICADORES QUALITATIVOS – SEGUNDO TRIMESTRE

### GRÁFICO 1 – INDICADOR QUALITATIVO COM 72 LEITOS – PREVISTO NO CONTRATO DE GESTÃO – SEGUNDO TRIMESTRE

| Indicadores de desempenho  | Meta      | Abril     | Maio      | Junho     | Média do trimestre | % Execução em relação a meta |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------------------------------|
| 1. Taxa de Ocupação Hospitalar   | ≥85%      | 63,62%    | 61,20%    | 59,52%    | 61,45%             | 72,29%                       |
| 2. Média de Permanência Hospitalar (dias)  | ≤4 (Dias) | 4,6       | 4,74      | 2,38      | 3,91               | 102%                         |
| 3. Intervalo de Substituição   | ≤ 17      | 2,73      | 3         | 1,62      | 2,45               | 186%                         |
| 4. Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas à unidade   | ≤ 1%      | 0%        | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%              | 200%                         |
| 5. Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas ao paciente | ≤ 5%      | 0%        | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%              | 200%                         |
| 6. Percentual de Partos Cesáreos   | ≤ 15%     | 44%       | 55%       | 50%       | 46,33%             | -109%                        |
| 7. Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas à cesárea                                 | 100%      | 100%      | 100%      | 100%      | 100%               | 100%                         |
| 8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas à medicação (Farmacovigilância)                 | ≥ 95%     | Não houve | Não houve | Não houve | Não houve          | Não houve                    |



|  |       | GOVERNO DE GOIÁS<br>O ESTADO QUE DÁ CERTO |       |       |       |         |
|--|-------|---|-------|-------|-------|---------|
| 9. Razão do quantitativo de consultas ofertadas                                    | 1     | 1   | 1     | 1     | 1     | 100%    |
| 10. Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias                    | ≥ 70% | 100%                                      | 100%  | 100%  | 100%  | 142,86% |
| 11. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS | < 5%  | 0,30%                                     | 0,45% | 0,64% | 0,46% | 191%    |

## GRÁFICO 2 – INDICADOR QUALITATIVO COM 60 LEITOS – DETERMINAÇÃO SUVISA – SEGUNDO TRIMESTRE

| Indicadores de desempenho  | Meta      | Abril     | Maio      | Junho     | Média do trimestre | % Execução em relação a meta |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------------------------------|
| 1. Taxa de Ocupação Hospitalar   | ≥85%      | 74,52%    | 69,72%    | 70,63%    | 71,62%             | 84,26%                       |
| 2. Média de Permanência Hospitalar (dias)  | ≤4 (Dias) | 4,60      | 4,74      | 2,38      | 3,91               | 102,00%                      |
| 3. Intervalo de Substituição   | ≤ 17      | 2,73      | 3,00      | 1,62      | 2,45               | 186,00%                      |
| 4. Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas a unidade   | ≤ 1%      | 0%        | 0%        | 0%        | 0,00%              | 200,00%                      |
| 5. Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas ao paciente | ≤ 5%      | 0%        | 0%        | 0%        | 0,00%              | 200,00%                      |
| 6. Percentual de Partos Cesáreos   | ≤ 15%     | 44%       | 55%       | 50%       | 46,33%             | -109,00%                     |
| 7. Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas a cesárea                                 | 100%      | 100%      | 100%      | 100%      | 100,00%            | 100,00%                      |
| 8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicação (Farmacovigilância)                 | ≥ 95%     | Não houve | Não houve | Não houve | Não houve          | Não houve                    |
| 9. Razão do quantitativo de consultas ofertadas  | 1         | 1         | 1         | 1         | 100,00%            | 100%                         |
| 10. Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias  | ≥ 70%     | 100%      | 100%      | 100%      | 100,00%            | 142,86%                      |
| 11. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS                             | < 5%      | 0,30%     | 0,45%     | 0,64%     | 0,46%              | 191,00%                      |

Análise: Neste segundo trimestre, alguns indicadores ficaram aquém das metas estabelecidas;

**7.2.1 – TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR** – Neste segundo trimestre, nossa média de ocupação ficou, com 60 leitos disponíveis, em 71,62%. Performando uma média geral do período de 84,26% da meta. Mas como o contrato de gestão prevê um desvio de 10%, em função, principalmente do perfil epidemiológico, nossa performance se eleva para 78,78%. Neste trimestre já contamos com o funcionamento do serviço de cirurgia, que inclusive contribuiu para que ficássemos abaixo da média de permanência. Mas, o que está empurrando para baixo a taxa de ocupação, como já foi comentado no relatório da clínica médica, acima, é exatamente o perfil do paciente de clínica médica que não está sendo encaminhado para o HEL dentro do perfil do hospital. E, também o nosso Pronto Socorro, que é a principal porta de acesso à clínica médica, está sendo mais resolutivo, e demandando um número menor de pacientes para a clínica. Assim, solicitamos que seja dada a pontuação máxima para este item, levando em consideração a resolutividade e a produtividade tanto da clínica médica, quanto do serviço de pronto atendimento.

**7.2.2 – PERCENTUAL DE PARTOS CESÁREOS** – Taxa de 15% ou menor. Impraticável. Neste trimestre, nossa taxa de cesariana ficou em 46,30%



Diversos motivos podem contribuir para o percentual de cesáreas acima dos 30% recomendados pela Organização Mundial de Saúde, porém os mais comuns se referem:

- O exercício da autonomia da paciente no desejo do parto cesárea;
- A cultura cesarista disseminada na população;
- O elevado número de pacientes com histórico de cesárea previa;
- O estigma de que “o parto vaginal é para o pobre” a falsa interpretação de que o parto cesáreo eletivo protege o bebê e mãe dos “riscos do parto”;
- O medo da dor do trabalho de parto;
- O medo do desconhecido, vinculado à falta e falta de informação de qualidade, validadas por evidências científicas, a influências familiares e de terceiros, o exercício da autonomia da paciente, dentre outros. (GUIMARÃES et al., 2021).
- Ineficiência ou inexistência de estratégias de conscientização sobre as vantagens e benefícios do parto vaginal, na assistência básica, durante a realização do pré-natal.
- Impossibilidade de acesso da analgesia de parto, apesar da possibilidade do uso das técnicas não farmacológicas para alívio da dor;
- Judicialização crescente dos desfechos obstétricos não desejados.

Segundo a OMS o percentual de partos operatórios tipo cesárea não deve ultrapassar 10 a 15% do total de partos, pois acima desse percentual, não existe a redução da morbimortalidade materno-fetal. No entanto, tem sido observado um aumento do número de cesáreas ao redor do mundo, chegando a 21% e podendo ultrapassar 29% até 2030.

**Pesquisas recentes demonstram que 99,4% dos partos realizados no Brasil ocorrem em ambiente hospitalar. Destes, 55%, são partos cesárea. (GUIMARÃES et al., 2021).**

Referências: GUIMARÃES, N. M.; FREITAS, V. C. de S.; DE SENZI, C. G.; FRIAS, D. F. R.; GIL, G. T.; LIMA, L. D. dos S. C. Partos no sistema único de saúde (SUS) brasileiro: prevalência e perfil das parturientes. Brazilian Journal of Development, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 11942–11958, 2021. DOI: 10.34117/bjdv7n2-019.

World Health Organization – WHO. Appropriate Technology for Birth, **Lancet** [Internet]. Sep v.1, n.2, p.436-7. 2016. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/2863457>.

O nosso serviço recebe pacientes encaminhadas pelo Complexo Regulador e também por demanda espontânea. A região é extremamente carente de assistência pré natal. A maioria das parturientes nem pré natal apresentam por ocasião do trabalho de parto. Contamos com 3 salas PPP, e todas as parturientes são internadas no PPP e estimuladas ao Parto Natural, inclusive com a presença dos seus respectivos Genitores. O serviço conta com 02 obstétricas de plantão às 24 horas do dia, 01 pediatra e 01 anestesista exclusivos para o serviço. **Assim, solicitamos que seja considerado pontuação máxima 10 pontos neste item.**



## 8 - Custeio Hospital Estadual de Luziânia

### Contrato:

#### 4. VALOR MENSAL ESTIMADO

4.1. Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o **custeio mensal estimado** para a operacionalização do Hospital Regional de Luziânia - HRL, é de **R\$ 4.725.799,40** (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), no Percentil 50.

4.2. O montante global a ser repassado no valor de **R\$ 226.838.371,20** (duzentos e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), para os 48 (quarenta e oito) meses da vigência contratual, que corresponde ao estimado para custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde.

4.3. Para melhor elucidação dos valores, apresenta-se a tabela abaixo:

| Hospital de Luziânia                                   |              |            |          |          |          |                     |                     |                     |
|--|--------------|------------|----------|----------|----------|---------------------|---------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES                    | CRITÉRIO     | QUANTIDADE | P25      | P50      | P75      | P25                 | P50                 | P75                 |
| <b>1. INTERNAÇÃO</b>                                   |              |            |          |          |          |                     |                     |                     |
| 1.1. UI Clínica Cirúrgica                              | Paciente-dia | 388        | 537,60   | 620,42   | 685,41   | 208.588,80          | 240.722,96          | 265.939,08          |
| 1.2. UI Clínica Cirúrgica - eletivas                   | Paciente-dia | 207        | 537,60   | 620,42   | 685,41   | 111.283,20          | 128.426,94          | 141.879,87          |
| 1.3. UI Clínica Médica                                 | Paciente-dia | 801        | 592,21   | 707,40   | 711,19   | 474.360,21          | 566.627,40          | 569.663,19          |
| 1.4. UI Obstetrícia                                    | Paciente-dia | 207        | 494,75   | 567,40   | 636,62   | 102.413,25          | 117.451,80          | 131.780,34          |
| 1.5. UTI Adulto  | Paciente-dia | 274        | 1.777,22 | 2.078,23 | 2.225,53 | 486.958,28          | 569.435,02          | 609.795,22          |
| 1.6. Hospital Dia                                      | Diária       | 176        | 349,73   | 598,84   | 788,79   | 61.552,48           | 105.395,84          | 138.827,04          |
|  |              |            |          |          |          | <b>1.445.156,22</b> | <b>1.728.059,96</b> | <b>1.857.884,74</b> |
| <b>2. PRONTO SOCORRO</b>                               |              |            |          |          |          |                     |                     |                     |
| 2.1. Pronto Atendimento Geral                          | Atendimento  | 2.673      | 157,23   | 261,15   | 309,24   | <b>420.275,79</b>   | <b>698.160,87</b>   | <b>826.598,52</b>   |
| <b>3. CIRURGIAS/PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS/PARTOS</b> |              |            |          |          |          |                     |                     |                     |
| 3.1. Cirurgia  | Horas (mês)  | 823,2      | 1.366,58 | 1.492,75 | 1.868,50 | 1.124.968,66        | 1.228.831,80        | 1.538.149,20        |
| 3.2. Partos (cesários e normais)                       | Quantidade   | 104        | 1.583,41 | 2.539,31 | 3.146,46 | 164.674,64          | 264.088,24          | 327.231,84          |
|  |              |            |          |          |          | <b>1.289.643,30</b> | <b>1.492.920,04</b> | <b>1.865.381,04</b> |
| <b>4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b>                     |              |            |          |          |          |                     |                     |                     |
| 4.1. Consulta médica                                   | Consulta     | 1.114      | 72,78    | 105,47   | 120,98   | 81.076,92           | 117.493,58          | 134.771,72          |
| 4.2. Consulta não-médica                               | Consulta     | 792        | 28,87    | 46,12    | 67,82    | 22.865,04           | 36.527,04           | 53.713,44           |
|  |              |            |          |          |          | <b>103.941,96</b>   | <b>154.020,62</b>   | <b>188.485,16</b>   |

15/06/2022 11:34

SEI/GOVERNADORIA - 000030438497 - Contrato

| 5. SADT Interno/Externo          |                    |               |        |        |        |                   |                   |                   |
|----------------------------------|--------------------|---------------|--------|--------|--------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 5.1. Agência Transfusional       | Bolsa Transfundida | 191           | 199,64 | 300,02 | 444,31 | 38.131,24         | 57.303,82         | 84.863,21         |
| 5.2. Análises Clínicas           | Exame              | 7.939         | 6,06   | 7,91   | 9,42   | 48.110,34         | 62.797,49         | 74.785,38         |
| 5.3. Anatomia Patológica         | Exame              | 44            | 26,12  | 32,78  | 85,66  | 1.149,28          | 1.442,32          | 3.769,04          |
| 5.4. Colonoscopia                | Exame              | 70            | 253,41 | 314,90 | 519,53 | 17.738,70         | 22.043,00         | 36.367,10         |
| 5.5. Ecocardiograma              | Exame              | 80            | 92,46  | 111,47 | 137,31 | 7.396,80          | 8.917,60          | 10.984,80         |
| 5.6. Eletrocardiograma           | Exame              | 108           | 12,03  | 14,40  | 25,14  | 1.299,24          | 1.555,20          | 2.715,12          |
| 5.7. Endoscopia                  | Exame              | 80            | 253,41 | 314,90 | 519,53 | 20.272,80         | 25.192,00         | 41.562,40         |
| 5.8. Hemodiálise                 | Sessão             | 28            | 328,76 | 383,66 | 943,02 | 9.205,28          | 10.742,48         | 26.404,56         |
| 5.9. Raios X                     | Exame              | 1.262         | 15,40  | 18,30  | 25,10  | 19.434,80         | 23.094,60         | 31.676,20         |
| 5.10. Tomografia Computadorizada | Exame              | 758           | 43,25  | 62,50  | 84,43  | 32.783,50         | 47.375,00         | 63.997,94         |
| 5.11. Ultrassonografia           | Exame              | 415           | 58,07  | 64,05  | 107,43 | 24.099,05         | 26.580,75         | 44.583,45         |
| 5.12. Ultrassonografia Doppler   | Exame              | 200           | 92,46  | 111,47 | 137,31 | 18.492,00         | 22.294,00         | 27.462,00         |
| 5.13. Fisioterapia               | Sessão             | 3.733         | 15,41  | 21,01  | 25,20  | 57.525,53         | 78.430,33         | 94.071,60         |
| 5.14. Fonoaudiologia             | Sessão             | 610           | 21,01  | 26,87  | 30,97  | 12.816,10         | 16.390,70         | 18.891,70         |
| 5.15. Psicologia                 | Sessão             | 1.582         | 24,13  | 43,69  | 69,11  | 38.173,66         | 69.117,58         | 109.332,02        |
| 5.16. Terapia Ocupacional        | Sessão             | 400           | 10,68  | 30,16  | 90,25  | 4.272,00          | 12.064,00         | 36.100,00         |
|                                  |                    | <b>17.500</b> |        |        |        | <b>350.900,32</b> | <b>485.340,87</b> | <b>707.566,52</b> |

|  |                     |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>TOTAL SEM FIPE SAÚDE</b>                            | <b>3.609.917,59</b> | <b>4.558.502,36</b> | <b>5.445.915,98</b> |
| <b>APLICAÇÃO DE FIPE-SAÚDE 2020 (JAN-DEZ) DE 3,67%</b> | <b>132.483,98</b>   | <b>167.297,04</b>   | <b>199.865,12</b>   |
| <b>SOMA TOTAL</b>                                      | <b>3.742.401,57</b> | <b>4.725.799,40</b> | <b>5.645.781,10</b> |

- Base de dados da Planisa, porém não limitado à amostra. Hospitais especializados de média e alta complexidade, com certificação de qualidade.
- Os procedimentos cirúrgicos ambulatoriais serão introduzidos e informados separadamente.
- Conceito de Hospital Dia foi introduzido com realização de procedimentos que não carecem de internação (projeção de 04 poltronas/recuperação). Estimativa de cálculo com base em unidade de baixa complexidade do Estado de Goiás (2019).
- Base de dados disponível em: <<https://www.prosperabr.com/index.php?p=indicadores.php&G=1>>. Acesso em Setembro/2021.

4.4. É essa, portanto, a estimativa de custo operacional para a presente unidade.



Conforme podemos observar acima a previsão orçamentária do Hospital Estadual de Luziânia para o primeiro semestre de 2023 foi de 28.354.796,40 (vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Abaixo segue o resumo do realizado conforme dados dispostos no **KPIH**:

Key Performance Indicators for Health **Planisa**

**Avaliação do desempenho dos centros de custos**

**Hospital Estadual de Luziânia - 1/2023 - 6/2023 - Com Depreciação - Com Recursos Externos - Agrupado por Centro de custo - Absoluto**

| Competência                                  | Funcionários | Funcionários Terceiros | Quantidade Prod. | Pessoal Não Médico | Pessoal Médico | Materiais e Medicamentos de uso no Paciente | Materiais de Consumo Geral | Prestação de serviços | Gerais     | Total        | Part. Custo Total (%) |
|--|--------------|------------------------|------------------|--------------------|----------------|---|----------------------------|-----------------------|------------|--------------|-----------------------|
| <b>Enfermaria Adulto - Clínica Médica</b>    |              |                        |                  |                    |                |   |                            |                       |            |              |                       |
| <b>Pacientes-Dia</b>                         |              |                        |                  |                    |                |   |                            |                       |            |              |                       |
| 1/2023                                       | 32,00        | 13,00                  | 559,00           | 123.748,51         | 182.470,00     | 52.482,53                                   | 1.004,27                   | 3.314,01              | 24.912,79  | 387.932,11   | 9,01                  |
| 2/2023                                       | 29,00        | 13,00                  | 527,00           | 118.383,09         | 165.235,00     | 71.384,15                                   | 1.260,05                   | 3.173,58              | 25.242,51  | 394.676,37   | 9,11                  |
| 3/2023                                       | 30,00        | 13,00                  | 584,00           | 118.692,12         | 171.673,17     | 72.846,25                                   | 1.302,29                   | 3.144,70              | 20.605,01  | 388.263,52   | 7,88                  |
| 4/2023                                       | 34,00        | 13,00                  | 571,00           | 130.329,16         | 89.741,68      | 81.658,79                                   | 836,59                     | 6.667,38              | 18.104,21  | 327.337,82   | 5,95                  |
| 5/2023                                       | 25,50        | 13,00                  | 620,00           | 105.073,66         | 187.595,00     | 84.353,25                                   | 1.108,17                   | 2.820,50              | 19.551,92  | 400.502,49   | 6,90                  |
| 6/2023                                       | 26,50        | 13,00                  | 447,00           | 108.357,68         | 160.746,80     | 63.413,42                                   | 1.058,21                   | 2.932,29              | 18.088,64  | 354.597,04   | 6,23                  |
| <b>Média</b>                                 | 29,50        | 13,00                  | 551,33           | 117.430,70         | 169.576,94     | 71.023,06                                   | 1.094,93                   | 3.675,41              | 21.084,18  | 373.885,22   |                       |
| <b>Acumulado</b>                             |              |                        | 3.308,00         | 704.584,20         | 957.461,65     | 426.138,38                                  | 6.569,58                   | 22.052,46             | 126.505,08 | 2.243.311,35 | 7,37                  |
| <b>Enfermaria Adulto - Clínica Cirúrgica</b> |              |                        |                  |                    |                |   |                            |                       |            |              |                       |
| <b>Pacientes-Dia</b>                         |              |                        |                  |                    |                |   |                            |                       |            |              |                       |
| 2/2023                                       | 21,00        | 4,00                   | 1,00             | 19.287,77          | 0,00           | 0,00  | 2.828,00                   | 1.889,03              | 1.781,09   | 25.785,90    | 0,61                  |
| 3/2023                                       | 21,00        | 4,00                   | 24,00            | 74.996,39          | 13.480,13      | 4.017,68                                    | 345,76                     | 1.828,31              | 5.144,88   | 99.813,15    | 2,03                  |
| 4/2023                                       | 22,00        | 4,00                   | 215,00           | 74.577,76          | 89.741,66      | 13.046,07                                   | 413,03                     | 3.688,34              | 7.525,46   | 188.992,32   | 3,44                  |
| 5/2023                                       | 20,50        | 4,00                   | 145,00           | 76.649,51          | 60.894,62      | 8.035,57                                    | 357,99                     | 1.794,87              | 6.557,81   | 154.290,36   | 2,66                  |
| 6/2023                                       | 19,50        | 4,00                   | 295,00           | 74.879,82          | 43.236,88      | 19.585,74                                   | 212,96                     | 1.744,53              | 6.463,36   | 146.123,28   | 2,57                  |
| <b>Média</b>                                 | 20,80        | 4,00                   | 136,00           | 64.078,25          | 41.470,66      | 8.937,01                                    | 831,55                     | 2.189,02              | 5.494,52   | 123.001,00   |                       |
| <b>Acumulado</b>                             |              |                        | 680,00           | 320.391,25         | 207.353,29     | 44.685,07                                   | 4.157,73                   | 10.945,08             | 27.472,59  | 615.005,01   | 2,02                  |



## Maternidade Clínica Obstétrica - Alcon

## Pacientes-Dia Clínica Ginecológica Obstétrica

|                  |              |              |                 |                   |                     |                  |                 |                  |                   |                     |             |
|------------------|--------------|--------------|-----------------|-------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|-------------------|---------------------|-------------|
| 1/2023           | 23,33        | 28,00        | 316,00          | 97.918,31         | 225.294,54          | 10.064,74        | 206,89          | 3.780,42         | 18.730,62         | 355.995,52          | 8,27        |
| 2/2023           | 22,33        | 10,00        | 306,00          | 95.094,00         | 204.258,47          | 8.525,03         | 309,81          | 2.443,15         | 18.816,32         | 329.446,78          | 7,80        |
| 3/2023           | 25,33        | 10,00        | 352,00          | 104.088,69        | 225.654,55          | 8.035,95         | 1.769,45        | 2.584,01         | 16.096,90         | 358.229,55          | 7,27        |
| 4/2023           | 26,33        | 10,00        | 347,00          | 107.570,05        | 219.753,90          | 9.737,99         | 320,23          | 5.154,21         | 15.324,79         | 357.861,18          | 6,51        |
| 5/2023           | 26,33        | 10,00        | 334,00          | 107.607,12        | 224.341,49          | 8.094,71         | 3.705,26        | 2.661,77         | 17.411,93         | 363.822,27          | 6,27        |
| 6/2023           | 26,33        | 10,00        | 301,00          | 107.839,52        | 214.257,50          | 7.955,47         | 929,09          | 2.697,21         | 15.213,89         | 348.892,67          | 6,13        |
| <b>Média</b>     | <b>25,00</b> | <b>13,00</b> | <b>326,00</b>   | <b>103.352,95</b> | <b>218.926,74</b>   | <b>8.735,65</b>  | <b>1.206,79</b> | <b>3.220,13</b>  | <b>16.932,41</b>  | <b>352.374,66</b>   |             |
| <b>Acumulado</b> |              |              | <b>1.956,00</b> | <b>620.117,68</b> | <b>1.313.560,45</b> | <b>52.413,89</b> | <b>7.240,73</b> | <b>19.320,77</b> | <b>101.594,45</b> | <b>2.114.247,97</b> | <b>6,94</b> |

## UTI Adulto

## Pacientes-Dia UTI Adulto

|                  |              |              |                 |                   |                     |                   |                 |                  |                   |                     |             |
|------------------|--------------|--------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------------|------------------|-------------------|---------------------|-------------|
| 1/2023           | 23,50        | 21,00        | 199,00          | 99.187,87         | 186.842,00          | 122.879,39        | 839,64          | 3.277,18         | 39.289,43         | 454.315,52          | 10,55       |
| 2/2023           | 23,00        | 19,00        | 164,00          | 95.259,10         | 175.924,00          | 98.897,75         | 781,79          | 3.173,58         | 38.595,68         | 412.631,90          | 9,77        |
| 3/2023           | 22,50        | 19,00        | 170,00          | 99.380,20         | 184.536,00          | 104.872,73        | 1.465,33        | 6.935,00         | 38.100,16         | 435.089,42          | 8,83        |
| 4/2023           | 25,50        | 19,00        | 184,00          | 102.767,65        | 184.536,00          | 62.670,90         | 534,05          | 6.312,74         | 35.447,95         | 392.269,28          | 7,13        |
| 5/2023           | 23,50        | 19,00        | 210,00          | 102.355,61        | 142.100,00          | 83.965,87         | 955,85          | 3.113,54         | 34.492,20         | 366.983,07          | 6,33        |
| 6/2023           | 23,50        | 19,00        | 192,00          | 106.153,71        | 186.000,00          | 80.842,98         | 916,89          | 3.154,99         | 35.540,86         | 412.609,43          | 7,25        |
| <b>Média</b>     | <b>23,58</b> | <b>19,33</b> | <b>186,50</b>   | <b>100.850,69</b> | <b>176.989,67</b>   | <b>92.321,60</b>  | <b>915,59</b>   | <b>4.327,84</b>  | <b>36.911,05</b>  | <b>412.316,44</b>   |             |
| <b>Acumulado</b> |              |              | <b>1.119,00</b> | <b>605.104,14</b> | <b>1.061.938,00</b> | <b>553.929,61</b> | <b>5.493,56</b> | <b>25.967,03</b> | <b>221.466,28</b> | <b>2.473.898,62</b> | <b>8,12</b> |

Gerado em 21/07/2023 17:09

Página 1 de 16

| Competência | Funcionários | Funcionários Terceiros | Quantidade Prod. | Pessoal Não Médico | Pessoal Médico | Materiais e Medicamentos de uso no Paciente | Materiais de Consumo Geral | Prestação de serviços | Gerais | Total | Part. Custo Total (%) |
|-------------|--------------|------------------------|------------------|--------------------|----------------|---|----------------------------|-----------------------|--------|-------|-----------------------|
|-------------|--------------|------------------------|------------------|--------------------|----------------|---|----------------------------|-----------------------|--------|-------|-----------------------|

## PPP

## Partos

|                  |              |             |               |                   |                   |                  |               |                  |                  |                     |             |
|------------------|--------------|-------------|---------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------|------------------|------------------|---------------------|-------------|
| 1/2023           | 16,33        | 10,00       | 64,00         | 59.734,37         | 158.111,17        | 9.873,89         | 2,51          | 1.939,31         | 9.757,68         | 239.418,94          | 5,56        |
| 2/2023           | 15,33        | 8,00        | 66,00         | 56.160,46         | 143.318,46        | 11.904,66        | 174,20        | 1.763,10         | 10.065,91        | 223.386,79          | 5,29        |
| 3/2023           | 15,33        | 8,00        | 66,00         | 54.068,78         | 162.141,82        | 12.871,51        | 45,93         | 1.706,43         | 7.717,06         | 238.551,53          | 4,84        |
| 4/2023           | 15,83        | 8,00        | 62,00         | 61.255,77         | 155.703,69        | 14.108,96        | 3,56          | 3.380,99         | 6.750,15         | 241.203,11          | 4,39        |
| 5/2023           | 15,83        | 8,00        | 54,00         | 59.188,56         | 146.704,59        | 14.381,29        | 497,05        | 1.746,03         | 6.485,84         | 229.003,36          | 3,95        |
| 6/2023           | 16,83        | 8,00        | 50,00         | 62.945,79         | 110.063,75        | 20.868,94        | 117,49        | 1.843,51         | 5.825,13         | 201.464,61          | 3,54        |
| <b>Média</b>     | <b>15,92</b> | <b>8,33</b> | <b>60,33</b>  | <b>58.892,29</b>  | <b>146.007,25</b> | <b>13.968,21</b> | <b>140,12</b> | <b>2.063,23</b>  | <b>7.766,96</b>  | <b>228.839,06</b>   |             |
| <b>Acumulado</b> |              |             | <b>362,00</b> | <b>353.353,73</b> | <b>876.043,48</b> | <b>83.809,24</b> | <b>840,74</b> | <b>12.379,37</b> | <b>46.801,77</b> | <b>1.373.028,34</b> | <b>4,51</b> |

## Centro Cirúrgico

## Horas de Centro Cirúrgico

|                  |              |             |               |                   |                     |                   |                  |                  |                   |                     |             |
|------------------|--------------|-------------|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------|-------------|
| 1/2023           |              |             | 0,02          | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 11.980,01        | 0,00             | 511,28            | 12.491,29           | 0,29        |
| 2/2023           | 11,00        | 2,00        | 1,10          | 9.665,75          | 7.278,84            | 16.748,42         | 1.712,88         | 982,30           | 3.099,17          | 39.487,35           | 0,93        |
| 3/2023           | 16,00        | 2,00        | 37,55         | 60.564,52         | 42.856,19           | 12.556,41         | 887,11           | 1.316,38         | 45.123,43         | 163.304,04          | 3,31        |
| 4/2023           | 30,00        | 2,00        | 140,72        | 118.088,17        | 421.658,11          | 35.871,60         | 607,03           | 4.539,50         | 56.325,12         | 637.089,52          | 11,58       |
| 5/2023           | 36,00        | 2,00        | 132,98        | 145.021,76        | 316.786,85          | 29.683,71         | 447,26           | 2.783,87         | 54.452,04         | 549.175,48          | 9,47        |
| 6/2023           | 39,70        | 2,00        | 461,47        | 140.415,65        | 396.264,87          | 54.951,43         | 397,86           | 3.095,61         | 56.728,28         | 651.853,70          | 11,45       |
| <b>Média</b>     | <b>22,12</b> | <b>1,67</b> | <b>128,97</b> | <b>78.959,31</b>  | <b>197.474,14</b>   | <b>24.968,80</b>  | <b>2.672,03</b>  | <b>2.119,61</b>  | <b>36.039,88</b>  | <b>342.233,57</b>   |             |
| <b>Acumulado</b> |              |             | <b>773,83</b> | <b>473.755,85</b> | <b>1.184.844,86</b> | <b>149.811,57</b> | <b>16.032,15</b> | <b>12.717,66</b> | <b>216.239,31</b> | <b>2.053.401,40</b> | <b>6,74</b> |



## Centro Obstétrico

## Horas de Centro Obstétrico

|                  |              |              |               |                   |                     |                   |                 |                  |                  |                     |             |
|------------------|--------------|--------------|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|-------------|
| 1/2023           | 17,33        | 9,00         | 59,08         | 60.516,60         | 247.917,97          | 16.557,08         | 1.495,15        | 1.939,30         | 14.316,07        | 342.742,18          | 7,96        |
| 2/2023           | 15,33        | 11,00        | 32,00         | 59.748,44         | 224.834,75          | 11.594,56         | 447,11          | 1.989,78         | 14.216,32        | 312.830,96          | 7,41        |
| 3/2023           | 13,33        | 11,00        | 58,22         | 51.395,47         | 247.868,46          | 17.927,70         | 672,66          | 1.779,55         | 11.995,71        | 331.639,56          | 6,73        |
| 4/2023           | 13,83        | 11,00        | 47,17         | 53.245,00         | 172.764,92          | 16.944,95         | 742,54          | 3.522,83         | 8.997,39         | 259.217,63          | 4,66        |
| 5/2023           | 14,83        | 11,00        | 42,95         | 56.635,39         | 256.864,41          | 17.961,01         | 562,42          | 1.892,54         | 12.414,99        | 346.330,75          | 5,97        |
| 6/2023           | 12,83        | 11,00        | 45,27         | 50.249,07         | 245.296,25          | 19.441,57         | 510,58          | 1.769,27         | 11.914,90        | 329.181,63          | 5,78        |
| <b>Média</b>     | <b>14,58</b> | <b>10,67</b> | <b>47,45</b>  | <b>55.298,33</b>  | <b>232.591,13</b>   | <b>16.737,81</b>  | <b>738,41</b>   | <b>2.148,88</b>  | <b>12.309,23</b> | <b>319.823,79</b>   |             |
| <b>Acumulado</b> |              |              | <b>284,68</b> | <b>331.789,97</b> | <b>1.395.546,76</b> | <b>100.426,87</b> | <b>4.430,46</b> | <b>12.893,28</b> | <b>73.855,37</b> | <b>1.918.942,71</b> | <b>6,30</b> |

## Hospital - Dia

## Atendimentos de Hospital-Dia

|                  |             |             |               |                  |             |             |             |               |                 |                  |             |
|------------------|-------------|-------------|---------------|------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-----------------|------------------|-------------|
| 1/2023           | 1,00        |             | 5,00          | 2.844,71         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 73,64         | 565,97          | 3.484,32         | 0,08        |
| 2/2023           | 0,15        |             | 2,00          | 429,30           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 11,33         | 504,49          | 945,13           | 0,02        |
| 3/2023           | 0,50        |             | 14,00         | 1.410,33         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 36,57         | 67,60           | 1.514,50         | 0,03        |
| 4/2023           | 0,50        |             | 23,00         | 1.425,01         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 70,93         | 63,30           | 1.559,24         | 0,03        |
| 5/2023           | 0,50        |             | 20,00         | 1.424,74         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 36,63         | 82,41           | 1.543,78         | 0,03        |
| 6/2023           | 0,90        |             | 41,00         | 2.475,06         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 66,81         | 88,39           | 2.630,26         | 0,05        |
| <b>Média</b>     | <b>0,59</b> | <b>0,00</b> | <b>17,50</b>  | <b>1.668,19</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>49,32</b>  | <b>228,69</b>   | <b>1.946,20</b>  |             |
| <b>Acumulado</b> |             |             | <b>105,00</b> | <b>10.009,14</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>295,92</b> | <b>1.372,17</b> | <b>11.677,23</b> | <b>0,04</b> |

## Ambulatório Médico

## Consultas Ambulatoriais Médicas

|        |      |      |        |          |           |        |          |        |          |           |      |
|--------|------|------|--------|----------|-----------|--------|----------|--------|----------|-----------|------|
| 1/2023 | 1,00 | 2,00 | 66,00  | 4.906,41 | 15.150,00 | 240,30 | 87,21    | 220,93 | 856,41   | 21.461,27 | 0,50 |
| 2/2023 | 0,80 | 4,00 | 211,00 | 4.131,29 | 44.186,86 | 648,90 | 217,21   | 362,69 | 2.546,61 | 52.093,57 | 1,23 |
| 3/2023 | 1,80 | 4,00 | 594,00 | 5.869,65 | 85.147,54 | 493,65 | 2.225,89 | 424,17 | 3.964,33 | 98.125,23 | 1,99 |
| 4/2023 | 1,80 | 4,00 | 544,00 | 7.196,04 | 57.625,52 | 383,00 | 763,68   | 822,78 | 3.109,58 | 69.900,80 | 1,27 |

Gerado em 21/07/2023 17:09

Página 2 de 16

| Competência      | Funcionários | Funcionários Terceiros | Quantidade Prod. | Pessoal Não Médico | Pessoal Médico    | Materiais e Medicamentos de uso no Paciente | Materiais de Consumo Geral | Prestação de serviços | Gerais           | Total             | Part. Custo Total (%) |
|------------------|--------------|------------------------|------------------|--------------------|-------------------|---|----------------------------|-----------------------|------------------|-------------------|-----------------------|
| 5/2023           | 0,80         | 4,00                   | 1.046,00         | 4.136,03           | 184.044,77        | 559,45                                      | 884,02                     | 351,65                | 6.461,96         | 196.437,88        | 3,39                  |
| 6/2023           | 0,90         | 4,00                   | 1.660,00         | 4.914,27           | 108.138,61        | 564,81                                      | 880,12                     | 363,75                | 4.915,52         | 119.807,08        | 2,11                  |
| <b>Média</b>     | <b>1,18</b>  | <b>3,67</b>            | <b>686,83</b>    | <b>5.192,28</b>    | <b>82.382,22</b>  | <b>486,68</b>                               | <b>843,02</b>              | <b>424,33</b>         | <b>3.642,40</b>  | <b>92.970,94</b>  |                       |
| <b>Acumulado</b> |              |                        | <b>4.121,00</b>  | <b>31.153,69</b>   | <b>494.293,30</b> | <b>2.920,11</b>                             | <b>5.058,13</b>            | <b>2.545,98</b>       | <b>21.854,41</b> | <b>557.825,61</b> | <b>1,83</b>           |

## Ambulatório Não Médico

## Consultas Ambulatoriais Não Médicas

|                  |             |             |                 |                  |             |             |             |               |                 |                  |             |
|------------------|-------------|-------------|-----------------|------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-----------------|------------------|-------------|
| 2/2023           | 0,60        |             | 182,00          | 4.964,12         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 45,34         | 170,41          | 5.179,87         | 0,12        |
| 3/2023           | 0,60        |             | 503,00          | 4.964,12         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 43,88         | 375,22          | 5.383,22         | 0,11        |
| 4/2023           | 0,60        |             | 668,00          | 4.964,12         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 85,12         | 439,23          | 5.488,46         | 0,10        |
| 5/2023           | 0,60        |             | 795,00          | 4.967,68         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 43,96         | 740,03          | 5.751,66         | 0,10        |
| 6/2023           | 0,50        |             | 986,00          | 4.139,73         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 37,12         | 606,80          | 4.783,65         | 0,08        |
| <b>Média</b>     | <b>0,58</b> | <b>0,00</b> | <b>626,80</b>   | <b>4.799,95</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>51,08</b>  | <b>466,34</b>   | <b>5.317,37</b>  |             |
| <b>Acumulado</b> |             |             | <b>3.134,00</b> | <b>23.999,77</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>255,41</b> | <b>2.331,68</b> | <b>26.586,86</b> | <b>0,09</b> |



Sala de Pequenos Procedimentos

Procedimentos Ambulatoriais

|                  |      |        |           |           |          |           |        |        |           |           |      |
|------------------|------|--------|-----------|-----------|----------|-----------|--------|--------|-----------|-----------|------|
| 1/2023           | 1,83 | 31,00  | 10.432,99 | 0,00      | 875,98   | 20,40     | 135,02 | 423,17 | 11.887,57 | 0,28      |      |
| 2/2023           | 0,43 | 80,00  | 1.927,06  | 5.725,00  | 1.598,34 | 15,80     | 32,75  | 436,40 | 9.735,36  | 0,23      |      |
| 3/2023           | 0,43 | 127,00 | 1.927,06  | 0,00      | 2.418,15 | 0,00      | 31,70  | 137,84 | 4.514,74  | 0,09      |      |
| 4/2023           | 0,43 | 75,00  | 1.927,06  | 0,00      | 1.924,58 | 0,00      | 61,48  | 128,24 | 4.041,36  | 0,07      |      |
| 5/2023           | 0,77 | 82,00  | 3.026,37  | 0,00      | 2.092,21 | 0,00      | 56,18  | 586,16 | 5.760,92  | 0,10      |      |
| 6/2023           | 1,35 | 105,00 | 5.246,15  | 0,00      | 3.157,72 | 92,64     | 100,22 | 664,27 | 9.261,00  | 0,16      |      |
| <b>Média</b>     | 0,88 | 0,00   | 83,33     | 4.081,12  | 954,17   | 2.011,16  | 21,47  | 69,56  | 7.533,49  |           |      |
| <b>Acumulado</b> |      |        | 500,00    | 24.466,70 | 5.725,00 | 12.066,98 | 128,85 | 417,34 | 2.376,09  | 45.200,95 | 0,15 |

Pronto Socorro

Pacientes atendidos de PA / PS

|                  |       |       |           |            |              |            |          |           |            |              |       |
|------------------|-------|-------|-----------|------------|--------------|------------|----------|-----------|------------|--------------|-------|
| 1/2023           | 17,90 | 20,00 | 1.655,00  | 86.570,91  | 182.470,00   | 30.011,95  | 554,35   | 2.791,13  | 15.281,75  | 317.680,07   | 7,38  |
| 2/2023           | 17,25 | 12,00 | 1.717,00  | 77.345,66  | 218.155,00   | 30.468,83  | 369,21   | 2.210,17  | 17.463,41  | 346.012,28   | 8,19  |
| 3/2023           | 17,40 | 12,00 | 2.074,00  | 77.669,49  | 250.590,11   | 32.265,69  | 462,50   | 2.150,09  | 17.247,21  | 380.385,10   | 7,72  |
| 4/2023           | 30,40 | 12,00 | 2.668,00  | 127.453,04 | 368.739,71   | 39.261,22  | 1.652,36 | 6.014,83  | 21.235,60  | 564.356,76   | 10,26 |
| 5/2023           | 30,40 | 12,00 | 3.142,00  | 119.718,70 | 323.857,31   | 43.568,19  | 2.657,53 | 3.106,22  | 19.781,16  | 512.689,12   | 8,84  |
| 6/2023           | 32,10 | 12,00 | 2.830,00  | 119.293,49 | 279.893,75   | 51.946,29  | 1.416,29 | 3.273,77  | 20.088,85  | 475.912,44   | 8,36  |
| <b>Média</b>     | 24,24 | 13,33 | 2.347,67  | 101.341,88 | 270.617,65   | 37.920,36  | 1.185,37 | 3.257,70  | 18.516,33  | 432.839,30   |       |
| <b>Acumulado</b> |       |       | 14.086,00 | 608.051,30 | 1.623.705,88 | 227.522,17 | 7.112,24 | 19.546,21 | 111.097,98 | 2.597.035,77 | 8,53  |

Agência Transfusional

Bolsas Transfundidas Agência Transfusional

|                  |      |      |        |      |      |      |      |            |          |            |      |
|------------------|------|------|--------|------|------|------|------|------------|----------|------------|------|
| 1/2023           |      |      | 83,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.016,77  | 1.947,48 | 63.964,25  | 1,49 |
| 2/2023           |      |      | 50,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.842,50  | 1.423,37 | 43.265,87  | 1,02 |
| 3/2023           |      |      | 44,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.821,40  | 1.051,58 | 37.872,98  | 0,77 |
| 4/2023           |      |      | 52,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.516,20  | 1.056,12 | 44.572,32  | 0,81 |
| 5/2023           |      |      | 61,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.578,59  | 1.065,28 | 46.643,87  | 0,80 |
| 6/2023           |      |      | 79,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.028,01  | 1.379,23 | 60.407,24  | 1,06 |
| <b>Média</b>     | 0,00 | 0,00 | 61,50  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.133,91  | 1.320,51 | 49.454,42  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 369,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 288.803,47 | 7.923,05 | 296.726,52 | 0,97 |

Laboratório de Análises Clínicas

Exames de Análises Clínicas

|        |  |  |       |           |      |      |      |            |          |            |      |
|--------|--|--|-------|-----------|------|------|------|------------|----------|------------|------|
| 1/2023 |  |  | 14,00 | 12.811,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153.005,32 | 7.991,69 | 160.997,01 | 3,74 |
| 2/2023 |  |  | 14,00 | 12.507,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.411,61 | 8.722,84 | 147.134,45 | 3,48 |

Gerado em 21/07/2023 17:09

Página 3 de 16

| Competência      | Funcionários | Funcionários Terceiros | Quantidade Prod. | Pessoal Não Médico | Pessoal Médico | Materiais e Medicamentos de uso no Paciente | Materiais de Consumo Geral | Prestação de serviços | Gerais    | Total      | Part. Custo Total (%) |
|------------------|--------------|------------------------|------------------|--------------------|----------------|---|----------------------------|-----------------------|-----------|------------|-----------------------|
| 3/2023           |              |                        | 14,00            | 15.937,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 160.439,73            | 5.272,31  | 165.712,05 | 3,36                  |
| 4/2023           |              |                        | 14,00            | 15.021,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 160.101,17            | 4.651,51  | 164.752,68 | 3,00                  |
| 5/2023           |              |                        | 14,00            | 17.501,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 166.066,80            | 4.743,34  | 170.810,13 | 2,94                  |
| 6/2023           |              |                        | 14,00            | 17.690,00          | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 169.983,83            | 4.753,55  | 174.737,38 | 3,07                  |
| <b>Média</b>     | 0,00         | 14,00                  | 15.244,50        | 0,00               | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 158.001,41            | 6.022,54  | 164.023,95 |                       |
| <b>Acumulado</b> |              |                        | 91.467,00        | 0,00               | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 948.008,47            | 36.135,23 | 984.143,70 | 3,23                  |



## Laboratório de Anatomia Patológica

## Exames de Anatomia Patológica

|                  |      |      |        |      |      |      |      |           |          |           |      |
|------------------|------|------|--------|------|------|------|------|-----------|----------|-----------|------|
| 2/2023           |      |      | 116,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.760,76 | 400,07   | 12.160,83 | 0,29 |
| 3/2023           |      |      | 104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.994,00  | 280,19   | 10.274,19 | 0,21 |
| 4/2023           |      |      | 87,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.830,00  | 185,95   | 8.015,95  | 0,15 |
| 5/2023           |      |      | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.800,00 | 247,28   | 11.047,28 | 0,19 |
| 6/2023           |      |      | 143,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.767,00 | 316,38   | 14.083,38 | 0,25 |
| <b>Média</b>     | 0,00 | 0,00 | 114,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.830,35 | 285,97   | 11.116,33 |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.151,76 | 1.429,87 | 55.581,63 | 0,18 |

## Hemodiálise

## Sessões de Hemodiálise

|                  |      |      |        |      |            |      |      |          |           |            |      |
|------------------|------|------|--------|------|------------|------|------|----------|-----------|------------|------|
| 1/2023           |      | 6,00 | 94,00  | 0,00 | 87.310,00  | 0,00 | 0,00 | 441,87   | 3.302,28  | 91.054,15  | 2,11 |
| 2/2023           |      | 6,00 | 46,00  | 0,00 | 61.200,00  | 0,00 | 0,00 | 453,37   | 2.557,57  | 64.210,94  | 1,52 |
| 3/2023           |      | 6,00 | 66,00  | 0,00 | 76.530,00  | 0,00 | 0,00 | 438,79   | 2.440,90  | 79.409,70  | 1,61 |
| 4/2023           |      | 6,00 | 53,00  | 0,00 | 69.380,00  | 0,00 | 0,00 | 851,16   | 1.917,45  | 72.148,60  | 1,31 |
| 5/2023           |      | 6,00 | 71,00  | 0,00 | 77.800,00  | 0,00 | 0,00 | 439,56   | 2.069,38  | 80.308,94  | 1,38 |
| 6/2023           |      | 6,00 | 80,00  | 0,00 | 82.680,00  | 0,00 | 0,00 | 445,41   | 2.222,97  | 85.348,38  | 1,50 |
| <b>Média</b>     | 0,00 | 6,00 | 68,33  | 0,00 | 75.816,67  | 0,00 | 0,00 | 511,69   | 2.418,42  | 78.746,78  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 410,00 | 0,00 | 454.900,00 | 0,00 | 0,00 | 3.070,16 | 14.510,55 | 472.480,70 | 1,55 |

## Ecocardiograma

## Exames de Ecocardiografia

|                  |      |      |        |      |           |      |      |        |          |           |      |
|------------------|------|------|--------|------|-----------|------|------|--------|----------|-----------|------|
| 1/2023           |      | 0,50 | 33,00  | 0,00 | 6.754,00  | 0,00 | 0,00 | 36,82  | 254,75   | 7.045,57  | 0,16 |
| 2/2023           |      | 1,00 | 10,00  | 0,00 | 7.301,00  | 0,00 | 0,00 | 75,56  | 286,43   | 7.662,99  | 0,18 |
| 3/2023           |      | 1,00 | 34,00  | 0,00 | 7.301,00  | 0,00 | 0,00 | 73,13  | 228,57   | 7.602,71  | 0,15 |
| 4/2023           |      | 1,00 | 23,00  | 0,00 | 7.301,00  | 0,00 | 0,00 | 141,66 | 198,57   | 7.641,43  | 0,14 |
| 5/2023           |      | 1,00 | 34,00  | 0,00 | 7.301,00  | 0,00 | 0,00 | 73,26  | 193,90   | 7.568,16  | 0,13 |
| 6/2023           |      | 1,00 | 26,00  | 0,00 | 6.985,80  | 0,00 | 0,00 | 74,24  | 183,91   | 7.243,94  | 0,13 |
| <b>Média</b>     | 0,00 | 0,92 | 26,67  | 0,00 | 7.157,30  | 0,00 | 0,00 | 79,15  | 224,36   | 7.460,80  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 160,00 | 0,00 | 42.943,80 | 0,00 | 0,00 | 474,67 | 1.346,13 | 44.764,80 | 0,15 |

## Raio X

## Exames de Raios X

|                  |      |      |          |           |      |      |       |           |          |           |      |
|------------------|------|------|----------|-----------|------|------|-------|-----------|----------|-----------|------|
| 1/2023           |      | 0,40 | 74,00    | 2.494,30  | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 2.794,46  | 1.313,15 | 6.601,91  | 0,15 |
| 2/2023           |      | 0,40 | 74,00    | 2.478,32  | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 2.445,22  | 1.925,34 | 6.848,89  | 0,16 |
| 3/2023           |      | 0,40 | 212,00   | 2.451,99  | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 3.804,25  | 643,93   | 6.900,17  | 0,14 |
| 4/2023           |      | 0,80 | 904,00   | 4.835,07  | 0,00 | 0,00 | 53,35 | 10.303,49 | 1.029,25 | 16.221,16 | 0,29 |
| 5/2023           |      | 0,80 | 1.452,00 | 4.960,74  | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 15.728,61 | 1.146,60 | 21.835,95 | 0,38 |
| 6/2023           |      | 0,80 | 1.533,00 | 5.174,99  | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 17.959,39 | 1.198,96 | 24.333,34 | 0,43 |
| <b>Média</b>     | 0,60 | 0,00 | 708,17   | 3.732,57  | 0,00 | 0,00 | 8,89  | 8.839,24  | 1.209,54 | 13.790,24 |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 4.249,00 | 22.395,41 | 0,00 | 0,00 | 53,35 | 53.035,42 | 7.257,24 | 82.741,42 | 0,27 |



## Tomografia

## Exames de Tomografia

Gerado em 21/07/2023 17:09

Página 4 de 16

| Competência      | Funcionários | Funcionários Terceiros | Quantidade Prod. | Pessoal Não Médico | Pessoal Médico | Materiais e Medicamentos de uso no Paciente | Materiais de Consumo Geral | Prestação de serviços | Gerais    | Total        | Part. Custo Total (%) |
|------------------|--------------|------------------------|------------------|--------------------|----------------|---|----------------------------|-----------------------|-----------|--------------|-----------------------|
| 1/2023           | 7,60         |                        | 1.282,00         | 47.391,75          | 0,00           | 489,01                                      | 68,20                      | 136.504,70            | 10.513,55 | 194.967,21   | 4,53                  |
| 2/2023           | 7,60         |                        | 1.426,00         | 47.088,07          | 0,00           | 467,41                                      | 107,25                     | 138.015,27            | 11.385,63 | 197.063,64   | 4,66                  |
| 3/2023           | 7,60         |                        | 1.740,00         | 46.587,77          | 0,00           | 605,64                                      | 64,08                      | 155.200,81            | 8.503,41  | 210.961,70   | 4,28                  |
| 4/2023           | 15,20        |                        | 1.768,00         | 91.866,41          | 0,00           | 568,87                                      | 82,61                      | 148.730,26            | 9.024,41  | 250.272,55   | 4,55                  |
| 5/2023           | 15,20        |                        | 1.507,00         | 94.253,98          | 0,00           | 456,94                                      | 23,08                      | 129.939,55            | 8.503,13  | 233.176,68   | 4,02                  |
| 6/2023           | 15,20        |                        | 1.265,00         | 98.324,89          | 0,00           | 388,92                                      | 22,55                      | 111.730,37            | 8.285,14  | 218.751,88   | 3,84                  |
| <b>Média</b>     | 11,40        | 0,00                   | 1.498,00         | 70.918,81          | 0,00           | 496,13                                      | 61,30                      | 136.686,83            | 9.369,21  | 217.532,28   |                       |
| <b>Acumulado</b> |              |                        | 8.988,00         | 425.512,87         | 0,00           | 2.976,80                                    | 367,77                     | 820.120,96            | 56.215,26 | 1.305.193,67 | 4,29                  |

## Ultrassonografia

## Exames de Ultrassonografia

|                  |      |      |          |           |            |          |        |          |          |            |      |
|------------------|------|------|----------|-----------|------------|----------|--------|----------|----------|------------|------|
| 1/2023           | 0,33 | 1,00 | 111,00   | 1.099,38  | 18.995,77  | 163,91   | 10,95  | 3.038,19 | 785,12   | 24.093,31  | 0,56 |
| 2/2023           | 0,33 | 1,00 | 230,00   | 1.099,38  | 25.647,31  | 171,28   | 0,00   | 100,75   | 1.018,90 | 28.037,61  | 0,66 |
| 3/2023           | 0,33 | 1,00 | 503,00   | 1.099,38  | 44.354,12  | 244,64   | 55,78  | 97,51    | 1.315,38 | 47.166,80  | 0,96 |
| 4/2023           | 0,33 | 1,00 | 283,00   | 1.099,38  | 33.662,24  | 106,09   | 24,40  | 189,14   | 861,07   | 35.942,31  | 0,65 |
| 5/2023           | 0,67 | 1,00 | 403,00   | 2.197,77  | 40.431,20  | 426,27   | 71,72  | 122,09   | 1.036,72 | 44.285,77  | 0,76 |
| 6/2023           | 1,25 | 1,00 | 404,00   | 4.067,91  | 46.773,45  | 559,60   | 73,82  | 167,03   | 1.227,96 | 52.869,77  | 0,93 |
| <b>Média</b>     | 0,54 | 1,00 | 322,33   | 1.777,20  | 34.977,35  | 278,63   | 39,44  | 619,12   | 1.040,86 | 38.732,60  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 1.934,00 | 10.663,19 | 209.864,09 | 1.671,79 | 236,66 | 3.714,71 | 6.245,14 | 232.395,58 | 0,76 |

## Eletrocardiografia

## Exames de Eletrocardiografia

|                  |      |      |          |           |      |        |        |        |           |           |      |
|------------------|------|------|----------|-----------|------|--------|--------|--------|-----------|-----------|------|
| 1/2023           | 1,43 | 0,50 | 169,00   | 3.784,89  | 0,00 | 455,04 | 92,00  | 142,38 | 2.152,83  | 6.627,13  | 0,15 |
| 2/2023           | 0,85 |      | 137,00   | 2.740,48  | 0,00 | 302,89 | 138,00 | 64,23  | 1.842,69  | 5.088,29  | 0,12 |
| 3/2023           | 0,85 |      | 230,00   | 2.740,48  | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 62,16  | 2.636,77  | 5.439,41  | 0,11 |
| 4/2023           | 0,85 |      | 207,00   | 2.740,48  | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 120,58 | 2.415,47  | 5.276,53  | 0,10 |
| 5/2023           | 0,85 |      | 292,00   | 2.749,08  | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 62,27  | 3.196,16  | 6.007,51  | 0,10 |
| 6/2023           | 1,25 |      | 333,00   | 4.167,33  | 0,00 | 0,00   | 0,00   | 92,79  | 3.604,93  | 7.865,06  | 0,14 |
| <b>Média</b>     | 1,01 | 0,08 | 228,00   | 3.153,79  | 0,00 | 126,32 | 38,33  | 90,74  | 2.641,47  | 6.050,66  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 1.368,00 | 18.922,75 | 0,00 | 757,92 | 230,00 | 544,41 | 15.848,84 | 36.303,93 | 0,12 |

## Endoscopia

## Exames de Endoscopia/Colonoscopia/Broncoscopia

|                  |      |      |        |           |            |           |          |        |           |            |      |
|------------------|------|------|--------|-----------|------------|-----------|----------|--------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 0,50 | 1,00 | 82,00  | 1.059,75  | 62.421,33  | 2.148,80  | 582,55   | 110,47 | 2.209,61  | 68.532,50  | 1,59 |
| 2/2023           | 0,58 | 1,00 | 81,00  | 1.923,99  | 52.738,00  | 3.385,33  | 313,27   | 119,64 | 2.318,35  | 60.798,58  | 1,44 |
| 3/2023           | 0,58 | 1,00 | 78,00  | 1.923,99  | 58.972,87  | 3.031,83  | 15,92    | 115,79 | 1.836,93  | 65.897,33  | 1,34 |
| 4/2023           | 0,58 | 1,00 | 70,00  | 1.923,99  | 59.891,17  | 1.990,47  | 282,61   | 224,61 | 1.556,02  | 65.868,87  | 1,20 |
| 5/2023           | 0,92 | 1,00 | 80,00  | 3.023,87  | 50.663,46  | 1.843,10  | 427,80   | 140,41 | 1.366,89  | 57.465,52  | 0,99 |
| 6/2023           | 1,25 | 1,00 | 71,00  | 4.381,27  | 46.166,00  | 2.043,62  | 282,83   | 167,03 | 1.267,49  | 54.308,24  | 0,95 |
| <b>Média</b>     | 0,74 | 1,00 | 77,00  | 2.372,81  | 55.142,14  | 2.407,19  | 317,50   | 146,32 | 1.759,21  | 62.145,17  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 462,00 | 14.236,86 | 330.852,83 | 14.443,14 | 1.904,98 | 877,94 | 10.555,29 | 372.871,04 | 1,22 |



**Fisioterapia****Sessões de Fisioterapia Internados**

|                  |       |      |          |            |      |          |      |          |           |            |      |
|------------------|-------|------|----------|------------|------|----------|------|----------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 14,00 |      | 1.670,00 | 60.940,39  | 0,00 | 135,00   | 0,00 | 1.031,02 | 2.444,24  | 64.550,65  | 1,50 |
| 2/2023           | 13,00 |      | 1.264,00 | 57.476,44  | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 982,30   | 2.470,44  | 60.929,17  | 1,44 |
| 3/2023           | 12,00 |      | 1.305,00 | 54.925,42  | 0,00 | 900,00   | 0,00 | 877,59   | 1.854,46  | 58.557,46  | 1,19 |
| 4/2023           | 13,00 |      | 1.347,00 | 58.044,11  | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 1.844,17 | 1.703,69  | 61.591,97  | 1,12 |
| 5/2023           | 13,00 |      | 1.658,00 | 59.253,74  | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 952,38   | 1.676,47  | 61.882,58  | 1,07 |
| 6/2023           | 13,00 |      | 1.292,00 | 58.721,80  | 0,00 | 0,00     | 0,00 | 965,06   | 1.651,16  | 61.338,01  | 1,08 |
| <b>Média</b>     | 13,00 | 0,00 | 1.422,67 | 58.226,98  | 0,00 | 172,50   | 0,00 | 1.108,75 | 1.966,74  | 61.474,98  |      |
| <b>Acumulado</b> |       |      | 8.536,00 | 349.361,88 | 0,00 | 1.035,00 | 0,00 | 6.652,52 | 11.800,45 | 368.849,85 | 1,21 |

**Fonoaudiologia****Sessões de Fonoaudiologia**

|                  |      |      |          |           |      |       |      |        |          |           |      |
|------------------|------|------|----------|-----------|------|-------|------|--------|----------|-----------|------|
| 1/2023           | 1,00 |      | 226,00   | 5.876,82  | 0,00 | 46,48 | 0,00 | 73,64  | 444,20   | 6.441,14  | 0,15 |
| 2/2023           | 1,00 |      | 266,00   | 5.876,82  | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 75,56  | 455,18   | 6.407,56  | 0,15 |
| 3/2023           | 1,00 |      | 199,00   | 5.876,82  | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 73,13  | 203,72   | 6.153,68  | 0,12 |
| 4/2023           | 2,00 |      | 224,00   | 8.031,65  | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 283,72 | 256,81   | 8.572,18  | 0,16 |
| 5/2023           | 2,00 |      | 288,00   | 11.777,34 | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 146,52 | 337,28   | 12.261,14 | 0,21 |
| 6/2023           | 2,00 |      | 241,00   | 11.777,34 | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 148,47 | 333,09   | 12.258,91 | 0,22 |
| <b>Média</b>     | 1,50 | 0,00 | 244,00   | 8.202,80  | 0,00 | 7,75  | 0,00 | 133,51 | 338,38   | 8.882,44  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 1.464,00 | 49.216,81 | 0,00 | 46,48 | 0,00 | 801,05 | 2.030,28 | 52.094,61 | 0,17 |

**Psicologia****Sessões de Psicologia**

|                  |      |      |          |           |      |      |        |          |          |           |      |
|------------------|------|------|----------|-----------|------|------|--------|----------|----------|-----------|------|
| 1/2023           | 2,00 |      | 367,00   | 11.632,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 147,29   | 714,27   | 12.494,07 | 0,29 |
| 2/2023           | 2,00 |      | 398,00   | 13.959,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 151,12   | 809,78   | 14.919,92 | 0,35 |
| 3/2023           | 2,00 |      | 399,00   | 13.959,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 146,26   | 538,88   | 14.644,16 | 0,30 |
| 4/2023           | 2,00 |      | 300,00   | 13.959,02 | 0,00 | 0,00 | 50,42  | 283,72   | 485,87   | 14.779,02 | 0,27 |
| 5/2023           | 2,00 |      | 282,00   | 13.982,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 146,52   | 482,05   | 14.611,29 | 0,25 |
| 6/2023           | 2,00 |      | 293,00   | 13.982,72 | 0,00 | 0,00 | 97,00  | 148,47   | 493,90   | 14.722,09 | 0,26 |
| <b>Média</b>     | 2,00 | 0,00 | 339,83   | 13.579,17 | 0,00 | 0,00 | 24,57  | 170,56   | 587,45   | 14.361,76 |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 2.039,00 | 81.475,00 | 0,00 | 0,00 | 147,42 | 1.023,39 | 3.524,75 | 86.170,55 | 0,28 |

**SPR - Serviço de Processamento de Roupas****Kg de Roupa Suja**

|        |      |      |           |      |      |      |      |           |           |           |      |
|--------|------|------|-----------|------|------|------|------|-----------|-----------|-----------|------|
| 1/2023 | 0,00 | 9,00 | 14.118,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.498,72 | 11.302,31 | 81.801,03 | 1,90 |
| 2/2023 | 0,00 | 9,00 | 12.650,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.669,90 | 11.368,18 | 75.038,08 | 1,78 |
| 3/2023 | 0,00 | 9,00 | 15.402,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.858,48 | 15.394,00 | 92.252,48 | 1,87 |
| 4/2023 | 0,00 | 9,00 | 16.018,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.367,44 | 16.659,42 | 97.026,86 | 1,76 |

Gerado em 21/07/2023 17:09

Página 6 de 16

| Competência      | Funcionários | Funcionários Terceiros | Quantidade Prod. | Pessoal Não Médico | Pessoal Médico | Materiais e Medicamentos de uso no Paciente | Materiais de Consumo Geral | Prestação de serviços | Gerais    | Total      | Part. Custo Total (%) |
|------------------|--------------|------------------------|------------------|--------------------|----------------|---|----------------------------|-----------------------|-----------|------------|-----------------------|
| 5/2023           | 0,00         | 9,00                   | 17.391,00        | 0,00               | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 88.056,53             | 17.180,04 | 105.216,57 | 1,81                  |
| 6/2023           | 0,00         | 9,00                   | 19.307,00        | 0,00               | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 96.341,93             | 18.233,02 | 114.574,95 | 2,01                  |
| <b>Média</b>     | 0,00         | 9,00                   | 15.814,67        | 0,00               | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 79.298,83             | 15.019,49 | 94.318,33  |                       |
| <b>Acumulado</b> |              |                        | 94.888,00        | 0,00               | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 475.793,00            | 90.116,97 | 565.909,97 | 1,86                  |



**CME - Central de Material Esterilizado****Volumes Esterilizados x Peso**

|                  |              |             |                  |                   |             |                  |                  |                  |                   |                   |             |
|------------------|--------------|-------------|------------------|-------------------|-------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| 1/2023           | 9,00         |             | 3.763,00         | 37.361,54         | 0,00        | 15.487,92        | 804,38           | 662,80           | 8.496,39          | 62.813,02         | 1,46        |
| 2/2023           | 9,00         |             | 4.299,00         | 36.448,07         | 0,00        | 5.767,91         | 2.392,42         | 4.111,58         | 7.358,89          | 56.078,86         | 1,33        |
| 3/2023           | 8,00         |             | 4.580,00         | 33.447,74         | 0,00        | 19.375,19        | 1.897,03         | 7.525,87         | 37.738,09         | 99.983,92         | 2,03        |
| 4/2023           | 15,00        |             | 8.190,00         | 53.808,68         | 0,00        | 5.356,51         | 2.598,61         | 7.845,76         | 45.575,23         | 114.984,78        | 2,09        |
| 5/2023           | 13,00        |             | 7.054,00         | 52.022,67         | 0,00        | 8.161,87         | 2.539,22         | 7.739,36         | 58.399,09         | 128.862,21        | 2,22        |
| 6/2023           | 13,30        |             | 12.103,00        | 55.340,64         | 0,00        | 13.699,05        | 928,53           | 7.779,60         | 46.093,66         | 123.839,49        | 2,18        |
| <b>Média</b>     | <b>11,22</b> | <b>0,00</b> | <b>6.664,83</b>  | <b>44.704,89</b>  | <b>0,00</b> | <b>11.308,07</b> | <b>1.859,70</b>  | <b>5.944,16</b>  | <b>33.943,56</b>  | <b>97.760,38</b>  |             |
| <b>Acumulado</b> |              |             | <b>39.989,00</b> | <b>268.229,33</b> | <b>0,00</b> | <b>67.848,45</b> | <b>11.158,19</b> | <b>35.684,97</b> | <b>203.661,35</b> | <b>586.562,29</b> | <b>1,93</b> |

**Serviço de Nutrição e Dietética****Nº de Refeições Servidas x Peso**

|                  |             |              |                   |                  |             |             |             |                     |                   |                     |             |
|------------------|-------------|--------------|-------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------|
| 1/2023           | 1,00        | 23,00        | 16.367,00         | 5.665,70         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 185.377,20          | 16.066,11         | 207.109,01          | 4,81        |
| 2/2023           | 1,00        | 23,00        | 15.795,00         | 5.665,70         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 187.523,40          | 16.204,68         | 209.393,78          | 4,96        |
| 3/2023           | 1,00        | 23,00        | 19.328,00         | 5.665,70         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 223.365,95          | 17.849,37         | 246.881,02          | 5,01        |
| 4/2023           | 1,00        | 23,00        | 21.280,00         | 5.665,70         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 246.324,55          | 18.890,55         | 270.880,80          | 4,92        |
| 5/2023           | 1,00        | 23,00        | 20.464,00         | 5.671,62         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 249.292,75          | 18.679,66         | 273.644,03          | 4,72        |
| 6/2023           | 1,00        | 23,00        | 19.818,00         | 5.671,62         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 227.118,80          | 17.709,65         | 250.500,07          | 4,40        |
| <b>Média</b>     | <b>1,00</b> | <b>23,00</b> | <b>18.842,00</b>  | <b>5.667,67</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>219.833,78</b>   | <b>17.566,67</b>  | <b>243.068,12</b>   |             |
| <b>Acumulado</b> |             |              | <b>113.052,00</b> | <b>34.006,05</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.319.002,65</b> | <b>105.400,01</b> | <b>1.458.408,71</b> | <b>4,79</b> |

**Serviço Higiene e Limpeza****Área (m²)**

|        |      |       |          |      |      |      |          |            |          |            |      |
|--------|------|-------|----------|------|------|------|----------|------------|----------|------------|------|
| 4/2023 | 0,00 | 48,00 | 5.144,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.477,00 | 173.666,61 | 5.143,03 | 180.286,64 | 3,28 |
| 5/2023 | 0,00 | 50,00 | 5.150,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.686,04 | 173.070,10 | 5.078,24 | 179.834,38 | 3,10 |
| 6/2023 | 0,00 | 50,00 | 5.150,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.707,86 | 177.190,53 | 5.127,68 | 184.026,17 | 3,23 |

**Área (m²) x Nível de Criticidade**

|                  |             |              |                  |             |             |             |                  |                     |                  |                     |             |
|------------------|-------------|--------------|------------------|-------------|-------------|-------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------|
| 1/2023           | 0,00        | 48,00        | 4.665,72         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 153.962,80          | 5.821,24         | 159.784,04          | 3,71        |
| 2/2023           | 0,00        | 48,00        | 5.034,88         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 157.224,52          | 6.372,61         | 163.597,13          | 3,87        |
| 3/2023           | 0,00        | 48,00        | 5.035,51         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 20.294,00        | 195.717,24          | 7.050,22         | 223.061,46          | 4,53        |
| <b>Média</b>     | <b>0,00</b> | <b>48,67</b> | <b>5.030,45</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.194,15</b>  | <b>171.805,32</b>   | <b>5.765,50</b>  | <b>181.764,97</b>   |             |
| <b>Acumulado</b> |             |              | <b>30.182,69</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>25.164,90</b> | <b>1.030.831,90</b> | <b>34.593,03</b> | <b>1.090.589,82</b> | <b>3,58</b> |

**Resíduos Hospitalares****Kg de Resíduos**

|                  |             |             |                  |             |             |             |             |                  |                 |                  |             |
|------------------|-------------|-------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|-----------------|------------------|-------------|
| 1/2023           | 0,00        |             | 2.163,60         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 3.688,32         | 217,84          | 3.906,16         | 0,09        |
| 2/2023           | 0,00        |             | 2.139,32         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 3.636,81         | 225,23          | 3.862,04         | 0,09        |
| 3/2023           | 0,00        |             | 1.972,40         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 3.352,91         | 160,02          | 3.512,93         | 0,07        |
| 4/2023           | 0,00        |             | 1.991,55         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 3.385,54         | 156,76          | 3.542,40         | 0,06        |
| 5/2023           | 0,00        |             | 2.404,10         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 3.933,97         | 201,24          | 4.135,21         | 0,07        |
| 6/2023           | 0,00        |             | 2.286,60         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 3.887,22         | 211,67          | 4.098,89         | 0,07        |
| <b>Média</b>     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.159,59</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>3.647,48</b>  | <b>195,46</b>   | <b>3.842,94</b>  |             |
| <b>Acumulado</b> |             |             | <b>12.957,57</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>21.884,87</b> | <b>1.172,76</b> | <b>23.057,63</b> | <b>0,08</b> |



## Qualidade-SCIH-Segurança do Paciente

Gerado em 21/07/2023 17:09

Página 7 de 16

| Competência  | Funcionários | Funcionários e Terceiros | Quantidade Prod. | Pessoal Não Médico | Pessoal Médico | Materiais e Medicamentos de uso no Paciente | Materiais de Consumo Geral | Prestação de serviços | Gerais          | Total             | Part. Custo Total (%) |
|--|--------------|--------------------------|------------------|--------------------|----------------|---|----------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|
| <b>Nº de Colaboradores + Terceiros (Médicos + Não Médicos)</b> |              |                          |                  |                    |                |   |                            |                       |                 |                   |                       |
| 1/2023   | 4,00         |                          | 302,50           | 29.675,47          | 0,00           | 0,00  | 44,89                      | 294,58                | 1.505,78        | 31.520,72         | 0,73                  |
| 2/2023   | 4,00         |                          | 302,00           | 29.675,47          | 0,00           | 0,00  | 144,48                     | 271,81                | 1.654,96        | 31.746,73         | 0,75                  |
| 3/2023   | 5,00         |                          | 311,15           | 28.812,99          | 0,00           | 0,00  | 196,94                     | 328,67                | 1.278,99        | 30.617,58         | 0,62                  |
| 4/2023   | 4,00         |                          | 373,15           | 21.176,76          | 0,00           | 0,00  | 620,86                     | 225,53                | 960,81          | 22.983,96         | 0,42                  |
| 5/2023   | 4,00         |                          | 368,15           | 27.102,16          | 0,00           | 0,00  | 487,16                     | 227,50                | 1.281,05        | 29.097,87         | 0,50                  |
| 6/2023   | 4,00         |                          | 373,85           | 32.141,65          | 0,00           | 0,00  | 19,52                      | 234,47                | 1.415,27        | 33.810,91         | 0,59                  |
| <b>Média</b>   | <b>4,17</b>  | <b>0,00</b>              | <b>338,47</b>    | <b>28.097,42</b>   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                                 | <b>252,31</b>              | <b>263,76</b>         | <b>1.349,48</b> | <b>29.962,96</b>  |                       |
| <b>Acumulado</b>   |              |                          | <b>2.030,80</b>  | <b>168.584,49</b>  | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                                 | <b>1.513,86</b>            | <b>1.582,56</b>       | <b>8.096,86</b> | <b>179.777,77</b> | <b>0,59</b>           |

## NVEH - Núcleo de Vigilância Epidemiologia Hospitalar

## % Percentual de Atuação NVEH

|                  |             |             |               |                   |             |              |               |                 |                 |                   |             |
|------------------|-------------|-------------|---------------|-------------------|-------------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|
| 1/2023           | 4,00        |             | 100,00        | 16.746,18         | 0,00        | 0,00         | 88,88         | 294,58          | 940,18          | 18.069,81         | 0,42        |
| 2/2023           | 5,00        |             | 100,00        | 16.873,20         | 0,00        | 14,25        | 66,73         | 339,77          | 1.091,54        | 16.385,50         | 0,44        |
| 3/2023           | 5,00        |             | 100,00        | 16.873,20         | 0,00        | 0,00         | 90,89         | 326,67          | 986,67          | 16.279,43         | 0,37        |
| 4/2023           | 5,00        |             | 100,00        | 16.873,20         | 0,00        | 0,00         | 138,21        | 281,92          | 715,38          | 18.008,71         | 0,33        |
| 5/2023           | 5,00        |             | 100,00        | 16.896,90         | 0,00        | 0,00         | 158,57        | 284,37          | 1.162,51        | 18.500,35         | 0,32        |
| 6/2023           | 5,00        |             | 100,00        | 17.644,95         | 0,00        | 0,00         | 22,26         | 293,08          | 1.466,27        | 19.426,66         | 0,34        |
| <b>Média</b>     | <b>4,83</b> | <b>0,00</b> | <b>100,00</b> | <b>16.984,61</b>  | <b>0,00</b> | <b>2,38</b>  | <b>93,92</b>  | <b>303,73</b>   | <b>1.060,42</b> | <b>18.445,06</b>  |             |
| <b>Acumulado</b> |             |             | <b>600,00</b> | <b>101.907,64</b> | <b>0,00</b> | <b>14,25</b> | <b>563,54</b> | <b>1.822,39</b> | <b>6.362,54</b> | <b>110.670,36</b> | <b>0,36</b> |

## Serviço Social

## Nº de Atendimentos Serviço Social

|                  |             |             |                 |                  |             |             |             |               |                 |                  |             |
|------------------|-------------|-------------|-----------------|------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-----------------|------------------|-------------|
| 1/2023           | 2,00        |             | 282,00          | 10.731,93        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 147,29        | 507,94          | 11.387,16        | 0,26        |
| 2/2023           | 2,00        |             | 305,00          | 10.731,93        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 135,91        | 596,47          | 11.464,31        | 0,27        |
| 3/2023           | 2,00        |             | 300,00          | 10.731,93        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 131,47        | 374,37          | 11.237,77        | 0,23        |
| 4/2023           | 2,00        |             | 323,00          | 10.731,93        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 112,77        | 333,54          | 11.178,24        | 0,20        |
| 5/2023           | 2,00        |             | 474,00          | 10.743,78        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 113,75        | 337,16          | 11.194,69        | 0,19        |
| 6/2023           | 2,00        |             | 274,00          | 10.743,78        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 117,23        | 346,07          | 11.207,08        | 0,20        |
| <b>Média</b>     | <b>2,00</b> | <b>0,00</b> | <b>326,33</b>   | <b>10.735,88</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>126,40</b> | <b>415,92</b>   | <b>11.278,21</b> |             |
| <b>Acumulado</b> |             |             | <b>1.958,00</b> | <b>64.415,30</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>758,41</b> | <b>2.495,55</b> | <b>67.669,26</b> | <b>0,22</b> |

## Ambulancia

## Kms Rodados

|                  |             |             |                  |                  |             |             |                  |                   |                  |                   |             |
|------------------|-------------|-------------|------------------|------------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 1/2023           | 2,00        |             | 7.994,00         | 6.332,64         | 0,00        | 0,00        | 2.802,60         | 53.900,00         | 3.916,78         | 66.952,02         | 1,55        |
| 2/2023           | 2,00        |             | 6.288,00         | 6.332,64         | 0,00        | 0,00        | 1.853,39         | 33.600,00         | 2.441,60         | 44.227,63         | 1,05        |
| 3/2023           | 2,00        |             | 10.948,00        | 6.332,64         | 0,00        | 0,00        | 3.335,45         | 62.866,50         | 3.647,12         | 76.181,71         | 1,55        |
| 4/2023           | 2,00        |             | 7.648,00         | 6.688,76         | 0,00        | 0,00        | 3.904,09         | 52.588,18         | 3.046,21         | 66.227,24         | 1,20        |
| 5/2023           | 2,00        |             | 8.636,00         | 6.386,25         | 0,00        | 0,00        | 3.165,17         | 70.479,73         | 4.278,50         | 84.309,65         | 1,45        |
| 6/2023           | 2,00        |             | 8.925,98         | 6.374,46         | 0,00        | 0,00        | 2.453,30         | 91.836,50         | 3.251,57         | 103.915,84        | 1,83        |
| <b>Média</b>     | <b>2,00</b> | <b>0,00</b> | <b>8.406,66</b>  | <b>6.407,90</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.919,00</b>  | <b>60.878,48</b>  | <b>3.430,30</b>  | <b>73.635,68</b>  |             |
| <b>Acumulado</b> |             |             | <b>50.439,98</b> | <b>38.447,40</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>17.514,00</b> | <b>365.270,91</b> | <b>20.581,78</b> | <b>441.814,09</b> | <b>1,45</b> |



## Morgue

## Nº de Óbitos

|        |      |       |      |      |      |      |      |        |        |      |
|--------|------|-------|------|------|------|------|------|--------|--------|------|
| 1/2023 | 0,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 950,41 | 950,41 | 0,02 |
| 2/2023 | 0,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 934,58 | 934,58 | 0,02 |
| 3/2023 | 0,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 369,34 | 369,34 | 0,01 |
| 4/2023 | 0,00 | 13,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 434,48 | 434,48 | 0,01 |
| 5/2023 | 0,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 430,75 | 430,75 | 0,01 |
| 6/2023 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 434,46 | 434,46 | 0,01 |

Gerado em 21/07/2023 17:09

Página 8 de 16

| Competência      | Funcionários | Funcionários e Terceiros | Quantidade Prod. | Pessoal Não Médico | Pessoal Médico | Materiais e Medicamentos de uso no Paciente | Materiais de Consumo Geral | Prestação de serviços | Generais | Total    | Part. Custo Total (%) |
|------------------|--------------|--------------------------|------------------|--------------------|----------------|---|----------------------------|-----------------------|----------|----------|-----------------------|
| <b>Média</b>     | 0,00         | 0,00                     | 14,00            | 0,00               | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 592,34   | 592,34   |                       |
| <b>Acumulado</b> |              |                          | 84,00            | 0,00               | 0,00           | 0,00  | 0,00                       | 0,00                  | 3.554,02 | 3.554,02 | 0,01                  |

## Áreas Comuns

## Área (m²)

|                  |      |           |      |      |      |          |           |           |            |      |
|------------------|------|-----------|------|------|------|----------|-----------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 0,00 | 3.447,41  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.346,00 | 4.226,00  | 1.305,93  | 7.877,93   | 0,18 |
| 2/2023           | 0,00 | 4.025,19  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     | 2.570,00  | 1.194,18  | 3.764,18   | 0,09 |
| 3/2023           | 0,00 | 3.844,59  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     | 2.750,00  | 8.256,05  | 11.006,05  | 0,22 |
| 4/2023           | 0,00 | 3.832,99  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     | 13.150,00 | 9.889,67  | 23.039,67  | 0,42 |
| 5/2023           | 0,00 | 3.838,99  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     | 42.895,00 | 11.068,83 | 53.963,83  | 0,93 |
| 6/2023           | 0,00 | 3.867,79  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     | 3.915,76  | 9.666,07  | 13.581,83  | 0,24 |
| <b>Média</b>     | 0,00 | 3.809,49  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 391,00   | 11.584,46 | 6.896,79  | 18.872,25  |      |
| <b>Acumulado</b> |      | 22.856,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.346,00 | 69.506,76 | 41.380,74 | 113.233,50 | 0,37 |

## Manutenção Predial

## Horas Trabalhadas - Manutenção Predial

|                  |      |      |          |           |      |        |           |            |           |            |      |
|------------------|------|------|----------|-----------|------|--------|-----------|------------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 1,00 | 4,00 | 298,08   | 8.267,18  | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 63.548,22  | 2.539,64  | 74.355,05  | 1,73 |
| 2/2023           | 1,00 | 4,00 | 530,75   | 8.267,18  | 0,00 | 0,00   | 1.455,00  | 67.190,43  | 3.066,34  | 79.978,95  | 1,89 |
| 3/2023           | 1,00 | 4,00 | 611,92   | 8.267,18  | 0,00 | 105,00 | 46,27     | 113.588,67 | 3.592,64  | 125.599,77 | 2,55 |
| 4/2023           | 1,00 | 7,00 | 502,67   | 8.267,18  | 0,00 | 0,00   | 680,00    | 76.451,07  | 2.269,11  | 87.667,36  | 1,59 |
| 5/2023           | 1,00 | 7,00 | 328,00   | 8.276,07  | 0,00 | 0,00   | 1.189,68  | 148.194,99 | 3.875,77  | 161.536,51 | 2,78 |
| 6/2023           | 1,00 | 7,00 | 359,17   | 8.276,07  | 0,00 | 488,00 | 15.167,55 | 76.468,94  | 2.547,14  | 102.947,70 | 1,81 |
| <b>Média</b>     | 1,00 | 5,50 | 438,43   | 8.270,15  | 0,00 | 98,83  | 3.089,75  | 90.907,05  | 2.981,77  | 105.347,55 |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 2.630,58 | 49.620,87 | 0,00 | 593,00 | 18.538,50 | 545.442,32 | 17.890,64 | 632.085,33 | 2,08 |



**Engenharia Clínica**

**Horas Trabalhadas - Engenharia Clínica**

|                  |      |      |        |           |      |          |          |            |           |            |      |
|------------------|------|------|--------|-----------|------|----------|----------|------------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 1,00 | 1,00 | 137,38 | 8.267,18  | 0,00 | 5.935,02 | 4.252,90 | 19.847,29  | 22.071,59 | 60.373,98  | 1,40 |
| 2/2023           | 1,00 | 1,00 | 83,67  | 8.267,18  | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 19.835,91  | 21.936,54 | 50.039,63  | 1,18 |
| 3/2023           | 1,00 | 1,00 | 131,28 | 8.267,18  | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 19.831,47  | 19.550,28 | 47.648,93  | 0,97 |
| 4/2023           | 1,00 | 1,00 | 96,82  | 8.267,18  | 0,00 | 1.290,00 | 517,60   | 19.812,77  | 12.408,20 | 42.295,75  | 0,77 |
| 5/2023           | 1,00 | 1,00 | 130,93 | 8.276,07  | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 19.813,75  | 7.355,44  | 35.445,25  | 0,61 |
| 6/2023           | 1,00 | 1,00 | 125,65 | 8.276,07  | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 19.817,23  | 6.018,10  | 34.111,41  | 0,60 |
| <b>Média</b>     | 1,00 | 1,00 | 117,96 | 8.270,15  | 0,00 | 1.204,17 | 795,08   | 19.826,40  | 14.890,03 | 44.985,83  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 707,73 | 49.620,87 | 0,00 | 7.225,02 | 4.770,50 | 118.958,41 | 89.340,16 | 269.914,96 | 0,89 |

**Central de Gases Medicinais**

**Consumo de Gases Medicinais (m³)**

|                  |      |      |            |      |      |      |      |          |           |           |      |
|------------------|------|------|------------|------|------|------|------|----------|-----------|-----------|------|
| 1/2023           | 0,00 |      | 19.939,68  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 449,72   | 2.314,01  | 2.763,73  | 0,06 |
| 2/2023           | 0,00 |      | 19.939,68  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026,57 | 2.339,06  | 3.365,63  | 0,08 |
| 3/2023           | 0,00 |      | 41.496,48  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 449,72   | 9.603,21  | 10.052,93 | 0,20 |
| 4/2023           | 0,00 |      | 39.552,48  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00   | 7.514,79  | 8.114,79  | 0,15 |
| 5/2023           | 0,00 |      | 39.552,48  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00   | 7.479,64  | 8.079,64  | 0,14 |
| 6/2023           | 0,00 |      | 39.552,48  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00   | 7.284,31  | 7.884,31  | 0,14 |
| <b>Média</b>     | 0,00 | 0,00 | 33.338,88  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 621,00   | 6.089,17  | 6.710,17  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 200.033,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.726,01 | 36.535,02 | 40.261,03 | 0,13 |

**Almoxarifado**

**Nº de Itens Movimentados - Almoxarifado**

|        |      |  |           |           |      |       |        |          |          |           |      |
|--------|------|--|-----------|-----------|------|-------|--------|----------|----------|-----------|------|
| 1/2023 | 2,70 |  | 29.010,00 | 20.155,99 | 0,00 | 5,34  | 115,39 | 1.096,84 | 2.176,15 | 23.553,70 | 0,55 |
| 2/2023 | 3,30 |  | 28.169,00 | 22.333,24 | 0,00 | 0,00  | 218,92 | 1.124,25 | 2.512,96 | 26.189,37 | 0,62 |
| 3/2023 | 3,15 |  | 39.982,00 | 20.802,55 | 0,00 | 10,40 | 497,29 | 1.107,06 | 1.832,67 | 24.249,97 | 0,49 |

Gerado em 21/07/2023 17:09

Página 9 de 16

| Competência      | Funcionários | Funcionários Terceiros | Quantidade Prod. | Pessoal Não Médico | Pessoal Médico | Materiais e Medicamentos de uso no Paciente | Materiais de Consumo Geral | Prestação de serviços | Gerais    | Total      | Part. Custo Total (%) |
|------------------|--------------|------------------------|------------------|--------------------|----------------|---|----------------------------|-----------------------|-----------|------------|-----------------------|
| 4/2023           | 4,15         |                        | 40.948,00        | 24.650,78          | 0,00           | 0,00  | 159,15                     | 1.133,99              | 1.970,37  | 27.914,29  | 0,51                  |
| 5/2023           | 4,15         |                        | 44.233,00        | 24.669,44          | 0,00           | 5,16  | 236,28                     | 1.136,03              | 1.681,55  | 27.728,46  | 0,48                  |
| 6/2023           | 4,65         |                        | 44.577,00        | 28.273,55          | 0,00           | 0,00  | 169,24                     | 1.655,07              | 1.778,27  | 31.876,13  | 0,56                  |
| <b>Média</b>     | 3,68         | 0,00                   | 37.823,17        | 23.480,92          | 0,00           | 3,48  | 232,71                     | 1.209,21              | 1.992,33  | 26.918,65  |                       |
| <b>Acumulado</b> |              |                        | 226.939,00       | 140.885,55         | 0,00           | 20,90                                       | 1.396,27                   | 7.255,24              | 11.953,97 | 161.511,92 | 0,53                  |

**Farmácia Central**

**Nº de Itens Movimentados - Farmácia**

|                  |       |      |            |            |      |        |           |           |           |            |      |
|------------------|-------|------|------------|------------|------|--------|-----------|-----------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 19,60 |      | 65.041,00  | 81.009,68  | 0,00 | 41,25  | 2.390,83  | 2.343,43  | 5.122,01  | 90.907,20  | 2,11 |
| 2/2023           | 17,00 |      | 62.675,00  | 79.948,90  | 0,00 | 53,18  | 1.274,76  | 2.055,21  | 5.149,26  | 88.481,31  | 2,09 |
| 3/2023           | 20,00 |      | 90.043,00  | 84.252,37  | 0,00 | 34,97  | 2.481,45  | 2.214,68  | 4.102,93  | 93.086,40  | 1,89 |
| 4/2023           | 17,00 |      | 77.750,00  | 72.122,55  | 0,00 | 45,36  | 2.372,87  | 1.858,52  | 3.404,50  | 79.803,80  | 1,45 |
| 5/2023           | 19,00 |      | 79.662,00  | 72.879,78  | 0,00 | 31,72  | 4.854,88  | 1.980,61  | 3.280,13  | 83.007,12  | 1,43 |
| 6/2023           | 17,80 |      | 78.200,00  | 75.937,18  | 0,00 | 53,23  | 2.842,54  | 2.425,88  | 3.257,93  | 84.516,76  | 1,49 |
| <b>Média</b>     | 18,40 | 0,00 | 75.561,83  | 77.691,74  | 0,00 | 43,28  | 2.702,89  | 2.146,39  | 4.049,46  | 86.633,76  |      |
| <b>Acumulado</b> |       |      | 453.371,00 | 466.150,47 | 0,00 | 259,71 | 16.217,33 | 12.878,33 | 24.296,75 | 519.802,58 | 1,71 |

**Farmácia Satélite Centro Cirúrgico**

**Nº de Itens Movimentados Farmácia Satélite Centro Cirúrgico**

|                  |      |      |           |            |      |       |          |          |          |            |      |
|------------------|------|------|-----------|------------|------|-------|----------|----------|----------|------------|------|
| 3/2023           | 1,15 |      | 3.954,00  | 5.378,92   | 0,00 | 5,20  | 503,44   | 84,10    | 841,30   | 6.812,96   | 0,14 |
| 4/2023           | 7,15 |      | 31.595,00 | 39.671,09  | 0,00 | 17,30 | 69,69    | 1.014,29 | 2.280,30 | 43.052,67  | 0,78 |
| 5/2023           | 7,15 |      | 16.520,00 | 40.626,46  | 0,00 | 16,67 | 137,21   | 523,81   | 1.550,13 | 42.854,27  | 0,74 |
| 6/2023           | 6,15 |      | 35.031,00 | 36.534,04  | 0,00 | 4,92  | 847,63   | 456,55   | 1.464,54 | 39.307,68  | 0,69 |
| <b>Média</b>     | 5,40 | 0,00 | 21.775,00 | 30.552,63  | 0,00 | 11,02 | 389,49   | 519,69   | 1.534,07 | 33.006,90  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 87.100,00 | 122.210,51 | 0,00 | 44,08 | 1.557,97 | 2.078,75 | 6.136,27 | 132.027,58 | 0,43 |



## CAF

## Nº de Itens Movimentados - CAF

|                  |      |           |            |           |      |      |        |          |          |           |      |
|------------------|------|-----------|------------|-----------|------|------|--------|----------|----------|-----------|------|
| 1/2023           | 1,70 | 26.421,00 | 8.002,70   | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 125,20 | 1.207,83 | 9.335,73 | 0,22      |      |
| 2/2023           | 1,70 | 28.144,00 | 7.779,21   | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 115,52 | 1.296,12 | 9.190,86 | 0,22      |      |
| 3/2023           | 1,70 | 30.544,00 | 7.901,05   | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 111,75 | 716,85   | 8.729,65 | 0,18      |      |
| 4/2023           | 1,70 | 34.708,00 | 7.818,52   | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 95,85  | 745,92   | 8.660,29 | 0,16      |      |
| 5/2023           | 1,70 | 34.917,00 | 7.790,44   | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 96,69  | 746,99   | 8.634,11 | 0,15      |      |
| 6/2023           | 1,40 | 33.806,00 | 5.626,82   | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 82,06  | 688,86   | 6.397,75 | 0,11      |      |
| <b>Média</b>     | 1,65 | 0,00      | 31.423,33  | 7.486,46  | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 104,51   | 900,43   | 8.491,40  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |           | 188.540,00 | 44.918,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 627,07   | 5.402,58 | 50.948,38 | 0,17 |

## Recepção Ambulatório

## Quantidade Produzida

|                  |      |          |           |            |       |          |          |          |           |            |      |
|------------------|------|----------|-----------|------------|-------|----------|----------|----------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 7,00 | 1.848,00 | 20.341,86 | 0,00       | 0,00  | 273,28   | 515,51   | 1.393,38 | 22.514,03 | 0,52       |      |
| 2/2023           | 6,00 | 2.431,00 | 18.309,28 | 0,00       | 20,10 | 1.492,26 | 407,72   | 1.420,90 | 21.650,25 | 0,51       |      |
| 3/2023           | 6,00 | 4.021,00 | 18.034,12 | 0,00       | 0,00  | 812,60   | 394,40   | 1.128,89 | 20.370,01 | 0,41       |      |
| 4/2023           | 6,00 | 4.542,00 | 18.344,66 | 0,00       | 0,00  | 0,00     | 338,30   | 1.254,27 | 19.937,24 | 0,36       |      |
| 5/2023           | 8,00 | 5.691,00 | 23.557,47 | 0,00       | 0,00  | 0,00     | 454,99   | 2.612,02 | 26.624,48 | 0,46       |      |
| 6/2023           | 7,00 | 6.383,00 | 22.303,65 | 0,00       | 0,00  | 0,00     | 410,32   | 2.515,16 | 25.229,13 | 0,44       |      |
| <b>Média</b>     | 6,67 | 0,00     | 4.152,67  | 20.148,51  | 0,00  | 3,35     | 429,69   | 420,21   | 1.719,10  | 22.720,86  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |          | 24.816,00 | 120.891,04 | 0,00  | 20,10    | 2.578,14 | 2.521,25 | 10.314,63 | 136.325,15 | 0,45 |

## Recepção Central

## Nº de Atendimento Recepção

|        |      |          |           |      |        |        |        |          |           |      |
|--------|------|----------|-----------|------|--------|--------|--------|----------|-----------|------|
| 1/2023 | 9,00 | 1.432,00 | 28.791,61 | 0,00 | 337,32 | 489,25 | 662,80 | 1.776,08 | 32.057,05 | 0,74 |
| 2/2023 | 8,00 | 1.444,00 | 25.582,22 | 0,00 | 246,75 | 812,70 | 543,63 | 1.598,78 | 28.784,08 | 0,68 |

Gerado em 21/07/2023 17:09

Página 10 de 16

| Competência      | Funcionários | Funcionários Terceiros | Quantidade Prod. | Pessoal Não Médico | Pessoal Médico | Material e Medicamentos de uso no Paciente | Material de Consumo Geral | Prestação de serviços | Gerais    | Total      | Part. Custo Total (%) |
|------------------|--------------|------------------------|------------------|--------------------|----------------|--|---------------------------|-----------------------|-----------|------------|-----------------------|
| 3/2023           | 9,00         |                        | 1.441,00         | 26.160,93          | 0,00           | 295,30                                     | 897,35                    | 591,60                | 2.380,29  | 30.325,48  | 0,62                  |
| 4/2023           | 14,00        |                        | 1.595,00         | 43.267,18          | 0,00           | 399,98                                     | 444,73                    | 789,37                | 3.061,99  | 47.963,25  | 0,87                  |
| 5/2023           | 14,00        |                        | 1.529,00         | 42.208,01          | 0,00           | 347,55                                     | 1.240,74                  | 796,24                | 2.767,92  | 47.360,45  | 0,82                  |
| 6/2023           | 14,00        |                        | 1.152,00         | 43.399,25          | 0,00           | 19,67                                      | 2.263,11                  | 820,64                | 2.745,96  | 49.248,62  | 0,87                  |
| <b>Média</b>     | 11,33        | 0,00                   | 1.432,17         | 34.901,53          | 0,00           | 274,43                                     | 1.024,65                  | 700,71                | 2.388,50  | 39.289,82  |                       |
| <b>Acumulado</b> |              |                        | 8.593,00         | 209.409,19         | 0,00           | 1.646,57                                   | 6.147,87                  | 4.204,28              | 14.331,03 | 235.738,93 | 0,77                  |



**NIR - Núcleo Interno de Regulação**

**Quantidade Produzida**

|                  |      |      |           |            |           |      |        |          |           |            |      |
|------------------|------|------|-----------|------------|-----------|------|--------|----------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 6,50 |      | 4.799,08  | 34.587,69  | 8.910,00  | 0,00 | 52,61  | 478,69   | 2.186,18  | 46.215,17  | 1,07 |
| 2/2023           | 7,00 |      | 5.408,00  | 38.683,64  | 8.685,00  | 0,00 | 76,74  | 475,67   | 2.249,28  | 50.170,33  | 1,19 |
| 3/2023           | 7,00 |      | 7.533,22  | 38.123,48  | 8.685,00  | 0,00 | 147,81 | 460,14   | 2.215,43  | 49.631,85  | 1,01 |
| 4/2023           | 7,00 |      | 8.799,17  | 39.478,33  | 8.685,00  | 0,00 | 155,80 | 394,69   | 2.090,36  | 50.804,17  | 0,92 |
| 5/2023           | 7,00 |      | 10.449,95 | 38.703,16  | 8.685,00  | 0,00 | 62,12  | 398,12   | 2.220,59  | 50.068,98  | 0,86 |
| 6/2023           | 7,00 |      | 10.807,27 | 38.708,95  | 9.666,00  | 0,00 | 179,42 | 410,32   | 2.332,89  | 51.297,58  | 0,90 |
| <b>Média</b>     | 6,92 | 0,00 | 7.966,11  | 38.047,54  | 8.886,00  | 0,00 | 112,42 | 436,27   | 2.215,79  | 49.698,01  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 47.796,68 | 228.285,25 | 53.316,00 | 0,00 | 674,50 | 2.617,62 | 13.294,71 | 298.188,08 | 0,98 |

**Tecnologia da Informação**

**Nº de O.S. da T.I.**

|                  |      |      |          |      |      |      |          |            |          |            |      |
|------------------|------|------|----------|------|------|------|----------|------------|----------|------------|------|
| 1/2023           | 0,00 | 2,00 | 185,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,76     | 27.629,69  | 1.071,24 | 28.709,68  | 0,67 |
| 2/2023           | 0,00 | 2,00 | 150,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     | 24.968,71  | 1.040,74 | 26.009,44  | 0,62 |
| 3/2023           | 0,00 | 2,00 | 222,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00   | 24.964,27  | 1.060,31 | 26.444,57  | 0,54 |
| 4/2023           | 0,00 | 2,00 | 296,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,41 | 24.945,57  | 1.073,37 | 30.519,85  | 0,55 |
| 5/2023           | 0,00 | 2,00 | 204,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.276,03 | 29.041,55  | 1.116,32 | 33.434,49  | 0,58 |
| 6/2023           | 0,00 | 2,00 | 175,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00     | 24.950,03  | 947,65   | 25.897,68  | 0,46 |
| <b>Média</b>     | 0,00 | 2,00 | 205,33   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.367,53 | 26.083,30  | 1.051,79 | 28.502,62  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 1.232,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.205,19 | 156.499,81 | 6.310,72 | 171.015,72 | 0,56 |

**Ouvidoria**

**Nº de Atendimentos Ouvidoria/SAU/SAC**

|                  |      |      |          |           |      |      |        |        |          |           |      |
|------------------|------|------|----------|-----------|------|------|--------|--------|----------|-----------|------|
| 1/2023           | 1,00 |      | 23,00    | 3.720,17  | 0,00 | 0,00 | 28,44  | 73,64  | 320,46   | 4.142,71  | 0,10 |
| 2/2023           | 1,00 |      | 238,00   | 3.203,39  | 0,00 | 0,00 | 20,40  | 67,95  | 806,46   | 4.098,20  | 0,10 |
| 3/2023           | 1,00 |      | 262,00   | 3.203,39  | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 65,73  | 288,69   | 3.557,81  | 0,07 |
| 4/2023           | 1,00 |      | 259,00   | 3.203,39  | 0,00 | 0,00 | 12,36  | 56,38  | 282,63   | 3.554,76  | 0,06 |
| 5/2023           | 1,00 |      | 281,00   | 3.209,31  | 0,00 | 0,00 | 45,87  | 56,87  | 286,96   | 3.599,02  | 0,06 |
| 6/2023           | 1,00 |      | 326,00   | 3.209,31  | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 58,62  | 321,45   | 3.589,38  | 0,06 |
| <b>Média</b>     | 1,00 | 0,00 | 231,50   | 3.291,49  | 0,00 | 0,00 | 17,85  | 63,20  | 384,44   | 3.756,98  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 1.389,00 | 19.748,94 | 0,00 | 0,00 | 107,08 | 379,21 | 2.306,65 | 22.541,88 | 0,07 |

**SAME**

**% de Custos Diretos**

|              |      |      |              |        |      |      |       |       |       |          |      |
|--------------|------|------|--------------|--------|------|------|-------|-------|-------|----------|------|
| 1/2023       | 0,20 |      | 2.719.558,10 | 900,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 14,73 | 65,92 | 981,04   | 0,02 |
| 2/2023       | 0,20 |      | 2.628.844,25 | 900,38 | 0,00 | 0,00 | 85,50 | 13,59 | 71,10 | 1.070,57 | 0,03 |
| 3/2023       | 0,20 |      | 2.946.933,95 | 900,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 13,15 | 33,24 | 946,77   | 0,02 |
| 4/2023       | 0,20 |      | 3.080.135,32 | 900,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 11,28 | 29,41 | 941,06   | 0,02 |
| 5/2023       | 0,20 |      | 3.243.322,83 | 901,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 11,37 | 38,91 | 951,85   | 0,02 |
| 6/2023       | 0,20 |      | 3.090.293,53 | 901,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 11,72 | 28,71 | 942,00   | 0,02 |
| <b>Média</b> | 0,20 | 0,00 | 2.948.181,33 | 900,78 | 0,00 | 0,00 | 14,25 | 12,64 | 44,55 | 972,22   |      |

Gerado em 21/07/2023 17:09

Página 11 de 16

| Competência      | Funcionários | Funcionários Terceiros | Quantidade Prod. | Pessoal Não Médico | Pessoal Médico | Materiais e Medicamentos de uso no Paciente | Materiais de Consumo Geral | Prestação de serviços | Gerais | Total    | Part. Custo Total (%) |
|------------------|--------------|------------------------|------------------|--------------------|----------------|---|----------------------------|-----------------------|--------|----------|-----------------------|
| <b>Acumulado</b> |              |                        | 17.689.087,97    | 5.404,68           | 0,00           | 0,00  | 85,50                      | 75,84                 | 267,29 | 5.833,31 | 0,02                  |



## Coordenação de Enfermagem

## Nº de Pessoal de Enfermagem (técnicos + auxiliares + enfermeiros)

|                  |             |             |                 |                   |             |             |              |                 |                 |                   |             |
|------------------|-------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------|-------------|--------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|
| 1/2023           | 5,00        |             | 151,00          | 45.119,51         | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 368,22          | 1.727,36        | 47.215,09         | 1,10        |
| 2/2023           | 5,00        |             | 173,00          | 48.035,93         | 0,00        | 5,03        | 0,00         | 339,77          | 1.965,74        | 50.346,46         | 1,19        |
| 3/2023           | 5,00        |             | 180,00          | 44.138,76         | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 328,67          | 1.583,12        | 46.050,55         | 0,93        |
| 4/2023           | 6,00        |             | 225,00          | 45.653,19         | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 338,30          | 1.431,17        | 47.422,67         | 0,86        |
| 5/2023           | 5,00        |             | 217,00          | 47.993,03         | 0,00        | 0,00        | 14,00        | 284,37          | 1.422,07        | 49.713,46         | 0,86        |
| 6/2023           | 5,00        |             | 219,00          | 41.651,25         | 0,00        | 0,00        | 11,87        | 293,08          | 1.426,18        | 43.382,38         | 0,76        |
| <b>Média</b>     | <b>5,17</b> | <b>0,00</b> | <b>194,17</b>   | <b>45.431,94</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,84</b> | <b>4,31</b>  | <b>325,40</b>   | <b>1.592,61</b> | <b>47.355,10</b>  |             |
| <b>Acumulado</b> |             |             | <b>1.165,00</b> | <b>272.591,67</b> | <b>0,00</b> | <b>5,03</b> | <b>25,87</b> | <b>1.952,42</b> | <b>9.555,64</b> | <b>284.130,62</b> | <b>0,93</b> |

## Central de Maqueiros

## Quantidade Produzida

|                  |             |             |                  |                   |             |             |             |             |                 |                   |             |
|------------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|-------------------|-------------|
| 1/2023           | 4,00        |             | 2.923,10         | 11.323,56         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 355,59          | 11.679,15         | 0,27        |
| 2/2023           | 4,00        |             | 3.027,10         | 11.196,57         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 380,88          | 11.577,45         | 0,27        |
| 3/2023           | 4,00        |             | 3.973,77         | 11.108,85         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 311,45          | 11.420,30         | 0,23        |
| 4/2023           | 8,00        |             | 4.801,88         | 22.190,67         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 526,99          | 22.717,65         | 0,41        |
| 5/2023           | 8,00        |             | 5.746,93         | 23.146,43         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 529,97          | 23.676,40         | 0,41        |
| 6/2023           | 8,00        |             | 6.322,73         | 23.141,81         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 531,83          | 23.673,64         | 0,42        |
| <b>Média</b>     | <b>6,00</b> | <b>0,00</b> | <b>4.465,92</b>  | <b>17.017,98</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>439,45</b>   | <b>17.457,43</b>  |             |
| <b>Acumulado</b> |             |             | <b>26.795,52</b> | <b>102.107,90</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.636,69</b> | <b>104.744,60</b> | <b>0,34</b> |

## Vigilância e Segurança

## Área (m²) x Nº de Colaboradores

|                  |             |             |                   |             |             |             |             |                   |                  |                   |             |
|------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 1/2023           | 0,00        |             | 39.865,03         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 53.443,20         | 1.678,25         | 55.121,45         | 1,28        |
| 2/2023           | 0,00        |             | 47.980,42         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 52.815,56         | 1.796,64         | 54.612,20         | 1,29        |
| 3/2023           | 0,00        |             | 49.737,07         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 72.350,46         | 2.028,40         | 74.378,86         | 1,51        |
| 4/2023           | 0,00        |             | 62.018,33         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 56.021,36         | 1.330,40         | 57.351,76         | 1,04        |
| 5/2023           | 0,00        |             | 59.616,06         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 76.100,55         | 1.742,43         | 77.842,98         | 1,34        |
| 6/2023           | 0,00        |             | 60.914,84         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 91.857,94         | 2.111,01         | 93.968,95         | 1,65        |
| <b>Média</b>     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>53.355,29</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>67.098,18</b>  | <b>1.781,19</b>  | <b>68.879,37</b>  |             |
| <b>Acumulado</b> |             |             | <b>320.131,74</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>402.589,07</b> | <b>10.687,13</b> | <b>413.276,20</b> | <b>1,38</b> |

## Gestão de Pessoas

## Nº de Colaboradores (Médicos + Não Médicos)

|                  |             |             |                 |                  |             |             |                 |                   |                  |                   |             |
|------------------|-------------|-------------|-----------------|------------------|-------------|-------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 1/2023           | 1,00        | 2,00        | 257,00          | 6.820,15         | 0,00        | 0,00        | 178,17          | 21.716,93         | 1.570,85         | 30.286,10         | 0,70        |
| 2/2023           | 1,00        | 2,00        | 277,00          | 9.125,31         | 0,00        | 0,00        | 508,58          | 21.699,86         | 1.888,75         | 33.222,49         | 0,79        |
| 3/2023           | 1,00        | 2,00        | 290,00          | 11.397,04        | 0,00        | 0,00        | 221,58          | 22.935,20         | 2.265,59         | 36.819,40         | 0,75        |
| 4/2023           | 1,00        | 2,00        | 357,00          | 7.912,04         | 0,00        | 0,00        | 232,53          | 21.665,15         | 2.430,74         | 32.240,46         | 0,59        |
| 5/2023           | 1,00        | 2,00        | 353,00          | 7.482,96         | 0,00        | 0,00        | 674,87          | 21.666,62         | 2.055,42         | 32.079,87         | 0,55        |
| 6/2023           | 1,00        | 2,00        | 358,00          | 11.036,57        | 0,00        | 0,00        | 250,47          | 21.671,85         | 2.149,41         | 35.108,30         | 0,62        |
| <b>Média</b>     | <b>1,00</b> | <b>2,00</b> | <b>315,33</b>   | <b>8.962,34</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>377,70</b>   | <b>21.892,60</b>  | <b>2.060,12</b>  | <b>33.292,77</b>  |             |
| <b>Acumulado</b> |             |             | <b>1.892,00</b> | <b>53.774,06</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.266,20</b> | <b>131.355,62</b> | <b>12.360,75</b> | <b>199.756,63</b> | <b>0,66</b> |



**Vigilância e Segurança****Área (m²) x N° de Colaboradores**

|                  |      |           |            |      |      |      |            |           |            |      |
|------------------|------|-----------|------------|------|------|------|------------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 0,00 | 39.865,03 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.443,20  | 1.678,25  | 55.121,45  | 1,28 |
| 2/2023           | 0,00 | 47.980,42 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.815,56  | 1.796,64  | 54.612,20  | 1,29 |
| 3/2023           | 0,00 | 49.737,07 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.350,46  | 2.028,40  | 74.378,86  | 1,51 |
| 4/2023           | 0,00 | 62.018,33 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.021,36  | 1.330,40  | 57.351,76  | 1,04 |
| 5/2023           | 0,00 | 59.616,06 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.100,55  | 1.742,43  | 77.842,98  | 1,34 |
| 6/2023           | 0,00 | 60.914,84 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.857,94  | 2.111,01  | 93.968,95  | 1,65 |
| <b>Média</b>     | 0,00 | 0,00      | 53.355,29  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.098,18  | 1.781,19  | 68.879,37  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |           | 320.131,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 402.589,07 | 10.687,13 | 413.276,20 | 1,38 |

**Gestão de Pessoas****N° de Colaboradores (Médicos + Não Médicos)**

|                  |      |      |          |           |      |      |          |            |           |            |      |
|------------------|------|------|----------|-----------|------|------|----------|------------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 1,00 | 2,00 | 257,00   | 6.820,15  | 0,00 | 0,00 | 178,17   | 21.716,93  | 1.570,85  | 30.286,10  | 0,70 |
| 2/2023           | 1,00 | 2,00 | 277,00   | 9.125,31  | 0,00 | 0,00 | 508,58   | 21.699,86  | 1.888,75  | 33.222,49  | 0,79 |
| 3/2023           | 1,00 | 2,00 | 290,00   | 11.397,04 | 0,00 | 0,00 | 221,58   | 22.935,20  | 2.265,59  | 36.819,40  | 0,75 |
| 4/2023           | 1,00 | 2,00 | 357,00   | 7.912,04  | 0,00 | 0,00 | 232,53   | 21.665,15  | 2.430,74  | 32.240,46  | 0,59 |
| 5/2023           | 1,00 | 2,00 | 353,00   | 7.482,96  | 0,00 | 0,00 | 874,87   | 21.666,62  | 2.055,42  | 32.079,87  | 0,55 |
| 6/2023           | 1,00 | 2,00 | 358,00   | 11.036,57 | 0,00 | 0,00 | 250,47   | 21.671,85  | 2.149,41  | 35.108,30  | 0,62 |
| <b>Média</b>     | 1,00 | 2,00 | 315,33   | 8.962,34  | 0,00 | 0,00 | 377,70   | 21.892,60  | 2.060,12  | 33.292,77  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 1.892,00 | 53.774,06 | 0,00 | 0,00 | 2.266,20 | 131.355,62 | 12.360,75 | 199.756,63 | 0,68 |

**Faturamento****% de Custos Diretos**

|                  |      |      |               |           |      |       |        |          |          |           |      |
|------------------|------|------|---------------|-----------|------|-------|--------|----------|----------|-----------|------|
| 1/2023           | 2,00 |      | 2.719.558,10  | 7.440,33  | 0,00 | 0,00  | 91,79  | 147,29   | 884,48   | 8.563,90  | 0,20 |
| 2/2023           | 3,00 |      | 2.628.844,25  | 16.142,43 | 0,00 | 0,00  | 136,83 | 203,86   | 1.011,86 | 17.494,98 | 0,41 |
| 3/2023           | 3,00 |      | 2.946.933,95  | 16.142,43 | 0,00 | 5,20  | 141,42 | 197,20   | 793,11   | 17.279,36 | 0,35 |
| 4/2023           | 3,00 |      | 3.060.135,32  | 16.142,57 | 0,00 | 5,12  | 102,14 | 169,15   | 652,79   | 17.071,77 | 0,31 |
| 5/2023           | 3,00 |      | 3.243.322,83  | 16.171,91 | 0,00 | 0,00  | 4,76   | 170,62   | 796,35   | 17.143,64 | 0,30 |
| 6/2023           | 3,00 |      | 3.090.293,53  | 16.166,13 | 0,00 | 4,92  | 84,20  | 175,85   | 789,83   | 17.220,93 | 0,30 |
| <b>Média</b>     | 2,83 | 0,00 | 2.948.181,33  | 14.700,97 | 0,00 | 2,54  | 93,52  | 177,33   | 821,40   | 15.795,76 |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 17.689.087,97 | 88.205,81 | 0,00 | 15,24 | 561,14 | 1.063,97 | 4.928,42 | 94.774,58 | 0,31 |

**Diretoria Administrativa****N° de Colaboradores (Médicos + Não Médicos)**

|                  |      |      |        |            |      |       |        |          |           |            |      |
|------------------|------|------|--------|------------|------|-------|--------|----------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 2,00 |      | 90,50  | 32.081,61  | 0,00 | 0,00  | 9,50   | 147,29   | 2.291,08  | 34.529,48  | 0,80 |
| 2/2023           | 3,00 |      | 89,60  | 37.109,27  | 0,00 | 0,00  | 0,00   | 203,86   | 2.280,57  | 39.593,70  | 0,94 |
| 3/2023           | 3,00 |      | 95,80  | 37.109,27  | 0,00 | 4,86  | 46,27  | 197,20   | 1.990,64  | 39.348,27  | 0,80 |
| 4/2023           | 3,00 |      | 115,00 | 37.109,27  | 0,00 | 5,12  | 53,68  | 169,15   | 1.959,74  | 39.296,96  | 0,71 |
| 5/2023           | 3,00 |      | 116,00 | 37.127,04  | 0,00 | 30,00 | 185,40 | 170,62   | 1.917,65  | 39.430,72  | 0,68 |
| 6/2023           | 3,00 |      | 114,30 | 36.880,83  | 0,00 | 4,92  | 23,55  | 175,85   | 1.679,48  | 38.764,63  | 0,68 |
| <b>Média</b>     | 2,83 | 0,00 | 103,50 | 36.236,21  | 0,00 | 7,49  | 53,07  | 177,33   | 2.019,86  | 38.493,96  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 621,00 | 217.417,29 | 0,00 | 44,92 | 318,41 | 1.063,97 | 12.119,16 | 230.963,75 | 0,76 |



**Diretoria Técnica****Nº de Médicos (CLT + Terceiros)**

|                  |      |      |        |            |      |      |        |        |          |            |      |
|------------------|------|------|--------|------------|------|------|--------|--------|----------|------------|------|
| 1/2023           | 2,00 |      | 108,00 | 40.356,33  | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 147,29 | 1.411,91 | 41.915,53  | 0,97 |
| 2/2023           | 2,00 |      | 88,00  | 40.356,33  | 0,00 | 0,00 | 153,39 | 135,91 | 1.511,76 | 42.157,39  | 1,00 |
| 3/2023           | 2,00 |      | 88,00  | 40.356,33  | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 131,47 | 1.597,61 | 42.085,42  | 0,85 |
| 4/2023           | 2,00 |      | 88,00  | 40.356,33  | 0,00 | 0,00 | 107,85 | 112,77 | 1.534,93 | 42.111,88  | 0,77 |
| 5/2023           | 2,00 |      | 88,00  | 40.368,18  | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 113,75 | 1.320,48 | 41.802,41  | 0,72 |
| 6/2023           | 2,00 |      | 88,00  | 40.368,18  | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 117,23 | 1.514,95 | 42.000,36  | 0,74 |
| <b>Média</b>     | 2,00 | 0,00 | 91,33  | 40.360,28  | 0,00 | 0,00 | 43,54  | 126,40 | 1.481,94 | 42.012,16  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 548,00 | 242.161,70 | 0,00 | 0,00 | 261,24 | 758,41 | 8.891,64 | 252.072,99 | 0,83 |

**Diretoria Geral****Nº de Colaboradores + Terceiros (Médicos + Não Médicos)**

|                  |      |      |          |            |      |      |          |          |           |            |      |
|------------------|------|------|----------|------------|------|------|----------|----------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 2,00 |      | 467,00   | 43.318,77  | 0,00 | 0,00 | 1.114,62 | 147,29   | 2.751,25  | 47.331,93  | 1,10 |
| 2/2023           | 2,00 |      | 466,00   | 43.318,77  | 0,00 | 0,00 | 22,43    | 135,91   | 2.039,25  | 45.516,36  | 1,08 |
| 3/2023           | 2,00 |      | 479,00   | 43.318,77  | 0,00 | 0,00 | 0,00     | 131,47   | 2.366,82  | 45.817,06  | 0,93 |
| 4/2023           | 2,00 |      | 549,00   | 43.318,77  | 0,00 | 0,00 | 15,21    | 112,77   | 1.875,31  | 45.322,06  | 0,82 |
| 5/2023           | 2,00 |      | 547,00   | 43.330,62  | 0,00 | 0,00 | 362,59   | 113,75   | 13.635,33 | 57.442,30  | 0,99 |
| 6/2023           | 2,00 |      | 552,00   | 43.330,62  | 0,00 | 0,00 | 5,93     | 4.067,23 | 2.975,50  | 50.379,28  | 0,89 |
| <b>Média</b>     | 2,00 | 0,00 | 510,00   | 43.322,72  | 0,00 | 0,00 | 253,46   | 784,74   | 4.273,91  | 48.634,83  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 3.060,00 | 259.936,34 | 0,00 | 0,00 | 1.520,78 | 4.708,41 | 25.643,45 | 291.808,98 | 0,96 |

**Prestação de Contas - Patrimonio - Custos****% de Custos Diretos**

|                  |      |      |               |            |      |      |        |            |          |            |      |
|------------------|------|------|---------------|------------|------|------|--------|------------|----------|------------|------|
| 1/2023           | 3,80 |      | 4.038.749,33  | 20.587,51  | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 19.984,17  | 2.141,75 | 42.713,43  | 0,99 |
| 2/2023           | 3,80 |      | 3.921.858,64  | 20.587,51  | 0,00 | 0,00 | 50,51  | 19.962,54  | 1.660,78 | 42.261,35  | 1,00 |
| 3/2023           | 3,80 |      | 4.508.730,56  | 20.587,51  | 0,00 | 0,00 | 183,73 | 19.954,11  | 1.427,93 | 42.153,27  | 0,86 |
| 4/2023           | 3,80 |      | 4.599.679,42  | 20.587,51  | 0,00 | 0,00 | 88,66  | 19.918,58  | 1.243,81 | 41.838,55  | 0,76 |
| 5/2023           | 3,80 |      | 4.979.768,28  | 20.604,10  | 0,00 | 0,00 | 208,44 | 19.920,44  | 1.225,28 | 41.958,27  | 0,72 |
| 6/2023           | 4,80 |      | 4.770.419,54  | 22.588,28  | 0,00 | 0,00 | 25,07  | 19.985,68  | 2.016,01 | 44.615,04  | 0,78 |
| <b>Média</b>     | 3,97 | 0,00 | 4.469.200,96  | 20.923,74  | 0,00 | 0,00 | 92,74  | 19.954,25  | 1.619,26 | 42.589,98  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 26.815.205,77 | 125.542,41 | 0,00 | 0,00 | 556,42 | 119.725,52 | 9.715,55 | 255.539,91 | 0,84 |

**Transporte Administrativo****Kms Rodados (Administrativo)**

|                  |      |      |           |           |      |      |          |      |           |           |      |
|------------------|------|------|-----------|-----------|------|------|----------|------|-----------|-----------|------|
| 1/2023           | 1,00 |      | 3.075,00  | 3.166,32  | 0,00 | 0,00 | 1.694,22 | 0,00 | 2.731,72  | 7.592,26  | 0,18 |
| 2/2023           | 1,00 |      | 3.284,00  | 3.166,32  | 0,00 | 0,00 | 1.758,24 | 0,00 | 2.523,49  | 7.448,06  | 0,18 |
| 3/2023           | 1,00 |      | 4.105,00  | 3.166,32  | 0,00 | 0,00 | 1.685,10 | 0,00 | 2.562,33  | 7.413,75  | 0,15 |
| 4/2023           | 1,00 |      | 1.881,00  | 3.223,74  | 0,00 | 0,00 | 1.113,15 | 0,00 | 2.578,81  | 6.915,70  | 0,13 |
| 5/2023           | 1,00 |      | 1.205,00  | 3.172,25  | 0,00 | 0,00 | 987,39   | 0,00 | 2.361,74  | 6.521,38  | 0,11 |
| 6/2023           | 1,00 |      | 2.308,00  | 3.177,23  | 0,00 | 0,00 | 1.060,46 | 0,00 | 2.347,53  | 6.585,22  | 0,12 |
| <b>Média</b>     | 1,00 | 0,00 | 2.643,00  | 3.178,70  | 0,00 | 0,00 | 1.383,09 | 0,00 | 2.517,60  | 7.079,40  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 15.858,00 | 19.072,19 | 0,00 | 0,00 | 8.298,56 | 0,00 | 15.105,63 | 42.476,38 | 0,14 |



**Contabilidade**

**% de Custos Diretos**

|                  |      |      |               |           |      |      |      |            |          |            |      |
|------------------|------|------|---------------|-----------|------|------|------|------------|----------|------------|------|
| 1/2023           | 1,00 |      | 4.047.793,88  | 11.059,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.993,54  | 962,06   | 31.015,49  | 0,72 |
| 2/2023           | 1,00 |      | 3.930.091,47  | 11.059,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.307,95  | 1.120,16 | 33.487,89  | 0,79 |
| 3/2023           | 1,00 |      | 4.515.330,39  | 11.059,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.065,73  | 900,66   | 33.026,17  | 0,67 |
| 4/2023           | 1,00 |      | 4.602.964,17  | 11.059,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.216,38  | 885,24   | 38.161,40  | 0,69 |
| 5/2023           | 1,00 |      | 4.985.984,62  | 11.059,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.456,87  | 790,31   | 35.306,96  | 0,61 |
| 6/2023           | 1,00 |      | 4.779.081,02  | 11.059,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.618,52  | 796,95   | 35.475,35  | 0,62 |
| <b>Média</b>     | 1,00 | 0,00 | 4.476.874,23  | 11.059,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.443,20  | 909,23   | 34.412,21  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 26.861.245,38 | 66.358,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.659,21 | 5.455,38 | 206.473,25 | 0,68 |

**Assessoria Jurídica**

**% de Custos Diretos**

|                  |      |      |               |      |      |      |      |            |          |            |      |
|------------------|------|------|---------------|------|------|------|------|------------|----------|------------|------|
| 1/2023           | 0,00 |      | 4.067.120,67  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.050,00  | 682,38   | 22.732,38  | 0,53 |
| 2/2023           | 0,00 |      | 3.951.605,78  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.050,00  | 745,26   | 22.795,26  | 0,54 |
| 3/2023           | 0,00 |      | 4.536.514,75  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.050,00  | 614,48   | 22.664,48  | 0,46 |
| 4/2023           | 0,00 |      | 4.640.381,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.050,00  | 520,46   | 22.570,46  | 0,41 |
| 5/2023           | 0,00 |      | 5.021.597,70  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.050,00  | 499,84   | 22.549,84  | 0,39 |
| 6/2023           | 0,00 |      | 4.814.851,22  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.050,00  | 502,47   | 22.552,47  | 0,40 |
| <b>Média</b>     | 0,00 | 0,00 | 4.505.345,19  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.050,00  | 594,15   | 22.644,15  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 27.032.071,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.300,00 | 3.564,89 | 135.864,89 | 0,45 |

**Comunicação e Marketing**

**% de Custos Diretos**

|                  |      |      |               |      |      |      |      |           |           |            |      |
|------------------|------|------|---------------|------|------|------|------|-----------|-----------|------------|------|
| 1/2023           | 0,00 |      | 4.072.784,41  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.386,26  | 15.507,10 | 16.893,36  | 0,39 |
| 2/2023           | 0,00 |      | 3.958.655,78  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 15.506,98 | 15.506,98  | 0,37 |
| 3/2023           | 0,00 |      | 4.534.758,75  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.806,00  | 15.663,42 | 24.469,42  | 0,50 |
| 4/2023           | 0,00 |      | 4.647.431,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 15.354,06 | 15.354,06  | 0,28 |
| 5/2023           | 0,00 |      | 5.019.847,70  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.800,00  | 15.539,51 | 24.339,51  | 0,42 |
| 6/2023           | 0,00 |      | 4.811.021,22  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.880,00 | 15.589,74 | 26.469,74  | 0,47 |
| <b>Média</b>     | 0,00 | 0,00 | 4.507.416,48  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.978,71  | 15.526,80 | 20.505,51  |      |
| <b>Acumulado</b> |      |      | 27.044.498,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.872,26 | 93.160,81 | 123.033,07 | 0,40 |

**Total**

|                  |        |        |      |              |               |              |            |              |              |               |        |
|------------------|--------|--------|------|--------------|---------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|--------|
| 1/2023           | 258,00 | 215,00 | 0,00 | 1.226.779,29 | 1.384.646,78  | 288.242,22   | 33.730,66  | 1.105.259,17 | 287.026,26   | 4.305.684,38  | 100,00 |
| 2/2023           | 278,00 | 195,00 | 0,00 | 1.237.804,19 | 1.344.487,69  | 282.204,76   | 21.197,85  | 1.062.406,71 | 296.212,09   | 4.224.313,29  | 100,00 |
| 3/2023           | 291,00 | 195,00 | 0,00 | 1.349.337,23 | 1.579.790,96  | 292.723,98   | 43.331,66  | 1.295.506,82 | 368.215,14   | 4.928.905,99  | 100,00 |
| 4/2023           | 358,00 | 198,00 | 0,00 | 1.611.203,16 | 1.939.184,60  | 285.426,72   | 25.826,12  | 1.267.078,07 | 371.717,51   | 5.500.436,18  | 100,00 |
| 5/2023           | 354,00 | 200,00 | 0,00 | 1.628.019,61 | 2.028.069,70  | 304.014,51   | 35.264,71  | 1.402.763,72 | 402.707,97   | 5.800.840,22  | 100,00 |
| 6/2023           | 359,00 | 200,00 | 0,00 | 1.645.910,25 | 1.936.169,66  | 339.825,21   | 66.917,93  | 1.327.649,35 | 374.777,47   | 5.891.249,87  | 100,00 |
| <b>Média</b>     | 316,33 | 200,50 | 0,00 | 1.449.842,29 | 1.702.058,23  | 292.072,90   | 37.711,52  | 1.243.443,97 | 350.109,41   | 5.075.238,32  |        |
| <b>Acumulado</b> |        |        | 0,00 | 8.699.053,74 | 10.212.349,39 | 1.752.437,41 | 226.269,12 | 7.460.663,84 | 2.100.656,44 | 30.451.429,94 | 100,00 |



**Análise:** Como podemos observar acima o montante gasto no primeiro semestre de 2023 foi de R\$ 30.451.429,84 (trinta milhões, quatrocentos e cinquenta um mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e quatro centavos). Comparado ao custeio previsto de R\$ 28.354.796,40 (vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) um déficit no período de R\$ 2.096.633,44 (dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Neste período tivemos diversos investimentos em obras, adequações e equipamentos para operacionalização do centro cirúrgico e CME que somaram o montante de R\$ 714.588,85 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Para fins comparativos, abaixo vamos apresentar os valores do Benchmarking da Planisa – Banco de dados região CENTRO OESTE:

**BENCHMARKING - REGIÃO CENTRO OESTE- BANCO DE DADOS PLANISA (KPIH)**

**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO DE 2023**

| UNIDADE DE PRODUÇÃO                            | CUSTO MÉDIO UNITÁRIO COM MAT/MED.<br>HONORÁRIO E RECURSO EXTERNO |          |          |    |
|--|--|----------|----------|----|
|  | REGIÃO CENTRO OESTE - BANCO DE DADOS<br>PLANISA (KPIH)           |          |          |    |
|  | P25  | P50      | P75      | N  |
| Bolsas Transfundidas Agência Transfusional     | 562,10   | 852,10   | 1.198,55 | 3  |
| Exames de Análises Clínicas                    | 12,70  | 15,60    | 18,10    | 20 |
| Exames de Anatomia Patológica                  | 75,20  | 105,80   | 129,60   | 13 |
| Exames de Ecocardiografia                      | 223,40   | 264,40   | 305,80   | 13 |
| Exames de Eletrocardiografia                   | 35,10  | 54,95    | 101,30   | 14 |
| Exames de Endoscopia/Colonoscopia/Broncoscopia | 1.167,13   | 1.369,05 | 1.570,98 | 2  |
| Exames de Raios X                              | 55,75  | 86,15    | 146,75   | 16 |
| Exames de Tomografia                           | 142,20   | 192,85   | 265,95   | 14 |
| Exames de Ultrassonografia                     | 157,00   | 192,00   | 282,90   | 17 |
| Sessões de Fisioterapia Internados             | 21,80  | 36,60    | 47,00    | 9  |
| Sessões de Fonoaudiologia                      | 32,75  | 38,55    | 62,30    | 16 |
| Sessões de Hemodiálise                         | 652,35   | 904,60   | 1.202,78 | 14 |
| Sessões de Psicologia                          | 28,58  | 29,95    | 61,88    | 20 |
| Sessões de Terapia Ocupacional                 | 52,50  | 78,25    | 101,63   | 8  |
| Horas de Centro Obstétrico                     | 2.348,80   | 3.827,90 | 6.678,45 | 3  |
| Horas de Centro Cirúrgico                      | 1.918,55   | 2.049,50 | 3.190,78 | 20 |
| Hospital - Dia                                 | 302,40   | 316,00   | 461,10   | 9  |
| Pacientes atendidos de PA / PS                 | 199,23   | 355,25   | 675,43   | 16 |
| Pacientes-Dia                                  | 923,19   | 1.198,90 | 1.636,30 | 19 |
| Pacientes-Dia Clínica Ginecológica Obstétrica  | 1.507,25   | 1.669,00 | 2.439,30 | 7  |
| Pacientes-Dia UTI Adulto                       | 2.601,50   | 2.931,20 | 3.427,30 | 17 |
| Partos   | 2.147,50   | 2.707,70 | 3.676,80 | 3  |
| Consultas Ambulatoriais Médicas                | 140,70   | 241,90   | 334,20   | 23 |
| Consultas Ambulatoriais Não Médicas            | 53,80  | 72,80    | 106,30   | 21 |
| Procedimentos Ambulatoriais                    | 125,60   | 187,90   | 252,30   | 6  |

CUSTO MÉDIO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS



Os valores levantados acima existentes no banco de dados da Planisa, nos permite fazer uma análise mais segura e realística conforme o comportamento do mercado em nossa região.

A seguir vamos apresentar qual seria o custeio do Hospital Estadual de Luziânia com base na produção realizada no primeiro semestre e os valores de mercado levantados pela PLANISA.

**Podemos observar acima qual seria o custeio do Hospital considerando a estrutura de: 23 leitos de clínica médica, 18 leitos de clínica cirúrgica, 11 leitos de obstetrícia, 7 leitos de UTI Adulto e 4 poltronas de Hospital Dia. Os valores estão com base no benchmarking da PLANISA período de janeiro a março de 2023.**

| HOSPITAL ESTADUAL DE LUZÂNIA BASE BENCHMARKING PLANISA |                |            |          |                  |
|--|----------------|------------|----------|------------------|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                 | CRITÉRIO       | QUANTIDADE | P50 UNIT | P50              |
| <b>1. INTERNAÇÃO</b>                                   |                |            |          |                  |
| 1.1 UI. Clínica cirúrgica                              | paciente - dia | 258        | 1.198,90 | R\$ 309.316,20   |
| 1.2 UI. Clínica cirúrgica - eletivas                   | paciente - dia | 207        | 1.198,90 | R\$ 248.172,30   |
| 1.3 UI. Clínica Médica                                 | paciente - dia | 594        | 1.198,90 | R\$ 712.146,60   |
| 1.4 UI Obstetrícia                                     | paciente - dia | 284        | 1.669,00 | R\$ 473.996,00   |
| 1.5 UTI Adulto   | paciente - dia | 192        | 2.931,20 | R\$ 562.790,40   |
| 1.6 Hospital Dia                                       | Diária         | 176        | 316,00   | R\$ 55.616,00    |
|  |                |            |          | R\$ 2.362.037,50 |

|                              |             |       |        |                |
|------------------------------|-------------|-------|--------|----------------|
| <b>2. PRONTO SOCORRO</b>     |             |       |        |                |
| 2.1 Pronto Atendimento geral | Atendimento | 2.348 | 355,25 | R\$ 834.127,00 |

Neste item consideramos a média do semestre no número de atendimentos realizados no Pronto Atendimento do Hospital Estadual de Luziânia

|  |             |       |          |                  |
|--|-------------|-------|----------|------------------|
| <b>3. Cirurgias/procedimentos ambulatoriais/Partos</b> |             |       |          |                  |
| 3.1 Cirurgias  | Horas (mês) | 823,2 | 2.049,50 | R\$ 1.687.148,40 |
| 3.2 Partos (Cesáreos e normais)                        | Quantidade  | 104   | 2.707,70 | R\$ 281.600,80   |
|  |             |       |          | R\$ 1.968.749,20 |

Neste quadro permanecemos com o número proposto em Contrato, visto que neste período as cirurgias se iniciaram em março, desta forma o dado semestral se mostra inconsistente para definição de perfil de demanda da Unidade. Portanto, foram mantidas as metas contratuais, no entanto, com os valores reais praticados na região Centro-Oeste.



|                                    |          |       |        |     |            |
|------------------------------------|----------|-------|--------|-----|------------|
| <b>4. Atendimento Ambulatorial</b> |          |       |        |     |            |
| <b>4.1 Consulta Médica</b>         | Consulta | 1.114 | 241,90 | R\$ | 269.476,60 |
| <b>4.2 Consulta não Médica</b>     | Consulta | 522   | 72,80  | R\$ | 38.001,60  |
|                                    |          |       |        | R\$ | 307.478,20 |

No item 4, mantivemos a meta de consultas médicas devido as mesmas justificativas das cirurgias que se iniciaram em Março e as consultas não médicas foi colocado o valor da média do semestre conforme pode ser observado, com os valores das consultas extraídas do benchmarking.

|  |                    |        |          |     |            |
|--|--------------------|--------|----------|-----|------------|
| <b>5. SADT Interno/Externo</b>         |                    |        |          |     |            |
| <b>5.1 Agência Transfusional</b>       | Bolsa transfundida | 62     | 852,10   | R\$ | 52.830,20  |
| <b>5.2 Análises Clínicas</b>           | Exame              | 15.244 | 15,60    | R\$ | 237.806,40 |
| <b>5.3 Anatomia Patológica</b>         | Exame              | 95     | 105,80   | R\$ | 10.051,00  |
| <b>5.4 Colonoscopia</b>                | Exame              | 40     | 1369,05  | R\$ | 54.762,00  |
| <b>5.5 Ecocardiograma</b>              | Exame              | 30     | 264,40   | R\$ | 7.932,00   |
| <b>5.6 Eletrocardiograma</b>           | Exame              | 228    | 54,95    | R\$ | 12.528,60  |
| <b>5.7 Endoscopia</b>                  | Exame              | 30     | 1.369,05 | R\$ | 41.071,50  |
| <b>5.8 Hemodiálise</b>                 | Exame              | 68     | 904,60   | R\$ | 61.512,80  |
| <b>5.9 Raios X</b>                     | Exame              | 708    | 86,15    | R\$ | 60.994,20  |
| <b>5.10 Tomografia computadorizada</b> | Exame              | 1498   | 192,85   | R\$ | 288.889,30 |
| <b>5.11 Ultrassonografia</b>           | Exame              | 200    | 192,00   | R\$ | 38.400,00  |
| <b>5.12 Ultrassonografia Doppler</b>   | Exame              | 122    | 192,00   | R\$ | 23.424,00  |
| <b>5.13 Fisioterapia</b>               | Exame              | 1423   | 36,60    | R\$ | 52.081,80  |
| <b>5.14 Fonoaudiologia</b>             | Exame              | 244    | 38,55    | R\$ | 9.406,20   |
| <b>5.15 Psicologia</b>                 | Exame              | 340    | 29,95    | R\$ | 10.183,00  |
| <b>5.16 Terapia Ocupacional</b>        | Exame              | 400    | 78,25    | R\$ | 31.300,00  |
|  |                    |        |          | R\$ | 993.173,00 |

No item 5 consideramos a média dos atendimentos do primeiro semestre do Hospital Estadual de Luziânia. Neste grupo chama atenção a disparidade entre o que foi orçado versus o realizado, o contrato previu um valor de R\$707.566,52 (setecentos e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), apresentando um déficit em relação aos valores praticados na região de -R\$ 285.606,48 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos) /mês. Perfazendo no semestre um montante deficitário de -R\$ 1.713.638,88 (Um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Podemos avaliar acima que não foram somente os valores que se apresentaram aquém da realidade de mercado, como o perfil da demanda também se mostrou muito maior que o previsto, principalmente nos exames de Análises Clínicas, Tomografia e Hemodiálise, apresentando variações de 92%, 98% e 143% respectivamente.



Abaixo segue planilha com custeio previsto no caso de aplicação dos valores da região centro oeste x a produção do primeiro semestre de 2023 do Hospital Estadual de Luziânia:

| HOSPITAL ESTADUAL DE LUZÂNIA BASE BENCHMARKING PLANISA |            |                     |
|--|------------|---------------------|
| <b>Valor Previsto</b>                                  | <b>R\$</b> | <b>6.465.564,90</b> |

Se considerarmos os valores lançados no KPIH dos custos da Unidade de Janeiro a maio, o custeio realizado ficou na média de R\$ 5.071.904,99 (cinco milhões, setenta e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos). Porém, temos que levar em consideração a abertura do serviço de cirurgia somente a partir de março. Considerando a média do custeio de maio e junho, onde as equipes estavam todas prontas e as Unidades todas em pleno funcionamento, temos o custeio de R\$ 5.711.045,05 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Portanto, entendemos que os quantitativos e valores pactuados precisam de revisão, visto que a operação neste primeiro semestre já apresentou déficit importante que inviabilizam a manutenção e bom funcionamento da Instituição. Apesar das metas definidas não terem sido atingidas em sua totalidade, o Instituto Patris envidou todos os esforços e dispôs de mão de obra técnica para atendimento das metas.

Desta feita, reiterando protestos de estima e consideração, e diante do consolidado relatório, serve o presente para requerer à essa colenda Comissão que considere todas as situações que pairaram sobre o Hospital Estadual de Luziânia no período da avaliação em apreço.

Luziânia/GO, 31 de julho de 2023.

suvisa.protocolo@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
AV. 136, QD. F44, LT. 22/24, EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA, SETOR SUL  
GOIÂNIA - GO, CEP: 74093-250  
FONE: (62) 3201-2674

Nº: 128584

1ª VIA: INTIMADO  
2ª VIA: PROCESSO

Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### TERMO DE INTIMAÇÃO

|                                      |  |                          |                                 |
|--------------------------------------|--|--------------------------|---------------------------------|
| I<br>N<br>T<br>I<br>M<br>A<br>D<br>O | RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA:<br>INSTITUTO PATRIS  |                          | CPF/CNPJ:<br>37.678.845/0002-21 |
|                                      | NOME DE FANTASIA:<br>INSTITUTO PATRIS  |                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG:          |
|                                      | SUBATIVIDADE:<br>ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.                                  |                          |                                 |
|                                      | ENDEREÇO (Rua, Av., Logradouro):<br>AVENIDA JOAQUIM BRAZ DE QUEIROZ QD 03 LT 01, SALA 02 |                          | Nº:<br>SN                       |
|                                      | BAIRRO/SETOR:<br>PARQUE ESTRELA DALVA VII  | MUNICÍPIO:<br>LUZIANIA   | CEP:<br>72830-015               |
|                                      | E-MAIL:<br>rh@INSTITUTOPATRIS.ORG.BR   | FONE:<br>(00) 00000-0000 | FAX:                            |
|                                      | RESPONSÁVEL TÉCNICO:   |                          |                                 |

DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDA:  
LEI ESTADUAL 16.140/07; RDC Nº 50/02; RDC Nº 316/04; RDC Nº 42/2010; RDC Nº 63/2011; RDC Nº 06/2012; RDC Nº 07/2010; RDC Nº 137/2017; RDC Nº 509/2021; RDC Nº 15/2012; RDC Nº 302/2005; RDC Nº 06/2013; RDC Nº 222/2018.

#### DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO:

FICA O ESTABELECIMENTO ACIMA CITADO NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL INTIMADO A: 01- ATUALIZAR OS DADOS CADASTRAIS NA SUVISA - GO. 02- INSTALAR DISPENSADORES DE SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA E ÁLCOOL PARA FRICÇÃO DAS MÃOS IDENTIFICANDO-OS E MANTENDO-OS ABASTECIDOS, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 03- REPARAR AS LIXEIRAS DANIFICADAS, SUBSTITUINDO POR OUTRAS COM TAMPAS ACIONADAS A PEDAL E IDENTIFICADAS. 04- SUBSTITUIR RALOS PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS, QUE ESTÃO DANIFICADOS, NÃO PERMITINDO SEU FECHAMENTO. 05- REPARAR OU SUBSTITUIR MOBILIÁRIO DE MADEIRA, OXIDADO, OU EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO POR OUTROS PASSÍVEIS DE HIGIENIZAÇÃO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. 06- IDENTIFICAR TODOS OS SETORES E SALAS QUE NÃO POSSUEM IDENTIFICAÇÃO. 07- REPARAR TETO E PAREDES COM RACHADURAS, INFILTRAÇÕES E MOFO, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 08- PROVIDENCIAR O REPARO DAS POLTRONAS, CADEIRAS, BIOMBOS E COLCHÕES QUE ESTÃO COM O REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL DANIFICADO. 09- INSTALAR TELAS MILIMÉTRICAS NAS JANELAS DE TODA UNIDADE E REPARAR AS QUE ESTÃO DANIFICADAS. 10- ADQUIRIR ARMÁRIOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A GUARDA DOS PERTENCES PESSOAIS DOS FUNCIONÁRIOS RETIRANDO ESTES DAS DIVERSAS ÁREAS DA UNIDADE. 11- INSTALAR SUPORTES PARA OS RECIPIENTES DE RESÍDUOS PERFUCORTANTES, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 12- PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DOS SETORES, RETIRANDO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM DESUSO DAS ÁREAS E SETORES. 13- IDENTIFICAR TODOS OS FRASCOS E ALMOTOLIAS DE PRODUTOS FRACIONADOS DEVENDO CONTER EM SEU ROTULO: NOME DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DATA DO FRACIONAMENTO E NOME DO RESPONSÁVEL, MANTENDO-OS FECHADOS. 14- ADEQUAR AS ÁREAS E SETORES DA UNIDADE INCLUINDO SETOR DE EDA, LABORATÓRIO, CENTRO OBSTÉTRICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTABELECIDO FLUXOS ADEQUADOS PARA MINIMIZAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. 15- APRESENTAR CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MÉDICO, DE ENFERMAGEM, DE FISIOTERAPEUTA E DEMAIS PROFISSIONAIS RTS DA UNIDADE E OS ATOS DE DESIGNAÇÃO FORMAL DE SEUS SUBSTITUTOS LEGAIS. 16- ELABORAR PLANO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENXOVAIS E REALIZAR A TROCA DOS ENXOVAIS, SUBSTITUINDO AQUELES QUE POSSUEM RASGOS E FURROS. 17- PROVIDENCIAR SUPORTES PARA OS TORPEDOS( BALAS DE OXIGÊNIO) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 18- REALIZAR O DISTANCIAMENTO ADEQUADO DOS LEITOS NAS ENFERMIARIAS, OBEDECENDO A DISTÂNCIA ENTRE ESTES E PAREDES, CONFORME RDC Nº 50 DE 2002. 19- GARANTIR PADRÃO DE QUALIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DE TODA UNIDADE (PISO, TETO, PAREDES, SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS), ESTABELECIDO PROFISSIONAL EXCLUSIVO PARA ÁREAS RESTRITA COMO UTI, CC. 20- PROVIDENCIAR SUPORTES PARA OS MONITORES E EQUIPAMENTOS, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 21- ADEQUAR LOCAL ONDE FICAM OS SANEANTES UTILIZADOS PARA LAVAR ROUPAS, DE FORMA A MINIMIZAR A INCIDÊNCIA SOLAR. 22- OTIMIZAR O ESPAÇO INTERNO DOS DMLS DE FORMA A NÃO REALIZAR O ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS SUJAS NESTES AMBIENTES. 23- PROVIDENCIAR GRADES LATERAIS DE SEGURANÇA PARA OS LEITOS ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 24 - PROVIDENCIAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXCLUSIVOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CLÍNICAS, CIRÚRGICAS E OBSTÉTRICAS. 25- RETIRAR PAPÉIS, OBJETOS DE DECORAÇÃO E OUTROS ITENS QUE DIFICULTAM A HIGIENIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES. 26- PROVIDER OS RECURSOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (MONITORES, ARCO CIRÚRGICO, FOCO, MACA DE TRANSFERÊNCIA) CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO CIRÚRGICO. 27- PROVIDENCIAR MECANISMOS QUE GARANTAM A PRIVACIDADE DOS PACIENTES (CORTINAS) NO CENTRO CIRÚRGICO, RPA, UTIS, SALA VERMELHA DA EMERGÊNCIA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 28 NO LABORATÓRIO, ADEQUAR O FLUXO INTERNO DO SETOR E

Termo de intimação nº 128584



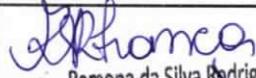
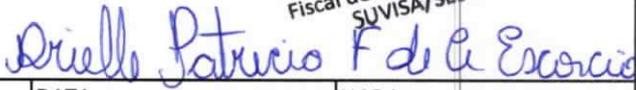
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005090, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.

Impresso em: 23/08/2022

*Dr. [Assinatura]*

RETIRAR DE SOBRE AS BANCADAS TODAS AS CAIXAS DE PERFUCORTANTES E MATERIAL ALHEIOS. 29- ELABORAR POP DE DESCARTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. 30- OTIMIZAR O ESPAÇO INTERNO DA UNIDADE, RETIRAR EXCESSO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA. 31- PROVIDENCIAR LOCAL ESPECÍFICO PARA GUARDA DE MATERIAL ADMINISTRATIVO DOS SETORES LAVANDERIA E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO  
30 dia(s)

|   |   |       |
|---|---|-------|
| FISCAL(IS):<br>RAMONA DA SILVA RODRIGUES FRANCA, DRIELLE PATRICIA FERREIRA DE ALENCAR ESCORCIO  |   |       |
| ASSINATURA E CARIMBO DO(S) FISCAL(IS):  |   |       |
| <br>Ramona da Silva Rodrigues Franca<br>Fiscal de Vigilância Sanitária<br>SUVISA/SES-GO                          | <br>Drielle Patricia F. de A. Escorcio<br>Fiscal de Vigilância Sanitária<br>SUVISA/SES-GO |       |
| LOCALIDADE:<br>GOIANIA<br>Luziânia  | DATA:<br>25/08/2022   | HORA: |
| ASSINATURA E CARIMBO DO INTIMADO:   |   |       |
| <br>ANA CAROLINA S. GARCIA<br>Gerente de Enfermagem / Mult<br>COREN GO 165.923<br>HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA |   |       |





GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
AV. 136, QD. F44, LT. 22/24, EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA, SETOR SUL  
GOIÂNIA - GO, CEP: 74093-250  
FONE: (62) 3201-2674

Nº: 128584

1ª Via: INTIMADO  
2ª Via: PROCESSO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

## TERMO DE INTIMAÇÃO - FOLHA COMPLEMENTAR

|                                      |  |                          |                                 |
|--------------------------------------|--|--------------------------|---------------------------------|
| I<br>N<br>T<br>I<br>M<br>A<br>D<br>O | RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA:<br>INSTITUTO PATRIS  |                          | CPF/CNPJ:<br>37.678.845/0002-21 |
|                                      | NOME DE FANTASIA:<br>INSTITUTO PATRIS  |                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG:          |
|                                      | SUBATIVIDADE:<br>ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE,                                  |                          |                                 |
|                                      | ENDEREÇO (Rua, Av., Logradouro):<br>AVENIDA JOAQUIM BRAZ DE QUEIROZ QD 03 LT 01, SALA 02 |                          | Nº:<br>SN                       |
|                                      | BAIRRO/SETOR:<br>PARQUE ESTRELA DALVA VII  | MUNICÍPIO:<br>LUZIANIA   | CEP:<br>72830-015               |
|                                      | E-MAIL:<br>rh@INSTITUTOPATRIS.ORG.BR   | FONE:<br>(00) 00000-0000 | FAX:                            |
|                                      | RESPONSÁVEL TÉCNICO:   |                          |                                 |

32- ADQUIRIR LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA CME E REALIZAR O TESTE DIÁRIO ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES E MANTER REGISTROS. 33- UTILIZAR SOMENTE CAIXAS E TAMPAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA GUARDA, TRANSPORTE DE ARTIGOS E ENXOVAL SUJOS, LIMPOS E ESTÉREIS OU COM SOLUÇÕES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O TIPO DE MATERIAL TRANSPORTADO. 34- ABOLIR USO DE TORNEIRA QUE NECESSITE ACIONAMENTO MANUAL NA SALA DE PROCESSAMENTO DA ENDOSCOPIA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 35- ELABORAR PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E ESCOVAS UTILIZADAS. 36- FISCALIZAR O USO DE EPIS PELOS PROFISSIONAIS DO SETOR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. 37- APRESENTAR A QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESEMPENHO DAS AUTOCLAVES UTILIZADAS. 38- INSTALAR PORTAS NAS SALAS DE PARAMENTAÇÃO E DESPARAMENTAÇÃO DA UTI. 39- REALIZAR REGISTRO DOS PARÂMETROS INICIAL E SUBSEQUENTE DOS DESINFETANTES UTILIZADOS NOS ARTIGOS SEMICRÍTICOS. 40- ELABORAR O PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E REALIZAR AS CAPACITAÇÕES NOS SETORES CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO, ABRANGENDO OS TEMAS ESPECÍFICOS EM CADA LEGISLAÇÃO, TAIS RDC Nº 06/2013, RDC Nº 302/2005, RDC Nº 07/2010, RDC Nº 216/04, RDC Nº 06/2012. 41- NA IDENTIFICAÇÃO DOS PACOTES CIRÚRGICOS INSERIR A INFORMAÇÃO DO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO UTILIZADO NO PROCESSAMENTO. 42- ARMAZENAR OS PACOTES DE FORMA A NÃO COMPROMETER A INTEGRIDADE DAS EMBALAGENS E ESTABELECEER REGRAS PARA CONTROLE DE EVENTOS CASO HAJA COMPROMETIMENTO DA SELAGEM DOS PACOTES. 43- ELABORAR POP E CRONOGRAMA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA UNIDADE E POP DE LIMPEZA DOS GAVETEIROS UTILIZADOS NA ARMAZENAGEM DE MEDICAÇÕES DOS PACIENTES NOS SETORES. 44- ATUALIZAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, DE ACORDO COM A REALIDADE DO SETOR. 45- REALIZAR A GUARDA DOS PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE OS CARROS, SOMENTE NO DEPOSITO DE MATERIAL E LIMPEZA. 46- ACONDICIONAR INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE EM RECIPIENTES QUE PERMITAM A HIGIENIZAÇÃO. 47- PROVIDENCIAR CAIXAS ISOTÉRMICAS PRÓPRIAS PARA A COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, REALIZANDO O REGISTRO DA TEMPERATURA. 48- GARANTIR O DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DAS UTIS (MÉDICO DIARISTA, PLANTONISTA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIARES DE HIGIENE) CONFORME A RDC Nº 07 DE 2010. 49- REALIZAR CAPACITAÇÕES PARA OS COLABORADORES DAS UTIS CONTEMPLANDO NORMAS E ROTINAS TÉCNICAS DA UNIDADE, INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, GERENCIAMENTO DOS RISCOS INERENTES ÀS ATIVIDADES, SEGURANÇA DE PACIENTES E PROFISSIONAIS, PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS A ASSISTÊNCIA. 50- MANTER ATUALIZADOS, APROVADOS E VALIDADOS (COM ASSINATURAS) TODOS OS POPS. 51- REALIZAR O GERENCIAMENTO DOS RISCOS INERENTES ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NA UNIDADE, ELABORANDO MAPA DE RISCO CONFORME PPR. 52- PROVIDENCIAR OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UTI EM NÚMERO ADEQUADO E PRONTO PARA USO, DE ACORDO COM A RDC Nº 07 DE 2010, E APRESENTAR NA SUVISA - GO AS ASSISTÊNCIAS EXIGIDAS NOS ARTIGOS 18, 19, 20 E 23 DA RDC Nº 07/2010. 53- PROVIDENCIAR LOCAL EXCLUSIVO PARA GUARDA DO ESTOQUE DO ENXOVAL DA LAVANDERIA E NOS SETORES. 54- PROVIDENCIAR ÁREA EXCLUSIVA PARA LAVAGEM E SISTEMATICAMENTE. 56- ELABORAR PLANO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS E FAZER FUNCIONAR AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS. 57- PROVIDENCIAR MAIS 1 (UM) CARRO DE PCR NA UTI. 58- REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO PRÉVIA DO CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPAS LIMPAS ANTES DE ADENTRAR NA ÁREA LIMPA DO SETOR. 59- PROVIDENCIAR LOCAL ADEQUADO (ALMOXARIFADO) PARA GUARDAR ENXOVAL NOVO. 60- PROMOVER A EXAUSTÃO NOS SETORES, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. 61- APRESENTAR CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE TODOS SETORES ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.

|  |  |       |
|--|--|-------|
| FISCAL(IS):<br>RAMONA DA SILVA RODRIGUES FRANCA, DRIELLE PATRICIA FERREIRA DE ALENCAR ESCORCIO       |  |       |
| ASSINATURA E CARIMBO DO(S) FISCAL(IS):   |  |       |
| Ramona da Silva Rodrigues Franca<br>Fiscal de Vigilância Sanitária<br>SUVISA/SES-GO<br><i>Ramona</i> | <i>Drielle Patricia F. de A. Escorcio</i><br>Drielle Patricia F. de A. Escorcio<br>Fiscal de Vigilância Sanitária<br>SUVISA/SES-GO |       |
| LOCALIDADE:<br>GOIÂNIA<br><i>Luziânia</i>  | DATA:<br><i>25/08/2022</i>   | HORA: |
| ASSINATURA E CARIMBO DO INTIMADO:  |  |       |



**OFÍCIO Nº 90/2023-PATRIS**

**Luziânia/GO, 21 de julho de 2023.**

À

Ilma. Sra.

**PAULA DOS SANTOS PEREIRA**

Superintendente de Políticas e Atenção Integral à Saúde

Secretaria de Estado da Saúde – SESGO

[protocolo.saude@goias.gov.br](mailto:protocolo.saude@goias.gov.br)

**Assunto:** Esclarecimentos Hospital Dia

**Ref.** Contrato de Gestão nº 45/2022/SES (HEL)

**SEI:** Sem SEI vinculado

Senhora Superintendente,

O **INSTITUTO PATRIS**, Parceiro Privado, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, gestor do Hospital Estadual de Luziânia, vem à presença de Vossa Senhoria requerer orientações com relação ao cumprimento de atendimentos caracterizados como HOSPITAL-DIA, em razão dos fatos que passa a expor:

Nos termos do Edital do Chamamento nº 04/2022 (HEL), que deu origem ao Contrato de Gestão nº 45/2022, o Hospital-Dia possui as seguintes definições:

#### **“4. PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES**

**e) Hospital Dia: atendimento aos pacientes do perfil epidemiológico do hospital e que necessitam permanecer na Unidade para tratamento, pelo tempo máximo de 12 horas**

(...)



**4.11. O rol de leis e normas sanitárias nos quais a gerência da Unidade deve se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:**

**4.11.29. PT Nº 44, de 10 de janeiro de 2001, que trata do Hospital Dia.**

(...)

**4.6. Leito Dia 4.6.1. O Hospital Dia será disponibilizado aos pacientes que comparecem à Unidade apenas para recebimento de dose esquemática de medicação endovenosa e pequenos procedimentos cirúrgicos; pacientes clínicos e/ou cirúrgicos que necessitam de permanecer na Unidade por um período máximo de 12 horas, devidamente regulados pelo Complexo Regulador Estadual.**

(...)

#### **8.4.6. Hospital Dia**

**8.5. Os atendimentos de urgência e emergência, apesar de não comporem meta para o presente Contrato de Gestão, posto não estarem sob a governança da Organização Social, deverão ser informados para a SES/GO mensalmente. O PARCEIRO PRIVADO deverá atender todos os casos de urgência/emergência de demanda espontânea, regulados e/ou referenciados para a Unidade Hospitalar.**

(...)

#### **8.7.6. Hospital Dia**

**8.7.6.1. A Unidade Hospitalar deverá realizar 176 atendimentos no Hospital Dia por mês, com variação de até  $\pm 10\%$ . 8.7.6.2. Durante o tempo de permanência na Unidade, ao paciente deverá ser assegurado condições para sua permanência, conforme preconizado em legislação vigente.**

Contudo, o Hospital Estadual de Luziânia não encontra-se habilitado com espaço físico próprio para tal atendimento.

Em reunião semestral com a Comissão de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC, na data de 19/07/2023, fomos orientados consultar a SPAIS, sobre os procedimentos que podem ser adotados como Hospital-Dia, conforme padronização adotada pela SES.

Diante do exposto, consulto Vossa Senhoria sobre as orientações sobre Hospital-Dia, para que possamos aplicá-lo da forma correta.

Atenciosamente,

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
Diretor Presidente  
**INSTITUTO PATRIS**

**VITTOR**  
**ARTHUR**  
**GALDINO**  
Assinado de forma digital por VITTOR ARTHUR GALDINO  
Dados: 2023.07.24 14:04:31 -03'00'





Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG**

DESPACHO Nº 119/2023/SES/COMACG-20549

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Luziânia-GO - HEL.

Durante a reunião de monitoramento realizada no dia 19 de julho de 2023, conforme anexo ata (50001536), e lista de presença (v. 50001641) anexadas, a COMACG sinalizou para a parceira privada o **descumprimento** de várias metas firmadas no Contrato de Gestão, o que impactará em desconto financeiro ao custeio mensal da instituição.

Nesse sentido, em sua defesa, o Instituto Patris, apresentou justificativas via Ofício 095/2023 - Instituto Patris (50204503) das quais, a **título exemplificativo**, se extrai:

**Cirurgias ambulatorial**, a unidade tem disponibilizado 100% das vagas contratadas ao Complexo Regulador porém não houve proveito das vagas pelo CRE, em nenhum dos meses avaliados as vagas foram completamente preenchidas.

**Atendimento ambulatorial - consultas medicas** foram ofertadas inclusive em quantidade superior ao contratado, o HEL ofertou um total de 6.913 frente a 6.684 contratados, esta disponibilidade representaria um total de 103,42%, porém o CRE encaminhou ao HEL um quantitativo de 3.878 pacientes, um percentual de 56,09% do total de vagas ofertadas .

**Atendimento ambulatorial - consultas não medicas**, foram ofertadas um quantitativo maior que o contratado porém não houve aproveitamento por parte do CRE e que mesmo assim, o HEL procedeu com as marcações internas, dos pacientes oriundos da terapia intensiva, pós cirúrgicos, pós tratamento clínico e pacientes da maternidade.

**Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo (realizado)**, a unidade tem disponibilizado um quantitativo superior ao contratado mas que também não houve



aproveitamento satisfatório por parte do CRE...

Desta forma, ante as justificativas apresentadas pelo Instituto Patris, solicita-se manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, de forma detalhada e justificada, no sentido de informar se são ou não procedentes as alegações da OSS e se a Comissão deverá acolher ou não tais argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor.

Ante o exposto, à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento com solicitação de remessa à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, com a urgência que o caso requer, para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em **até 05 (cinco) dias**, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

PRISCILLA RODRIGUES

Sub Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

TEREZA CRISTINA DUARTE

Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão

GOIÂNIA, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 09/08/2023, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 10/08/2023, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 10/08/2023, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 50481914 e o código CRC 576710A3.

---

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:

Processo nº 202300010040838



SEI 50481914



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado: Instituto Patris

**Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG.**

DESPACHO Nº 1850/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do no Despacho nº 119/2023 (v. 50481914), expedido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, vinculada da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, referente avaliação semestral realizada no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Luziânia-GO – HEL, contendo o que se segue:

Durante a reunião de monitoramento realizada no dia 19 de julho de 2023, conforme anexo ata (50001536), e lista de presença (v. 50001641) anexadas, a COMACG sinalizou para a parceira privada o **descumprimento** de várias metas firmadas no Contrato de Gestão, o que impactará em desconto financeiro ao custeio mensal da instituição.

Nesse sentido, em sua defesa, o Instituto Patris, apresentou justificativas via Ofício 095/2023 - Instituto Patris (50204503) das quais, a **título exemplificativo**, se extrai:

**Cirurgias ambulatorial**, a unidade tem disponibilizado 100% das vagas contratadas ao Complexo Regulador porém não houve proveito das vagas pelo CRE, em nenhum dos meses avaliados as vagas foram completamente preenchidas.

**Atendimento ambulatorial - consultas medicas** foram ofertadas inclusive em quantidade superior ao contratado, o HEL ofertou um total de 6.913 frente a 6.684 contratados, esta disponibilidade representaria um total de 103,42%, porém o CRE encaminhou ao HEL um quantitativo de 3.878 pacientes, um percentual de 56,09% do total de vagas ofertadas.



**Atendimento ambulatorial - consultas não medicas,** foram ofertadas um quantitativo maior que o contratado porém não houve aproveitamento por parte do CRE e que mesmo assim, o HEL procedeu com as marcações internas, dos pacientes oriundos da terapia intensiva, pós cirúrgicos, pós tratamento clínico e pacientes da maternidade.

**Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Externo (realizado),** a unidade tem disponibilizado um quantitativo superior ao contratado mas, que também não houve aproveitamento satisfatório por parte do CRE...

Desta forma, ante as justificativas apresentadas pelo Instituto Patris, solicita-se manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, de forma detalhada e justificada, no sentido de informar se são ou não procedentes as alegações da OSS e se a Comissão deverá acolher ou não tais argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor.

2 Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Superintendência de Regulação Controle e Avaliação - SUREG, para conhecimento e manifestação, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG, solicita a gentileza de atender ao requisitado **em até 5 (cinco) dias.**

Goiânia, 10 de agosto de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 10/08/2023, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50567209** e o código CRC **84FA470E**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 50567209



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: Manifestação SUREG sobre o Relatório de Prestação de Contas de Produção do Hospital Estadual de Luziânia - HEL.**

DESPACHO Nº 169/2023/SES/SUREG-15346

1 Trata-se do no Despacho nº 1850/2023/SES/SUPECC (v. 50567209), expedido pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, referente avaliação semestral realizada no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Luziânia-GO - HEL.

2 Versam os autos sobre o Relatório de Prestação de Contas de Produção do **Hospital Estadual de Luziânia - HEL CNES 2340194**, que através do Ofício 095/2023 (50204503) que informa a produção executadas nos meses de **janeiro à Junho/2023**.

3 A Gerência de Regulação de Exames e Consultas (GEREX) informa que, conforme relatório quantitativo mensal emitido pelo Sistema Estadual de Regulação de vagas à Rede - SERVIR, está detalhado na tabela (50622891) anexa quanto aos agendamentos em procedimentos e especialidades/consultas.

4 Cumpre-nos informar que os encaminhamentos para atendimento ambulatorial nas unidades estaduais estão diretamente relacionados com a demanda de pacientes inseridos no Sistema de Regulação, com o perfil de atendimento da unidade e seguem regionalização da saúde.

5 Informamos que os dados referentes aos quantitativos de atendimentos são informados no sistema SERVIR pela unidade executante, quando feita a recepção da ficha do paciente no sistema.

6 A Gerência de Regulação de Internações (GERINT) informa que, conforme relatório quantitativo mensal emitido pelo Sistema Estadual de Regulação de vagas à Rede - SERVIR, está detalhado na tabela (50661845) anexa quanto às autorizações de internações realizadas para o Hospital Estadual de Luziânia no período. Informamos que os dados referentes aos quantitativos de atendimentos são informados por meio do sistema de regulação estadual, SERVIR, baseado em autorizações/aceites realizados pelo Núcleo Interno de Regulação da unidade bem



como encaminhamentos de urgência e vaga zero autorizado pela mesa reguladora do Complexo Regulador Estadual/GERINT.

7 A Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas (GERCE) informa que: de acordo com o Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas (REGNET) foram realizadas 193 cirurgias eletivas dentro do período supracitado, como pode ser observado detalhado na tabela abaixo e no anexo (50645671), não houve procedimentos realizados em janeiro de 2023.

| SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE<br>GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS<br>FILTROS: CIRURGIAS ELETIVAS EXECUTADAS |                      |
|--|----------------------|
| Procedimento realizado   | Quantidade Realizada |
| CIRURGIA GERAL   | 78                   |
| CIRURGIA VASCULAR  | 17                   |
| GINECOLOGIA  | 62                   |
| UROLOGIA   | 36                   |
| TOTAL  | 193                  |
| Fonte: Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas - REGNET, em 14/08/2023   |                      |

8. Volvam-se os autos à Superintendência dos Contratos de Gestão e Convênios para conhecimento e providências.

Goiânia, 15 de agosto de 2023.

BRUNA DE CASTRO FERNANDES  
Gerente de Regulação de Exames e Consultas

LORENA NUNES MOTA  
Gerente de Regulação de Internações

FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA  
Gerente em Substituição de Regulação de Cirurgias Eletivas

AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI  
Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI, Superintendente**, em 15/08/2023, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE CASTRO FERNANDES, Gerente**, em 15/08/2023, às 13:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, Gerente em Substituição**, em 15/08/2023, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA NUNES MOTA, Gerente**, em 15/08/2023, às 13:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50582161** e o código CRC **7C918925**.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO  
RUA SC-01 Nº 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-270 - (62)3201-4906.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 50582161



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS  
FILTROS: CIRURGIAS ELETIVAS EXECUTADAS  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

| Unidade | Especialidade  | Número REGNET | cpf              | nome       | Data do procedimento | Procedimento realizado                 | Região de Residência |
|---------|----------------|---------------|------------------|------------|----------------------|--|----------------------|
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 84859         | 82* .*** .***_** | MARIA      | 28/02/2023           | 0407030034-COLECISTECTOMIA VIDEOLAPA   | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 85361         | 15* .*** .***_** | MARIA      | 02/03/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 85348         | 40* .*** .***_** | MARIA      | 02/03/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 85000         | 44* .*** .***_** | CLEONEIDE  | 02/03/2023           | 0407030034-COLECISTECTOMIA VIDEOLAPA   | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 85331         | 39* .*** .***_** | JOAO       | 09/03/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 86851         | 99* .*** .***_** | ADAILTON   | 16/03/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 86845         | 97* .*** .***_** | AFRANIO    | 16/03/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 86847         | 64* .*** .***_** | ELIANE     | 16/03/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 87679         | 57* .*** .***_** | NEISE      | 16/03/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 87947         | 29* .*** .***_** | MARIA      | 16/03/2023           | 0407030042-COLECISTOSTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 86843         | 17* .*** .***_** | ROSINEIDE  | 23/03/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 89338         | 34* .*** .***_** | RAIMUNDA   | 23/03/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 88626         | 58* .*** .***_** | OSVALDO    | 23/03/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 90743         | 12* .*** .***_** | KELLVIANNE | 30/03/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 89337         | 88* .*** .***_** | MARIA      | 30/03/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 90374         | 27* .*** .***_** | NILCELENE  | 30/03/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 86259         | 70* .*** .***_** | ALEX       | 06/04/2023           | 0401020088-EXÉRESE DE CISTO SACRO-COC  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 90700         | 51* .*** .***_** | CATIA      | 06/04/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 90362         | 29* .*** .***_** | AIRTON     | 06/04/2023           | 0407040129-HERNIOPLASTIA UMBILICAL     | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 90342         | 78* .*** .***_** | AILTON     | 06/04/2023           | 0407040129-HERNIOPLASTIA UMBILICAL     | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 92781         | 70* .*** .***_** | HIAGO      | 13/04/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 89339         | 58* .*** .***_** | ELIENE     | 13/04/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 92787         | 84* .*** .***_** | NEIDE      | 13/04/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 89076         | 28* .*** .***_** | VERA       | 13/04/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 92779         | 38* .*** .***_** | GENELIZIO  | 13/04/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 92777         | 79* .*** .***_** | GERLIANE   | 20/04/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 93532         | 89* .*** .***_** | JOELMA     | 20/04/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS  
FILTROS: CIRURGIAS ELETIVAS EXECUTADAS  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

| Unidade | Especialidade  | Número REGNET | cpf            | nome       | Data do procedimento | Procedimento realizado                 | Região de Residência |
|---------|----------------|---------------|----------------|------------|----------------------|--|----------------------|
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 97588         | 24*.***.***.** | EDINILSON  | 27/04/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 95718         | 84*.***.***.** | SANDRA     | 27/04/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 97172         | 35*.***.***.** | IVO        | 27/04/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 95915         | 28*.***.***.** | TERESINHA  | 27/04/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 95740         | 70*.***.***.** | JAINE      | 04/05/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 95782         | 37*.***.***.** | MARIA      | 04/05/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 99283         | 46*.***.***.** | ALGNEIA    | 11/05/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 95781         | 45*.***.***.** | JOSE       | 11/05/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 98654         | 97*.***.***.** | CICERO     | 11/05/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 98660         | 97*.***.***.** | CICERO     | 12/05/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 95687         | 71*.***.***.** | THALITA    | 18/05/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 99306         | 56*.***.***.** | NATALIA    | 18/05/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 99177         | 16*.***.***.** | JOEDSA     | 18/05/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 97243         | 65*.***.***.** | RICARDO    | 18/05/2023           | 0407040129-HERNIOPLASTIA UMBILICAL     | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 100126        | 99*.***.***.** | MARIA      | 19/05/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 99186         | 34*.***.***.** | MACGAYVER  | 25/05/2023           | 0407040129-HERNIOPLASTIA UMBILICAL     | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 99202         | 34*.***.***.** | MACGAYVER  | 25/05/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 101816        | 13*.***.***.** | TERIO      | 25/05/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 101793        | 91*.***.***.** | ANA        | 25/05/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 100292        | 40*.***.***.** | ALESSANDRA | 25/05/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 101868        | 75*.***.***.** | FABIANA    | 01/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 99274         | 43*.***.***.** | ANTONIO    | 01/06/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 100277        | 28*.***.***.** | CLEONICE   | 01/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 101869        | 20*.***.***.** | ANGELINA   | 01/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 104126        | 10*.***.***.** | FABIANA    | 07/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA             | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 103185        | 93*.***.***.** | SIMONE     | 07/06/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL | 104269        | 73*.***.***.** | DELMAR     | 07/06/2023           | 0407040099-HERNIOPLASTIA INGUINAL (BIL | ENTORNO SUL          |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS  
FILTROS: CIRURGIAS ELETIVAS EXECUTADAS  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

| Unidade | Especialidade     | Número REGNET | cpf             | nome      | Data do procedimento | Procedimento realizado                  | Região de Residência |
|---------|-------------------|---------------|-----------------|-----------|----------------------|---|----------------------|
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 103854        | 25*.***.***.*** | LUIZ      | 07/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA              | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 105618        | 70*.***.***.*** | YEDA      | 15/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA              | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 105886        | 95*.***.***.*** | JOAO      | 15/06/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 103166        | 18*.***.***.*** | FRANCISCO | 15/06/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 99267         | 11*.***.***.*** | VALDIVINA | 15/06/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 105643        | 22*.***.***.*** | DOMINGOS  | 15/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA              | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 106449        | 76*.***.***.*** | DIEGO     | 16/06/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 104383        | 32*.***.***.*** | ERCILIA   | 17/06/2023           | 0407040129-HERNIOPLASTIA UMBILICAL      | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 105852        | 93*.***.***.*** | CINTIA    | 17/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA              | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 105631        | 82*.***.***.*** | TATIANA   | 17/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA              | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 106271        | 49*.***.***.*** | ERIKA     | 22/06/2023           | 0407040129-HERNIOPLASTIA UMBILICAL      | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 105336        | 31*.***.***.*** | VALQUIRIA | 22/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA              | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 105878        | 29*.***.***.*** | JOSE      | 22/06/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 104028        | 24*.***.***.*** | JOSE      | 22/06/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 103144        | 15*.***.***.*** | ANTONIO   | 22/06/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 107006        | 36*.***.***.*** | EDINALVA  | 27/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA              | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 106186        | 43*.***.***.*** | SAMILA    | 27/06/2023           | 0407040080-HERNIOPLASTIA INCISIONAL     | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 108804        | 80*.***.***.*** | JOAO      | 27/06/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 107094        | 62*.***.***.*** | MARIA     | 27/06/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 104405        | 80*.***.***.*** | JOAO      | 27/06/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 108375        | 60*.***.***.*** | TAGILA    | 29/06/2023           | 0407030026-COLECISTECTOMIA              | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 110037        | 48*.***.***.*** | CASSIANO  | 29/06/2023           | 0401020045-EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (I | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 110451        | 70*.***.***.*** | COLBERT   | 29/06/2023           | 0401020053-EXCISÃO E SUTURA DE LESAO N  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA GERAL    | 109018        | 15*.***.***.*** | EVALDO    | 29/06/2023           | 0407040102-HERNIOPLASTIA INGUINAL / CR  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 91381         | 70*.***.***.*** | KATHELEEN | 31/03/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA   | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 92785         | 18*.***.***.*** | MARIA     | 14/04/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA   | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 92783         | 77*.***.***.*** | MARIA     | 14/04/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA   | ENTORNO SUL          |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS  
FILTROS: CIRURGIAS ELETIVAS EXECUTADAS  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

| Unidade | Especialidade     | Número REGNET | cpf           | nome      | Data do procedimento | Procedimento realizado                 | Região de Residência |
|---------|-------------------|---------------|---------------|-----------|----------------------|--|----------------------|
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 96570         | 91*.*.*.*.*.* | FRANCISCA | 27/04/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 96808         | 81*.*.*.*.*.* | JORGE     | 28/04/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 96692         | 83*.*.*.*.*.* | MARIA     | 28/04/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 93809         | 23*.*.*.*.*.* | TATIANE   | 05/05/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 96776         | 41*.*.*.*.*.* | ELIAS     | 05/05/2023           | 0406020574-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 93808         | 69*.*.*.*.*.* | FRANCISCA | 19/05/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 103179        | 41*.*.*.*.*.* | SEBASTIAO | 02/06/2023           | 0406020574-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 103157        | 39*.*.*.*.*.* | MARIA     | 02/06/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 105300        | 74*.*.*.*.*.* | FERNANDA  | 16/06/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 103214        | 17*.*.*.*.*.* | SUELY     | 16/06/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 103061        | 77*.*.*.*.*.* | ROSELIA   | 23/06/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 106453        | 48*.*.*.*.*.* | DOMINGOS  | 23/06/2023           | 0406020574-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 106572        | 12*.*.*.*.*.* | JOSEFA    | 28/06/2023           | 0406020574-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VA  | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | CIRURGIA VASCULAR | 106574        | 85*.*.*.*.*.* | NAIR      | 28/06/2023           | 0406020566-TRATAMENTO CIRURGICO DE VA  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 90758         | 79*.*.*.*.*.* | GEOVANA   | 03/04/2023           | 0409060119-HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOM  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 93313         | 98*.*.*.*.*.* | JULCILENE | 17/04/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 96316         | 15*.*.*.*.*.* | RIANGELA  | 24/04/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 96531         | 61*.*.*.*.*.* | MARIA     | 24/04/2023           | 0409060046-CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 98577         | 95*.*.*.*.*.* | PATRICIA  | 08/05/2023           | 0409060186-LAQUEADURA TUBARIA          | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 101738        | 95*.*.*.*.*.* | ROSILENE  | 22/05/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 100587        | 69*.*.*.*.*.* | LUCIENE   | 22/05/2023           | 0409060119-HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOM  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 101103        | 58*.*.*.*.*.* | JOANA     | 22/05/2023           | 0409060119-HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOM  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 97856         | 96*.*.*.*.*.* | SANDRA    | 22/05/2023           | 0409070270-TRATAMENTO CIRURGICO DE IN  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 102902        | 53*.*.*.*.*.* | JOCELIA   | 05/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 102932        | 92*.*.*.*.*.* | REJANE    | 05/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 103171        | 91*.*.*.*.*.* | SILVIA    | 05/06/2023           | 0409070157-EXERESE DE GLÂNDULA DE BAI  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA       | 103231        | 39*.*.*.*.*.* | MARIA     | 05/06/2023           | 0409060046-CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S | ENTORNO SUL          |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS  
FILTROS: CIRURGIAS ELETIVAS EXECUTADAS  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

| Unidade | Especialidade | Número REGNET | cpf            | nome       | Data do procedimento | Procedimento realizado                 | Região de Residência |
|---------|---------------|---------------|----------------|------------|----------------------|--|----------------------|
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103055        | 12*.***.***.** | AYLA       | 05/06/2023           | 0409070050-COLPOPERINEOPLASTIA ANTER   | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 100123        | 83*.***.***.** | EUNICE     | 05/06/2023           | 0409070270-TRATAMENTO CIRURGICO DE IN  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103074        | 72*.***.***.** | MARIA      | 12/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103073        | 99*.***.***.** | ANA        | 12/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103313        | 33*.***.***.** | FERNANDA   | 12/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103219        | 64*.***.***.** | MARIA      | 12/06/2023           | 0409070270-TRATAMENTO CIRURGICO DE IN  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103310        | 92*.***.***.** | VALERIA    | 12/06/2023           | 0409070050-COLPOPERINEOPLASTIA ANTER   | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103910        | 41*.***.***.** | FRANCISCA  | 12/06/2023           | 0409060046-CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103249        | 33*.***.***.** | KELLY      | 19/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105411        | 30*.***.***.** | CRISTINA   | 19/06/2023           | 0409060194-MIOMECTOMIA                 | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 106873        | 74*.***.***.** | GILCIDENE  | 19/06/2023           | 0409060046-CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103187        | 95*.***.***.** | MIRIAM     | 19/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105420        | 85*.***.***.** | JOEDE      | 19/06/2023           | 0409070050-COLPOPERINEOPLASTIA ANTER   | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105652        | 43*.***.***.** | MARIA      | 19/06/2023           | 0409060216-OOFORRECTOMIA / OOFOROPLAS  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103151        | 96*.***.***.** | ALESSANDRA | 19/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103239        | 58*.***.***.** | FATIMA     | 19/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103136        | 36*.***.***.** | MARIA      | 19/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 104089        | 24*.***.***.** | ILZA       | 19/06/2023           | 0409070270-TRATAMENTO CIRURGICO DE IN  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 106871        | 15*.***.***.** | DENISE     | 20/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103265        | 14*.***.***.** | SIMONE     | 20/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103266        | 63*.***.***.** | ROSIVANIA  | 20/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103924        | 57*.***.***.** | ROSELY     | 20/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 104387        | 87*.***.***.** | MARIA      | 20/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103891        | 53*.***.***.** | MARIA      | 20/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103907        | 97*.***.***.** | EDIVALDA   | 21/06/2023           | 0409060119-HISTERECTOMIA C/ ANEXECTON  | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105664        | 97*.***.***.** | EDIVALDA   | 21/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105265        | 71*.***.***.** | CLAUDIA    | 21/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL         | ENTORNO SUL          |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS  
FILTROS: CIRURGIAS ELETIVAS EXECUTADAS  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

| Unidade | Especialidade | Número REGNET | cpf           | nome      | Data do procedimento | Procedimento realizado                | Região de Residência |
|---------|---------------|---------------|---------------|-----------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105331        | 51*.*.*.*.*.* | MARIA     | 21/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105279        | 88*.*.*.*.*.* | SUELI     | 22/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103306        | 89*.*.*.*.*.* | ROSILDA   | 23/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105662        | 68*.*.*.*.*.* | ROSA      | 23/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 106520        | 26*.*.*.*.*.* | ELIZABETH | 25/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 106160        | 30*.*.*.*.*.* | KATIANE   | 25/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105246        | 43*.*.*.*.*.* | NELDAN    | 25/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105237        | 91*.*.*.*.*.* | KATIANE   | 26/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 107425        | 32*.*.*.*.*.* | ROSILEIDE | 26/06/2023           | 0409060194-MIOMECTOMIA                | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105656        | 32*.*.*.*.*.* | VANILDA   | 26/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105663        | 64*.*.*.*.*.* | VALDETE   | 26/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 106929        | 53*.*.*.*.*.* | SUELY     | 26/06/2023           | 0409060046-CURETAGEM SEMIOTICA C/ OUS | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 106950        | 53*.*.*.*.*.* | SUELY     | 26/06/2023           | 0409070270-TRATAMENTO CIRURGICO DE IN | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105499        | 55*.*.*.*.*.* | ODILIA    | 26/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103903        | 24*.*.*.*.*.* | ERONDINA  | 26/06/2023           | 0409070270-TRATAMENTO CIRURGICO DE IN | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 103897        | 24*.*.*.*.*.* | ERONDINA  | 26/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 107060        | 71*.*.*.*.*.* | LILIA     | 27/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 106889        | 76*.*.*.*.*.* | IVANILDE  | 27/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 106893        | 98*.*.*.*.*.* | LUZINETE  | 28/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 107435        | 94*.*.*.*.*.* | LUCIMAR   | 30/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 105262        | 87*.*.*.*.*.* | MARIA     | 30/06/2023           | 0409060135-HISTERECTOMIA TOTAL        | ENTORNO SUL          |
| HEL     | GINECOLOGIA   | 108129        | 15*.*.*.*.*.* | DEUSELINA | 30/06/2023           | 0409060046-CURETAGEM SEMIOTICA C/ OUS | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 88636         | 79*.*.*.*.*.* | PEDRO     | 17/03/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | UROLOGIA      | 87027         | 84*.*.*.*.*.* | EDSON     | 17/03/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | UROLOGIA      | 91607         | 90*.*.*.*.*.* | EDUARDO   | 05/04/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 91617         | 17*.*.*.*.*.* | JOAO      | 05/04/2023           | 0409040215-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HI | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | UROLOGIA      | 91616         | 98*.*.*.*.*.* | JOSE      | 05/04/2023           | 0409040215-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HI | ENTORNO NORTE        |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS  
FILTROS: CIRURGIAS ELETIVAS EXECUTADAS  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

| Unidade | Especialidade | Número REGNET | cpf           | nome      | Data do procedimento | Procedimento realizado                | Região de Residência |
|---------|---------------|---------------|---------------|-----------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|
| HEL     | UROLOGIA      | 91660         | 17*.*.*.*.*.* | JOSE      | 12/04/2023           | 0409040215-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HI | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | UROLOGIA      | 91639         | 58*.*.*.*.*.* | PEDRO     | 12/04/2023           | 0409040215-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HI | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 88177         | 22*.*.*.*.*.* | JORGE     | 12/04/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 93807         | 42*.*.*.*.*.* | JOSE      | 12/04/2023           | 0409040215-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HI | NORDESTE I           |
| HEL     | UROLOGIA      | 95595         | 99*.*.*.*.*.* | MAXUEL    | 19/04/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 94906         | 80*.*.*.*.*.* | ANTONIO   | 19/04/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 95617         | 77*.*.*.*.*.* | ENILSON   | 19/04/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | UROLOGIA      | 96532         | 19*.*.*.*.*.* | VANDERLEI | 26/04/2023           | 0409040240-VASECTOMIA                 | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | UROLOGIA      | 96679         | 80*.*.*.*.*.* | DONNIS    | 26/04/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 97607         | 47*.*.*.*.*.* | GENESON   | 03/05/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | UROLOGIA      | 97599         | 73*.*.*.*.*.* | MICHAEL   | 03/05/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 98102         | 91*.*.*.*.*.* | JUVENAL   | 03/05/2023           | 0409040215-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HI | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 100258        | 30*.*.*.*.*.* | ROBSON    | 24/05/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 100195        | 11*.*.*.*.*.* | ANTONIO   | 24/05/2023           | 0409040240-VASECTOMIA                 | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | UROLOGIA      | 100128        | 61*.*.*.*.*.* | VALDIR    | 24/05/2023           | 0409040215-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HI | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 103304        | 42*.*.*.*.*.* | MURIEL    | 31/05/2023           | 0409040240-VASECTOMIA                 | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 104087        | 78*.*.*.*.*.* | GLEIDSON  | 31/05/2023           | 0409040240-VASECTOMIA                 | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | UROLOGIA      | 103068        | 27*.*.*.*.*.* | MUNICIO   | 31/05/2023           | 0409040215-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HI | NORDESTE II          |
| HEL     | UROLOGIA      | 103916        | 87*.*.*.*.*.* | JOAO      | 07/06/2023           | 0409040215-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HI | NORDESTE I           |
| HEL     | UROLOGIA      | 104085        | 10*.*.*.*.*.* | HELIO     | 07/06/2023           | 0409040215-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HI | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | UROLOGIA      | 105987        | 39*.*.*.*.*.* | JEFESON   | 14/06/2023           | 0409040240-VASECTOMIA                 | ENTORNO NORTE        |
| HEL     | UROLOGIA      | 106124        | 34*.*.*.*.*.* | LEANDRO   | 14/06/2023           | 0409040240-VASECTOMIA                 | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 103305        | 85*.*.*.*.*.* | JUNIO     | 14/06/2023           | 0409040240-VASECTOMIA                 | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 104020        | 11*.*.*.*.*.* | ANDRE     | 14/06/2023           | 0409040240-VASECTOMIA                 | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 104213        | 12*.*.*.*.*.* | FERNANDE  | 14/06/2023           | 0406040303-TRATAMENTO DE HEMATURIA C  | NORDESTE II          |
| HEL     | UROLOGIA      | 107430        | 70*.*.*.*.*.* | MATHEUS   | 21/06/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 107281        | 87*.*.*.*.*.* | LEVI      | 21/06/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA                | ENTORNO SUL          |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS  
FILTROS: CIRURGIAS ELETIVAS EXECUTADAS  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

| Unidade | Especialidade | Número REGNET | cpf            | nome      | Data do procedimento | Procedimento realizado | Região de Residência |
|---------|---------------|---------------|----------------|-----------|----------------------|------------------------|----------------------|
| HEL     | UROLOGIA      | 107432        | 53*.***.***.** | ARY       | 21/06/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 108109        | 71*.***.***.** | DIEGO     | 28/06/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 108644        | 11*.***.***.** | JOSE      | 28/06/2023           | 0409050083-POSTECTOMIA | ENTORNO SUL          |
| HEL     | UROLOGIA      | 110052        | 85*.***.***.** | FRANCISCO | 28/06/2023           | 0409040240-VASECTOMIA  | ENTORNO SUL          |

Fonte: Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas - REGNET, em 14/08/2023





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES**

**RELATÓRIO DE RESOLUÇÕES - HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA**

**REFERÊNCIA: JANEIRO A JULHO 2023**

| RESOLUÇÃO  | JANEIRO    | FEVEREIRO  | MARÇO      | ABRIL      | MAIO       | JUNHO      | JULHO      | TOTAL       |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| A1 - FLUXOS E PACTOS HABITUAIS   | 256        | 236        | 360        | 336        | 212        | 33         | 25         | 1458        |
| A2 - VAGA ZERO   | 0          | 0          | 0          | 0          | 1          | 0          | 1          | 2           |
| A3 - TRANSFERIDO PELO SOLICITANTE SEM INTERVENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO  | 0          | 0          | 0          | 0          | 2          | 0          | 0          | 2           |
| A4 - RESOLVIDO COM RECURSOS LOCAIS, COM ORIENTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
| A5 - PACIENTE MELHOROU, TRANSFERENCIA NÃO MAIS NECESSÁRIA                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
| A6 - CASO NÃO PERTINENTE - JUSTIFICAR                                      | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
| A7 - ENCAMINHAMENTO DE URGÊNCIA  | 25         | 30         | 35         | 54         | 17         | 10         | 15         | 186         |
| B2 - ALTERAÇÃO NO QUADRO CLÍNICO E/OU TIPO DE FICHA                        | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
| C1 - ÓBITO, CASO RESOLVIDO MAS NÃO TRANSFERIDO                             | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
| C2 - ÓBITO   | 0          | 0          | 0          | 1          | 0          | 0          | 0          | 1           |
| D1 - PACIENTE SEM CONDIÇÃO CLÍNICA DE REMOÇÃO                              | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
| D2 - PACIENTE TEM CONVÊNIO   | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
| D3 - PACIENTE EVADIU-SE/ALTA A PEDIDO                                      | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 1          | 0          | 1           |
| D4 - PACIENTE BUSCOU MEIOS PARTICULARES                                    | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |
| E2 - FICHA ENCERRADA - JUSTIFICAR  | 1          | 2          | 1          | 1          | 5          | 1          | 0          | 11          |
| E3 - OUTROS  | 1          | 0          | 0          | 0          | 1          | 1          | 0          | 3           |
| F1 - COTA DIRETA   | 182        | 164        | 197        | 246        | 226        | 224        | 228        | 1467        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>465</b> | <b>432</b> | <b>593</b> | <b>638</b> | <b>464</b> | <b>270</b> | <b>269</b> | <b>3131</b> |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS  
FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR  
PERÍODO: JANEIRO/2023

| PROCEDIMENTO                  | VAGAS OFERTADAS        | PACIENTES AGENDADOS        | PACIENTES ATENDIDOS        |
|-------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------|
| COLONOSCOPIA                  | 60                     | 58                         | 35                         |
| DOPPLER                       | 40                     | 19                         | 0                          |
| ELETROCARDIOGRAMA             | 100                    | 29                         | 23                         |
| ECOCARDIOGRAMA                | 40                     | 40                         | 23                         |
| ENDOSCOPIA                    | 51                     | 49                         | 38                         |
| RAIO X                        | 90                     | 2                          | 0                          |
| TOMOGRAFIA<br>COMPUTADORIZADA | 660                    | 104                        | 36                         |
| USG GERAL                     | 400                    | 78                         | 61                         |
| BLOQUEADOS                    | 20                     | 0                          | 0                          |
| <b>TOTAL GERAL</b>            | <b>1461</b>            | <b>379</b>                 | <b>216</b>                 |
| <b>ESPECIALIDADE</b>          | <b>VAGAS OFERTADAS</b> | <b>PACIENTES AGENDADOS</b> | <b>PACIENTES ATENDIDOS</b> |
| CIRURGIA GERAL                | 180                    | 74                         | 22                         |
| GASTROENTEROLOGIA             | 15                     | 15                         | 6                          |
| <b>TOTAL GERAL</b>            | <b>195</b>             | <b>89</b>                  | <b>28</b>                  |

ATENÇÃO: O VALOR DA COLUNA "OFERTADO" QUE ESTÁ FORA DO PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE DISPONÍVEL E NÃO BLOQUEADA. JÁ O VALOR ENTRE OS PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE BLOQUEADA NO PERÍODO INFORMADO. O TOTAL DOS DOIS VALORES REFERE-SE O TOTAL DE HORÁRIOS CRIADOS DE ACORDO COM A AGENDA

[http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt\\_BR/relatorio-quantitativo-E-ABSENTEISMO/11/08/2023](http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio-quantitativo-E-ABSENTEISMO/11/08/2023)



## HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS**  
**FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR**  
**PERÍODO: FEVEREIRO/2023**

| PROCEDIMENTO               | VAGAS OFERTADAS        | PACIENTES AGENDADOS        | PACIENTES ATENDIDOS        |
|----------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------|
| COLONOSCOPIA               | 60                     | 59                         | 36                         |
| DOPPLER                    | 20                     | 20                         | 0                          |
| ELETROCARDIOGRAMA          | 80                     | 1                          | 0                          |
| ECOCARDIOGRAMA             | 20                     | 16                         | 8                          |
| ENDOSCOPIA                 | 68                     | 51                         | 28                         |
| RAIO X                     | 80                     | 2                          | 1                          |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 200                    | 285                        | 199                        |
| USG GERAL                  | 532                    | 364                        | 270                        |
| BLOQUEADOS                 | 240                    | 0                          | 0                          |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>1300</b>            | <b>798</b>                 | <b>542</b>                 |
| <b>ESPECIALIDADE</b>       | <b>VAGAS OFERTADAS</b> | <b>PACIENTES AGENDADOS</b> | <b>PACIENTES ATENDIDOS</b> |
| CIRURGIA GERAL             | 260                    | 238                        | 157                        |
| CIRURGIA VASCULAR          | 40                     | 35                         | 15                         |
| GASTROENTEROLOGIA          | 20                     | 15                         | 13                         |
| GINECOLOGIA                | 120                    | 74                         | 41                         |
| UROLOGIA                   | 40                     | 24                         | 24                         |
| BLOQUEADOS                 | 122                    | 0                          | 0                          |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>602</b>             | <b>386</b>                 | <b>250</b>                 |

**ATENÇÃO: O VALOR DA COLUNA "OFERTADO" QUE ESTÁ FORA DO PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE DISPONÍVEL E NÃO BLOQUEADA. JÁ O VALOR ENTRE OS PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE BLOQUEADA NO PERÍODO INFORMADO. O TOTAL DOS DOIS VALORES REFERE-SE O TOTAL DE HORÁRIOS CRIADOS DE ACORDO COM A AGENDA**

[http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt\\_BR/relatorio-quantitativo-E-relatorio-absenteismo//11/08/2023](http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio-quantitativo-E-relatorio-absenteismo//11/08/2023)



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
 com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS**  
**FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR**  
**PERÍODO: MARÇO/2023**

| PROCEDIMENTO               | VAGAS OFERTADAS | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
|----------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| COLONOSCOPIA               | 60              | 60                  | 22                  |
| DOPPLER                    | 20              | 20                  | 0                   |
| ELETROCARDIOGRAMA          | 80              | 2                   | 0                   |
| ECOCARDIOGRAMA             | 40              | 40                  | 34                  |
| ENDOSCOPIA                 | 52              | 51                  | 41                  |
| RAIO X                     | 90              | 3                   | 0                   |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 660             | 229                 | 171                 |
| USG GERAL                  | 400             | 389                 | 242                 |
| BLOQUEADOS                 |                 | 0                   | 0                   |
|                            | 130             |                     |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>1532</b>     | <b>794</b>          | <b>510</b>          |
|                            |                 |                     |                     |
| ESPECIALIDADE              | VAGAS OFERTADAS | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
| CIRURGIA GERAL             | 500             | 398                 | 305                 |
| CIRURGIA VASCULAR          | 100             | 98                  | 71                  |
| GASTROENTEROLOGIA          | 20              | 20                  | 14                  |
| GINECOLOGIA                | 280             | 278                 | 136                 |
| UROLOGIA                   | 80              | 60                  | 28                  |
| BLOQUEADOS                 | 80              | 0                   | 0                   |
|                            |                 |                     |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>1060</b>     | <b>854</b>          | <b>554</b>          |

ATENÇÃO: O VALOR DA COLUNA "OFERTADO" QUE ESTÁ FORA DO PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE DISPONÍVEL E NÃO BLOQUEADA. JÁ O VALOR ENTRE OS PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE BLOQUEADA NO PERÍODO INFORMADO. O TOTAL DOS DOIS VALORES REFERE-SE O TOTAL DE HORÁRIOS CRIADOS DE ACORDO COM A AGENDA

[http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt\\_BR/relatorio-quantitativo-E-relatorio-absenteismo//11/08/2023](http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio-quantitativo-E-relatorio-absenteismo//11/08/2023)



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
 com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS  
FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR  
PERÍODO: ABRIL/2023

| PROCEDIMENTO               | VAGAS OFERTADAS | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
|----------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| COLONOSCOPIA               | 60              | 54                  | 32                  |
| DOPPLER                    | 20              | 20                  | 0                   |
| ELETROCARDIOGRAMA          | 80              | 3                   | 1                   |
| ECOCARDIOGRAMA             | 40              | 34                  | 22                  |
| ENDOSCOPIA                 | 52              | 52                  | 27                  |
| RAIO X                     | 112             | 54                  | 36                  |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 640             | 195                 | 144                 |
| USG GERAL                  | 536             | 217                 | 141                 |
| BLOQUEADOS                 | 226             | 0                   | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>1766</b>     | <b>629</b>          | <b>403</b>          |
| ESPECIALIDADE              | VAGAS OFERTADAS | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
| CIRURGIA GERAL             | 340             | 158                 | 145                 |
| CIRURGIA VASCULAR          | 120             | 79                  | 73                  |
| GASTROENTEROLOGIA          | 20              | 19                  | 14                  |
| GINECOLOGIA                | 160             | 158                 | 123                 |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  | 160             | 8                   | 5                   |
| UROLOGIA                   | 80              | 67                  | 55                  |
| BLOQUEADOS                 | 80              | 0                   | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>960</b>      | <b>489</b>          | <b>415</b>          |

ATENÇÃO: O VALOR DA COLUNA "OFERTADO" QUE ESTÁ FORA DO PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE DISPONÍVEL E NÃO BLOQUEADA. JÁ O VALOR ENTRE OS PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE BLOQUEADA NO PERÍODO INFORMADO. O TOTAL DOS DOIS VALORES REFERE-SE O TOTAL DE HORÁRIOS CRIADOS DE ACORDO COM A AGENDA

[http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt\\_BR/relatorio-quantitativo-E-relatorio-absenteismo//11/08/2023](http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio-quantitativo-E-relatorio-absenteismo//11/08/2023)



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS  
FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR  
PERÍODO: MAIO/2023

| PROCEDIMENTO               | VAGAS OFERTADAS | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
|----------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| COLONOSCOPIA               | 60              | 59                  | 31                  |
| DOPPLER                    | 20              | 20                  | 0                   |
| ELETROCARDIOGRAMA          | 80              | 1                   | 1                   |
| ECOCARDIOGRAMA             | 40              | 38                  | 27                  |
| ENDOSCOPIA                 | 52              | 50                  | 36                  |
| RAIO X                     | 275             | 270                 | 151                 |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 660             | 182                 | 122                 |
| USG GERAL                  | 350             | 299                 | 215                 |
| BLOQUEADOS                 | 173             | 0                   | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>1710</b>     | <b>919</b>          | <b>583</b>          |
| ESPECIALIDADE              | VAGAS OFERTADAS | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
| CIRURGIA GERAL             | 580             | 450                 | 381                 |
| CIRURGIA VASCULAR          | 80              | 61                  | 55                  |
| GASTROENTEROLOGIA          | 20              | 19                  | 18                  |
| GINECOLOGIA                | 410             | 300                 | 265                 |
| UROLOGIA                   | 100             | 62                  | 49                  |
| BLOQUEADOS                 | 307             | 0                   |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>1477</b>     | <b>892</b>          | <b>768</b>          |

ATENÇÃO: O VALOR DA COLUNA "OFERTADO" QUE ESTÁ FORA DO PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE DISPONÍVEL E NÃO BLOQUEADA. JÁ O VALOR ENTRE OS PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE BLOQUEADA NO PERÍODO INFORMADO. O TOTAL DOS DOIS VALORES REFERE-SE O TOTAL DE HORÁRIOS CRIADOS DE ACORDO COM A AGENDA

[http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt\\_BR/relatorio-quantitativo-E-relatorio-absenteismo//11/08/2023](http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio-quantitativo-E-relatorio-absenteismo//11/08/2023)



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS**  
**FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR**  
**PERÍODO: JUNHO/2023**

| PROCEDIMENTO               | VAGAS OFERTADAS | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
|----------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| COLONOSCOPIA               | 75              | 15                  | 45                  |
| DOPPLER                    | 20              | 20                  | 0                   |
| ELETROCARDIOGRAMA          | 80              | 1                   | 1                   |
| ECOCARDIOGRAMA             | 40              | 39                  | 26                  |
| ENDOSCOPIA                 | 52              | 51                  | 30                  |
| RAIO X                     | 220             | 197                 | 122                 |
| TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 660             | 268                 | 158                 |
| USG GERAL                  | 450             | 230                 | 166                 |
| BLOQUEADOS                 | 145             | 0                   | 0                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>1742</b>     | <b>866</b>          | <b>548</b>          |
| ESPECIALIDADE              | VAGAS OFERTADAS | PACIENTES AGENDADOS | PACIENTES ATENDIDOS |
| CIRURGIA GERAL             | 1078            | 873                 | 488                 |
| CIRURGIA VASCULAR          | 100             | 80                  | 57                  |
| GASTROENTEROLOGIA          | 20              | 9                   | 3                   |
| GINECOLOGIA                | 710             | 389                 | 265                 |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  | 1010            | 13                  |                     |
| UROLOGIA                   | 120             | 114                 | 66                  |
| BLOQUEADOS                 | 307             | 0                   |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>3465</b>     | <b>1478</b>         | <b>890</b>          |

**ATENÇÃO:** O VALOR DA COLUNA "OFERTADO" QUE ESTÁ FORA DO PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE DISPONÍVEL E NÃO BLOQUEADA. JÁ O VALOR ENTRE OS PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE BLOQUEADA NO PERÍODO INFORMADO. O TOTAL DOS DOIS VALORES REFERE-SE O TOTAL DE HORÁRIOS CRIADOS DE ACORDO COM A AGENDA

[http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt\\_BR/relatorio-quantitativo-E-relatorio-absenteismo//11/08/2023](http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio-quantitativo-E-relatorio-absenteismo//11/08/2023)



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
 com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Assunto: Solicitação de nova manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG**

DESPACHO Nº 1300/2023/SES/GMAE - CG-14421

1 Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Luziânia-GO - HEL.

2 Considerando que a Organização Social apresentou justificativas relacionadas ao Complexo Regulador Estadual como **contraditório e defesa** para o **não cumprimento de metas**, esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - COMACG requereu da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, por meio do Despacho nº 119/2023 (v. 50481914), que fosse apresentado por esta Superintendência:

de forma detalhada e justificada, no sentido de informar **se são ou não procedentes as alegações da OSS** e se a Comissão **deverá acolher ou não tais argumentos**, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor.

3 Ocorre que a resposta enviada por meio do Despacho nº 169/2023 - SUREG (v. 50582161) não se apresentou conclusivo aos questionamentos apresentados. Isso porque, denota-se do documento que foi apresentado o fluxo geral para o agendamento de pacientes nas unidades hospitalares, destacando que os quantitativos acompanhados pela SUREG estão registrados no SERVIR, o que inclusive apresenta dados divergentes do que se tem monitorado junto ao Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS.

4 No entanto, em que pese essa divergência, o documento limitou-se a encaminhar o quantitativo mensal emitido pelo SERVIR de procedimentos realizados, acrescentando o número de cirurgias eletivas realizadas no período, conforme disposto no REGNET. Ou seja, não houve manifestação expressa e conclusiva se as alegações da Organização Social, por exemplo, quanto ao não encaminhamento em quantitativo adequado de pacientes para os atendimentos ambulatoriais ou cirurgias procede. Ou, por exemplo, se realmente há elevada taxa de absentismo, dentre os outros pontos apresentados pela OSS.



5 Para clarificar a necessidade da COMACG, destaca-se, por exemplo, que estão contratualizadas, sinteticamente, para o Hospital Estadual de Luziânia - HEL, as seguintes metas:

| Linha Contratada                                      | Meta Mensal |
|---|-------------|
| Saídas hospitalares - Clínica Médica                  | 200         |
| Saídas hospitalares - Clínica Obstétrica              | 104         |
| Saídas hospitalares - De Cirurgias Programadas        | 104         |
| Saídas hospitalares - Cirúrgicas                      | 129         |
| Cirurgias Programadas                                 | 104         |
| Cirurgias Ambulatoriais                               | 176         |
| Consultas Médicas na Atenção Especializada            | 1.114       |
| Consultas Multiprofissionais na Atenção Especializada | 792         |
| Colonoscopia  | 60          |
| Ecocardiograma  | 40          |
| Eletrocardiograma                                     | 80          |
| Endoscopia  | 50          |
| Raio X  | 80          |
| Tomografia Computadorizada                            | 600         |
| Ultrassonografia/Doppler                              | 40          |
| Ultrassonografia                                      | 400         |
| Hospital Dia (Atendimentos)                           | 176         |

6 Desta forma, já na reunião, sinalizou-se que a unidade não cumpriu as metas para as **saídas hospitalares, cirurgias programadas, SADT Externo, Hospital Dia, Atendimento Ambulatorial**. Em sua defesa, conforme **já citado**, a OSS alega, dentre outros fatores, que recebe apenas 20% dos pacientes oriundos da regulação, em virtude de seu perfil; que as especialidades presentes na unidade justificariam o envio dos pacientes para outras instituições; que tem oferecido o número de vagas para procedimentos cirúrgicos conforme contratualizado e que há sinalização de ausência de demanda cirúrgica para o perfil do HEL.

7 Acresce a informação de que tem disponibilizado as vagas para cirurgias ambulatoriais, as quais não têm sido preenchidas pela regulação e que não haveria demanda para a quantidade contratada. Que tem disponibilizado volume superior ao ajustado, no que diz respeito às consultas, mas que o CRE agenda em média apenas 66,66% do total pactuado, dos quais, relevante porcentagem não comparece, resultando portanto em baixa conversão de consultas e exames. Pontuando, em síntese, que não teria responsabilidade sobre o não atingimento de metas.

8 Dessa forma, de acordo com os anexos enviados pela SUREG, infere-se que não houve, de fato, o agendamento do volume contratualizado, assim como aparentemente, tem-se uma elevada taxa de absenteísmo. No entanto, questiona-se dessa área se as justificativas apresentadas pela OSS são suficientes para isentá-la da responsabilidade contratada e se, por conseguinte, deve-se manter o repasse integral conforme pontuado item a item, dentre os outros aspectos de pertinência temática desta Superintendência.



9 Ante o exposto, remetem-se os autos novamente para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento com solicitação de remessa à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, com a urgência que o caso requer, para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em até 05 (cinco) dias, dado o prazo já ultrapassado para a conclusão do Relatório COMACG.

PRISCILLA RODRIGUES  
Sub Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

TEREZA CRISTINA DUARTE  
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO  
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão

GOIÂNIA, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 22/08/2023, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 23/08/2023, às 00:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50857002** e o código CRC **0070395D**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 50857002



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

**Assunto: Solicitação de nova manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG.**

DESPACHO Nº 1913/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Luziânia-GO - HEL.

2 Nesse contexto, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, sugere envio dos autos à **Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG**, conforme Despacho Nº 1300/2023/SES/GMAE - CG (v.: 50857002):

[...]

Dessa forma, de acordo com os anexos enviados pela SUREG, infere-se que não houve, de fato, o agendamento do volume contratualizado, assim como aparentemente, tem-se uma elevada taxa de absenteísmo. No entanto, questiona-se dessa área se as justificativas apresentadas pela OSS são suficientes para isentá-la da responsabilidade contratada e se, por conseguinte, deve-se manter o repasse integral conforme pontuado item a item, dentre os outros aspectos de pertinência temática desta Superintendência.

Ante o exposto, remetem-se os autos novamente para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento com solicitação de remessa à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, com a urgência que o caso requer, para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em até 05 (cinco) dias, dado o prazo já ultrapassado para a conclusão do Relatório COMACG.

3 Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Regulação Controle e Avaliação - SUREG**, para conhecimento e manifestação, solicita a gentileza de atender ao requisitado **em até 5 (cinco) dias**, dado o prazo já ultrapassado para a conclusão do Relatório COMACG.



GOIANIA, 23 de agosto de 2023.

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 23/08/2023, às 19:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51005713** e o código CRC **624F875B**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 51005713



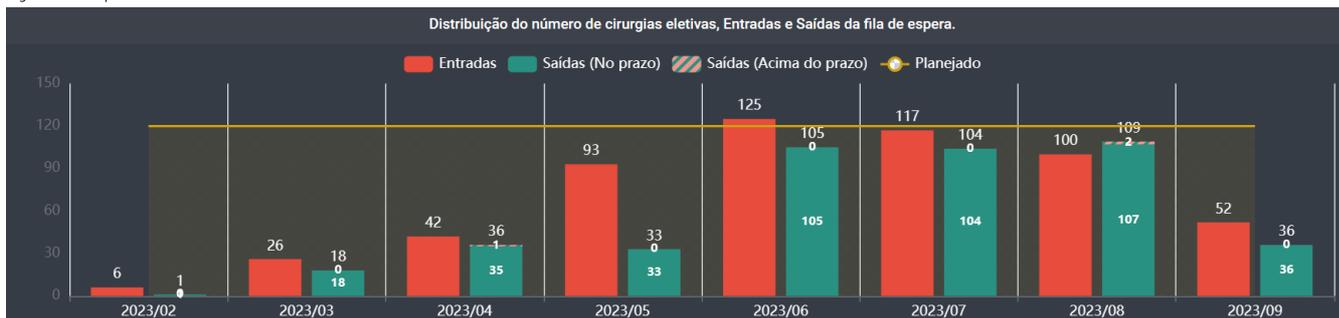
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Referência: Processo nº 202300010040838  
 Interessado(a): HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

**Assunto: Solicitação de nova manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG.**

DESPACHO Nº 205/2023/SES/SUREG-15346

- Versam os autos sobre a avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Luziânia-GO – HEL.
- Desta forma, a Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas informa que a partir do mês de junho quando houve a estruturação do serviço a unidade vem executando as solicitações conforme a demanda.
- Considerando que o Planejamento Cirúrgico Eletivo Mensal da Unidade é de 120, concluímos que nos meses de fevereiro a maio a unidade realmente não teve pacientes em número suficiente para cumprimento da meta de realização de cirurgias eletivas. Com relação aos demais meses, até o final do mês de setembro se a unidade executar todas as AIH's que estão autorizadas para execução irá cumprir a meta contratual e ainda restarão AIHs autorizadas para execução no mês subsequente, segue abaixo o quadro:



FONTE: REGULATRON - Painel de Gestão da Central Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas, em 14/09/2023.

- A Gerência de Regulação de Internações (GERINT) informa que, conforme relatório quantitativo mensal emitido pelo Sistema Estadual de Regulação de vagas à Rede – SERVIR, está detalhado na tabela (50661845) anexa quanto às autorizações de internações realizadas para o Hospital Estadual de Luziânia no período. Informamos que os dados referentes aos quantitativos de atendimentos são informados por meio do sistema de regulação estadual, SERVIR, baseado em autorizações/aceites realizados pelo Núcleo Interno de Regulação da unidade bem como encaminhamentos de urgência e vaga zero autorizado pela mesa reguladora.
- Ressalto que conforme evidenciado no detalhamento com o quantitativo mensal de internações, a unidade reduziu consideravelmente nos meses de junho e julho os acetes das vagas que lhe é imputado fazer. Importante destacar que cabe às unidades estaduais realizarem o aceite das vagas de internação conforme fluxo já estabelecido e o que tem ocorrido é uma barreira/limitação ao avaliar as fichas o que tem feito com os que os pacientes que aguardam internação no sistema de regulação não consigam o acesso em decorrência de a unidade admitir pacientes de demanda espontânea.
- Salienta-se ainda que a prática de autorizar vaga zero e encaminhamento de urgência para o Hospital Estadual de Luziânia é realizada de forma a considerar a capacidade operacional da unidade e a mesa reguladora por sua vez aguarda a liberação das vagas por parte da unidade (fluxos e pactos habituais) o que tem acontecido de forma discreta.
- Na oportunidade, reiteramos o apresentado no Despacho 169 (50582161) e quanto ao questionamentos e as justificativas apresentadas pela OSS são suficientes para isentá-la da responsabilidade contratada e se, por conseguinte, deve-se manter o repasse integral conforme pontuado item a item, informamos que as justificativas apresentadas para o não cumprimento da meta de consultas médicas e SADT externo são pertinentes, uma vez que em algumas especialidades não há demanda suficiente para agendamento no perfil da unidade e a taxa de absenteísmo é alta.

Goiania, 24 de agosto de 2023.

BRUNA DE CASTRO FERNANDES  
 Gerente de Regulação de Exames e Consultas

LORENA NUNES MOTA  
 Gerente de Regulação de Internações

FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Gerente em Substituição de Regulação de Cirurgias Eletivas

AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI  
 Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação

Documento assinado eletronicamente por AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI, Superintendente, em 15/09/2023, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por LORENA NUNES MOTA, Gerente, em 16/09/2023, às 20:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE CASTRO FERNANDES, Gerente, em 18/09/2023, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, Gerente em Substituição, em 18/09/2023, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 51070076 e o código CRC 1696A64A.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO  
 RUA SC-01 Nº 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-4906.

Referência:  
 Processo nº 202300010040838

SEI 51070076

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG**

DESPACHO Nº 163/2023/SES/COMACG-20549

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Luziânia-GO - HEL.

Durante a reunião de monitoramento realizada no dia 19 de julho de 2023, conforme ata (50001536) e lista de presença (v. 50001641) anexas, a COMACG sinalizou para a parceira privada o **descumprimento** de várias metas firmadas no Contrato de Gestão, o que impactará em desconto financeiro ao custeio mensal da instituição.

Nesse sentido, em sua defesa, o Instituto Patris apresentou justificativas via Ofício nº 095/2023 - Instituto Patris (50204503) das quais, a **título exemplificativo**, se extrai:

**Atendimento ambulatorial - consultas médicas** foram ofertadas inclusive em quantidade superior ao contratado, o HEL ofertou um total de 6.913 frente a 6.684 contratados, esta disponibilidade representaria um total de 103,42%, porém o CRE encaminhou ao HEL um quantitativo de 3.878 pacientes, um percentual de 56,09% do total de vagas ofertadas .

**Atendimento ambulatorial - consultas não médicas**, foram ofertadas um quantitativo maior que o contratado porém não houve aproveitamento por parte do CRE e que mesmo assim, o HEL procedeu com as marcações internas, dos pacientes oriundos da terapia intensiva, pós cirúrgicos, pós tratamento clínico e pacientes da maternidade.

A COMACG, por meio do Despacho nº 119/2023 (v. 50481914) solicitou manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, de forma detalhada e justificada, no sentido de informar se são ou não procedentes as alegações da OSS e se a Comissão deverá acolher ou não tais argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão de ajuste financeiro a



menor.

A SUREG prontamente respondeu ao solicitado no Despacho 205/2023 nº (v.51070076), a saber :

**Quanto ao questionamentos e as justificativas apresentadas pela OSS são suficientes para isentá-la da responsabilidade contratada e se, por conseguinte, deve-se manter o repasse integral conforme pontuado item a item, informamos que as justificativas apresentadas para o não cumprimento da meta de consultas médicas são pertinentes, uma vez que em algumas especialidades não há demanda suficiente para agendamento no perfil da unidade e a taxa de absenteísmo é alta.**

Ocorre que não houve manifestação sobre as consultas não médicas, carecendo questionar se as justificativas se aplicam também para essa situação ou não.

Ante o exposto, à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento com solicitação de remessa à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, com a urgência que o caso requer, para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em **até 05 (cinco) dias**, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

PRISCILLA RODRIGUES

Sub Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

TEREZA CRISTINA DUARTE

Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão

GOIÂNIA, 22 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 22/10/2023, às 20:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 23/10/2023, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 23/10/2023, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52962778** e o código CRC **B2F7A3B0**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 52962778



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

**Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG.**

DESPACHO Nº 2263/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Luziânia-GO - HEL.

2 Sendo assim, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/GMAE - CG através do Despacho nº 163/2023/SES/COMACG (v: 52962778), apresentou considerações ao pleito e sugeriu conforme abaixo:

[...]

Ocorre que não houve manifestação sobre as consultas não médicas, carecendo questionar se as justificativas se aplicam também para essa situação ou não.

Ante o exposto, à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento com solicitação de remessa à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, com a urgência que o caso requer, para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em **até 05 (cinco) dias**, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

3 Diante o exposto, acata-se a sugestão contida no despacho retromencionado, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG** para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em **até 05 (cinco) dias**, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.



GOIANIA, 23 de outubro de 2023.

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 24/10/2023, às 20:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53011249** e o código CRC **1A75BA83**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814 - TM.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 53011249



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG.**

DESPACHO Nº 472/2023/SES/GEREX-18342

1 Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Luziânia-GO - HEL.

2 Aportam-se os autos nessa Gerência, por meio do Despacho 2263 (53011249), no qual refere o Despacho 163 (52962778), no qual apresentou considerações ao pleito e sugeriu conforme abaixo:

[...]

Ocorre que não houve manifestação sobre as consultas não médicas, carecendo questionar se as justificativas se aplicam também para essa situação ou não.

Ante o exposto, à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento com solicitação de remessa à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, com a urgência que o caso requer, para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em **até 05 (cinco) dias**, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

3 Diante o exposto, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas informa que as consultas não médicas são de agendamento interno da unidade hospitalar, não sendo ofertados para a regulação estadual. No Anexo Relatório HEL Janeiro à Junho/2023 (50679438) estão apresentadas as ofertas para agendamento via Complexo Regulador Estadual, nos meses de referência.

4 Sendo assim, não é possível manifestarmos quando às consultas não médicas, uma vez que não passam por essa gerência.

5 Isso posto, retornem-se os autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, em continuidade.



Goiânia, 25 de outubro de 2023.

BRUNA DE CASTRO FERNANDES  
Gerente de Regulação de Exames e Consultas

AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI  
Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI, Superintendente**, em 26/10/2023, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE CASTRO FERNANDES, Gerente**, em 26/10/2023, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53068017** e o código CRC **536D7DEB**.

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS  
RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-270 - (62)3201-4993.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 53068017



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# JUNTADA

[presidencia@institutopatris.org.br](mailto:presidencia@institutopatris.org.br)

sex 10/11/2023 16:18

Para:PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

Prezado(a) Servidor(a),

Solicito que seja anexado/juntado somente o **Despacho SES/COMACG-20549**, de 27/10/2023, proferido no SEI 202300010041526, aos autos do processo SEI nº 202300010040838, sem relacionamento dos processos propriamente dito.

Atenciosamente,

INSTITUTO PATRIS



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Referência: Processo nº 202300010041526

Interessado: INSTITUTO PATRIS

**Assunto: Esclarecimento Hospital-Dia.**

DESPACHO Nº 6037/2023/SES/GAB-03076

Trata-se do Ofício nº 090/2023 (49988983), da lavra do Instituto Patris, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia, por meio do qual solicita orientações com relação ao cumprimento de atendimento caracterizados como HOSPITAL-DIA, tendo em vista que o referido hospital não encontra-se habilitado com espaço físico próprio para tal atendimento.

Por pertinência da matéria, encaminhem-se os autos à **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para ciência e providências necessárias.

Goiânia, 26 de julho de 2023.

PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO

Gerente da Secretaria Geral



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO, Gerente**, em 26/07/2023, às 13:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50036356** e o código CRC **D5447DE1**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202300010041526



SEI 50036356



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SPAIS/COORDENAÇÃO GERAL DAS UNIDADES PRÓPRIAS

Referência: Processo nº 202300010041526

Interessado: INSTITUTO PATRIS

**Assunto: Esclarecimento Hospital-Dia.**

DESPACHO Nº 83/2023/SES/UNIPROP-09930

1 Em atenção ao Despacho Nº 6037/2023/SES/GAB, que versam sobre o Ofício nº 090/2023 (49988983), da lavra do Instituto Patris, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia, por meio do qual solicita orientações com relação ao cumprimento de atendimento caracterizados como HOSPITAL-DIA, tendo em vista que o referido hospital não encontra-se habilitado com espaço físico próprio para tal atendimento. Em reunião semestral com a Comissão de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC, na data de 19/07/2023, fomos orientados consultar a SPAIS, sobre os procedimentos que podem ser adotados como Hospital Dia, conforme padronização adotada pela SES.

2 Considerando que em reunião com diretores da unidade no dia 10 de agosto de 2023, fomos informados da necessidade de adequações do quantitativo nos leitos dia e nos leitos gerais da unidade.

3 Esclarecemos para que isso aconteça faz necessário novo aditivo, assim a solicitação será analisada pelas Superintendências pertinentes para construção do anexo I com as adequações solicitadas.

4 Retornem-se os autos ao Gabinete Secretário de Saúde SES, para conhecimento.

GOIANIA, 24 de agosto de 2023.

MARCIA RIBEIRO DE SOUZA  
Coordenadora Geral das Unidade Própria

PAULA DOS SANTOS PEREIRA  
Superintendente de Políticas e Atenção Integral à Saúde

LUCIANO MOURA DE CARVALHO  
Subsecretario de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RIBEIRO DE SOUZA, Coordenador (a)**, em 24/08/2023, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DOS SANTOS PEREIRA, Superintendente**, em 24/08/2023, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 08/09/2023, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50422951** e o código CRC **61D4E991**.

SPAIS/COORDENAÇÃO GERAL DAS UNIDADES PRÓPRIAS  
AVENIDA 136 S/N Qd.F44 Lt.22, ED. CÉSAR SEBBA, 8ºANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO -  
CEP 74093-250 - (62)3201-7899.



Referência: Processo nº 202300010041526



SEI 50422951



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



OFÍCIO Nº 51267/2023/SES

Goiânia, 21 de setembro de 2023.

Ao Senhor  
Vittor Arthur Galdino  
Diretor Presidente do Instituto Patris  
Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela Dalva VII  
72820-200 Luziânia/GO  
presidencia@institutopatris.org.br

**Assunto: Solicitação de informações - Contrato de Gestão nº 45/2022/SES.**

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício nº 90/2023-PATRIS (49988983), proveniente do Instituto Patris, que solicita orientações alusivas ao cumprimento de atendimento caracterizados como HOSPITAL-DIA, tendo em vista que o Hospital Estadual de Luziânia não encontra-se habilitado com espaço físico próprio para tal atendimento, encaminhamos o Despacho nº 83/2023/SES/UNIPROP (50422951), de lavra da Coordenação Geral das Unidades Próprias, subsidiado pela Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde desta Secretaria, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito nos seguintes termos:

[...]

Considerando que em reunião com diretores da unidade no dia 10 de agosto de 2023, fomos informados da necessidade de adequações do quantitativo nos leitos dia e nos leitos gerais da unidade.

Esclarecemos para que isso aconteça faz necessário novo aditivo, assim a solicitação será analisada pelas Superintendências pertinentes para construção do anexo I com as adequações solicitadas.

[...]

Isto posto, remetemos o presente expediente com as cautelas de estilo, ao tempo em que colocamos esta Secretaria de Estado da Saúde a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

**Assim, em caso de resposta ou nova solicitação referente ao mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI! nº 202300010041526.**

Atenciosamente,



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente

ADRIANO SULLIVAN CHAGAS  
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, Chefe de Gabinete**, em 21/09/2023, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51945563** e o código CRC **71702286**.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202300010041526



SEI 51945563



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretária de Estado da Saúde de Goiás  
Superintendência de Performance  
Gerência de Avaliação das Organizações Sociais  
Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão

Hospital Estadual de Luziânia

13 de dezembro a 12 de junho de 2023

Contrato n° 45/2022

OSS: Instituto Patris



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Coordenação de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão

## COMFIC



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Indicadores e Metas de Produção

| Indicadores                                | Meta         | 13/12<br>à<br>31/12 | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maió         | 01/06<br>à<br>12/06 | Contratado    | Realizado     | Eficácia       |
|--|--------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|---------------|---------------|----------------|
| Internações<br>(Saídas<br>Hospitalares )   | 537          | 114                 | 193          | 170          | 219          | 277          | 269          | 119                 | 3.222         | 1.361         | 42,24%         |
| Cirurgias                                  | 280          | 0                   | 31           | 84           | 148          | 111          | 115          | 53                  | 1.680         | 542           | 32,26%         |
| Atendimento<br>Ambulatorial                | 1.906        | 17                  | 66           | 211          | 1097         | 1212         | 1841         | 956                 | 11.436        | 5400          | 47,22%         |
| SADT Externo                               | 1.270        | 504                 | 686          | 997          | 1.395        | 1172         | 1257         | 386                 | 7.620         | 6.397         | 83,95%         |
| Hospital dia                               | 176          | 4                   | 5            | 2            | 14           | 23           | 20           | 9                   | 1.056         | 77            | 7,29%          |
| Atendimento<br>de Urgência e<br>emergência | Sem meta     | 849                 | 1655         | 1.717        | 2.074        | 2668         | 3142         | 1.137               | *             | 13.242        | *              |
| <b>Total</b>                               | <b>4.169</b> | <b>1.488</b>        | <b>2.636</b> | <b>3.181</b> | <b>4.947</b> | <b>4.463</b> | <b>6.644</b> | <b>2.660</b>        | <b>25.014</b> | <b>26.019</b> | <b>104,02%</b> |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A003000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Indicadores e Metas de Produção

## Internações Hospitalares

| Internações ( Saídas Hospitalares) | Meta       | 13/12 á 31/12 | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maió       | 01/06 á 12/06 | Contratado   | Realizado    | Eficácia      |
|------------------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| Clínica Médica                     | 200        | 55            | 85         | 67         | 79         | 73         | 77         | 35            | 1.200        | 471          | 39,25%        |
| Clínica Obstétrica                 | 104        | 59            | 108        | 103        | 118        | 114        | 107        | 40            | 624          | 649          | 106,01%       |
| Cirurgia Programada                | 104        | 0             | 0          | 0          | 21         | 36         | 33         | 24            | 624          | 114          | 18,27%        |
| Clínica Cirúrgica                  | 129        | 0             | 0          | 0          | 22         | 90         | 85         | 44            | 774          | 127          | 16,41%        |
| <b>Total</b>                       | <b>537</b> | <b>114</b>    | <b>193</b> | <b>170</b> | <b>219</b> | <b>277</b> | <b>269</b> | <b>119</b>    | <b>3.222</b> | <b>1.361</b> | <b>42,24%</b> |



Autenticar documento em <https://alegodigital.algoleg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Cirurgias Eletivas

| Cirurgias             | meta       | 13/12<br>á<br>31/12 | Janeiro   | Fevereiro | Março      | Abril      | Maiο       | 01/06 á<br>12/06 | Contratado  | Realizad<br>o | Eficácia      |
|-----------------------|------------|---------------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------------|-------------|---------------|---------------|
| Cirurgia Programada   | 104        | 0                   | 0         | 4         | 21         | 36         | 33         | 24               | 624         | 118           | 18,91%        |
| Cirurgia ambulatorial | 176        | 0                   | 31        | 80        | 127        | 75         | 82         | 29               | 1056        | 424           | 40,15%        |
| <b>Total</b>          | <b>280</b> | <b>0</b>            | <b>31</b> | <b>84</b> | <b>148</b> | <b>111</b> | <b>115</b> | <b>53</b>        | <b>1680</b> | <b>542</b>    | <b>32,26%</b> |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Atendimento Ambulatorial

| Atendimento ambulatorial | Meta         | 13/12 à 31/12 | Janeiro   | Fevereiro  | Março       | Abril       | Maió        | 01/06 á 12/06 | Contratado    | Realizado    | Eficácia      |
|--------------------------|--------------|---------------|-----------|------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| Consulta médica          | 1.114        | 17            | 66        | 211        | 594         | 544         | 1046        | 676           | 6.684         | 3.154        | 47,19%        |
| Consulta não médica      | 792          | 0             | 0         | 0          | 503         | 668         | 795         | 280           | 4.752         | 2.246        | 47,26%        |
| <b>Total</b>             | <b>1.906</b> | <b>17</b>     | <b>66</b> | <b>211</b> | <b>1097</b> | <b>1212</b> | <b>1841</b> | <b>956</b>    | <b>11.436</b> | <b>5.400</b> | <b>47,22%</b> |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico - SADT Externo

| SADT Externo ( ofertado) | Meta         | 13/12 à 31/12 | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maió         | 01/06 à 12/06 | Contratado   | Realizado    | Eficácia       |
|--------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|----------------|
| Colonoscopia             | 60           | 38            | 60           | 60           | 60           | 60           | 60           | 24            | 360          | 362          | 100,56%        |
| Ecocardiograma           | 40           | 25            | 40           | 40           | 40           | 40           | 40           | 16            | 240          | 241          | 100,56%        |
| Eletrocardiograma        | 80           | 51            | 80           | 80           | 80           | 80           | 80           | 32            | 480          | 483          | 100,56%        |
| Endoscopia               | 50           | 32            | 50           | 50           | 50           | 50           | 50           | 20            | 300          | 302          | 100,56%        |
| Raio X                   | 80           | 51            | 80           | 80           | 80           | 80           | 80           | 32            | 480          | 483          | 100,56%        |
| Tomografia               | 600          | 380           | 600          | 600          | 600          | 600          | 600          | 240           | 3.600        | 3.620        | 100,56%        |
| USG/Doppler              | 40           | 25            | 40           | 40           | 40           | 40           | 40           | 16            | 240          | 241          | 100,56%        |
| USG                      | 400          | 253           | 400          | 400          | 400          | 400          | 400          | 160           | 2.400        | 2.413        | 100,56%        |
| <b>Total</b>             | <b>1.270</b> | <b>855</b>    | <b>1.350</b> | <b>1.350</b> | <b>1.350</b> | <b>1.350</b> | <b>1.350</b> | <b>540</b>    | <b>7.620</b> | <b>8.145</b> | <b>106,89%</b> |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico - SADT Externo

| SADT Externo ( realizado) | Meta         | 13/12 á 31/12 | Janeiro    | Fevereiro  | Março        | Abril       | Maió        | 01/06 á 12/06 | Contratado   | Realizado    | Eficácia      |
|---------------------------|--------------|---------------|------------|------------|--------------|-------------|-------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| <b>Colonoscopia</b>       | <b>60</b>    | 18            | 33         | 47         | 33           | 41          | 46          | 14            | 360          | 232          | 64,44%        |
| <b>Ecocardiograma</b>     | <b>40</b>    | 0             | 33         | 10         | 34           | 23          | 34          | 0             | 240          | 134          | 55,83%        |
| <b>Eletrocardiograma</b>  | <b>80</b>    | 0             | 0          | 0          | 0            | 21          | 42          | 59            | 480          | 122          | 25,42%        |
| <b>Endoscopia</b>         | <b>50</b>    | 18            | 49         | 34         | 45           | 29          | 34          | 16            | 300          | 225          | 75,00%        |
| <b>Raio X</b>             | <b>80</b>    | 1             | 0          | 0          | 2            | 70          | 204         | 45            | 480          | 322          | 67,08%        |
| <b>Tomografia</b>         | <b>600</b>   | 354           | 462        | 676        | 779          | 705         | 494         | 151           | 3.600        | 3.621        | 100,58%       |
| <b>USG/Doppler</b>        | <b>40</b>    | 31            | 17         | 20         | 28           | 9           | 28          | 0             | 240          | 133          | 55,42%        |
| <b>USG</b>                | <b>400</b>   | 82            | 92         | 210        | 474          | 274         | 375         | 101           | 2.400        | 1.608        | 67,00%        |
| <b>Total</b>              | <b>1.270</b> | <b>504</b>    | <b>686</b> | <b>997</b> | <b>1.395</b> | <b>1172</b> | <b>1257</b> | <b>386</b>    | <b>7.620</b> | <b>6.397</b> | <b>83,95%</b> |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Hospital Dia

|              | Meta | 13/12 á<br>31/12 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | 01/06<br>á<br>12/06 | Contratado | Realizado | Eficácia |
|--------------|------|------------------|---------|-----------|-------|-------|------|---------------------|------------|-----------|----------|
| Hospital dia | 176  | 4                | 5       | 2         | 14    | 23    | 20   | 9                   | 1.056      | 77        | 7,29%    |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Indicadores de desempenho   | Meta      | Janeiro   | Fevereiro | Março     | Média do trimestre | % Execução em relação a meta | Nota de desempenho | Pontuação global | Valor a receber da nota de desempenho |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------------|
| Taxa de Ocupação Hospitalar   | ≥85%      | 72%       | 83,9%     | 51.43%    | 69%                | 81,18%                       | 8                  | 9.1              | 100,00%                               |
| Média de Permanência Hospitalar (dias)  | ≤4 (Dias) | 5,19      | 5,31      | 4,80      | 5,11               | 73%                          | 7                  |                  |                                       |
| Intervalo de Substituição   | ≤ 17      | 1,7       | 0,8       | 4,31      | 2,3                | 186%                         | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas a unidade   | ≤ 1%      | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0                  | 200%                         | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas ao paciente | ≤ 5%      | 0,00%     | 0,00%     | 0,00%     | 0                  | 200%                         | 10                 |                  |                                       |
| Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas à cesárea                                 | 100%      | 39,62%    | 100,00%   | 100,00%   | 79,87%             | 79,87%                       | 7                  |                  |                                       |
| Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicação (Farmacovigilância)                 | ≥ 95%     | Não Houve | Não Houve | Não Houve | *                  | *                            | *                  |                  |                                       |
| Razão do quantitativo de consultas ofertadas  | 1         | 1         | 1         | 1         | 1                  | 100,00%                      | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias   | ≥ 70%     | 100%      | 100%      | 100%      | 100,00%            | 142,86%                      | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS                              | < 5%      | 0,54%     | 0,52%     | 0,87%     | 0,64%              | 187,20%                      | 10                 |                  |                                       |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## Desempenho/Acompanhamento

| Indicadores desempenho             | Meta  | Janeiro | Fevereiro | Março  | Média do trimestre | % execução em relação á meta | nota | Pontuação Global |
|------------------------------------|-------|---------|-----------|--------|--------------------|------------------------------|------|------------------|
| Percentual de ocorrência de glosas | ≤ 1%  | 0,00%   | 0,00%     | 0,00%  | 0                  | 200%                         | 10   | 100%             |
| Percentual de Partos Cesáreos      | ≤ 15% | 39,62%  | 29,79%    | 44,07% | 37,83%             | -52,20%                      | 0    | 0%               |

| Indicadores desempenho            | Meta  | Janeiro | Fevereiro | Março | Média do trimestre | % Execução em relação a meta | nota | Pontuação Global |
|-----------------------------------|-------|---------|-----------|-------|--------------------|------------------------------|------|------------------|
| Taxa de Readmissão em UTI (48 hs) | < 5%  | 0,00%   | 3,23%     | 5,26% | 2,83               | 143%                         | 10   | 100%             |
| Taxa de Readmissões hospitalares  | ≤ 20% | 9,48%   | 0,00%     | 1,98% | 3,83               | 180,85%                      | 10   |                  |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
 com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Indicadores de desempenho   | Meta      | Abril     | Mai       | Junho     | Média do trimestre | % Execução em relação a meta | Nota de desempenho | Pontuação global | Valor a receber da nota de desempenho |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------------|
| Taxa de Ocupação Hospitalar   | ≥85%      | 63,62%    | 61,20%    | 59,52%    | 61,45              | 72,29%                       | 7                  | 9.6              | 100,00%                               |
| Média de Permanência Hospitalar (dias)  | ≤4 (Dias) | 4,60      | 4,74      | 2,38      | 3,91               | 102,50%                      | 10                 |                  |                                       |
| Intervalo de Substituição   | ≤ 17      | 2,73      | 3         | 1,62      | 2,45               | 185,59%                      | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas a unidade   | ≤ 1%      | 0%        | 0,00%     | 0,00%     | 0,00               | 200,00%                      | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas ao paciente | ≤ 5%      | 0%        | 0,00%     | 0,00%     | 0,00               | 200,00%                      | 10                 |                  |                                       |
| Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas á cesárea                                 | 100%      | 100%      | 100%      | 100,00%   | 100,00             | 100,00%                      | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicação (Farmacovigilância)                 | ≥ 95%     | Não Houve | Não Houve | Não Houve | *                  | *                            | *                  |                  |                                       |
| Razão do quantitativo de consultas ofertadas  | 1         | 1         | 1         | 1         | 1                  | 100%                         | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias   | ≥ 70%     | 100%      | 100%      | 100%      | 100,00             | 143%                         | 10                 |                  |                                       |
| Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS                              | < 5%      | 0,30%     | 0,45%     | 0,64%     | 0,46               | 190,80%                      | 10                 |                  |                                       |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## Desempenho/Acompanhamento

| Indicadores de monitoramento       | Meta  | Abril | Mai   | Junho | Média do trimestre | % execução em relação à meta | nota | Pontuação Global |
|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|--------------------|------------------------------|------|------------------|
| Percentual de ocorrência de glosas | ≤ 1%  | 0%    | 0,00% | 0,00% | 0,00               | 200,00%                      | 10   | 100,00%          |
| Percentual de Partos Cesáreos      | ≤ 15% | 44%   | 55%   | 50%   | 50                 | -133,33%                     | 0    | 0,00%            |

| Indicadores de monitoramento      | Meta  | Abril | Mai   | Junho | Média do trimestre | % Execução em relação a meta | Nota de desempenho | Pontuação Global |
|-----------------------------------|-------|-------|-------|-------|--------------------|------------------------------|--------------------|------------------|
| Taxa de Readmissão em UTI (48 hs) | < 5%  | 0%    | 3,57% | 0%    | 1,00               | 180%                         | 10                 | 100,00%          |
| Taxa de Readmissões hospitalares  | ≤ 20% | 3,01% | 0,00% | 0,0%  | 1,00               | 195,00%                      | 10                 |                  |



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## Desconto Financeiro

| Parte Fixa               |            |
|--------------------------|------------|
| Internação               | R\$        |
| Leito dia                | R\$        |
| Atendimento ambulatorial | R\$        |
| cirurgias                | R\$        |
| SADT                     | R\$        |
| <b>Total do Desconto</b> | <b>R\$</b> |

| Parte Variável         |  |
|------------------------|--|
| Trimestre de Avaliação |  |

### VALOR TOTAL DO DESCONTO Financeiro DA PARTE FIXA E VARIÁVEL:



R\$  
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# Obrigada!



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): @nome\_interessado@

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO**

DESPACHO Nº 23/2024/SES/COMACG-20549

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 36/2023-COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.49882293), referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, **o qual corresponde ao de** Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL. elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Tendo em vista, a Página los\_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, além da Gerência das Regionais de Saúde - GERAS também para conhecimento do inteiro teor com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta para subsidiar futuras decisões e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005 e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

GOIÂNIA, 30 de janeiro de 2024.

TEREZA CRISTINA DUARTE  
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão



RAFAELA TRONCHA CAMARGO  
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 30/01/2024, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 30/01/2024, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56222813** e o código CRC **86BDFEBD**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 56222813



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 36 /2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO**

DESPACHO Nº 33/2024/SES/COMACG-20549

1 Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 36/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293), referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, o qual corresponde ao de Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL. elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.50001536), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.50001641) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 45/2022 -SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor valor total de R\$ 1.462.681,36 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), pelo não cumprimento das metas de produção do período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V do instrumento contratual:

*ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE*

*2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta*

*2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)*

*Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.*

3 Diante o exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para envio do Relatório da COMACG nº 36/2023 para a referida Organização Social de Saúde para ciência, e, em ato contínuo, que o mesmo seja remetido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI para avaliação do ajuste financeiro.



GOIÂNIA, 30 de janeiro de 2024.

Tereza Cristina Duarte  
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 30/01/2024, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 30/01/2024, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56234800** e o código CRC **BE9A467E**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 56234800



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Assunto: Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - Instituto PATRIS/HEL**

DESPACHO Nº 354/2024/SES/SUPECC-03082

Trata-se do Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293), referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, **o qual corresponde ao** Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL. elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 23/2024 (v. 56222813), solicitou que:

...

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, além da Gerência das Regionais de Saúde - GERAS também para conhecimento do inteiro teor com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta para subsidiar futuras decisões e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005 e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

Ante o exposto, informa-se conhecimento e ressalta-se que a Organização Social será notificada via Ofício nº 5876/2024 - SES (v. 56297481).

Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - GAB/SES-GO via Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à



Saúde - SUBVAIS para conhecimento nos termos supracitados.

GOIÂNIA, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Ciente. Ratifico e defiro prosseguimento.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 31/01/2024, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 31/01/2024, às 19:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56243632** e o código CRC **446B59BC**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 56243632



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Assunto: Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - Instituto PATRIS/HEL**

DESPACHO Nº 356/2024/SES/SUPECC-03082

Trata-se do Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293), referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, **o qual corresponde ao** Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL. elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 23/2024 (v. 56222813), solicitou que:

...

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, além da Gerência das Regionais de Saúde - GERAS também para conhecimento do inteiro teor com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta para subsidiar futuras decisões e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005 e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES-GO e à Gerência das Regionais de Saúde/GADJ nos termos supracitados.



GOIÂNIA, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Ciente. Ratifico e defiro prosseguimento.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 31/01/2024, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 31/01/2024, às 19:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56247336** e o código CRC **1A8738D8**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 56247336



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Assunto: Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - Instituto PATRIS/HEL**

DESPACHO Nº 360/2024/SES/SUPECC-03082

Trata-se do Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293), referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, **o qual corresponde ao** Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL. elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 33/2024 (v. 56234800), solicitou que:

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.50001536), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.50001641) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 45/2022 - SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor valor total de R\$ 1.462.681,36 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), pelo não cumprimento das metas de produção do período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V do instrumento contratual:

**ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE**

*2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta*

*2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)*

*Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade*



*proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.*

Diante o exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para envio do Relatório da COMACG nº 36/2023 para a referida Organização Social de Saúde para ciência, e, em ato contínuo, que o mesmo seja remetido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do ajuste financeiro.

Ante o exposto, informa-se ciência e encaminhem-se os autos à Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do ajuste financeiro nos termos supracitados.

GOIÂNIA, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 31/01/2024, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56258591** e o código CRC **30E54A2B**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 56258591



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 5876/2024/SES

GOIÂNIA, 31 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

Vittor Galdino

Presidente do Instituto PATRIS

Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Ed. Metropolitan, Sala 302, Jardim Goiás  
74810-100 - Goiânia/GO

contato@institutopatris.org.br

presidencia@institutopatris.org.br

dirgeral.hel@institutopatris.org.br

**Assunto: Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - Instituto PATRIS/HEL.**

Senhor Diretor,

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293), referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, **o qual corresponde ao** Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL. elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 23/2024 (v. 56222813), solicitou que:

...

Tendo em vista, a Página los\_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

...



Ante o exposto, notifica-se o Instituto PATRIS para conhecimento e

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.br/autenticidade>  
sem o identificador 3200310000003500350033800350007Add5000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010040838.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 31/01/2024, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56297481** e o código CRC **4B21B80F**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010040838



SEI 56297481



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Data de Envio:**

01/02/2024 10:00:25

**De:**

SES/SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
<super.saude@goias.gov.br>

**Para:**

contato@institutopatris.org.br  
presidencia@institutopatris.org.br  
dirgeral.hel@institutopatris.org.br

**Assunto:**

OFÍCIO Nº 5876/2024/SES - Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - Instituto PATRIS/HEL.

**Mensagem:**

OFÍCIO Nº 5876/2024/SES

GOIÂNIA, 31 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

Vittor Galdino

Presidente do Instituto PATRIS

Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Ed. Metropolitan, Sala 302, Jardim Goiás

74810-100 - Goiânia/GO

contato@institutopatris.org.br

presidencia@institutopatris.org.br

dirgeral.hel@institutopatris.org.br

Assunto: Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - Instituto PATRIS/HEL.

Senhor Diretor,

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293), referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL. elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 23/2024 (v. 56222813), solicitou que:



...

Tendo em vista, a Página los\_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

...

Ante o exposto, notifica-se o Instituto PATRIS para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010040838.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

**Anexos:**

Oficio\_56297481.html

Relatorio\_COMACG\_49882293.html



Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRAFÉ

EM: 01 / 02 / 24  
HORA: 14:06  
NOME: Diogo U.  
ASS: [Assinatura]

OFÍCIO Nº 5876/2024/SES

GOIÂNIA, 31 de janeiro de 2024.

Ao Senhor  
Vittor Galdino  
Presidente do Instituto PATRIS  
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Ed. Metropolitan, Sala 302, Jardim Goiás  
74810-100 - Goiânia/GO

contato@institutopatris.org.br  
presidencia@institutopatris.org.br  
dirgeral.hel@institutopatris.org.br

**Assunto: Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - Instituto PATRIS/HEL.**

Senhor Diretor,

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293), referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL. elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 23/2024 (v. 56222813), solicitou que:

...

Tendo em vista, a Página los\_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

...

Ante o exposto, notifica-se o Instituto PATRIS para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o

Processo SEI nº 202300010040838



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente





Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - Instituto PATRIS/HEL**

DESPACHO Nº 1067/2024/SES/SGI-03079

1 Trata-se sobre o Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL**.

2 A Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, por meio do Despacho nº 360/2024/SES/SUPECC (v.56258591) solicita a efetivação de ajuste financeiro, nos termos apontados por sua Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, via Despacho nº 33/2024/SES/COMACG (v.: 56234800), parcialmente transcrito a seguir:

[...]

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.50001536), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.50001641) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 45/2022 -SES/GO, **foi identificado o ajuste financeiro a menor valor total de R\$ 1.462.681,36 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), pelo não cumprimento das metas de produção do período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V do instrumento contratual:** (Grifo nosso)

*ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE*

*2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta*

*2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)*

*Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.*

Diante o exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para envio do Relatório da COMACG nº 36/2023 para a referida



remetido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do ajuste financeiro.

3 Isto posto, encaminhem-se os autos à **Gerência Financeira - GEFIN** para conhecimento e providências ao supramencionado ajuste, consoante à validação da SUPECC.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA**, Superintendente, em 01/02/2024, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56341097** e o código CRC **CA06154D**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270  
- (62)3201-3721.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 56341097



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Assunto: Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.**

DESPACHO Nº 616/2024/GAB

**Ciente** do Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAES-CG/SUPECC/SES/GO (49882293), emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão, e, considerando que, no momento, não há providências a serem adotadas por este Gabinete, **concluem-se os autos.**

Goiânia, 1º de fevereiro de 2024.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 01/02/2024, às 21:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56342065** e o código CRC **5328FAEF**.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 56342065



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

**Assunto: Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - Instituto PATRIS/HEL**

DESPACHO Nº 305/2024/SES/DIPPAG-06381

Trata-se sobre o Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL**.

A Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, por meio do Despacho nº 360/2024/SES/SUPECC (v.56258591) solicita a efetivação de ajuste financeiro, nos termos apontados por sua Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, via Despacho nº 33/2024/SES/COMACG (v.: 56234800), parcialmente transcrito a seguir:

[...]

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v.50001536), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.50001641) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 45/2022 -SES/GO, **foi identificado o ajuste financeiro a menor valor total de R\$ 1.462.681,36 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), pelo não cumprimento das metas de produção do período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V do instrumento contratual:** (Grifo nosso)

*ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE*

*2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta*

*2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)*

*Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.*

Diante o exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para envio do Relatório da COMACG nº 36/2023 para a referida



remetido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do ajuste financeiro.

Os autos aportaram neste setor via DESPACHO Nº 1067/2024/SES/SGI-03079 (56341097) para conhecimento e providências ao supramencionado ajuste, consoante à validação da SUPECC.

Ante ao solicitado, informamos que foi aplicado junto a parcela de março/2024 o ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 1.462.681,36 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) referente ao não cumprimento de metas no período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, conforme apresentado no Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293) e Despacho nº 360/2024/SES/SUPECC (v.56258591).

Diante o exposto, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Gestão Integrada - SGI** para conhecimento.

GOIANIA, 05 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA, Gerente**, em 05/02/2024, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MENDES MAGALHAES ANDRADE, Auxiliar Técnico**, em 05/02/2024, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56414401** e o código CRC **CC9C7647**.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -  
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 56414401



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010040838

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - Instituto PATRIS/HEL**

DESPACHO Nº 1208/2024/SES/SGI-03079

1 Trata-se sobre o Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, o qual corresponde ao Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - INSTITUTO PATRIS, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA-HEL**.

2 Por meio do Despacho nº 360/2024/SES/SUPECC (v.56258591) solicitou-se a efetivação de ajuste financeiro, nos termos apontados por sua Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, via Despacho nº 33/2024/SES/COMACG (v.56234800).

3 Desta feita, mediante o Despacho nº 305/2024/SES/DIPPAG (v.56414401), a Gerência Financeira informa que "foi aplicado junto a parcela de março/2024 o ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 1.462.681,36 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) referente ao não cumprimento de metas no período de avaliação de 13 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023", conforme o Relatório nº 36/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49882293).

4 Isto posto, restituo os autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC** para conhecimento e demais providências que avaliar necessárias.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Superintendente**, em 05/02/2024, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei com o identificador 32003100380035003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
56455275 e o código CRC FA7DFD1F.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270  
- (62)3201-3721.



Referência:  
Processo nº 202300010040838



SEI 56455275



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380035003900380039003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIO JUNIO LOPES PALMIERE** em **06/02/2024 14:32**

Checksum: **4F0BE6C8F9D887CC74188D42040714F22B2AC23B36013E3C918B947B3E303BF8**

